



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8771
TERÇA-FEIRA • 07 DE ABRIL DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8771 • TERÇA-FEIRA • 07 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhaní

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 565-RTRUFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.028400/2025-83, resolve:

1. Dispensar AUGUSTIN MALZAC da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina.
2. Designar ROSANA LEITE DE MELO para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina, para Complementação do Mandato 2026-2027.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336591** e o código CRC **CD132D09**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 566-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008509/2026-85, resolve:

Autorizar o afastamento de NATHAN ARATANI, Diretor do Instituto Integrado de Saúde, para realizar Coleta de Dados do Projeto "Comunicação estratégica na formação de uma Sociedade da Saúde", em Curitiba, Paraná, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336619** e o código CRC **7FC4979B**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 567-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.005975/2026-17, resolve:

Autorizar o deslocamento de GISELENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para participar da Posse da Diretora do Câmpus de Coxim da UFMS, em Coxim, Mato Grosso do Sul, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336633** e o código CRC **E764EDAA**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 568-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.031543/2024-91, resolve:

Autorizar o deslocamento de HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, para realizar Visita Técnica ao Câmpus de Coxim, em Coxim, Mato Grosso do Sul, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336648** e o código CRC **B015E9A7**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 569-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.003696/2026-19, resolve:

Autorizar o afastamento de JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO, Diretor da Agência de Inovação, para participar das Solenidades de Inauguração das Salas Modulares e da Cerimônia de Posse da Diretora do Câmpus de Coxim da UFMS, em Coxim, Mato Grosso do Sul, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336663** e o código CRC **97D0D764**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 570-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.006488/2026-63, resolve:

Autorizar o afastamento de VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade, para participar da Agenda Institucional da Reitoria no Câmpus de Coxim da UFMS, em Coxim, Mato Grosso do Sul, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336683** e o código CRC **E5B9D085**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 571-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.034124/2025-92, resolve:

Autorizar o afastamento de EDILSON JOSÉ ZAFALON, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, para participar da Posse da Diretora do Câmpus de Coxim da UFMS, em Coxim, Mato Grosso do Sul, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336697** e o código CRC **34C8B192**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 572-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.005761/2026-32, resolve:

Autorizar o afastamento de GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor da Agência de Internacionalização, para participar da Posse da Diretora do Câmpus de Coxim da UFMS, em Coxim, Mato Grosso do Sul, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336712** e o código CRC **F8621A9C**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 573-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações por meio da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 586 do Conselho Diretor, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.000567/2026-61, resolve:

1 - Conceder incentivo à qualificação aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que preencheram os requisitos para obtenção do percentual devido, conforme consta no Anexo I a esta Portaria; e

2 - Alterar o percentual de incentivo à qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que preencheram os requisitos para obtenção do percentual devido, conforme consta no Anexo II a esta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



Anexo I - Concessão de Incentivo à Qualificação
(Portaria nº 573-RTR/UFMS, de 6 de abril de 2026)

Siape	Nome	De (%)	Para (%)	A partir	Processo
114****	Aida Netto	0	30	16/03/2026	23538.005655/2026-59
352****	Ana Graciela Anunciacao Vilhalva Barreto	0	30	05/03/2026	23104.005324/2026-19
139****	Augusto Alves Pavam	0	30	16/03/2026	23448.000796/2026-94
134****	Erika Inagaki	0	30	12/03/2026	23104.006078/2026-12
133****	Giovani Oliveira da Silva	0	52	04/03/2026	23104.005190/2026-36
333****	Jailson Fragas Garcia	0	30	09/03/2026	23104.005607/2026-61
128****	Pedro Salina Rodvalho	0	30	10/03/2026	23104.005701/2026-10
352****	Pedro da Costa Carvalho	0	30	06/03/2026	23104.005374/2026-04
138****	Ricardo Bruno Cabral	0	30	05/03/2026	23104.005304/2026-48
141****	Vitor Hugo dos Santos Duarte	0	30	05/03/2026	23104.005207/2026-55

Anexo II - Alteração de Incentivo à Qualificação
(Portaria nº 573-RTR/UFMS, de 6 de abril de 2026)

Siape	Nome	De (%)	Para (%)	A partir	Processo
137****	Ana Claudia Rocha Geronimo	52	75	25/02/2026	23104.004147/2026-53
297****	Ceres Jordao da Costa	30	52	11/03/2026	23104.005819/2026-48
114****	Cesar Adania	30	75	12/03/2026	23538.004956/2026-65
232****	Flavio do Nascimento Felizardo	25	30	02/03/2026	23104.004785/2026-74
304****	Hellenicy Vitor Rezende	52	75	18/03/2026	23104.006314/2026-09
163****	Jacqueline Marques da Silva Gondim	52	75	27/02/2026	23104.004147/2026-53
199****	Karla Franciellen Ortiz Espindola	30	52	25/02/2026	23104.004209/2026-27
349****	Leonardo Centuriao Paes	25	30	17/03/2026	23104.006480/2026-05
334****	Luiz Fernando Polizelli Pereira	25	52	11/03/2026	23104.003888/2026-17
349****	Mateus Wender Rafael Pereira	25	30	12/03/2026	23104.005964/2026-29
332****	Rangel Eishi Homma	30	52	16/03/2026	23448.000811/2026-02
325****	Rayne Ferreira Santos	30	52	19/03/2026	23450.000079/2026-13
114****	Ricardo Pereira de Oliveira	25	30	20/03/2026	23538.006368/2026-66
124****	Ricardo Ricci Morla	25	30	04/03/2026	23104.005151/2026-39
328****	Rodrigo Santiago do Nascimento Lima	30	52	05/03/2026	23104.005305/2026-92

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336731** e o código CRC **41BD04D9**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 574-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos Processos nº 23104.013975/2024-11 e 23104.013227/2024-38, resolve:

Tornar sem efeito, por desistência da vaga, a nomeação de HENRIQUE PAGLIARI BRUN para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para Campo Grande, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 0967782, conforme Portaria nº 451-RTR/UFMS, de 16 de março de 2026, publicada no DOU, de 18 de março de 2026, objeto do Edital UFMS/Progep nº 129/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 75, de 3 de maio de 2024, publicado no DOU, de 7 de maio de 2024 e retificado pelos Editais UFMS/Progep nº 79, de 10 de maio de 2024, publicado no DOU, de 13 de maio de 2024 e nº 87, de 20 de maio de 2024, publicado no DOU, de 22 de maio de 2024.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336752** e o código CRC **87C2B8FA**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 575-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos Processos nº 23104.013975/2024-11 e 23104.013227/2024-38, resolve:

Tornar sem efeito, por desistência da vaga, a nomeação de GEFTE LUIS DE SOUZA CAETANO para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para Campo Grande, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 0968010, conforme Portaria nº 316-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DOU, de 26 de fevereiro de 2026, objeto do Edital UFMS/Progep nº 129/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 75, de 3 de maio de 2024, publicado no DOU, de 7 de maio de 2024 e retificado pelos Editais UFMS/Progep nº 79, de 10 de maio de 2024, publicado no DOU, de 13 de maio de 2024 e nº 87, de 20 de maio de 2024, publicado no DOU, de 22 de maio de 2024.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336767** e o código CRC **CD33862E**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 576-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 1.819, de 11 de setembro de 2023, Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas Edital UFMS/Progep nº 129/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 75, de 3 de maio de 2024, publicado no DOU, de 7 de maio de 2024, retificado pelos Editais UFMS/Progep nº 79, de 10 de maio de 2024, publicado no DOU, de 13 de maio de 2024 e nº 87, de 20 de maio de 2024, publicado no DOU, de 22 de maio de 2024, e o contido nos Processos nº 23104.013975/2024-11, 23104.013227/2024-38 e 23104.004611/2025-21, resolve:

1. Nomear, para o Cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, Classe D, Padrão 1, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- Campo Grande:

- . JAINOR SOUZA RIBEIRO DA CUNHA, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 0967782, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 364-RTR/UFMS, de 04 de março de 2026, publicada no DOU, de 06 de março de 2026; e
- . ANDREI FERRARI DOMINGOS, em vaga destinada à pessoa negra, na vaga nº 968010, decorrente de exoneração, conforme Portaria nº 178-RTR/UFMS, de 27 de janeiro de 2026, publicada no DOU, de 29 de janeiro de 2026.

2. Nomear, para o Cargo de **Assistente em Administração**, Classe D, Padrão 01, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- Naviraí:

- . VINICIO ARAUJO FERREIRA em vaga destinada à pessoa negra, na vaga nº 341315, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 217-RTR/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, publicada no DOU, de 04 de fevereiro de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336777** e o código CRC **2E5D2524**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6336777





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 577-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos Processos nº 23104.018937/2025-35, 23104.017651/2025-32 e 23104.030990/2024-23, resolve:

Tornar sem efeito, em decorrência de pedido de final de fila, a nomeação de ISABELLY COSTA CARDOSO, para o cargo de Assistente em Administração, para Campo Grande, em vaga destinada à pessoa negra, na vaga nº 503228, conforme Portaria nº 3879-RTR/UFMS, de 6 de março de 2026, publicada no DOU, de 11 de março de 2026, objeto do Edital UFMS/Progep nº 39/2025, de 16 de abril de 2025, publicado no DOU, de 17 de abril de 2025, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 98, de 15 de julho de 2025, publicado no DOU, de 16 de julho de 2025, retificado pelo Edital UFMS/Progep nº 148, de 23 de setembro de 2025, publicado no DOU, de 24 de setembro de 2025.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336796** e o código CRC **008774F3**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 578-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 1.819, de 11 de setembro de 2023, Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas Edital UFMS/Progep nº 39/2025, de 16 de abril de 2025, publicado no DOU, de 17 de abril de 2025, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 98, de 15 de julho de 2025, publicado no DOU, de 16 de julho de 2025, retificado pelo Edital UFMS/Progep nº 148, de 23 de setembro de 2025, publicado no DOU, de 24 de setembro de 2025, e o contido nos Processos nº 23104.018937/2025-35, 23104.017651/2025-32 e 23104.004611/2025-21 resolve:

1. Nomear, para o Cargo de **Assistente em Administração**, Classe D, Padrão 01, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- Campo Grande:

. IASMIN ARAUJO PEREIRA em vaga destinada à pessoa negra, na vaga nº 503228, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 325-RTR/UFMS, de 3 de março de 2026, publicada no DOU, de 5 de março de 2026;

. RÔMULO GOMES BAENA em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 340310, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 517-RTR/UFMS, de 26 de março de 2026, publicada no DOU, de 30 de março de 2026.;

. MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA JUNIOR em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 1002996, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 536-RTR/UFMS, de 30 de março de 2026, publicada no DOU, de 1º de abril de 2026; e

. MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 341569, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 538-RTR/UFMS, de 30 de março de 2026, publicada no DOU, de 1º de abril de 2026.

2. Nomear, para o Cargo de **Técnico de Laboratório/Biologia**, Classe D, Padrão 01, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- Três Lagoas:

. ISAQUE MACEDO SOUSA em vaga destinada à pessoa negra, na vaga nº 0325910, decorrente de redistribuição, conforme Portaria Conjunta SGA-MEC/SGP-MGI nº 103, de 04 de Março de 2026, publicada no DOU, de 09 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336811** e o código CRC **2160E4A0**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000015/2026-52

SEI nº 6336811





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 579-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento da CPPD, aprovado pela na Resolução nº 623-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.002737/2026-41, resolve:

1. Designar os docentes abaixo para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), para o mandato de 2026-2028:

- ADRIANA DA SILVA POSSO (titular) e JANAÍNA DOS SANTOS FERREIRA (suplente);
- AGNALDO ANTONIO DOS SANTOS (titular);
- ALEM-MAR BERNARDES GONÇALVES (titular);
- ANAHI SOUTO VIEIRA (titular);
- ANDRÉA TERESA RICCIO BARBOSA (titular);
- CLÁUDIA DU BOCAGE SANTOS PINTO (titular);
- CLÁUDIO RIBEIRO LOPES (titular) e LUIZ RENATO TELLES OTAVIANO (suplente);
- DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA (titular);
- ELISAIDE TREVISAM (titular);
- FÁBIO MALLMANN ZIMMER (titular);
- FERNANDA MOURA FONSECA LUCAS (titular) e NÍVEA MARIA MAFRA RODRIGUES (suplente);
- FERNANDO PIERETTE FERRARI (titular);
- GABRIEL GUALHANONE NEMIROVSKY (titular);
- GUSTAVO DE FARIA THEODORO (titular);
- JANAINA NOGUEIRA MAIA CARVALHO (titular);
- KATIA MOTTA (titular);
- LAURA SELIGMAN (titular);
- LEONARDO DO COUTO GOMES (titular) e WALDSON LUCIANO CORRÊA DINIZ (suplente);
- MIRELLA VILLA DE ARAUJO TUCUNDUVA DA FONSECA (titular);
- PATRÍCIA CAMPEÃO (titular) e PATRICIA ZACZUK BASSINELLO (suplente).
- PEDRO FLÁVIO SILVA OTHECHAR (titular) e FABRÍCIO AUGUSTO RODRIGUES (suplente);
- RENATA TRENTIN PERDOMO (titular) e DANIELLE BOGO (suplente);
- SAMUEL BENJOINO FERRAZ AQUINO (titular) e RICARDO THEIS GERALDI (suplente);
- TIANA ANDREZA MELO ANTUNES (titular) e ELIENE DIAS DE OLIVEIRA (suplente);
- VALERIA RODRIGUES DE LACERDA (titular) e RAFAEL FERREIRA (suplente);



- WILLY ALVES DE OLIVEIRA SOLER (titular);

2. A Comissão terá como Presidente WILLY ALVES DE OLIVEIRA SOLER e Vice-Presidente TIANA ANDREZA MELO ANTUNES.

3. Os membros titulares eleitos deverão tomar posse na primeira reunião ordinária subsequente à sua eleição, mediante a assinatura do Termo de Posse, quando dará início ao seu mandato.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336833** e o código CRC **76C387CE**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 580-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 551, do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e considerando o contido nos Processos nº 23104.000579/2026-95 e nº 23104.000532/2026-21, resolve:

1 - Conceder progressão funcional ou promoção aos docentes que preencheram os requisitos para obtenção de nível, a partir de abril de 2026, na forma do Anexo a esta Portaria; e

2 - Fixar abril de 2028 como data-base para a próxima progressão/promoção funcional dos servidores relacionados.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



Anexo – Progressão/Promoção Funcional Docente de Abril/2026

Portaria nº 580-RTR/UFMS, 6 de abril de 2026

Nome do Docente	Siape	De	Para
Aires Garcia dos Santos Junior	221****	Adjunto/4	Associado/1
Cecilia Orellana Castro	138****	Adjunto/3	Adjunto/4
Claudio Eduardo Pupim	102****	Adjunto/2	Adjunto/3
Daniela Sayuri Kawamoto Kanashiro	161****	Associado/3	Associado/4
Elias Tayar Galante	278****	Adjunto/2	Adjunto/3
Juliana Couto Trujillo	247****	Adjunto/4	Associado/1
Juliane Andressa Camatti	333****	Assistente/1	Adjunto/1
Karla Jocelya Nonato	201****	Adjunto/3	Adjunto/4
Leila Simone Foerster Merey	287****	Associado/2	Associado/3
Manolo Rodriguez Heredia	138****	Adjunto/3	Adjunto/4
Marta Souza Fernandes	101****	Adjunto/2	Adjunto/3
Patricia Moita Garcia Kawakame	193****	Associado/3	Associado/4
Raildo Santos de Lima	112****	Adjunto/2	Adjunto/3
Ricardo Adala Benfatti	249****	Adjunto/4	Associado/1
Rita de Cassia Avellaneda Guimaraes	295****	Associado/1	Associado/2
Ronaldo Rodrigues Teixeira Junior	145****	Associado/3	Associado/4
Simone Schneider Weber	222****	Adjunto/3	Adjunto/4
Thyago Jose da Cruz	218****	Adjunto/3	Adjunto/4
Wesley Osvaldo Pradella Rodrigues	126****	Adjunto/3	Adjunto/4

NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336843** e o código CRC **302DA571**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 581-RTR/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.004116/2026-01, resolve:

Conceder sessenta dias de Licença para Capacitação, no período de 8 de maio a 6 de julho de 2026, à servidora MARCELA ELISA BERTIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotada na Secretaria de Formação para Gestão do Conhecimento da Diretoria de Gestão do Conhecimento e dos Processos de Trabalho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referente ao quinquênio de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2022.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336854** e o código CRC **D00AF82D**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 151-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 202 a 205 da lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no processo n.º 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença para tratamento da própria saúde, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA

Anexo - Relação de Servidores em Licença para Tratamento da Própria Saúde
(Portaria nº 151-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2026)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS DE AFAST
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	HUMAP	05/02/2026	05/02/2026	1
LUCAS SANTOS FREIRE	HUMAP	03/02/2026	03/02/2026	1
ELIAS NOELTON DA SILVA LEITE	HUMAP	03/02/2026	03/02/2026	1
ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	PROGRAD	03/02/2026	03/02/2026	1
PAULO VINICIUS DA COSTA MENDES	CPAR	03/02/2026	06/02/2026	4
BRENO FERNANDES BARRETO SAMPAIO	FAMEZ	03/02/2026	09/02/2026	7
JULIO ALBERTO PERES FERENCZ JUNIOR	FAENG	02/02/2026	02/02/2026	1
DAMIÃO DA SILVA JUNIOR	FAALC	02/02/2026	02/02/2026	1
ANAILZA DA SILVA DIAS	HUMAP	13/01/2026	14/01/2026	2
VALDECI MENDES BOHRE	HUMAP	07/01/2026	07/01/2026	1
DEISE CRISTINA DAL ONGARO	HUMAP	23/12/2026	23/12/2026	1
ANA PAULA SQUINELO	CPAQ	19/12/2025	02/01/2026	15
SIMONE SANCHES	HUMAP	18/12/2025	18/12/2025	1
EDINEIA APARECIDA GOMES RIBEIRO	PROECE	16/12/2025	29/12/2025	14
FABRICIO DIAMANTE GOUVEIA	PROADI	15/12/2025	12/02/2026	60
RENATA LUCICHI SCAPOLATEMPO	FAODO	17/11/2025	02/02/2026	78
JULIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	INBIO	14/11/2025	11/02/2026	90
WELLINGTON PEREIRA DE QUEIROS	INFI	11/11/2025	10/03/2026	120
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS FRIAS	HUMAP	07/11/2025	05/05/2026	180
WANDERLEY MATIAS GUIMARAES	AGECOM	17/10/2025	27/03/2026	162

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332795** e o código CRC **88F70D83**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 152-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o contido no Processo nº 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA



Anexo - Relação de Servidores em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

(Portaria nº 152-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2026)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS DE AFAST
ANA CRISTINA DE MORAES LOPES	HUMAP	05/02/2026	08/02/2026	4
CARLA BRAGA LEITE	INBIO	03/02/2026	03/02/2026	1
ANA CRISTINA DE MORAES LOPES	HUMAP	02/02/2026	04/02/2026	3
SIMONE CRISTINA CRUZ LOPES	HUMAP	29/01/2026	29/01/2026	1

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332797** e o código CRC **F9B642E7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 153-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no processo n.º 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença por Motivo de Acidente em Serviço, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISELENE WALTER DA SILVA



Anexo - Relação de Servidores em Licença por Motivo de Acidente em Serviço.
(Portaria nº 153-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2025)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS DE AFAST
VALERIA RODRIGUES SAMPAIO	HUMAP	27/01/2026	25/02/2026	30

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332800** e o código CRC **8E0D2F9D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 154-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 202 a 205 da lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no processo n.º 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença para tratamento da própria saúde, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA

Anexo - Relação de Servidores em Licença para Tratamento da Própria Saúde
(Portaria nº 154-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2026)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS DE AFAST
ALEXSANDRO CARMONA DA SILVA	AGECOM	26/03/2026	28/03/2026	3
ANA IZABEL PASSARELLA TEIXEIRA	CPAR	17/03/2026	17/03/2026	1
ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	CPAR	10/03/2026	20/03/2026	11
AUGUSTO CESAR ARAKAKI	CPAQ	17/03/2026	21/03/2026	5
CLIMBIE FERREIRA HALL	CPTL	19/03/2026	01/04/2026	14
CRISLEN DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	CPAR	25/03/2026	25/03/2026	1
CRISLEN DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	CPAR	20/03/2026	20/03/2026	1
CRISTIANI MELLEDES OLIVEIRA	HUMAP	13/03/2026	10/06/2026	90
CRISTIANI MELLEDES OLIVEIRA	HUMAP	23/02/2026	25/02/2026	3
DANTHON BRAGA FERREIRA	AGECOM	22/03/2026	03/04/2026	13
DIRCE SIZUKO SOKEN	CPAN	26/02/2026	26/05/2026	90
DIRCE SIZUKO SOKEN	CPAN	09/10/2025	06/01/2026	90
EDUARDA STECCA RENNO	PROADI	23/03/2026	24/03/2026	2
ELIANI DA SILVA NUNES SIGARINI	HUMAP	20/03/2026	20/03/2026	1
EMANUEL ISMAEL GIMENEZ	HUMAP	25/03/2026	27/03/2026	3
ERICA FREIRE DE VASCONCELOS PEREIRA	FACFAN	24/03/2026	02/04/2026	10
EURIPIA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	CPTL	06/02/2026	06/02/2026	1
FATIMA DEL FAVA	HUMAP	25/03/2026	25/03/2026	1
FLAVIANA MIRANDA DA SILVA DE SA	PROGEP	23/03/2026	01/04/2026	10
HILDA DA CRUZ RAMIRES	HUMAP	12/01/2026	15/01/2026	4
HILDA DA CRUZ RAMIRES	HUMAP	28/12/2025	08/01/2026	12
IVANILDE SOUZA DA SILVA	HUMAP	20/03/2026	23/03/2026	4
JEFFERSOM DA SILVA COSTA	CPTL	17/03/2026	18/03/2026	2
JOAO CARLOS BARBOENO	FACOM	13/03/2026	27/03/2026	15
JONAS FERREIRA DA CONCEICAO	CPTL	18/03/2026	18/03/2026	1
JOSIANE VOGEL CORTINA THEODORO	INBIO	18/03/2026	20/03/2026	3
JULIANA PEDROSO BAUAB GERALDO	INISA	24/03/2026	25/03/2026	2
LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS	HUMAP	19/02/2026	19/02/2026	1
LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS	HUMAP	07/01/2026	20/01/2026	14
LUCY LOPES FERREIRA MACIEL	HUMAP	19/03/2026	19/03/2026	1
LUCY LOPES FERREIRA MACIEL	HUMAP	06/03/2026	06/03/2026	1
MADALENA ALVES E SILVA	HUMAP	16/03/2026	16/03/2026	1
MAINA DE OLIVEIRA NUNES	HUMAP	18/03/2026	18/03/2026	1
MARCIA LETICIA MONTEIRO GOMES	CPCS	18/02/2026	04/03/2026	15
NIQUIELI DE ALMEIDA RAMOS	CPNV	19/03/2026	28/03/2026	10

ROBSON ANDRE KAZUYUKI CHAVES YAMAKAWA	CPAQ	23/02/2026	25/02/2026	3
ROSILEIA DA CRUZ NANTES	HUMAP	23/03/2026	25/03/2026	3
ROSIMEIRE NOGUEIRA LEITE	HUMAP	24/03/2026	30/03/2026	7
SABRINA BELEGANTE DE PAULA	HUMAP	25/02/2026	25/02/2026	1
TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS SILVA	CPAR	12/02/2026	12/02/2026	1
VANESSA AMIN	AGECOM	17/03/2026	18/03/2026	2
VANESSA CORREA GAMA	AGINTER	17/03/2026	19/03/2026	3
VIVIANE BUENO BERGAMO	HUMAP	19/02/2026	19/04/2026	60

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332806** e o código CRC **07391B1D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6332806





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 155-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o contido no Processo nº 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISELENE WALTER DA SILVA



Anexo - Relação de Servidores em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

(Portaria nº 155-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2026)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS DE AFAST
CARLA BRAGA LEITE	INBIO	16/03/2026	16/03/2026	1
DANIELLE SILVEIRA DA CUNHA	PROAES	23/03/2026	25/03/2026	3
DIEGO ALMEIDA OLIVEIRA	CPTL	19/03/2026	19/03/2026	1
FRANCYELLE ANID COSTA RIBEIRO FONSECA	PROPLAN	13/03/2026	17/03/2026	5
MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	FAMEZ	17/03/2026	19/03/2026	3

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332807** e o código CRC **C3DC364B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 156-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 202 a 205 da lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no processo n.º 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença para tratamento da própria saúde, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA

Anexo - Relação de Servidores em Licença para Tratamento da Própria Saúde
(Portaria nº 156-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2026)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS DE AFAST
ADOLFO ALDERETE FILHO	PROGEP	30/03/2026	01/04/2026	3
ANDRE LUIS KIYOSHI SHIMABUKURO	FADIR	30/03/2026	02/04/2026	4
AURELINO CENTURION	HUMAP	27/03/2026	28/03/2026	2
BARBARA MARECO MILLIAN	AGINTER	31/03/2026	31/03/2026	1
BARBARA MARECO MILLIAN	AGINTER	30/03/2026	30/03/2026	1
BRUNO CALIFE DOS SANTOS	CPCX	27/03/2026	27/03/2026	1
CARMEN BEATRIZ REISS	AGINOVA	01/04/2026	02/04/2026	2
EDUARDA STECCA RENNO	PROADI	30/03/2026	02/04/2026	4
EDUARDA STECCA RENNO	PROADI	25/03/2026	27/03/2026	3
JOAO JACKSON DUARTE	HUMAP	19/03/2026	17/05/2026	60
JOSIANE ROSA ARAUJO BRITO	HUMAP	26/03/2026	27/03/2026	2
LILIAN CRISTINA FERREIRA ANDRIES	HUMAP	27/03/2026	27/03/2026	1
LUCIENI CRISTINA SILVA	INISA	19/03/2026	20/03/2026	2
LUIZ EDUARDO RUISCH HORTA DE LIMA	AGETIC	27/03/2026	02/04/2026	7
PAULA MARIA FARIAS MARTINS	DIGAB	27/03/2026	27/03/2026	1
PRISCILA APARECIDA HILARIO MAYA	HUMAP	25/03/2026	28/03/2026	4
ROSANE DOS SANTOS SANTANA	HUMAP	30/03/2026	31/03/2026	2
ROSEMERE DA SILVA TRAJANO GAMA	FAED	30/03/2026	31/03/2026	2
SUSANA ANGELICA FERREIRA DA SILVA	INISA	30/03/2026	03/04/2026	5
ZAIRA DE ANDRADE LOPES	FACH	16/03/2026	14/04/2026	30
MARIO MARCIO PADIAL BRANDÃO	HUMAP	17/03/2026	15/05/2026	60
RODRIGO AMARAL DE ALBUQUERQUE	PROGEP	05/01/2026	05/03/2026	60
WELLINGTON PEREIRA DE QUEIROS	INFI	11/03/2026	08/06/2026	90
PATRÍCIA FERRAZ CORREA	FAALC	28/01/2026	29/01/2026	2
PATRÍCIA FERRAZ CORREA	FAALC	19/02/2026	19/02/2026	1
PATRÍCIA FERRAZ CORREA	FAALC	27/02/2026	27/02/2026	1
PATRÍCIA FERRAZ CORREA	FAALC	11/03/2026	09/04/2026	30

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332808** e o código CRC **73465AF9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6332808





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 157-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, e considerando o contido no Processo nº 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA



Anexo - Relação de Servidores em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

(Portaria nº 157-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2026)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS DE AFAST
ALINE MORAES DA SILVA	INISA	30/03/2026	31/03/2026	2
DIEGO ORRO DE CAMPOS VIEGA	AGETIC	29/03/2026	02/04/2026	5
RAPHAEL ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	CPAR	26/03/2026	26/03/2026	1
KATICILAYNE ROBERTA DE ALCANTARA	PROAES	16/03/2026	18/03/2026	3
ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO	INBIO	16/03/2026	16/03/2026	1
ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO	INBIO	03/03/2026	03/03/2026	1

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332809** e o código CRC **6BFB65C6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 158-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 103 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23104.008508/2026-31, resolve:

Averbar, para fins de Aposentadoria, o tempo de serviço de mil cento e noventa e dois dias contribuídos ao Ministério da Defesa, pelo Servidor JEAN CARLOS GARRIDO.

GISELENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332816** e o código CRC **F057EB33**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 159- PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 103 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 23005.002321/2013-27, resolve:

Alterar, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço averbado por meio da Instrução de Serviço nº 379, de 15 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviços da Universidade Federal da Grande Dourados, para três mil e dezenove dias contribuídos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pela Servidora DEISE CRISTINA DAL ONGARO.

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333011** e o código CRC **00E9BD77**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 20-2026/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.014307/2025-91, resolve:

Autorizar o afastamento da Servidora Docente **ALINE GOMES DA SILVA**, para participar do Evento “I Encontro Geral do Pro-Semeia” que acontecerá em Aracajú-SE, nos dias 13 a 18 de abril de 2026, com ônus limitado.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335742** e o código CRC **0A2C3CDE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 51-CPCS/UFMS, DE 5 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000327/2026-86, resolve:

Autorizar o deslocamento de DANIEL FERNANDO FIGUEIREDO SPENGLER, servidor Técnico-Administrativo, para participar de Reunião e Visita Técnica no Hub PIME, em Coxim, MS, nos dias 6 e 7 de abril de 2026, trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333624** e o código CRC **BA3A7026**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





PORTARIA Nº 33-CPNV/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 270-CD/UFMS, de 2 de junho de 2022, resolve:

Designar o servidor FELIPE SILVA VEDOVOTO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, como Responsável Técnico pelo Laboratório de Criatividade e Inovação do CPNV, com mandato de dois anos.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335458** e o código CRC **55B60308**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





PORTARIA Nº 147-CPTL/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001683/2026-14, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 31 de maio a 3 de junho de 2026, para compor comissão de avaliação externa para o INEP, em Concórdia, Santa Catarina, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334921** e o código CRC **3EFDDF56**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





PORTARIA Nº 148-CPTL/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, §2º, do Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 706, Cograd, de 8 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no processo 23448.003355/2020-59, resolve:

Integrar a estudante BEATRIZ DURAN GONÇALVES DA SILVA, a contar desta portaria, à Comissão de Estágio (COE) do Curso de Direito, constituída pela Portaria 450-CPTL/UFMS, de 25 de outubro de 2024, para complementação de mandato até 14 de outubro de 2026.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6334977**

e o código CRC **D7B63F1B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 87- GAB/CPAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000593/2026-98, resolve:

1. Autorizar o deslocamento no país do servidor Marcelo Dias de Moura, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 09 a 12 de abril de 2026, para participar de "Reunião do Núcleo de Incentivo à Olimpíada Brasileira de Estatística (NI-OBE)", promovido pela UFMS, na Cidade de Campo Grande/MS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332235** e o código CRC **4DB682E8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 88-CPAN/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere no parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.002181/2025-10, resolve:

1. Incluir o VINICIUS AGUIAR CAIXIAS como membro discente do Colegiado de Curso de Psicologia do Câmpus Pantanal, biênio 2026/2027, constituído pela Portaria nº 354-CPAN/UFMS, de 24 de outubro de 2025, passando a ficar com a seguinte composição:

- Carolini Cássia Cunha Bezerra;
- Ilídio Roda Neves;
- Lívia Amorim Cardoso;
- Rômulo Ballestê Marques dos Santos; e
- Vinícius Aguiar Caixias - RGA 2025.0562.020-0 (discente).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332521** e o código CRC **24789338**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 70-FAED/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008753/2026-48, resolve:

Autorizar o afastamento de JOEL SARAIVA FERREIRA, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para ministrar o Curso "Desenvolvimento de Equipes de Voleibol por Meio do Treinamento Integrado", em Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no período de 24 a 26 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334262** e o código CRC **C1350E5A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 32-GAB/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23449.002370/2022-31, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor **Aguinaldo Silva**, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para participar de atividade no "Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços no Câmpus do Pantanal - UFMS", em Corumbá/MS, com ônus, no período de 14 a 17 de abril de 2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334818** e o código CRC **03D10180**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 33-GAB/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 537, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para composição dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de graduação da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, com mandato de dois anos a contar de 6 de abril de 2026, sendo permitida uma recondução por igual período, conforme segue:

Arquitetura e Urbanismo

Gutemberg dos Santos Weingartner (Presidente)

Andrea Naguissa Yuba

Felipe Anitelli

Helena Rodi Neumann

Maria Margareth Escobar Ribas Lima

Engenharia Ambiental

Paulo Henrique Silva de Lima (Presidente)

Enio Arriero Shinma

José Paulo Marsola

Karina Ocampo Righi Cavallaro

Keila Roberta Ferreira de Oliveira

Engenharia Civil

Giovanni Pais Pellizzer (Presidente)

Andrés Batista Cheung

Christiane Areias Trindade

Fábio Veríssimo Gonçalves

José Otávio Serrão Eleuterio

Valéria Ramos Baltazar Quevedo

Engenharia Elétrica

Luciana Cambraia Leite (Presidente)

Bruno Sereni



Luigi Galotto Junior
Cristiano Quevedo Andrea
Jurandir de Oliveira Soares
Tiago Henrique de Abreu Mateus

Engenharia de Produção

Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa (presidente)
Diego Rorato Fogaça
João Batista Sarmento dos Santos Neto
Kassia Tonheiro Rodrigues
Marcos Lucas de Oliveira

Geografia Bacharelado

Marcelino de Andrade Gonçalves (presidente)
Adriana Takahasi
Ary Tavares Rezende Filho
José Marcato Junior
Júlio Cesar Gonçalves

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336123** e o código CRC **C53F5435**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 21-FAODO/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o que consta no processo nº 23104.008836/2026-37 resolve:

Autorizar o afastamento no país, COM ÔNUS LIMITADO, do servidor RAFAEL AIELLO BOMFIM, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, para participar do evento intitulado "INSPIRA - SESC VILA MARIANA" promovido pelo SESC, em São Paulo, Brasil, no período de 10 a 11 de abril de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 19:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334523** e o código CRC **BDFCECF8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 43-INBIO/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.002169/2026-89, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora TAMIRES SOARES YULE, lotada na Coordenação Administrativa do Instituto de Biotecnologia - Coad/Inbio, para realizar coleta de material vegetal para desenvolvimento do projeto de doutorado vinculado ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal do Inbio/UFMS, em Corumbá, Mato Grosso do Sul, de 10 a 12 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 06/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336755** e o código CRC **DC001C0B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 44-GAB/INBIO/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.008661/2026-68, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor docente DIOGO BORGES PROVETE, lotado no Instituto de Biotecnologia - Inbio, para apresentar trabalho e participar do II Congresso Brasileiro de Biologia Evolutiva, promovido pela Sociedade Brasileira de Biologia Evolutiva, em Belo Horizonte, Minas Gerais, de 14 a 21 de abril, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 06/04/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336792** e o código CRC **04C60F51**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 45-GAB/INBIO/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.008887/2026-69, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus para o Câmpus do Pantanal - CPAN da servidora docente ROSANI DO CARMO DE OLIVEIRA ARRUDA, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, para realizar reunião com orientandos do Programa de Pós-graduação em Estudos Fronteiriços e realização de atividades do projeto de extensão "Quintais, Plantas e Memórias de Vizinhança", de 6 a 8 de abril de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Diretor(a), Substituto(a)**, em 06/04/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336826** e o código CRC **5E5D7339**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 38-GAB/ESAN, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 50/2012-Coun e Resolução nº 95/2020-CD, resolve:

1. Reconstituir a Comissão Especial para proceder a elaboração da segunda turma do Curso de MBA Economia e Negócios, composta pelos servidores, abaixo especificados:

- Odirlei Fernando Dal Moro, como Presidente;
- Luciane Cristina Carvalho, como Vice Presidente;
- Adriane Angelica Farias Santos Lopes de Queiroz.
- Geraldino Carneiro de Araujo.
- Jailson Fragas Garcia, como Secretário.

2. Revogar a Portaria nº 03-ESAN/UFMS, de 09 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333958** e o código CRC **B4C86B8D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3646

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 39-ESAN/UFMS, DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

1. Reconstituir a Comissão Especial para proceder a elaboração da terceira turma do Curso de MBA Economia e Negócios, composta pelos servidores, abaixo especificados:

- Odirlei Fernando Dal Moro, como Presidente;
- Luciane Cristina Carvalho, como Vice Presidente;
- Adriane Angelica Farias Santos Lopes de Queiroz.
- Geraldino Carneiro de Araujo.
- Jailson Fragas Garcia, como Secretário.

2. Revogar a Portaria nº 59-ESAN/UFMS, de 30 de maio de 2025.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333990** e o código CRC **131B2008**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3646

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 40-ESAN/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Constituir Comissão Especial para proceder a elaboração do Curso de Especialização "Ecos do Turismo: Inovação, Território e Gestão Estratégica do Destino Iguaçu", composta pelos servidores, abaixo especificados:

- Noslin de Paula Almeida, como Presidente;
- Fabio Orlando Eichenberg;
- Erick Pusch Wilke;
- Patricia Zaczuk Bassinello; e
- Edemir Pereira Flores Junior, como Secretário.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334340** e o código CRC **461E826F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3646

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 40-AGEAD/RTR/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.008594/2026-81, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor do magistério superior **ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS GOMES**, lotado na Secretaria de Produção de Material Didático Digital da Agência de Educação Digital e a Distância - Seprod/Agead, para participar do Encontro Nacional da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, em Brasília - DF, no período de 14 a 16 de abril de 2026, com ônus limitado.

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336046** e o código CRC **CB4AD5F6**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.425-COGRAD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito - Bacharelado do Câmpus de Chapadão do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 755, Coeg, de 16 de setembro de 2016, na Resolução nº 16, Cograd, de 16 de janeiro de 2018, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.008223/2026-08, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Câmpus de Chapadão do Sul, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º O referido Curso, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

I - carga horária mínima:

- a) mínima do CNE: três mil e setecentas horas; e
- b) mínima UFMS: três mil e setecentas horas.

II - tempo de duração:

- a) proposto para integralização curricular: dez semestres;
- b) mínimo CNE: dez semestres; e
- c) máximo UFMS: quinze semestres.

III - turno de funcionamento: noturno, sábado pela manhã e sábado à tarde.

Art. 3º O Projeto Pedagógico será implantado a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2027, para todos os estudantes do Curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2027.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 01/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6325829** e o código CRC **42FEBEB9**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51

SEI nº 6325829





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1. Denominação do Curso: DIREITO

1.2. Código E-mec: 1713411

1.3. Habilitação:

1.4. Grau Acadêmico Conferido: Bacharelado

1.5. Modalidade de Ensino: Presencial

1.6. Regime de Matrícula: Semestral

1.7. Tempo de Duração (em semestres):

a) Proposto para Integralização Curricular: 10 Semestres

b) Mínimo CNE: 10 Semestres

c) Máximo UFMS: 15 Semestres

1.8. Carga Horária Mínima (em horas):

a) Mínima CNE: 3700 Horas

b) Mínima UFMS: 3700 Horas

1.9. Número de Vagas Ofertadas por Ingresso: 50 vagas para o curso 1306;

1.10. Número de Entradas: 1

1.11. Turno de Funcionamento: Noturno, Sábado pela manhã e Sábado à tarde para o curso 1306;

1.12. Local de Funcionamento:

1.12.1. Unidade de Administração Setorial de Lotação: CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

1.12.2. Endereço da Unidade de Administração Setorial de Lotação do Curso: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Câmpus de Chapadão do Sul Av. Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, CXP 112 Chapadão do Sul/MS CEP 79560-000

1.13. Forma de ingresso: As Formas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS são regidas pela Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021; Capítulo VI, Art. 18: O ingresso nos cursos de graduação da UFMS ocorre por meio de: I - Sistema de Seleção Unificada (Sisu); II - Vestibular; III - Programa de Avaliação Seriada Seletiva (Passe); IV - seleção para Vagas Remanescentes; V - portadores de visto de refugiado, visto humanitário ou visto de reunião familiar; VI - reingresso; VII - portadores de diploma de Curso de Graduação; VIII - transferência externa; IX - movimentação interna de estudantes regulares da UFMS; X - permuta interna entre estudantes regulares da UFMS; e XI - convênios ou outros





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

instrumentos jurídicos de mesma natureza, firmados com outros países e/ou órgãos do Governo Federal; XII - matrícula cortesia; XIII - transferência compulsória; XIV - mobilidade acadêmica; e XV - complementação de estudos no processo de revalidação de diploma. Ainda, poderão ser estabelecidos outros critérios e procedimentos para ingresso nos Cursos de Graduação por meio de Programas Especiais ou outros atos normativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais—Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Decreto Federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- federal de ensino;
- Portaria nº 3.284, Ministério da Educação (MEC), de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;
 - Portaria nº 378, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação;
 - Resolução nº 1, Conselho Nacional da Educação (CNE) / Conselho Pleno (CP), de 17 de junho de 2004, que institui diretrizes curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
 - Resolução nº 2, CNE/ Câmara de Educação superior (CES), de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
 - Resolução nº 3, CNE/CP, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula;
 - Resolução nº 1, CNE/CP, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
 - Resolução nº 2, CNE/CP, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
 - Resolução nº 7, CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação —PNE 2014-2024— e dá outras providências;
 - Resolução nº 1, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e dá outras providências;
 - Resolução CNE/CES nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;
 - Resolução nº 93, Conselho Universitário (Coun), de 28 de maio de 2021, que aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
 - Resolução nº 137-Coun, de 29 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
 - Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, que aprova as Orientações Gerais para a Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação da UFMS;
 - Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, que aprova as Regras de Transição para Alterações Curriculares originadas de alterações na normatização interna da UFMS ou atendimento a normativa legal;
 - Resolução nº 755, Coeg, de 16 de setembro de 2016, que altera as Orientações Gerais para a Elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação da UFMS, aprovada pela Resolução Nº 106, de 4 de março de 2016;
 - Resolução nº 16, Conselho de Graduação (Cograd), de 16 de janeiro de 2018, que altera o art. 4º da Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016;
 - Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- Resolução nº 537, Cograd, de 18 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), dos cursos de graduação da UFMS;
- Resolução nº 594, Cograd, de 22 de junho de 2022, que aprova o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino dos Cursos de Graduação da UFMS;
- Resolução nº 595, Cograd, de 22 de junho de 2022, que aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação da UFMS;
- Resolução nº 706, Cograd, de 8 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS;
- Resolução nº 732, Cograd, de 6 de janeiro de 2023, que estabelece as normas das Ações de Ensino da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Resolução nº 830, Cograd, de 1º de março de 2023, que aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- Resolução nº 1.052, Cograd, de 15 de março de 2024, que altera o Regulamento de Estágio, Componente Curricular Disciplinar e Componente não Disciplinar dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 706, de 8 de dezembro de 2022;
- Resolução nº 1.053, Cograd, de 15 de março de 2024, que altera o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 1.213, Cograd, de 24 de junho de 2025, que altera o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 430, de 16 de dezembro de 2021.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. HISTÓRICO DA UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) tem origem com a criação das Faculdades de Farmácia e Odontologia, em 1962, na cidade de Campo Grande, embrião do Ensino Superior público no sul do então Estado de Mato Grosso.

Em 26 de julho de 1966, pela Lei Estadual nº 2.620, esses Cursos foram absorvidos pelo Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande (ICBCG), que reformulou a estrutura anterior, instituiu departamentos e criou o primeiro Curso de Medicina.

No ano de 1967, o Governo do Estado de Mato Grosso criou o Instituto Superior de Pedagogia, em Corumbá, e o Instituto de Ciências Humanas e Letras, em Três Lagoas, ampliando assim a rede pública estadual de Ensino Superior.

Integrando os Institutos de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas, a Lei Estadual nº 2.947, de 16 de setembro de 1969, criou a Universidade Estadual de Mato Grosso (UEMT). Em 1970, foram criados e incorporados à UEMT, os Centros Pedagógicos de Aquidauana e Dourados.

Com a divisão do Estado de Mato Grosso, a UEMT foi federalizada pela Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979, passando a denominar-se Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). O então Centro Pedagógico de Rondonópolis, sediado em Rondonópolis/MT, passou a integrar a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). O Câmpus de Dourados (CPDO) foi transformado





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com a sua instalação realizada em 1º de janeiro de 2006, de acordo com a Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005.

Atualmente, além da sede na Cidade Universitária em Campo Grande, onde funcionam a Escola de Administração e Negócios (Esan), a Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (Faalc), a Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Facfan), a Faculdade de Ciências Humanas (Fach), a Faculdade de Computação (Facom), a Faculdade de Educação (Faed), a Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (Faeng), a Faculdade de Medicina (Famed), a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (Famez), a Faculdade de Odontologia (Faodo), a Faculdade de Direito (Fadir), o Instituto de Biociências (Inbio), o Instituto de Física (Infi), o Instituto Integrado de Saúde (Inisa), o Instituto de Matemática (Inma) e o Instituto de Química (Inqui), a UFMS mantém nove câmpus nas cidades de Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, descentralizando o ensino para atender aos principais polos de desenvolvimento do Estado.

Em sua trajetória histórica, a UFMS busca consolidar seu compromisso social com a comunidade sul-mato-grossense, gerando conhecimentos voltados à necessidade regional, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Sempre evidenciou a necessidade de expandir a formação profissional no contexto social-demográfico e político sul-mato-grossense. Em consonância com essas demandas, a UFMS possui cursos de Graduação e Pós-Graduação, presenciais e a distância. Os cursos de Pós-Graduação englobam especializações e programas de Mestrado e Doutorado.

3.2. HISTÓRICO DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DE LOTAÇÃO DO CURSO (PRESENCIAIS) OU DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFMS (CURSOS A DISTÂNCIA)

O Câmpus de Chapadão do Sul (CPCS), da UFMS, foi implantado em meados 2006 e, inicialmente, ofereceu o curso de Agronomia. Por meio da inclusão da UFMS no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) foi implantado o curso de Engenharia Florestal no CPCS, sendo que as aulas iniciaram em março de 2010. À época, acreditava-se no potencial florestal do Estado de Mato Grosso do Sul e na demanda por profissionais que atenderiam ao setor agroflorestal.

Acompanhando a evolução dos cursos de graduação do CPCS, no ano de 2011, ocorreu a implantação do curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área de Agronomia, permitindo a continuidade da formação dos estudantes a partir de estudos avançados e conduzindo pesquisas na área de agrárias, que tem cada vez se consolidado como a vocação natural do Estado de Mato Grosso do Sul e de toda a região Centro-Oeste do Brasil.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPG Agronomia) da UFMS foi fundado com uma missão muito clara: formar profissionais altamente qualificados em Produção Vegetal, munidos da expertise científica para diagnosticar e solucionar desafios da agricultura, contribuindo para o desenvolvimento agrícola sustentável na região Centro-Oeste e no Brasil. Essa visão fundadora orientou o foco inicial do programa em ser referência na área de Produção Vegetal, com forte inserção científica e social na região Centro-Oeste e no Brasil. O curso de mestrado atendeu imediatamente às necessidades regionais, fomentando pesquisas de alto impacto científico sobre culturas relevantes para a região.

Diante de um cenário econômico promissor do município de Chapadão do Sul, com o crescimento das empresas que atuam no setor do agronegócio e de serviços, dentre outros setores da economia, e atendendo aos objetivos de expansão da UFMS, no ano de 2017, foi criado o curso de Administração, em nível





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

de bacharelado no CPCS. O curso entrou em funcionamento no primeiro semestre de 2018, na modalidade presencial e, diferentemente dos demais cursos do CPCS até aquele momento, a oferta direcionou-se ao período noturno a fim de atender a demanda pré-existente de jovens trabalhadores da região.

O curso graduação em Administração – Bacharelado se propôs a atender, principalmente, discentes oriundos do próprio município e de municípios vizinhos, como: Paraíso das Águas, Costa Rica, Cassilândia e Chapadão do Céu. Atualmente, o curso possui estudantes oriundos de todas as regiões do Brasil. A formação dos estudantes do curso de Administração possibilita a construção de habilidades e capacitações profissionais que os qualifica a atuarem como gestores, tanto no setor público quanto no setor privado.

Um marco significativo para a UFMS de Chapadão do Sul foi a criação do programa de Doutorado em Agronomia no ano de 2024 (Parecer CNE/CES nº 288/2024). Essa expansão atendeu diretamente ao objetivo de reduzir assimetrias na formação de doutores no Centro-Oeste, região agrícola crucial para o Brasil e para o mundo. O desenvolvimento do programa reflete seu compromisso com a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das prioridades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

O PPG Agronomia da UFMS congrega três distintas linhas de pesquisa: "Agricultura Digital", "Manejo de Solos" e "Sistema de Produção Agrícola", caracterizando-o como um programa multidisciplinar. Tal característica favorece amplamente a área de Ciências Agrárias, pois a formação acadêmica diferenciada e as pesquisas desenvolvidas no âmbito do programa têm subsidiado melhorias em diversas subáreas da Agronomia, como: agricultura de precisão, inteligência computacional, modelagem e programação, sensoriamento remoto, mecanização agrícola, irrigação, manejo do solo, fisiologia vegetal, melhoramento de plantas, armazenamento de grãos, fitopatologia, entomologia, manejo de plantas daninhas, tecnologia de sementes, sensoriamento remoto e tecnologia de aplicação de defensivos.

Além de recursos físicos e humanos qualificados, a UFMS de Chapadão do Sul está localizada, estrategicamente, na mais importante região agrícola e florestal de Mato Grosso do Sul, denominada de Bolsão Sul-Mato-Grossense. A região facilita a oferta de aulas práticas de extrema qualidade e de estágios profissionalizantes.

Para a região, a oferta desses cursos é de suma importância em função do seu potencial em agronegócio, com a implantação de grandes projetos agrícolas (soja, milho, sorgo, algodão, girassol, cana-de-açúcar, entre outras culturas) e pecuários (bovinocultura de corte e leite, ovinocultura, avicultura e suinocultura). Ademais, torna-se estrategicamente relevante a partir das vantagens comparativas locais relativas ao diferencial logístico do município de Chapadão do Sul, dada a proximidade de outros Estados como Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo e das principais rotas de escoamento da produção agrícola do país.

O histórico de contribuição da UFMS de Chapadão do Sul desde sua fundação e a credibilidade nos processos de gestão, governança e no trabalho de excelência realizado pelo corpo técnico e docente da instituição, faz com que a população anseie por novos cursos que possam se constituir enquanto alicerce para manutenção do acelerado processo de Crescimento e Desenvolvimento Econômico Regional.

3.3. HISTÓRICO DO CURSO

No primeiro semestre de 2016, o Conselho de Câmpus considerou realizar um estudo para verificar a viabilidade de implantação de novos cursos no Câmpus da UFMS de Chapadão do Sul (CPCS). Considerando que o município tem





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

passado por um processo acelerado de crescimento e desenvolvimento econômico em função de se constituir enquanto um grande polo de produção agropecuária, foi realizado um projeto de pesquisa junto à comunidade para identificar quais cursos teriam uma maior demanda entre os potenciais acadêmicos.

Nesse sentido, alunos do Programa de Educação Tutorial (PET) do câmpus de Chapadão do Sul (CPCS) foram a campo para realizar uma pesquisa para identificar qual curso despertava mais interesse por parte dos estudantes concluintes do ensino médio. Assim, realizou-se a consulta junto às escolas públicas-privadas e Mídia Eletrônica realizada no município de Chapadão do Sul/MS para mapeamento da demanda por novos cursos de graduação da UFMS/CPCS. As opções de curso de graduação apresentadas no questionário aplicado 1.941 indivíduos foram: Administração, Pedagogia e Direito. A pesquisa revelou que o Curso de Direito apresentou, aproximadamente, 78% da preferência dos respondentes. O Curso de Administração obteve 17% do total de votos declarados e, por fim, o curso de Pedagogia indicou 6% da preferência.

Após estudos e pesquisas realizadas com a comunidade local e municípios do entorno, iniciou-se as tratativas para a viabilização do curso de Direito na UFMS de Chapadão do Sul. À época, em função de contingências alheias a UFMS, não foi possível viabilizar a abertura do curso. Contudo, anos mais tarde, em 2024, uma nova pesquisa de opinião pública foi realizada junto a comunidade. O resultado indicou que o sonho de realizar o curso de Direito na UFMS de Chapadão do Sul permanecia vivo em parte significativa da comunidade. Nesse cenário, reativou-se as tratativas junto às instituições públicas e privadas da região a fim de identificar a necessidade de oferta do curso.

Durante as tratativas, diversas manifestações de apoio foram recebidas por parte de instituições públicas e poder público local e dos municípios do entorno, confirmando o papel e a importância da oferta do Curso de Direito para atender às demandas de qualificação de quadros profissionais com habilidades e competências mais convergentes com as necessidades do município de Chapadão do Sul, da região e do Brasil.

Desse modo, a fim de atender aos anseios da comunidade, instaurou-se, no Campus CPCS, uma Comissão Interna de servidores com objetivo de conduzir a elaboração de um projeto de abertura do curso de Direito, no período noturno e com a oferta de 50 vagas anuais, a ser apresentado e avaliado nas instâncias burocráticas internas à UFMS. O Conselho de Câmpus da UFMS de Chapadão do Sul manifestou-se favoravelmente à implantação do Curso de Direito por meio da Resolução nº 543 - CAS/CPCS/UFMS, DE 29 DE MAIO DE 2025. Posteriormente, o Conselho Univerditário (Coun), por intermédio da Resolução Resolução nº 417-COUN/UFMS, DE 1º DE JULHO DE 2025, emitiu manifestação favorável à implantação deste novo curso na UFMS de Chapadão do Sul.

O Curso de Direito da UFMS de Chapadão do Sul iniciará os trabalhos no primeiro semestre letivo do ano de 2027 com a oferta de 50 vagas para a formação da turma de ingressantes que serão selecionados por meio dos processos seletivos institucionalmente estabelecidos.

4. NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO

4.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS DA POPULAÇÃO DA MESORREGIÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul foi constituído a partir do desmembramento do Estado de Mato Grosso. Sua instalação, em 1979, decorreu da estratégia política de interiorizar o desenvolvimento nacional, reduzir os vazios





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

demográficos e apoiar e potencializar novas fronteiras de produção agropecuária e agroindustrial.

O Estado se divide em quatro mesorregiões: Pantanal de Mato Grosso do Sul, Leste de Mato Grosso do Sul, Sudoeste de Mato Grosso do Sul e Centro-Norte de Mato Grosso do Sul. A mesorregião Leste de Mato Grosso do Sul, onde se localiza o curso de Direito de Chapadão do Sul, é composta por 18 (dezoito) municípios: Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Paraíso das Águas, Aparecida do Taboado, Inocência, Paranaíba, Selvíria, Água Clara, Brasilândia, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas, Anaurilândia, Bataguasu, Batayporã, Nova Andradina, Taquarussu, subdivididos em quatro microrregiões.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), no ano de 2022 o número total de habitantes da mesorregião Leste de Mato Grosso do Sul é de 458.457 e da microrregião de Cassilândia 82.995 habitantes.

O município de Chapadão do Sul é um centro de produção agrícola, localizado a 340km de Campo Grande, por meio da rodovia MS-060 e MS-163. A partir de dados e informações disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022) Chapadão do Sul - MS possui uma área territorial de 3.252,327 Km², uma população estimada de 34.606 pessoas em em 1º de julho de 2025 e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal de 0,754. Na última estratificação da população realizado pelo IBGE no ano de 2022, a população residente na zona urbana de Chapadão do Sul, em 2022, era aproximadamente 28.717; e na zona rural 2.276. Sendo a soma de população da zona rural e urbana 15.748 do sexo masculino e 15.245 do sexo feminino (IBGE, 2022). Na estrutura etária a população sul chapadense pode ser dividida em três grandes grupos, nos dados disponíveis de 2022: 23,48% jovens entre 0 a 14 anos; 68,78% adultos entre 15 a 60 anos; 7,74% idosos, acima de 60 anos (IBGE, 2022).

Dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013) divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) consideram o município o segundo maior de IDH-M (Índice Desenvolvimento Humano) do estado, as informações consideradas são pesquisas a respeito de longevidade (saúde), renda e educação, isso pode explicar o crescimento de migração para a região. Chapadão do Sul possui mais habitantes que as cidades vizinhas de Cassilândia com 21.565 e Costa Rica que tem 29.740 (população estimada pelo IBGE em 1º de julho de 2025).

O salário médio dos trabalhadores formais, de acordo com Censo de 2022, é de 2,5 salários mínimos. O Produto Interno Bruto *per capita* de Chapadão do Sul, registrado em 2021, foi de R\$ 91.707,11. E os setores de atividades que mais absorveram trabalhadores foram os setores de comércio, serviços e agropecuário que, em conjunto, apresentam a maior concentração de número empregos (RAIS, 2013).

No âmbito educacional, o município de Chapadão do Sul apresenta uma taxa de escolarização de 95,1% das crianças de 6 a 14 anos de idade, registrando um total de 4.859 matrículas no ensino fundamental e 1.202 matrículas no ensino médio nas instituições públicas e privadas situadas no município (IBGE, 2022).

4.2. INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS DA REGIÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul está localizado na região Centro Oeste, cuja economia é baseada no agronegócio, com produção agrícola (como em Chapadão do Sul), com alguns polos de extrativismo mineral (como em Corumbá) e siderúrgico e de produção de celulose (como em Três Lagoas). Com baixa industrialização, seus principais produtos de exportação são grãos (principalmente soja e milho), álcool e gado de corte (carne e couro).

Com população estimada de 2.713.147 habitantes em 2017, possui baixa





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

densidade demográfica (7,42 hab/km²), distribuídos em 79 municípios.

O ecossistema de Mato Grosso do Sul é dividido em duas grandes regiões: o Cerrado e o Pantanal (este localizado no Noroeste do Estado). O ecossistema pantaneiro tem como principal atividade econômica a criação de gado de corte e o turismo, enquanto o ecossistema do cerrado se encontra bastante destruído pela implantação das culturas de soja, milho, cana (para produção de álcool) e eucalipto (usado para produção de madeira e celulose), além da criação de gado (aproximadamente 21 milhões de cabeças em todo o estado).

Visando atingir os objetivos essenciais de aprimoramento do ensino e estímulo às atividades de pesquisa e de extensão, a UFMS vem participando ativamente da preservação dos recursos naturais do meio ambiente de Mato Grosso do Sul, especialmente da fauna e flora do Pantanal, um dos biomas onde o Estado está inserido.

Acredita-se que o Curso de Direito é um instrumento importante para a ampliação de conhecimentos e saberes do campo jurídico, capacitando a população que vive na região e conscientizando a respeito da importância de se desenvolver economicamente em consonância com os aspectos legais de preservação dos direitos do homem e da natureza.

4.3. ANÁLISE DA OFERTA DO CURSO NA REGIÃO

O município de Chapadão do Sul é um centro de produção agrícola, localizado a 340 Km de Campo Grande, através da rodovia MS-060 e MS-163. A partir de dados e informações disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022) Chapadão do Sul - MS possui uma área territorial de 3.252,327 Km², uma população estimada de 33.791 pessoas em 2024 e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal de 0,754.

Acredita-se que um Curso de graduação em Direito, com foco no ambiente de negócios do agronegócio da região, será um instrumento de ampliação de conhecimentos e saberes do campo jurídico. Desse modo, espera-se possibilitar a capacitação da população que vive na região e, simultaneamente, conscientizá-la a respeito da importância da política de promoção do desenvolvimento econômico regional de Mato Grosso do Sul, em consonância com os aspectos legais de preservação dos direitos do homem e da natureza, especialmente no que tange ao fornecimento de suporte à expansão da qualificação dos serviços jurídicos ofertados à sociedade de Chapadão do Sul e região, aplicados aos setores de atividade econômica vinculados ao agronegócio.

A instalação do Curso de Direito na cidade de Chapadão do Sul pode gerar benefícios também aos demais municípios da região Norte do Estado, cabendo citar que o total de residentes estimados pelo IBGE no ano de 2024 nos municípios de Sonora, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Alcinoópolis, São Gabriel do Oeste, Figueirão, Camapuã, Bandeirantes, Costa Rica, Cassilândia e Chapadão do Sul, supera a quantia de 178.471 habitantes. Desse modo, pode-se propiciar a expansão da oferta no mercado de trabalho especializado para a prestação jurisdicional por meio de operadores do Direito como advogados, juízes, promotores, delegados, defensores, procuradores públicos, servidores públicos que atuam no Judiciário, entre outras, em toda a região.

Segundo dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), em 2024 havia 6.326 estudantes matriculados no Ensino Médio nas escolas públicas e privadas de Chapadão do Sul e dos municípios de seu entorno, no estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando-se que o número de pessoas que já concluíram esse nível de escolaridade — e que, portanto, podem pleitear vagas em cursos de nível superior — tende a ser ainda maior, reforça-se a importância da ampliação da oferta de cursos pela UFMS, em especial do Curso de Direito, de modo a atender aos anseios da





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

sociedade.

Ademais, os métodos e critérios de oferecimento de vagas no ensino superior extrapolam os limites geográficos regionais, expandindo-se para todo o território nacional e internacional, o que permite a matrícula e permanência de acadêmicos de outras Unidades da Federação e outros países, a exemplo do que já ocorre em outros cursos do Câmpus de Chapadão do Sul.

O histórico de contribuição da UFMS/CPCS desde sua fundação e a credibilidade no bom trabalho realizado faz com que a população anseie por um novo curso, no caso e especificamente, o Curso de Direito, que assegura ao acadêmico sólida formação geral, humanística e axiológica, com capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliados a uma postura reflexiva e de visão indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Para além das questões de mercado e formação de profissionais, constata-se, também, que a UFMS pode ampliar sua contribuição na formação cidadã e na disseminação de conhecimentos relativos ao direito, aos direitos e deveres individuais e coletivos, públicos e privados, promovendo o respeito às leis e à ordem social, constituintes de uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e inserida no contexto global de fomento das diretrizes norteadoras da vida em sociedade e entre as sociedades.

Não apenas os efetivos acadêmicos do Curso podem ter essa educação para a promoção do direito, mas também outras esferas da comunidade em geral podem ser beneficiadas, pois as atividades de ensino, pesquisa e extensão levam a outros públicos a oportunidade de formação e conhecimento contextualizados e atualizados e eleva no nível crítico e educacional da população.

Se é certo que propostas educacionais de atuação não são transformadas em realidade de forma instantânea, a busca por parcerias se expande à esfera da política pública do município e do Estado de Mato Grosso do Sul. Como representante da UFMS, a Direção do Câmpus de Chapadão do Sul tem mantido contato direto com instituições privadas, OAB, judiciário, legislativo e executivo locais com a intenção de construir novas parcerias e consolidar as já existentes.

Desse modo, com um trabalho coletivo e organizado, pautado em reflexões críticas das políticas e práticas educacionais como as já descritas, juntamente com análises contextuais do quadro em que se vive e no qual se atuará, constata-se a necessidade e justifica para a implantação de um novo de Curso de Direito na UFMS, no Câmpus de Chapadão do Sul. Espera-se, assim, a consolidação do Curso como uma referência regional para garantir a formação técnica e cidadã de profissionais nas mais diversas carreiras jurídicas de forma a atender a demanda local, regional, estadual e nacional.

5. CONCEPÇÃO DO CURSO

5.1. DIMENSÕES FORMATIVAS

O Curso é baseado na concepção de que o conhecimento deve ser construído pelo sujeito ao longo do processo formativo. Assim, busca-se oferecer uma sólida formação, por meio da transmissão e apropriação de conhecimento que possibilitem a apreensão e compreensão da realidade bem como a intervenção crítica nessa realidade, envolvendo conceitos e princípios, assim como valores e atitudes. O Curso tem como princípios gerais: a troca de informações e experiências entre docentes e acadêmicos de modo a construir um sistema mais abrangente de





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

ensino-aprendizagem; a problematização como ponto de partida para a construção do conhecimento; e atividades curriculares que privilegiem a visão interdisciplinar do conhecimento. Ainda, as principais dimensões formativas que permeiam o processo formativo no Curso de Direito CPCS são: técnica, política, desenvolvimento pessoal, cultural, ética e social.

5.1.1. TÉCNICA

A dimensão técnica contempla as competências do saber profissional. As componentes curriculares presentes na Estrutura Curricular e as ações do Curso estão articuladas de forma que sejam desenvolvidas as seguintes competências e habilidades:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- Aprender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre Direitos Humanos.

A realização das habilidades e competências supracitadas passa pela problematização – ou eventual desconstrução - de um modelo secular de formação jurídica, fundado em exposição dedutiva e enciclopédica de conteúdos normativos a partir de fórmulas doutrinárias e entendimentos jurisprudenciais. O atual desafio é ir além da *práxis* forense e fazer do ensino jurídico um espaço ou instrumento de reflexão/interlocução sobre os temas que movimentam a agenda política nacional/global e as novas exigências advindas do mundo do trabalho.

Além de aulas expositivas e dialogadas, serão exploradas metodologias ativas e/ou participativas, entre as quais: análise de conteúdo documental (leis, políticas, processos, projetos, decisões judiciais etc.); apreciação crítica de textos e/ou vídeos; debates sobre temas/problemas locais, regionais e globais; elaboração de artigos científicos e conseqüente socialização do conhecimento; interação com a





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

comunidade por meio de atividades de extensão; estudos de caso; pesquisas bibliográficas, documentais e empíricas; práticas jurídicas reais e simuladas; seminários de aprofundamento teórico; entre outras.

5.1.2. POLÍTICA

A dimensão política tem por objetivo discutir e compreender as relações de poder, de natureza ideológica, que regulam o ambiente social e o ambiente de trabalho. Diz respeito à compreensão dos processos de exploração, dominação e subordinação que se estabelecem no convívio social, na ética e as diferentes formas de manipulação para a consecução dos objetivos de classe e da sociedade como um todo. O Curso tratará destas questões de modo transversal, sem, contudo, deixar de ter momentos nos quais se faça a sistematização destes campos conceituais.

Sem partir de modelos ideais utópicos, o Curso propõe o exame crítico das instituições políticas e da ordem normativa ou padrões regulatórios, reconhecendo que o fenômeno jurídico não se esgota em instâncias formais estatais ou convenções e acordos internacionais. Tomando o Direito como um dos mais importantes fatores de integração social e reconhecendo a vida em sociedade como um sensível campo de disputas, pressupõe uma estrutura curricular relativamente flexível, capaz de articular ações de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar um diálogo profícuo entre os diferentes eixos de formação acadêmica: fundamental, prático e profissional.

Refletindo sobre a realidade/problemas contemporâneos e dialogando com a sociedade, será possível formar sujeitos críticos e politicamente engajados, capazes de lutar pelos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, expressamente previstos na Constituição Federal de 1988: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Seguramente, uma das principais funções sociais e políticas da universidade e, em especial da educação jurídica, em uma sociedade plural e democrática, é exercer o controle permanente das instituições políticas e da ordem normativa. Nesse sentido, o Curso de Direito - Bacharelado não se propõe a realizar doutrinação ideológica, mas se propõe a tratar as questões políticas de modo transversal, sem, contudo, deixar de ter momentos nos quais se faça a sistematização destes campos conceituais. São eles:

- História do desenvolvimento das teorias políticas: política e ciência política;
- O cenário atual: o Estado, a política e geopolítica mundial;
- O ensino de ciências e sua relação com o desenvolvimento econômico, social e a política;
- Democracia: as definições processuais, formas de participação e representação, instituições, partidárias, bloqueios às democracias e processos de redemocratização;

5.1.3. DESENVOLVIMENTO PESSOAL

É papel da Universidade propiciar aos acadêmicos uma formação que seja além da simples preparação técnica, possibilitando desenvolver centros de interesse além daqueles diretamente ligados à carreira profissional.

O desenvolvimento pessoal leva em consideração que fora do ambiente de trabalho, o acadêmico se desenvolve como ser humano, permitindo-lhe a vivência





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

de experiências que contribuam para a realização da própria atividade laboral. Algumas das atividades que o Curso desenvolverá são:

- Seminários sobre temáticas gerais ligadas à sociedade sul-mato-grossense e brasileira, tais como: conjuntura política, conjuntura social, artes, literatura e ciências;
- Oficinas e cursos de arte, com vistas ao desenvolvimento de habilidades inerentes às Humanidades ou outras formas de expressão;
- Atividades de extensão que configurem um meio de interação e contato com as necessidades/demandas da comunidade;
- Atividades de extensão tanto disciplinares quanto não disciplinares que estimulem a vivência de experiências que contribuam para a realização do próprio exercício profissional;
- Atividades transversais em instituições de ensino superior internacionais voltadas para a formação em Direito Comparado e vivências internacionais;
- Outras atividades que se fizerem necessárias aos interesses do Curso e dos acadêmicos e que agreguem a sua formação pessoal e profissional;

5.1.4. CULTURAL

Na matriz curricular proposta, as disciplinas que apresentam temáticas relativas à Sociologia, Antropologia, Tecnologias da Inovação e Comunicação e Ciências Jurídicas têm por objetivo constituir o elemento precursor deste processo de interação cultural, desde a abordagem dos estudos sociológicos, antropológicos, comportamentais e legais. O processo cultural é abordado no Curso considerando a interdisciplinaridade dos conteúdos de formação geral alinhada aos conteúdos das demais trilhas de formação contemplando a perspectiva de formação integral do cidadão.

Nesse sentido, destaca-se a preocupação com o fortalecimento da cidadania plena com ênfase nos direitos humanos, nas relações étnico-raciais e na diversidade. Vale ressaltar, que as ementas das disciplinas são desdobradas em conteúdos programáticos devidamente registrados nos Planos de Ensino dos componentes curriculares alinhados às Diretrizes Curriculares do Curso de Direito (DCN).

Considerando que a cultura é um fator essencial para a identificação pessoal, social e comportamental do ser humano, o Projeto Pedagógico do Curso contempla atividades culturais que favorecem o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes. Nesta dimensão, o Curso pretende desenvolver e estimular as seguintes atividades, conforme os interesses dos estudantes:

- Apresentações musicais;
- Apresentações literárias;
- Cinema, apresentação e discussão de filmes;
- Grupos de debates sobre temas diferenciados e de interesse dos estudante;
- Cafés filosóficos.

5.1.5. ÉTICA

A dimensão ética abrange, em todos os níveis, o respeito aos princípios éticos e o desenvolvimento de ações eticamente justificadas. Nesse sentido, é fundamental adotar uma postura ética no trabalho e no convívio social,





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

compreendendo os processos de socialização humana no âmbito coletivo e reconhecendo-se como agente social que intervém na realidade, além de posicionar-se de forma crítica e ética diante das inovações tecnológicas, avaliando seus impactos no desenvolvimento e na construção da sociedade.

Neste âmbito, visa despertar no estudante a conscientização da importância de ser um cidadão na sociedade, cabendo a cada um cuidar e preservar direitos preciosos como a liberdade, biodiversidade, natureza e a vida humana; além de vislumbrar a importância e as consequências das atitudes éticas no âmbito individual e coletivo, considerando-se o processo de globalização presente na sociedade.

Busca-se ainda estudar os fundamentos da ética, da moral e dos valores, bem como suas aplicações práticas, oferecendo ferramentas para um exercício profissional social e moralmente responsável. Isto levará o egresso a ter condições de assumir o papel de agente transformador do mundo do trabalho na sociedade em que está inserido, sendo capaz de provocar mudanças, agindo com ética, seriedade e responsabilidade, desenvolvendo o senso crítico para analisar assuntos relacionados à sociedade e à sua profissão.

Durante todo o Curso, os docentes exigem dos acadêmicos o cumprimento de prazos de entrega de trabalhos, a correta citação de referências bibliográficas usadas em pesquisas, o respeito na interação estudante/professor dentro e fora da sala de aula, além da realização de atividades e avaliações sem fraudes acadêmicas tais como o plágio e a cópia ilegal de respostas.

A UFMS dispõe do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (Ceua). O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul foi criado no âmbito desta Instituição pela Instrução de Serviço nº 005, de 18 de fevereiro 1997, estando credenciado para exercer suas finalidades junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) do Ministério da Saúde desde o dia 18 de março de 1997. Conforme Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/Conep, que, ao analisar e decidir, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes. Os CEPs são colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

O CEP é um órgão consultivo, educativo e fiscalizador. Os trâmites e processos dentro do Comitê de Ética seguem as normas estabelecidas nas resoluções e regulamentos próprios do comitê. A Comissão de Ética no Uso de Animais (Ceua) foi instituída no âmbito da UFMS pela Portaria nº 836, de 6 de dezembro de 1999, segundo seu regimento interno (Resolução nº 121, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021) o Ceua tem como objetivo cumprir e fazer cumprir, nos limites das suas atribuições, o disposto na lei, aplicável à criação e/ou utilização de animais para ensino, pesquisa, extensão e inovação, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea) ou qualquer outro órgão, legalmente constituído, que venha exercer essa função. Ainda, o Ceua tem por finalidade, analisar, fiscalizar, emitir parecer e expedir Certificados à luz dos princípios éticos e da legislação vigente, sobre o uso de animais em ensino, pesquisa, extensão e inovação no âmbito da UFMS.

A sua composição é multidisciplinar, encontrando-se vinculada administrativamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) da UFMS. Fica também determinado que toda e qualquer proposta de atividade científica, tecnológica, educacional ou de inovação que envolva a utilização de animais vivos, essencialmente de grupos vertebrados, sob a responsabilidade da Instituição, tenham seus protocolos previamente submetidos à Comissão para avaliação.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

5.1.6. SOCIAL

O desenvolvimento de competências na dimensão social nos acadêmicos do Curso é de extrema importância tanto para o convívio em uma sociedade democrática quanto para o exercício das atividades profissionais, que, em sua maioria, são realizadas em equipes e em ambientes multidisciplinares.

Diante do exposto, o Curso busca, de forma transversal, em todas as disciplinas e atividades desenvolvidas, promover o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como: iniciativa, curiosidade pelo novo, perseverança, organização, concentração, capacidade de ouvir o outro, expressão construtiva de ideias, respeito à diversidade, preservação do espaço coletivo, objetividade, cumprimento de regras, capacidade de receber críticas, autoavaliação da participação no grupo e autocontrole.

Além das práticas e discussões realizadas no âmbito das disciplinas, que favorecem o desenvolvimento dessas competências, o Curso promoverá, em suas atividades culturais, a inserção de temas relacionados ao socioemocional, podendo, para tanto, contar com a articulação com agentes e instituições da comunidade externa, na condição de convidados.

5.2. ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES

A interdisciplinaridade está no cerne da concepção do Curso. Neste projeto, não há disciplinas isoladas, mas os conteúdos curriculares serão desenvolvidos a partir de uma abordagem centrada em problemas e temáticas. Deste modo, os conteúdos tradicionalmente trabalhados em disciplinas isoladas serão interligados e o conjunto conectado a conteúdos disciplinares de outros campos do conhecimento.

As problematizações propostas nas componentes curriculares do Curso serão estruturadas a partir das seguintes temáticas: Vida e ambiente; Impactos sociais do desenvolvimento científico e tecnológico; Evolução dos conceitos da ciência e obstáculos epistemológicos; Nosso habitat e sua evolução; Artefatos tecnológicos; Escalas dos fenômenos físicos; Sistemas e suas formas de interação; Processos e fluxos; Desenvolvimento científico e desenvolvimento econômico e social; A escola e sua interação com a sociedade; Conteúdos escolares e processos de transposição didática; O desenvolvimento humano e processos de aprendizagem; A ciência e sua interface com a sociedade; As diferentes linguagens para descrição do mundo físico; Tecnologias de Informação e Comunicação e seu impacto na Educação; Modelos e o mundo físico; O uso ético do conhecimento.

Observe-se que estes eixos não serão trabalhados de forma isolada. As atividades formativas trabalharão vários deles ao mesmo tempo, de modo a integrá-los no processo de construção conceitual.

O processo formativo acontecerá a partir de uma visão contextualizada do conhecimento. As temáticas Direitos Humanos, Educação Especial, Educação Ambiental, História Africana, Indígena e Afro-brasileira, Relações Étnico Raciais, Relações entre Ciência e Tecnologia e Sociedade e Ética serão tratadas por meio da contextualização do conhecimento utilizando-se situações problematizadoras nas quais estes aspectos sejam discutidos. Esta discussão se dará nos exemplos, exercícios, situações de ensino, trabalhos produzidos pelos estudantes e assim por diante.

5.3. ESTRATÉGIAS PARA INTEGRAÇÃO DAS DIFERENTES COMPONENTES CURRICULARES

O Colegiado de Curso buscará promover as seguintes ações para estimular a integração entre as componentes curriculares:





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- Seminários integradores entre os docentes do Curso antes do início de cada ano letivo: Esses seminários terão por objetivo a apresentação por parte dos docentes de seus planejamentos para o ano letivo de modo a buscar sinergias e temáticas comuns às disciplinas alocadas no mesmo semestre letivo e disciplinas que compõem os diferentes eixos de formação;
- Encontros bimestrais entre docentes de um mesmo semestre para analisar a situação de estudantes com problemas com a aprendizagem dos conteúdos disciplinares: Nestes encontros, estudantes com problemas de aprendizagem em uma ou mais disciplinas terão sua situação analisada e buscar-se-ão alternativas para que essas dificuldades sejam superadas;
- Elaboração de avaliações do Curso entre estudantes e docentes e sua discussão com o grupo de docentes que ministram disciplinas no Curso: Por meio da avaliação permanente do Curso e a discussão com a comunidade do Curso dos resultados da avaliação, o Colegiado de Curso promoverá a reflexão sobre o andamento do Curso e o que precisa ser ajustado nas componentes curriculares;
- Produção de materiais didáticos que contemplem temáticas interdisciplinares por meio de projetos de ensino desenvolvidos pelos estudantes: A partir da elaboração desses materiais pretende-se que os estudantes coloquem em diálogo os conhecimentos adquiridos nas disciplinas desenvolvidas naquele semestre e em semestres anteriores;
- Seminários integradores com os estudantes do Curso, docentes e servidores técnicos – administrativos em educação: O objetivo desses seminários é a discussão de dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades do Curso e a construção coletiva de soluções para essas dificuldades.

5.4. PERFIL DESEJADO DO EGRESSO

O Curso de Direito da UFMS de Chapadão do Sul busca assegurar que seu egresso tenha sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania. Ainda, o Curso está organizado para que o egresso possua capacidade crítica, construída com uma sólida visão interdisciplinar, integrando as disciplinas jurídicas com os conhecimentos de antropologia, ciência política, psicologia, economia, ética, história, filosofia e sociologia.

Além disso, deve ser capaz de exercer sua profissão, inserido no contexto social, acompanhar a evolução do conhecimento em sua área, ser comprometido com o desenvolvimento regional e com as questões ligadas à sustentabilidade social, econômica e ambiental. Deve também ser capaz de identificar e exercer sua profissão de acordo com as demandas locais, regionais e nacionais, bem como trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional. O egresso deverá ser um profissional com as seguintes características:

- Busca permanentemente por uma formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensáveis à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- Conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;
- Domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;
- Consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço;
- Senso ético-profissional, associado a responsabilidades sociais, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação e do aprimoramento da sociedade;
- Capacidade de apreensão, visão crítica e produção criativa do Direito aliado ao raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização;
- Capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais;
- Capacidade de desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- Visão atualizada do mundo e, em particular, consciência dos problemas regionais e nacionais;
- Espírito de liderança e capacidade de trabalho em grupo;
- Capacidade de adaptar-se a situações novas e emergentes, consciente da necessidade de estar em permanente preparação profissional e intelectual para enfrentar os desafios em constante mudança regional e nacional.

5.5. OBJETIVOS

O Curso de Direito/CPCS objetiva formar profissionais com sólida formação jurídica e humanística, com capacidade de análise e articulação de conceitos, argumentos e de decisão, enfrentando assim, os desafios que o mundo contemporâneo apresenta, além de desenvolver pesquisa dentro e fora do ambiente acadêmico e contribuir no desenvolvimento regional, proporcionando repercussões sociais positivas relevantes.

Os objetivos específicos são que os estudantes ao concluírem o Curso sejam capazes de:

- Analisar os fenômenos jurídicos e sociais;
- Ter postura reflexiva e crítica, que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania;
- Questionar a realidade, formular problemas e buscar soluções, utilizando o pensamento lógico, a criatividade e a análise crítica;
- Ingressar no mercado de trabalho com competência, habilidades e ética profissional;
- Realizar escolhas a respeito de sua carreira que lhes permitam o desenvolvimento profissional;
- Prosseguir seus estudos ingressando em programas de pós-graduação;
- Exercer a cidadania, estando capacitados a cuidar do meio ambiente local, regional e global, em busca do equilíbrio do meio;
- Agir em defesa da dignidade humana em busca da igualdade de direitos, do reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades.

5.6. METODOLOGIAS DE ENSINO

O Curso de Direito privilegia metodologias ativas de ensino, fazendo uso





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

de ferramentas de Comunicação e Informação disponíveis. Além disso, busca estratégias e vivências que venham romper com o tradicionalismo do ensino e aprendizagem essencialmente conteudista e pautado na exposição com via de mão única.

Para tal, destaca-se que não somente a sala de aula será considerada o espaço para construção da aprendizagem. Todos os contextos físicos do campus, da comunidade e da cidade podem servir como espaços para o desenvolvimento de análises, reflexões e produções que venham enriquecer a formação do estudante que não se limita a agir somente no campus.

Considerando tal concepção metodológica geral, as seguintes estratégias didáticas podem ser desenvolvidas:

- Aulas expositivas com inserção de interação analítica e reflexiva por parte do aluno;
- Realização de atividades projetos individuais ou em grupo;
- Estudos dirigidos individuais ou em grupo;
- Apresentação de seminários pelos estudantes;
- Grupos de discussão e debates;
- Estudos de caso;
- Leitura de artigos técnicos e científicos;
- Elaboração de textos, relatórios e artigos científicos;
- Atendimento extraclasse pelos professores;
- Atendimento extraclasse por monitores de ensino;
- Realização de pesquisa bibliográfica (em livros e artigos de conferências e periódicos) na biblioteca da instituição e em recursos disponíveis através da Internet (como o Portal Capes);
- Realização de estágios obrigatório e não obrigatório;
- Realização de atividades de caráter prático-profissional;
- Realização de atividades complementares;
- Participação em monitorias de ensino (com o estudante atuando como agente difusor do conhecimento);
- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, sob orientação de docentes do Curso e/ou em articulação com outros cursos do campus;
- Participação em programas de Iniciação Científica;
- Participação em grupo PET;
- Participação em eventos técnicos e/ou científicos (como palestras, seminários, jornadas, minicursos, entre outros);
- Participação em programas de mobilidade acadêmica nacional e internacional;
- Participação na organização de eventos técnicos e/ou científicos locais;
- Participação em cursos de línguas estrangeiras (oferecidos pela UFMS);
- Participação em eventos culturais;
- Participação em atividades de extensão de caráter social e comunitário.

A concepção de currículo do Curso procura zelar pela coerência dos seus objetivos com o perfil desejado do egresso, além de articular essas duas vertentes com as habilidades e competências desejadas do egresso e também com as diretrizes curriculares nacionais.

O Projeto Pedagógico do Curso foi concebido a partir dos fundamentos basilares constituídos numa articulação de atividades práticas e didático-pedagógicas que almejam desenvolver as habilidades críticas e construtivas do futuro profissional do direito, pautadas na ética e no bem comum social. O Curso procura fixar a sua identidade na articulação dos três eixos da educação superior:





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

ensino, pesquisa e extensão; envolve-se com a realidade social e epistemologicamente questiona o sentido das ciências jurídicas em suas relações com a filosofia e as condições do conhecimento.

A Estruturação Curricular do Curso foi elaborada priorizando a interdisciplinaridade e a articulação dos saberes, com base numa postura crítico-reflexiva, tendo como fundamento político-institucional a função social do ensino jurídico de forma holística. Inserindo na Estrutura Curricular elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos envolvendo saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

O fundamento epistemológico constata-se na contemplação das disciplinas de formação técnico-jurídica (nas áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos), implementando as disciplinas complementares obrigatórias à vocação do Curso no atendimento aos problemas de repercussão geral, que envolvam interesses da sociedade.

O Curso de Direito do Campus de Chapadão do Sul abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da ciência do direito e da sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais. Possibilita, assim, a formação profissional que revele adequada atuação técnico-jurídica, utilização correta da terminologia jurídica, utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.

Os acadêmicos desenvolvem a prática jurídica em situações reais no Núcleo de Práticas Jurídicas e nos demais órgãos jurídicos autorizados, como estagiários, proporcionando a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos na formação profissional e fundamental. Os conteúdos de formação prática são implementados pelas Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso. As atividades de práticas jurídicas são compostas de aulas práticas, análise de processos reais, atendimento à população carente, ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais, comparecimento em audiências, cumprimento de prazos processuais, sem prejuízo de outras práticas implementadas pelos docentes. Seguindo modelos já implantados nos Câmpus de Corumbá, Campo Grande, Coxim e Três Lagoas, o Escritório Modelo de Assistência Judiciária (EMAJ) segue o regulamento aprovado pela Resolução nº 2, de 6 janeiro de 2020, aprovado no âmbito da UFMS. No Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, os acadêmicos têm a possibilidade de aplicar o conhecimento teórico através de atividades práticas, essenciais para formação acadêmica.

Além das atividades realizadas no ambiente da Universidade, o Núcleo de Prática Jurídica oferece visitas orientadas aos Tribunais, atendendo às demandas do Curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais. As atividades são objeto de avaliação periódica referente ao atendimento da demanda do Curso pelo Núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas. As avaliações periódicas são utilizadas em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

Com relação aos estudantes público-alvo da educação especial com necessidade de atendimento especial (permanente ou momentaneamente), como os Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), o Transtorno do Espectro Autista, estudantes com deficiência, estudantes com dificuldades de aprendizagem ou





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

superdotados, no momento que ingressarem no Curso, o NDE discute e analisa qual a metodologia mais adequada que deve ser utilizada para atender as necessidades do acadêmico. O estudo é realizado caso a caso, visto que para cada necessidade deve ser usada metodologia específica de ensino.

As diferentes atividades que são desenvolvidas e propostas pelos docentes contemplam as particularidades dos estudantes, e buscam promover a autonomia de aprendizado do discente, a interdisciplinaridade e flexibilidade curricular, a articulação teoria-prática e a integração ensino-pesquisa e graduação-pós-graduação. Também favorecem a formação integral, crítica e construtiva do aluno, possibilitando-o a ser um profissional ético e consciente e também um cidadão integrado à realidade social em que vive. Outras habilidades desenvolvidas são: concentração, raciocínio abstrato, planejamento, trabalho em grupo, criatividade, reflexão, avaliação crítica, capacidade de investigação científica e capacidade de expressão oral e escrita.

Seguindo a prerrogativa do Decreto nº 12.456/2025, da Portaria MEC nº 378/2025 e nº 506/2025, que estabelecem as diretrizes e procedimentos sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EaD) em cursos de graduação presenciais, os componentes curriculares do Curso poderão ter carga horária parcial ou total na modalidade de distância, observado o limite de CH previsto no Decreto nº 12.456/2025 e demais normativas institucionais, mantendo no mínimo 70% da carga horária em atividades presenciais e no máximo 30% em EaD.

As componentes curriculares serão ministradas por profissionais capacitados, com formação específica, com material didático validado, com metodologias inovadoras e uso integrado de tecnologias digitais. O plano de ensino deverá prever a distribuição clara da carga horária entre atividades presenciais, síncronas mediadas e assíncronas, bem como as metodologias, objetivos, materiais, formas de mediação/tutoria e critérios de avaliação.

As atividades síncronas mediadas observarão a definição legal: grupos de até 70 estudantes por docente ou mediador pedagógico, com controle de frequência. As unidades curriculares com oferta parcial ou total em EaD terão duração mínima de 10 semanas e incluirão pelo menos uma avaliação de aprendizagem presencial. As avaliações presenciais e as provas optativas não integram o cômputo da carga presencial do curso. A oferta EaD será conduzida por docentes devidamente credenciados e capacitados pela UFMS e com material didático validado pela Equipe Multidisciplinar de Validação de Material Didático. A mediação pedagógica poderá contar, além do docente ministrante, com mediadores pedagógicos com formação adequada, preferencialmente em nível de pós-graduação e apoio de tutores para tarefas administrativas, sem funções de mediação pedagógica. A composição das equipes será compatível com o número de estudantes e com os critérios de avaliação externa.

O desenvolvimento das atividades ocorrerá prioritariamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS (AVA UFMS) e em ferramentas institucionais acessíveis, que centralizam conteúdos, atividades, interações e registros acadêmicos, assegurando acessibilidade e acompanhamento do percurso formativo.

Os conteúdos programáticos previstos na ementa são organizados no AVA UFMS, com materiais didáticos digitais, atividades a distância, síncronas e assíncronas, que visam o atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos no plano de ensino. A avaliação da aprendizagem considerará a natureza das atividades presenciais e a distância, adotará instrumentos coerentes com os objetivos da disciplina e identificação segura do estudante nas avaliações presenciais, em conformidade com as normas institucionais e o novo marco regulatório. A UFMS, por meio da Agead e das instâncias acadêmicas, manterá processos de capacitação docente, credenciamento específico para EaD e monitoramento contínuo do AVA e da atuação de mediação, visando





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

aperfeiçoamento permanente das ofertas.

5.7. AVALIAÇÃO

No Curso de Direito do Câmpus de Chapadão do Sul a avaliação da aprendizagem é compreendida como um processo contínuo que tem como principal propósito reorientar o processo de formação do conhecimento de cada estudante, tendo o professor comprometimento direto com esse caminho.

Tal pressuposto epistemológico orienta para que o docente considere os conhecimentos prévios de seus alunos, suas condições de formação anterior, condições atuais de estudo e outras variáveis que possam vir a impactar no desempenho em sala de aula. Para tal, a avaliação diagnóstica assume importante função no início da jornada letiva, de forma que seus resultados e demais dados de perfil socioeconômico da turma possam ser considerados como insumos para o planejamento das atividades de ensino e aprendizagem.

Como avaliação contínua, os docentes do Curso a todo tempo observarão os resultados das atividades, demonstrações de interesse, argumentação e reflexão crítica dos alunos a respeito dos conteúdos, bem como a compreensão política, o desenvolvimento pessoal, cultural e ético de seus alunos, de modo a fornecer **feedbacks** que possam reorientá-los para que tenham sucesso no Curso. A atenção a estas cinco dimensões formativas constantes no PPC do Curso são a principal base de concretização do que foi projetado pedagogicamente para o Curso.

Por tal concepção epistemológica a avaliação é um momento pedagógico e somente útil se os estudantes dela se apropriarem para corrigirem hábitos de estudo e aprofundarem pontos nos quais apresentem mais dificuldade, se constituindo em um mecanismo que garanta sua natureza formativa. Tal processo, embora orientado pelo professor, sempre será um movimento de transformação individual, interno e externalizado pela mudança de comportamento, mas que visa estimular a autonomia do discente em busca de seus melhores caminhos, de forma contínua e efetiva.

O Sistema de Avaliação proposto para o Curso envolve o seguinte conjunto de atividades avaliativas:

- **Avaliações escritas** sobre os conteúdos desenvolvidos. Estas avaliações deverão ter as seguintes características: ser individuais; envolver questões nos níveis da aplicação, da síntese, da análise e da avaliação; envolver questões que levem os alunos a construir soluções para problemas abertos; e envolver situações contextualizadas;
- **Trabalhos em grupo** sobre conjuntos de conteúdos desenvolvidos. Estes trabalhos em grupo deverão ter as seguintes características: envolver dois ou mais tópicos da Atividade de Ensino; envolver tópicos desenvolvidos em outras Atividades de Ensino; e envolver situações que permitam o desenvolvimento de competências socioemocionais;
- **Trabalhos individuais** sobre tópicos desenvolvidos. Estes trabalhos individuais deverão ter as seguintes características: envolver um tópico da Atividade de Ensino; envolver tópicos desenvolvidos em outras Atividades de Ensino; envolver problemas abertos; e exigir do estudante um posicionamento frente à situação proposta;
- **Seminários individuais ou em grupo**. Os seminários serão apresentados para a socialização dos trabalhos produzidos individualmente ou em grupo.

Como condução geral, os estudantes serão avaliados quanto à compreensão do conteúdo e quanto ao desenvolvimento das funções cognitivas superiores. De modo transversal e vertical os processos avaliativos objetivam identificar as seguintes competências como norteadoras para atribuição de notas





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

aos trabalhos:

- correção no uso da forma padrão da língua materna, avaliada pela produção escrita e oral;
- correção conceitual;
- correção procedimental;
- criatividade;
- honestidade intelectual; capacidade adaptativa;
- capacidade de comunicação oral;
- competências socioemocionais apresentadas; estrutura argumentativa;
- cobertura dos temas propostos em extensão e grau de aprofundamento;
- compromisso ético.

O Curso de Direito do CPCS garante, via sistema acadêmico e normas internas de comunicação dos resultados de avaliação (**feedbacks** e correções realizadas em sala de aula), o acesso aos estudantes de informações sistematizadas sobre seus resultados avaliativos, de forma que os percursos de aprendizagem possam ser redirecionados a tempo de ganhos efetivos.

Visando a melhoria da aprendizagem em função dos resultados avaliativos, o Curso elenca as seguintes ações concretas que podem ser adotadas pelos docentes:

- Revisão dos planos de aula de modo a reforçar, retomar ou ampliar determinados conteúdos e atividades;
- Incremento das atividades de ensino com utilização de casos locais, convidados, visitas de campo ou outras atividades que, se anteriormente não planejadas, venham a facilitar o entendimento dos alunos;
- Alteração dos instrumentos de avaliação somativa (a pontuar) de modo a respeitar as múltiplas capacidades de comunicação dos diferentes alunos;
- Reaplicação de avaliações após um ciclo de correções e discussão com percepção de avanço na aprendizagem da turma;
- Discussão coletiva dos docentes em reunião para verificação de desempenho geral da turma e possível identificação de baixo desempenho em outras disciplinas, culminando em ações estratégicas de recuperação;
- Outras ações indicadas pelos docentes com vistas à melhoria da aprendizagem.

No que diz respeito a avaliação para estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, deverá ser seguida as orientações teóricas/metodológicas da área de Educação Inclusiva e do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS, serão desenvolvidas ações específicas para que eles possam realizar plenamente as atividades avaliativas. Estas ações consistem em disponibilizar recursos pedagógicos e educacionais especializados, bem como adaptação de material gráfico e visual, caso seja necessário, para que a pessoa com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista realize com êxito sua avaliação.

6. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

6.1. ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

De acordo com o Art. 46, do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93, Coun, de 28 de maio de 2021, e pelo Regimento Geral da UFMS (Art. 16, Seção I do Capítulo V) a Coordenação de Curso do Curso de Graduação será exercida em dois níveis:

- a) em nível deliberativo, pelo Colegiado de Curso;
- b) em nível executivo, pelo Coordenador de Curso.

De acordo com o Art. 14 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, compõem o Colegiado de Curso de Graduação: quatro docentes da Carreira do Magistério Superior lotados na Unidade da Administração Setorial de oferta do curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução; e um representante discente matriculado no respectivo curso, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Ainda, o Art. 16 do Regimento estabelece que ao Colegiado de Curso de Graduação compete:

I - aprovar os Planos de Ensino das disciplinas da estrutura curricular do Curso;

II – garantir coerência entre as atividades didático-pedagógicas e as acadêmicas com os objetivos e o perfil do profissional definidos no Projeto Pedagógico do Curso;

III – manifestar sobre as alterações do Projeto Pedagógico do Curso;

IV – aprovar as solicitações de aproveitamento de estudos;

V – aprovar o Plano de Estudos dos estudantes;

VI – manifestar sobre a alteração, a suspensão e a extinção do Curso;

VII – propor estratégias para atingir as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), em relação aos indicadores de desempenho do curso;

VIII - fixar normas em matérias de sua competência; e

IX – resolver, na sua área de competência, os casos não previstos no Art.

16.

6.2. ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

De acordo com o art. 6º da Resolução nº 537/2019, Cograd, são atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II - propor estratégias de integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - sugerir ações no PPC que contribuam para a melhoria dos índices de desempenho do curso;

IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Graduação;

V - atuar no acompanhamento, na consolidação, na avaliação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso, na realização de estudos visando a atualização periódica, a verificação do impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e na análise da adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e

VI - referendar e assinar Relatório de Adequação de Bibliografia Básica e Complementar que comprove a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo, nas bibliografias básicas e complementares de cada Componente Curricular.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

VII – Elaborar a cada 2 anos relatório de acompanhamento do PPC.

6.3. PERFIL DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Segundo o art. 50. do Estatuto da UFMS, o Coordenador de Curso de Graduação será um dos professores do Colegiado de Curso, lotado na Unidade da Administração Setorial do Curso, eleito pelos professores que ministram disciplinas no Curso e pelos acadêmicos, com mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

O Coordenador de Curso deverá ser portador de título de Mestre ou de Doutor, preferencialmente com formação na área de graduação ou de pós-graduação stricto sensu do Curso. Como sugestão para uma boa gestão, o Coordenador poderá, em seu período de exercício, fazer o Curso de Capacitação para Formação de Coordenadores de Curso ofertado pela Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD).

6.4. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

A organização acadêmico-administrativa no âmbito da UFMS encontra-se descrita no Manual de Competências UFMS.

O controle acadêmico encontra-se atualmente informatizado e disponibilizado aos professores e às Coordenações de cada curso de graduação. O acesso ao Sistema de Controle Acadêmico e Docente (Siscad) funciona como um diário eletrônico com login e senha próprios e o acesso se dá através de qualquer dispositivo eletrônico conectado à Internet (computador, tablet, smartphone, etc.). Nele, os professores lançam o plano de ensino de cada disciplina, o calendário de aulas, as ausências e presenças, o critério e fórmula de cálculo das diferentes avaliações e o lançamento de notas e conteúdos.

A Coordenação de Curso tem acesso a qualquer tempo aos dados das disciplinas, permitindo um amplo acompanhamento do desenvolvimento e rendimento dos acadêmicos do Curso, por meio dos seguintes relatórios:

- Acadêmicos por situação atual;
- Acadêmicos que estiveram matriculados no período informado;
- Histórico Escolar do acadêmico em todo o Curso ou no período letivo atual;
- Relação dos acadêmicos por disciplina;
- Relação dos endereços residenciais, título eleitoral e demais dados cadastrais dos acadêmicos;
- Relação dos acadêmicos com respectivo desempenho no Curso comparando seu desempenho individual com a média geral do Curso.

É disponibilizado ainda neste Sistema, um programa específico para verificação da carga horária cumprida pelos acadêmicos dos cursos avaliados pelo Enade, com a finalidade de listar os acadêmicos habilitados, das séries iniciais e da última, conforme a Portaria MEC de cada ano que regulamenta a sua aplicação.

No âmbito das Unidades de Administração Setorial, os cursos de graduação da UFMS contam com o apoio das Coordenações de Gestão Acadêmicas (Coac), que é a unidade responsável pela coordenação das atividades de gestão acadêmica da Unidade da Administração Setorial (UAS). Dentre as competências da Coac estão:

- Assessorar e colaborar com a Direção da UAS no planejamento das atividades de gestão acadêmica e de assistência estudantil da Unidade, tanto na graduação quanto na pós-graduação;
- Assistir à Direção da UAS no atendimento às demandas acadêmicas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação no





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

âmbito da Unidade de Administração Setorial, onde não houver a função de Secretaria de Acompanhamento Acadêmico (SEAAC);

- Coordenar o processo de organização, harmonização e integração dos programas das disciplinas dos cursos existentes na UAS;
- Coordenar as atividades de controle escolar e os processos relacionados à matrícula, desligamento, defesa, colação de grau, emissão e registro de diploma, e de forma específica, secretariar cerimônias de colação de grau, no âmbito da UAS, onde não houver a função de SEAAC;
- Orientar os estudantes da unidade quanto às normas e procedimentos da instituição;
- Gerenciar os requerimentos acadêmicos quanto ao recebimento, tramitação e cumprimento de prazos fixados, bem como a emissão de documentos relacionados, onde não houver a função de SEAAC, etc.

No âmbito de cada Unidade também há uma Secretaria de Acompanhamento Acadêmico (SEAAC), que é a unidade responsável pela orientação, acompanhamento e execução das atividades de controle escolar nas Unidades da Administração Setorial, bem como de apoio às atividades de gestão acadêmica.

O planejamento pedagógico do Curso, bem como, a distribuição de disciplinas, aprovação dos planos de ensino, entre outros, é realizado pelo Colegiado de Curso. Além disso, o Colegiado de Curso, bem como a coordenação acompanham o desenvolvimento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para que todas as componentes curriculares sejam atendidas.

6.5. ATENÇÃO AOS DISCENTES

Para auxiliar o estudante em sua trajetória acadêmica são ofertadas ações, programas e políticas para atender às demandas e necessidades pedagógicas, administrativas e sociais, a saber:

- **Acolhimento:** é realizado o acolhimento e identificação das necessidades dos acadêmicos, bem como orientação, entrevistas, visitas domiciliares (se necessário) e avaliação social dos estudantes para acesso aos auxílios de Assistência Estudantil oferecidos pela UFMS. Adicionalmente, são oferecidos atendimentos psicológicos onde os profissionais da UFMS realizam o acolhimento, a escuta e a orientação. Esses atendimentos oportunizam um espaço aberto à diversidade e à pluralidade de demandas, como uma possibilidade de acolhimento do estudante e de seu sofrimento. Destaca-se o acolhimento realizado na recepção institucional, quando são organizadas programações específicas preparadas por cada unidade, e realizadas ações de boas-vindas com rodas de conversa, ações solidárias, sustentáveis e ações culturais. Têm sido organizadas ilhas temáticas nas quais os estudantes podem, de forma dinâmica e interativa, se informar sobre os diversos setores, serviços e ações oferecidas pela UFMS.
- **Permanência:** ações que viabilizam a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e reduzindo as taxas de evasão e retenção. Foram criados e são concedidos auxílios financeiros para permanência tais como: Moradia; Creche; Alimentação; Transporte; Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Programa de Bolsa Permanência (PBP); Bolsa Permanência para estudantes negros; Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes); e Auxílio para Estudantes com





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Deficiência. Seguindo com o objetivo de permanência e assistência aos estudantes, ressalta-se a reforma do Restaurante Universitário da Cidade Universitária, ampliação do Restaurante Universitário do Câmpus de Três Lagoas e a implementação do Restaurante Universitário do Câmpus de Aquidauana e do Restaurante Universitário do Câmpus do Pantanal.

- **Acessibilidade:** a instituição desenvolve e elabora políticas e promove ações de acessibilidade na UFMS não somente do ponto de vista estrutural, como é garantido no Plano de Acessibilidade, mas também avalia as necessidades educacionais especiais (estudantes com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtorno globais do desenvolvimento) e promove a orientação e organização dos Atendimento Educacionais Especializados – AEE.
- **Monitoria:** a UFMS apresenta o Programa Institucional de Monitoria (PIM) como uma Ação de Ensino que visa a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem e aumento da aprovação em disciplinas nos Cursos de Graduação pela articulação entre teoria e prática, envolvendo estudantes e professores em atividades didático-pedagógicas. O PIM regulamenta as normas gerais referentes ao Programa, sendo que contempla as monitorias remunerada e voluntária.
- **Nivelamento:** o nivelamento é contemplado com o acompanhamento psicoeducacional e pedagógico, sempre que identificada tal necessidade. Adicionalmente, o Auxílio Apoio Pedagógico é concedido aos estudantes da UFMS para serem tutores de outros estudantes com dificuldades em acompanhar com qualidade o seu curso de graduação. Acompanhando o estudante-tutor, está a figura do professor que orienta as ações. Essa retroalimentação aumenta a taxa de sucesso da graduação.
- **Apoio em Saúde:** desenvolvimento de ações de atenção à saúde dos estudantes da UFMS, visando à melhoria da qualidade de vida no ambiente universitário, como neste exemplo Saúde Mental e Yoga. Os atendimentos são realizados em forma de encaminhamentos e parcerias com instituições e setores internos e externos à UFMS (Portal Saúde Mental UFMS). Destaca-se a Secretaria de Assistência Estudantil - SEAE/DIAES/PROAES que é a unidade responsável pelo atendimento, orientação e acompanhamento aos estudantes participantes de programas de assistência estudantil e desenvolvimento de ações de atenção à saúde mental dos estudantes da UFMS. Entre suas competências, destaca-se: executar ações de prevenção e promoção de saúde mental para os estudantes; desenvolver campanhas e palestras de educação em saúde; disponibilizar indicadores relacionados à saúde mental dos estudantes; manter mapeamento de serviços externos, públicos e/ou privados, que possibilitem atendimentos e encaminhamentos específicos em saúde mental; atender às demandas em saúde mental relacionadas à situação de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes, em articulação com as Ações de Assistência Estudantil.
- **Apoio Psicopedagógico:** os atendimentos são realizados com o acolhimento, a escuta, a orientação e, quando necessário, o encaminhamento de casos mais graves para o acompanhamento específico. É uma ação inovadora cujo tempo e espaço é destinado para a escuta, aberto à diversidade e à pluralidade de demandas, como uma possibilidade de acolhimento do usuário e de seu sofrimento. A instituição apresenta iniciativas dos estudantes na UFMS que formam





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

grupos e desejam se encontrar para rodas de conversa e trocas de experiência da vida acadêmica. Utilizando a mesma sistemática de atendimento ao discente, o apoio pedagógico é realizado por técnicos em assuntos educacionais que coordenam as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando tais atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo acadêmico.

- **Ações de Apoio à Inserção Profissional:** O curso incentiva a participação dos estudantes na "Semana de Desenvolvimento Profissional - UFMS Profissional" e promove a divulgação sistemática de oportunidades de estágio e emprego, utilizando os canais de comunicação do curso e as informações do Portal dos Egressos..
- **Intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados:** o estágio na UFMS é um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estudante para a atividade profissional, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa MEC Nº 213/2019 e o Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS. Nos casos de estágio não-obrigatório remunerado, o mesmo poderá ser considerado Atividade Complementar, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso. O acompanhamento e a intermediação são promovidos pelas Comissões de Estágios das Unidades e Câmpus.
- **Auxílios e bolsas:** com o objetivo primordial de atender as demandas e necessidades dos estudantes e de dar transparência ao processo de orientação, acompanhamento e avaliação da concessão de bolsas e auxílios, a UFMS, aprovou seu Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária. Tal ação exitosa estabeleceu a distinção entre auxílios e bolsas que possibilita ao estudante vulnerável, o acúmulo dos benefícios, se selecionado.
- **Participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais:** a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) é a unidade responsável pela administração, orientação, coordenação, supervisão e avaliação das atividades de ensino de graduação da UFMS. A Prograd promove a participação dos estudantes em programas de Mobilidade Acadêmica, oportunizando a complementação de estudos e enriquecimento da formação acadêmica por meio de componentes curriculares e pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes e com as diversidades regionais do nosso país. Há também a possibilidade de mobilidade internacional, na forma de intercâmbio, que possibilita o aprimoramento da formação acadêmica e humana, por meio da imersão cultural em outro país, oportunizando a troca de experiências acadêmicas que contribuam para o fortalecimento dos conhecimentos técnicos, científicos e profissionais.
- **Programa Se cuide, te amo!:** tem como objetivo cuidar da comunidade universitária, identificando situações que merecem atenção e desenvolvendo ações para fortalecimento da comunidade universitária.
- **Brinquedoteca:** a Brinquedoteca foi projetada e implementada para promover suporte necessário aos estudantes da UFMS que tenham filhos ou que tenham a guarda de crianças de 2 a 10 anos de idade. A ação é de fluxo contínuo.
- **Alojamento estudantil:** objetiva atender às demandas de acomodação de discentes da UFMS de outros Câmpus, preferencialmente, podendo ser utilizado por estudantes de outras instituições, desde que sob a responsabilidade de um professor ou técnico administrativo da UFMS. É





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

exclusivo para alojar públicos que venham participar de eventos, aulas de campo e que estejam no regime de alternância entre tempo-universidade e tempo-comunidade.

- **Grupo Reflexivo sobre Ansiedade:** promovida na modalidade de atendimento psicológico coletivo, o grupo, de maneira geral, busca tematizar e tratar queixas recorrentes e com semelhanças entre as pessoas que procuram por ajuda psicológica.
- **Acompanhamento de Egressos:** A UFMS realiza o acompanhamento de seus egressos, gerando relatórios anuais pela PROAES. Anualmente, o NDE analisará os relatórios institucionais para avaliar indicadores como aderência da formação, impacto na trajetória profissional e empregabilidade. As conclusões desta análise serão formalizadas em ata e servirão como evidência para os processos de revisão do PPC. O Curso mantém uma base de dados sobre informações dos egressos, de forma a acompanhar a atuação destes e avaliar o impacto do Curso na sociedade local e regional. Em conformidade com a Política de Acompanhamento de Egressos, instituída pela Resolução COUN nº 89, de 9 de abril de 2021, o curso participa do sistema integrado de relacionamento e monitoramento de egressos da UFMS. Incentiva-se a participação de egressos nas atividades acadêmico-artísticas realizadas pelo Curso.

Ainda, os estudantes do Curso, além dos egressos, são estimulados a participarem de eventos acadêmicos e culturais, tanto aqueles promovidos pelos docentes do próprio Curso quanto aqueles externos à UFMS. Para tanto, os docentes promovem ampla divulgação dessas possibilidades, tanto nos murais quanto por meio de cartazes, e-mails e redes sociais. Os estudantes e egressos também são estimulados a participarem em congressos e simpósios com apresentação de trabalhos, com a orientação dos docentes do Curso, podendo divulgar, assim, suas pesquisas. Os trabalhos dos estudantes são divulgados tanto por meio de cadernos de resumos apresentados em congressos quanto em revistas dirigidas a esse público-alvo.

7. CURRÍCULO

7.1. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL	
Antropologia e Sociologia Jurídica	60
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60
Economia Política	30
Educação das Relações Étnico-raciais	60
Filosofia Geral e Jurídica	60
Gestão de Políticas Públicas	30
Introdução à Metodologia da Pesquisa	30
Mercado de Capitais no Agronegócio	30
Privacidade e Proteção de Dados	30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL	
Psicologia Aplicada ao Direito	30
Ética Profissional	30
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	
Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60
Direito Agrário e do Agronegócio	60
Direito Ambiental	60
Direito Civil - Parte Geral	60
Direito Constitucional I	60
Direito Constitucional II	60
Direito Contratual	60
Direito Digital e Tecnológico	30
Direito Eleitoral	30
Direito Empresarial I	60
Direito Empresarial II	60
Direito Financeiro	30
Direito Internacional Privado	30
Direito Internacional Público	30
Direito Penal - Parte Especial I	60
Direito Penal - Parte Especial II	60
Direito Penal - Parte Geral I	60
Direito Penal - Parte Geral II	60
Direito Previdenciário e Seguridade Social	60
Direito Processual Civil - Parte Geral I	60
Direito Processual Civil - Parte Geral II	60
Direito Processual Constitucional	30
Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Penal II	60
Direito Processual Penal III	60
Direito Processual do Trabalho	60
Direito Tributário I	60
Direito Tributário II	60
Direito da Criança e do Adolescente	30
Direito das Coisas	60
Direito das Obrigações	60
Direito de Família	60
Direito do Consumidor	30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA	
Direito do Trabalho I	60
Direito do Trabalho II	60
Direitos Humanos	60
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	30
História do Direito	30
Linguagem e Redação Jurídica	30
Responsabilidade Civil	60
Sucessões	60
Teoria do Direito	60
Tutela Executiva	60
Tutela Recursal	60
Tutela de Conhecimento	60
CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL	
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista I	60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista II	60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista III	90
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista IV	120
COMPONENTES CURRICULARES INSTITUCIONAIS DE FORMAÇÃO CIDADÃ	
Para integralizar o Curso, o estudante deverá cursar o rol de disciplinas a seguir:	
Empreendedorismo e Inovação	30
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	30
Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30
COMPLEMENTARES OPTATIVAS	
Para integralizar o Curso o estudante deverá cursar, no mínimo, 120 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidas por outros Cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução nº 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021).	
Bioética e Biodireito	30
Competências Socioemocionais	30
Criminologia	30
Desenvolvimento Econômico Regional e Urbano	30
Direito Animal	30
Direito Imobiliário	30
Direito Municipal	30
Direitos Humanos, Fronteiras e Migração	30
Economia do Meio Ambiente	30
Economia dos Recursos Naturais	30
Economia e Negócios	30





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CH
COMPLEMENTARES OPTATIVAS	
Para integralizar o Curso o estudante deverá cursar, no mínimo, 120 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidas por outros Cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução nº 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021).	
Economia, Gestão e Sociedade	30
Estudo de Libras	60
Estudos em Filosofia, Ética e Política	30
Gestão Estratégica	30
Gestão do Agronegócio	30
Gestão Ágil de Negócios e Projetos	30
Hermenêutica e Argumentação Jurídica	30
Invisibilidade Pública, Estigma Social e Direitos Fundamentais	30
Juizado Especial	30
Medicina Legal	30
Métodos e Técnicas de Negociação	30
Política Pública e Desenvolvimento	30
Tópicos I	30
Tópicos II	30
Tópicos III	30
Tópicos IV	30

COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES	CH
(ACS-ND) Atividades Complementares (OBR)	180
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OBR)	40
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OPT)	370
(AOE-ND) Atividades Orientadas de Ensino (OPT)	200
(Enade) Exame Nacional de Desempenho (OBR)	
(TCC-ND) Trabalho de Conclusão de Curso (OBR)	60

Para integralização do Curso, o estudante deverá cursar, no mínimo, dez por cento da carga horária total do Curso em atividades de extensão, de forma articulada com o ensino, em componentes curriculares disciplinares e/ou não disciplinares, definidos na oferta por período letivo e registrado a cada oferta.

As Componentes Curriculares Disciplinares do Curso poderão ser cumpridas total ou parcialmente na modalidade a distância definidas na oferta, observando o percentual máximo definido nas normativas vigentes.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES	Definições Específicas
(ACS-ND) Atividades Complementares (OBR)	A Tabela de Pontuação das Atividades Complementares poderá ser consultada em https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=481502
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OBR)	
(AEX-ND) Atividades de Extensão (OPT)	
(AOE-ND) Atividades Orientadas de Ensino (OPT)	
(Enade) Exame Nacional de Desempenho (OBR)	
(TCC-ND) Trabalho de Conclusão de Curso (OBR)	

7.2. QUADRO DE SEMESTRALIZAÇÃO

ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir de 2027-1

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	ATP-D	AES-D	APC-D	ACO-D	OAE-D	CH Total
1º Semestre						
Antropologia e Sociologia Jurídica	60					60
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60					60
Economia Política	30					30
História do Direito	30					30
Introdução à Metodologia da Pesquisa	30					30
Linguagem e Redação Jurídica	30					30
Teoria do Direito	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
2º Semestre						
Direito Civil - Parte Geral	60					60
Direito Penal - Parte Geral I	60					60
Direitos Humanos	60					60
Filosofia Geral e Jurídica	60					60
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	30					30
Psicologia Aplicada ao Direito	30					30
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	ATP-D	AES-D	APC-D	ACO-D	OAE-D	CH Total
3º Semestre						
Direito Constitucional I	60					60
Direito das Obrigações	60					60
Direito Penal - Parte Geral II	60					60
Direito Previdenciário e Seguridade Social	60					60
Direito Processual Civil - Parte Geral I	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
4º Semestre						
Direito Constitucional II	60					60
Direito Contratual	60					60
Direito do Trabalho I	60					60
Direito Penal - Parte Especial I	60					60
Direito Processual Civil - Parte Geral II	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
5º Semestre						
Direito do Trabalho II	60					60
Direito Empresarial I	60					60
Direito Penal - Parte Especial II	60					60
Responsabilidade Civil	60					60
Tutela de Conhecimento	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
6º Semestre						
Direito da Criança e do Adolescente	30					30
Direito das Coisas	60					60
Direito do Consumidor	30					30
Direito Empresarial II	60					60
Direito Processual do Trabalho	60					60
Tutela Executiva	60					60
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300
7º Semestre						
Direito de Família	60					60
Direito Financeiro	30					30
Direito Processual Constitucional	30					30
Direito Processual Penal I	60					60





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	ATP-D	AES-D	APC-D	ACO-D	OAE-D	CH Total
7º Semestre						
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista I	60					60
Gestão de Políticas Públicas	30					30
Privacidade e Proteção de Dados	30					30
Tutela Recursal	60					60
SUBTOTAL	360	0	0	0	0	360
8º Semestre						
Direito Administrativo I	60					60
Direito Digital e Tecnológico	30					30
Direito Processual Penal II	60					60
Direito Tributário I	60					60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista II	60					60
Ética Profissional	30					30
Sucessões	60					60
SUBTOTAL	360	0	0	0	0	360
9º Semestre						
Direito Administrativo II	60					60
Direito Agrário e do Agronegócio	60					60
Direito Eleitoral	30					30
Direito Internacional Público	30					30
Direito Processual Penal III	60					60
Direito Tributário II	60					60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista III	90					90
SUBTOTAL	390	0	0	0	0	390
10º Semestre						
Direito Ambiental	60					60
Direito Internacional Privado	30					30
Educação das Relações Étnico-raciais	60					60
Estágio Obrigatório - Prática Jurídica Extensionista IV	120					120
Mercado de Capitais no Agronegócio	30					30
SUBTOTAL	300	0	0	0	0	300





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	ATP-D	AES-D	APC-D	ACO-D	OAE-D	CH Total
COMPLEMENTARES OPTATIVAS						
Disciplinas Complementares Optativas (Carga Horária Mínima)						120
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	120
COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES						
(Acs-nd) Atividades Complementares						180
(Aex-nd) Atividades de Extensão						40
(Tcc-nd) Trabalho de Conclusão de Curso						60
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	280
NÚCLEO DE FORMAÇÃO CIDADÃ						
Disciplinas de Núcleo de Formação Cidadã (Carga Horária Mínima)						90
SUBTOTAL	0	0	0	0	0	90
TOTAL	3210	0	0	0	0	3700

LEGENDA:

- Carga horária em hora-aula de 60 minutos (CH)
- Carga horária das Atividades Teórico-Práticas (ATP-D)
- Carga horária das Atividades Experimentais (AES-D)
- Carga horária das Atividades de Prática como Componentes Curricular (APC-D)
- Carga horária das Atividades de Campo (ACO-D)
- Carga horária das Outras Atividades de Ensino (OAE-D)

PRÉ-REQUISITOS DAS COMPONENTES CURRICULARES DISCIPLINARES

DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
NÃO SE APLICA	

PRÉ-REQUISITOS DAS COMPONENTES CURRICULARES NÃO DISCIPLINARES

CCNDs	DISCIPLINAS	Porcentagem
NÃO SE APLICA		





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

LEGENDA:

- Percentual de CH (em relação a CH total do Curso) que o estudante deve ter cursado para realizar a componente

7.3. TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Por ser um curso novo não há tabela de equivalência.

7.4. LOTAÇÃO DAS DISCIPLINAS NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

As disciplinas do curso de Direito estão lotadas no Câmpus de Chapadão do Sul, exceto:

DISCIPLINA	UNIDADE
Empreendedorismo e Inovação	Disciplinas sem Lotação
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	Disciplinas sem Lotação
Vida, Cidadania e Sustentabilidade	Disciplinas sem Lotação

7.5. EMENTÁRIO

7.6. BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

- ANTROPOLOGIA E SOCIOLOGIA JURÍDICA: Panorama analítico dos elementos fundamentais da antropologia jurídica. As escolas sociológicas. A norma de conduta social. O fato social e o direito. O discurso do poder e as normas de controle. Estudos de comunidade e das temáticas de Educação das Relações Étnico-raciais e da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena. **Bibliografia Básica:** Carnio, Henrique Garbellini. **Direito e Antropologia**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553618101. Soares, Ricardo Maurício Freire.

Sociologia e Antropologia do Direito. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (419 P.). Isbn 9786553622098. Filho, Sergio Cavalieri. **Programa de Sociologia Jurídica**. 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559776092. **Bibliografia Complementar:** Scuro Neto, Pedro. **Sociologia Geral e Jurídica** a Era do Direito Cativo. 8. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553611720. Silva, Felipe Gonçalves; Rodriguez, José Rodrigo. **Manual de Sociologia Jurídica**. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555599503. Reale, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788502136847.

- BIOÉTICA E BIODIREITO: Ética Médica. Geneticismo e Eugenia. Bioética e Biodireito: definições, princípios. Eutanásia. Aborto. Alimentos transgênicos. Experiências com seres humanos e com animais. Tráfico de órgãos e seres humanos. Transfusão de sangue e questões religiosas. Clonagem. Sexualidade. Reprodução assistida. Suicídio. Pedofilia. Questões emergentes. **Bibliografia Básica:** Mendes, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 15. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online (Idp). Isbn 9788553618088. Unesco. Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos Bioética e Biossegurança Aplicada. Porto Alegre Ser





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- Sagah 2017 1 Recurso Online Isbn 9788595022096. Bibliografia Complementar: Gozzo, Débora; Ligiera, Wilson Ricardo. **Bioética e Direitos Fundamentais**. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 1 Recurso Online (240 P.). Isbn 9788502163126. Maluf, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Curso de Bioética e Biodireito**. 4. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556270302. Camillo, Carlos Eduardo Nicoletti; Silva, Paulo Fraga Da; Rocha, Renata Da; Campato, Roger Fernandes. **Biodireito, Bioética e Filosofia em Debate**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (351 P.). Isbn 9786556271118.

- CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO: O fenômeno político e seu estudo. Teoria do Estado e ciência política. Estado: conceito, características, origem, e desenvolvimento histórico. Elementos constitutivos do Estado. Território, povo e soberania. Críticas e concepções alternativas. Organização dos poderes ou funções do Estado. Sistemas de divisão de poderes. Forma de Estado e organização territorial do poder político. Teoria do governo. Forma de governo. Sistemas de governo. Regimes políticos. Teoria da democracia. Direitos políticos e conexos. Representação política e sistemas eleitorais. Sistemas partidários. Bibliografia Básica: Gouveia, Jorge Bacelar. **Estado de Exceção no Direito Constitucional** Uma Perspectiva do Constitucionalismo Democrático, Teoria Geral e Direito Português. São Paulo Grupo Almedina 2020 1 Recurso Online Isbn 9789724084954. Gamba, João Roberto Gorini. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (340 P.). Isbn 9786559777372. Melo, Débora S. S; Scalabrin, Felipe. **Ciência Política e Teoria Geral do Estado**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2017. 1 Recurso Online (154 P.). Isbn 9788595021891. Bibliografia Complementar: Maluf, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 36. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553626171. Filomeno, José Geraldo Brito. **Teoria Geral do Estado e da Constituição**. 11. Rio de Janeiro Forense 2019 1 Recurso Online Isbn 9788530986858. Gianturco, Adriano. **a Ciência da Política** Uma Introdução. 2. Rio de Janeiro Forense Universitária 2018 1 Recurso Online Isbn 9788530979782.

- COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS: Competências socioemocionais para a vida e mundo do trabalho no século 21. Habilidades interpessoais e intrapessoais. Técnicas e ferramentas para o desenvolvimento das competências socioemocionais. Competências Socioemocionais, direitos humanos e educação ambiental. Bibliografia Básica: Reymão, Gleyson Martins Magalhães. **Gestão Transformadora: Inteligência Emocional e Mudança em um Mundo Corporativo Sustentável**. Neurus, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786554461252. Cosenza, Ramon M. **Neurociência e Mindfulness: Meditação, Equilíbrio Emocional e Redução do Estresse**. 1. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786558820062. Leite, Luciano S. **Psicologia Comportamental**. 1. Ed. São Paulo: Érica, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788536533018. Bibliografia Complementar: Ribeiro, Jorge Ponciano. **o Ciclo do Contato: Temas Básicos na Abordagem Gestáltica**. 9. Ed. São Paulo: Summus, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786555490435. Bergamini, Cecília Whitaker. **Motivação nas Organizações**. 7. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597017670. Minicucci, Agostinho. **Relações Humanas** Psicologia das Relações Interpessoais. 6. São Paulo Atlas 2001 1 Recurso Online Isbn 9788522484997.

- CRIMINOLOGIA: Criminologia e direito penal. Crime como fenômeno individual, biocriminologia e sociologia criminal. Psicologia criminal. O criminoso. Criminogênese. Patologia e crime. Patologia social. Saúde mental e crime. Psicanálise e crime. Estatística criminal. Terapêutica criminal. Profilaxia. Vitimologia.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Genética e criminologia. **Bibliografia Básica:** Psicologia e Criminologia. Porto Alegre Sagah 2018 1 Recurso Online Isbn 9788595024649. Prado, Luiz Regis.

Criminologia. 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. 1 Recurso Online (196 P.). Isbn 9788530987008. Bacila, Carlos Roberto. **Manual de Criminologia e Política Criminal.** Editora Intersaberes 262 Isbn 9786555170337. **Bibliografia Complementar:** Motta, Felipe Heringer Roxo Da. **Introdução ao Estudo da Criminologia.** 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786589818984. Sumariva, Paulo. **Criminologia: Teoria e Prática.** 9. Ed. Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561203975. Mendes, Soraia da Rosa. **Criminologia Feminista** Novos Paradigmas. São Paulo Saraiva 2014 1 Recurso Online (Idp). Isbn 9788502207141.

- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL E URBANO:** Divisão Internacional do Trabalho. Instituições e formações de blocos econômicos regionais. Financeirização do capital. BRICS. Fronteiras, Regiões e Territórios. Cidades Inteligentes. Desigualdades econômicas. **Bibliografia Básica:** Markus Erwin Brose.

Intelectuais Periféricos: Contribuições ao Estudo do Desenvolvimento Regional. Editora Edipuc-rs 156 Isbn 9786556230436. Sonaglio, Cláudia Maria.

Desenvolvimento Regional: Visões, Estratégias e Perspectivas. Santa Maria: Ed. Ufsm, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786557160749. Fochezatto, Adelar.

Desenvolvimento Socioeconômico Regional: Cidades, Crescimento e Especialização Produtiva. 1. Ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788539712175. **Bibliografia Complementar:** Brum, Argemiro Jacob.

Desenvolvimento Econômico Brasileiro. 30. Ed. Ijuí: Unijuí, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786586074468. Giambiagi, Fabio. **Desenvolvimento Econômico.** 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2012. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788595154759. Tomazzoni, Edegar Luis. **Turismo e Desenvolvimento Regional.** 1. Ed. Porto Alegre: Educus, 2009. 1 Recurso Online. Isbn 9788570615008.

- **DIREITO ADMINISTRATIVO I:** Estado. Direito administrativo. Administração Pública e suas relações com os direitos humanos e socioambientais. Regime Jurídico Administrativo e Princípios constitucionais administrativos. Organização Administrativa. Poderes. Ato Administrativo. **Bibliografia Básica:** Mazza, Alexandre.

Curso de Direito Administrativo. 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (856 P.). Isbn 9788553624959. Pedreira, Ana Maria. **Direito Administrativo Contemporâneo.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786556754703. Pietro, Maria Sylvia Zanella Di.

Direito Administrativo. 38. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1048 P.). Isbn 9788530995935. **Bibliografia Complementar:** Santos, Marco Aurélio Moura Dos.

Direito Administrativo. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Direito e Reto 1ª Fase Oab). Isbn 9786557385814. Filho, Marçal Justen. **Curso de Direito Administrativo.** 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1056 P.). Isbn 9788530996345. Spitzcovsky, Celso; Lenza, Pedro. **Direito Administrativo.** 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (838 P.). Isbn 9788553628216.

- **DIREITO ADMINISTRATIVO II:** Licitações e Contratos administrativos. Teoria geral do serviço público. Agentes públicos. Controle da Administração Pública. Bens públicos. Intervenção no domínio privado e econômico. **Bibliografia Básica:** Pietro, Maria Sylvia Zanella Di.

Direito Administrativo. 38. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1048 P.). Isbn 9788530995935. Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e Contratos Administrativos:** Teoria e Prática. 14. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (424 P.). Isbn 9788530996116. Filho, Marçal Justen.

Curso de Direito Administrativo. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense,





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

2025. 1 Recurso Online (1056 P.). Isbn 9788530996345. Bibliografia Complementar: Mazza, Alexandre. **Curso de Direito Administrativo**. 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (856 P.). Isbn 9788553624959. Spitzcovsky, Celso; Cardinot, Rodrigo. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 3. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (249 P.). Isbn 9788553623785. Paulo, Vicente; Alexandrino, Marcelo. **Direito Administrativo Descomplicado**. 34. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (1084 P.). Isbn 9788530996512.

- DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO: O Direito Agrário e seus institutos fundamentais. A atividade e a política agrária. A importância da educação ambiental na resolução dos conflitos agrários. Reforma agrária, movimentos sociais rurais e direitos humanos. Regularização fundiária rural. O agronegócio. A empresa e empresário rural. Contratos agrários. Crédito Rural. Aquisição e arrendamento de imóveis rurais por estrangeiros. Bibliografia Básica: Marques, Benedito Ferreira; Marques, Carla Regina Silva. **Direito Agrário Brasileiro**. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2016. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597009118. Pereira, Luiz F; Júnior, Mauro R. Barbosa. **Direito Aplicado ao Agronegócio**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2018. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788595025882. Buranello, Renato. **Manual do Direito do Agronegócio**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (578 P.). Isbn 9788553625116. Bibliografia Complementar: Cláudia Regina Bosa. **Impactos Ambientais: Direito Agrário e Agronegócio**. Contentus 74 Isbn 9786557452523. Jr., Arlindo Philippi; Spínola, Ana Luiza Silva; Freitas, Vladimir Passos De. **Direito Ambiental e Sustentabilidade**. 1. Ed. Barueri: Manole, 2016. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520439241. Stein, Ronei T; Malinsk, Alan; Dias, Camila S. **Fundamentos da Extensão Rural**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786581492908.

- DIREITO AMBIENTAL: Conceito, Fontes e Princípios. Consciência Ecológica. Direito Internacional do Meio Ambiente. O Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Código Florestal Brasileiro. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por Danos ao Meio Ambiente. A Proteção do Meio Ambiente e os Direitos Humanos. A Educação Ambiental. Bibliografia Básica: Sarlet, Ingo Wolfgang; Fensterseifer, Tiago (Null). **Curso de Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788530991197. Antunes, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 20. Rio de Janeiro Atlas 2019 1 Recurso Online Isbn 9788597016819. Sirvinskas, Luis Paulo. **Legislação de Direito Ambiental – Maxiletra**. Editora Rideel 984 Isbn 9786557380055. Bibliografia Complementar: Fiorillo, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 20. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553616923. Calgato, Cleide. **Temas de Direito Socioambiental na Sociedade de Consumo**: Estudo Ético e Jurídico. 1. Ed. Porto Alegre: Educ, 2017. 1 Recurso Online. Isbn 9788570618900. Fiorillo, Celso Antônio Pacheco. **Direito Ambiental Tributário**. 4. São Paulo Saraiva 2017 1 Recurso Online Isbn 9788547228248.

- DIREITO ANIMAL: Dogmática e princípios do Direito animal. Ética animal. Educação e consciência animal. Filosofia animal. Os animais e a religião. Direitos fundamentais aos animais. Dignidade e senciência animal. A utilização dos animais pelo ser humano. Tutela jurídica dos animais no Brasil. Os animais e o Direito Internacional. Políticas públicas e os animais. Bibliografia Básica: Gozzo, Débora. **Bioética e Direitos Fundamentais**. São Paulo Saraiva 2012 1 Recurso Online Isbn 9788502163126. Sá, Maria de Fátima Freire De. **Bioética e Biodireito - 7ª Ed**





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- **2025.** 7. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205474. Muzy, Gustavo. **Direito Constitucional Decifrado.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559646449. Bibliografia Complementar: Trennepohl, Terence Dornelles. **Manual de Direito Ambiental.** 8. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553616718. Moraes, Alexandre De. **Direito Constitucional.** 41. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1029 P.). Isbn 9786559777143. Antunes, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental.** 20. Rio de Janeiro Atlas 2019 1 Recurso Online Isbn 9788597016819.

- DIREITO CIVIL - PARTE GERAL: Introdução ao Direito Civil. Direito civil constitucional. Das Pessoas. O Estatuto da Pessoa com Deficiência. Do domicílio. Dos Bens. Dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Bibliografia Básica: Gonçalves, Carlos Roberto; Lenza, Pedro. **Direito Civil, V. 1: Parte Geral, Obrigações, Contratos (Parte Geral).** 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (798 P.). Isbn 9788553628193. Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 1: Lei de Introdução e Parte Geral.** 21. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (630 P.). Isbn 9788530996055. Venosa, Sílvio de Salvo. **Direito Civil, V. 1: Parte Geral.** 24. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559775750. Lôbo, Paulo. **Direito Civil, V. 1: Parte Geral - Vol.1.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624904. Bibliografia Complementar: Azevedo, Antônio Junqueira De. **Negócio Jurídico** Existência, Validade e Eficácia. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553615629. Rizzardo, Arnaldo. **Introdução ao Direito e Parte Geral do Código Civil.** 8. Rio de Janeiro Forense 2015 1 Recurso Online Isbn 978-85-309-6832-8. Maluf, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Direitos da Personalidade: a Contribuição de Silmara J.a. Chinellato.** 1. Ed. Barueri: Manole, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520463444.

- DIREITO CONSTITUCIONAL I: Teoria da Constituição. Conceito e classificações das constituições. Histórico das constituições brasileiras. Normas Constitucionais. Eficácia e Aplicabilidade. Poder constituinte. Hermenêutica constitucional. Bibliografia Básica: Barroso, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (661 P.). Isbn 9788553626861. Barroso, Luis Roberto. **o Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro: Exposição Sistemática da Doutrina e Análise Crítica da Jurisprudência.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (1110 P.). Isbn 978655598995. Sarlet, Ingo Wolfgang; Mitidiero, Daniel; Marinoni, Luiz Guilherme. **Curso de Direito Constitucional.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1472 P.). Isbn 9788553626885. Martins, Flávio. **Curso de Direito Constitucional.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1562 P.). Isbn 9788553626908. Bibliografia Complementar: Mendes, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional.** 15. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online (Idp). Isbn 9788553618088. Moraes, Alexandre De. **Direito Constitucional.** 33. Rio de Janeiro Atlas 2017 1 Recurso Online Isbn 9788597011302. Barroso, Luís Roberto. **o Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro** Exposição Sistemática da Doutrina e Análise Crítica da Jurisprudência. 7. São Paulo Saraiva 2015 1 Recurso Online Isbn 9788502629271.

- DIREITO CONSTITUCIONAL II: O Estado brasileiro e seus fundamentos. Organização do Estado e dos Poderes. Processo legislativo e incorporação de tratados sobre Direitos Humanos no bloco de constitucionalidade. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e social. O papel do Estado na promoção da educação ambiental, das relações étnico-raciais e





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

dos direitos humanos. **Bibliografia Básica:** Moraes, Guilherme Peña De. **Curso de Direito Constitucional.** 12. Rio de Janeiro Atlas 2020 1 Recurso Online Isbn 9788597025156. Mendes, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional.** 15. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online (ldp). Isbn 9788553618088. Barroso, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo** os Conceitos Fundamentais e a Construção do Novo Modelo. 8. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online Isbn 9788553610112. **Bibliografia Complementar:** Martins, Flávio. **Curso de Direito Constitucional.** 4. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553617883. Moraes, Alexandre De. **Direito Constitucional.** 41. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1029 P.). Isbn 9786559777143. Paulo, Vicente; Alexandrino, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado.** 24. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (1072 P.). Isbn 9788530996536.

- DIREITO CONTRATUAL: Noções Gerais e Teoria Fundamental dos Contratos. Classificação, formação e interpretação dos contratos. Relações jurídicas contratuais. Da extinção do contrato. Contratos em espécie: Compra e Venda. Permuta. Da Doação. **Bibliografia Básica:** Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil** Direito das Obrigações: Parte Especial: Contratos. 22. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online (Sinopses Jurídicas V. 6, Tomo 1). Isbn 9786555592450. Pereira, Caio Mario da Silva. **Instituições de Direito Civil, V. 3:** Contratos: Declaração Unilateral de Vontade, Responsabilidade Civil. 24. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online. (Clássicos Forense). Isbn 9788530990534. Venosa, Sílvio de Salvo. **Direito Civil, V. 3:** Contratos. 20. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788597024692. Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 3:** Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. 15. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788530989347. **Bibliografia Complementar:** Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, V. 3** Contratos e Atos Unilaterais. 17. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553617258. Gaglianpo, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil, V. 4** Contratos. 3. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553617869. Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 3:** Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (844 P.). Isbn 9788530996307.

- DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Disposições preliminares. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Prevenção. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Conselho Tutelar. Acesso à Justiça. Crimes e infrações administrativas. O direito da criança e do adolescente na perspectiva dos direitos humanos. **Bibliografia Básica:** Zapater, Maíra. **Direito da Criança e do Adolescente.** 3. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (384 P.). Isbn 9788553626441. Nucci, Guilherme de Souza. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.** 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (840 P.). Isbn 9788530995751. Maciel, Katia Regina Ferreira Lobo Andrade; Amin, Andréa Rodrigues; Carneiro, Rosa Maria Xavier Gomes. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente.** 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553626847. **Bibliografia Complementar:** Ferreira, Luiz Antonio Miguel. **o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Professor:** Reflexos na sua Formação e Atuação. 1. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555553154. Escane, Fernanda Garcia. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Direto e Reto 1ª Fase Oab). Isbn 9786557385920. Paula, Paulo Afonso Garrido De. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente.** 1. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2024. 1 Recurso Online (150 P.). Isbn 9786555554250.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- DIREITO DAS COISAS: Introdução aos Direitos em relação às coisas. Posse. Propriedade. Função socioambiental da propriedade e da posse. Do condomínio. Da multipropriedade. Propriedade resolúvel. Direito de vizinhança. Bibliografia Básica: Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 4** Direito das Coisas. 12. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530989361. Mello, Cleyson de Moraes. **Direito Civil - Direito das Coisas 7ª Edição**. 7. Ed. Processo, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782792. Tepedino, Gustavo; Filho, Carlos Edison do Rêgo Monteiro; Renteria, Pablo. **Fundamentos do Direito Civil, V. 5: Direitos Reais**. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (595 P.). Isbn 9788530996765. Bibliografia Complementar: Tartuce, Flávio. **Manual de Direito Civil: Volume Único**. 15. Ed. Barueri: Método, 2025. 1 Recurso Online (1974 P.). Isbn 9788530995959. Carnacchioni, Daniel. **Manual de Direito Civil**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624348. Oliveira, Carlos E. Elias De. **Direito Civil: Vol. Único**. 3. Rio de Janeiro: Método, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788530994419.

- DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: Teoria geral das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Bibliografia Básica: Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil** Direito das Obrigações: Parte Especial: Contratos. 22. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online (Sinopses Jurídicas V. 6, Tomo 1). Isbn 9786555592450. Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, V. 2: Teoria Geral das Obrigações**. 21. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553622528. Diniz, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro, V. 2: Teoria Geral das Obrigações**. 39. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553622580. Bibliografia Complementar: Diniz, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro, V. 3: Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais**. 39. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786553628007. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil, V. 2: Obrigações**. 24. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553626669. Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 2: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil**. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (638 P.). Isbn 9788530995997.

- DIREITO DE FAMÍLIA: Direito de família: conceito, origem, evolução, concepção moderna e princípios constitucionais. Direito Matrimonial. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal. União estável. Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Adoção. Poder familiar. Tutela. Curatela. Tomada de Decisão Apoiada. Alimentos. Bibliografia Básica: Pereira, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil, V. 5: Direito de Família**. 30. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online (288 P.). Isbn 9786559649129. Gonçalves, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, V. 6: Direito de Família**. 21. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553622382. Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 5: Direito de Família**. 19. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559649686. Bibliografia Complementar: Madaleno, Rolf. **Manual de Direito de Família**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. 1 Recurso Online (194 P.). Isbn 9786559642489. Ana Carolina Brochado Teixeira; Gustavo Pereira Leite Ribeiro. **Manual de Direito das Famílias e das Sucessões**. Editora Processo 923 Isbn 9788593741135. Calmon, Rafael. **Manual de Direito Processual das Famílias**. 5. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (840 P.). Isbn 9788553625147.

- DIREITO DIGITAL E TECNOLÓGICO: Sociedade da informação. Direito e





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

tecnologias emergentes. Regulação da Internet: Lei dos Crimes Informáticos; Lei de Acesso à Informação; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Regulação de Aplicações inovadoras: Criptomoedas, Big Data e Inteligência Artificial no Direito. Responsabilidade Civil e Penal no direito digital. Relações entre ciência e tecnologia e sociedade e ética. **Bibliografia Básica:** Teixeira, Tarcisio. **Direito Digital e Processo Eletrônico**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624317. Pinheiro, Patrícia Peck. **#Direito Digital**. 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555598438. Hoffmann-riem, Wolfgang. **Teoria Geral do Direito Digital: Transformação Digital, Desafios para o Direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788530992262. **Bibliografia Complementar:** O Direito na Sociedade da Informação 4 Movimentos Sociais, Tecnologia e a Atuação do Estado. São Paulo Grupo Almedina 2020 1 Recurso Online Isbn 9788584936229. Fiorillo, Celso Antônio Pacheco. **Princípios Constitucionais do Direito da Sociedade da Informação** a Tutela Jurídica do Meio Ambiente Digital. São Paulo Saraiva 2014 1 Recurso Online Isbn 9788502230644. Zockun, Carolina Zancaner; Cabral, Flávio Garcia; Sarai, Leandro; Zockun, Maurício. **Manual de Direito Administrativo Digital**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2024. 1 Recurso Online (239 P.). Isbn 9788584937165.

- DIREITO DO CONSUMIDOR: Conceito e princípios no Sistema de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Os contratos na relação de consumo. Responsabilidade no Sistema de Defesa do Consumidor. Proteção do consumidor em juízo. O sistema nacional de defesa do consumidor e direitos humanos. Proteção ambiental e relações de consumo. **Bibliografia Básica:** Tartuce, Flávio; Neves, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual: Volume Único**. 14. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (929 P.). Isbn 9788530996963. Direito do Consumidor Aplicado: Garantias de Consumo. Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561202473. Nunes, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (984 P.). Isbn 9788553625987. **Bibliografia Complementar:** Filho, Sergio Cavaliere. **Programa de Direito do Consumidor**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2022. 1 Recurso Online (280 P.). Isbn 9786559772766. Blum, Rita Peixoto Ferreira. **o Direito à Privacidade e a Proteção dos Dados do Consumidor**. 2. Ed. São Paulo: Almedina, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556277066. Mendes, Laura Schertel. **Privacidade, Proteção de Dados e Defesa do Consumidor: Linhas Gerais de um Novo Direito Fundamental**, 1ª Edição. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 1 Recurso Online (180 P.). Isbn 9788502218987. Filomeno, José Geraldo Brito. **Direitos do Consumidor**. 15. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597017069.

- DIREITO DO TRABALHO I: Surgimento do Direito do Trabalho no Brasil e no Mundo. O Direito do Trabalho em transformação. Teoria do Direito do Trabalho. Direitos Humanos nas relações de trabalho. Direito Coletivo do Trabalho: liberdade e autonomia sindical; negociação coletiva de trabalho; Greve e lockout. Dissídio coletivo e sentença normativa. Direito Individual do Trabalho: contrato de trabalho, características, classificação, sujeitos. **Bibliografia Básica:** Martinez, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**. 11. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788553618408. Leite, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. 12. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788553618125. Prof. Gleibe Pretti. **Manual de Direito do Trabalho**. Ícone Editora 498 Isbn 9788527412490. **Bibliografia Complementar:** Filho, Ives Gandra da Silva Martins. **Manual de Direito e Processo do Trabalho**. 30. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (554 P.). Isbn 9788553627202. Pereira, Emmanoel. **Direitos Sociais Trabalhistas:**





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Responsabilidade, Flexibilização, Sindicabilidade Judicial e as Relações Negociadas. 1. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018. 1 Recurso Online (190 P.). Isbn 9788553172757. Eduardo Biacchi Gomes. **Direito Internacional do Trabalho.** Contentus 109 Isbn 9786557451342.

- DIREITO DO TRABALHO II: Direito individual do trabalho: duração do trabalho; férias; remuneração e salário; alteração, suspensão, interrupção e terminação do contrato de trabalho; estabilidades, indenizações e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prescrição e Decadência. Meio ambiente do trabalho: segurança e higiene do trabalho; ergonomia, insalubridade e periculosidade. Bibliografia Básica: Filho, Ives Gandra da Silva Martins. **Manual de Direito e Processo do Trabalho.** 30. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (554 P.). Isbn 9788553627202. Leporaci, Aline; Silva, Bianca Merola Da. **Manual Prático de Direito do Trabalho.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. 1 Recurso Online (288 P.). Isbn 9786559647996. Romar, Carla Teresa Martins; Lenza, Pedro. **Direito do Trabalho.** 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (874 P.). Isbn 9788553621842. Bibliografia Complementar: Filho, Ives Gandra da Silva Martins. **Manual Esquema?Tico de Direito e Processo do Trabalho.** 27. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553609581. Martinez, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho.** 11. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788553618408. Pereira, Emmanoel. **Direitos Sociais Trabalhistas: Responsabilidade, Flexibilização, Sindicabilidade Judicial e as Relações Negociadas.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018. 1 Recurso Online (190 P.). Isbn 9788553172757.

- DIREITO ELEITORAL: Conceito, fontes, fundamentos constitucionais e princípios do Direito Eleitoral. Democracia e direitos políticos. Capacidade eleitoral. Alistabilidade, elegibilidade, inelegibilidade e voto. Partidos políticos. Justiça Eleitoral. Ministério Público Eleitoral. Sistema eleitoral. Eleições e campanhas eleitorais. Financiamento das campanhas eleitorais e prestação de contas. Pesquisas eleitorais e propaganda eleitoral. Votação, eleição e nulidades. Infrações e crimes eleitorais. Processo eleitoral. Bibliografia Básica: Sales, Júlia S. **Liberdade de Expressão: um Direito Fundamental Possível e Passível de Limitação e as Fake News na Campanha Eleitoral.** Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786525294513. Chimenti, Ricardo Cunha. **Direito Eleitoral.** 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. 1 Recurso Online (176 P.). Isbn 9788553620005. Bucci, Daniela. **Direito Eleitoral e Liberdade de Expressão.** 2. Ed. São Paulo: Almedina, 2018. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788584933211. Bibliografia Complementar: Gomes, José Jairo. **Direito Eleitoral.** 16. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788597024630. Kimura, Alexandre Issa. **Manual de Direito Eleitoral.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 978-85-309-4328-8. Macedo, Elaine Harzheim. **Jurisdição Eleitoral e Direitos Políticos Fundamentais.** Rio de Janeiro Método 2015 1 Recurso Online Isbn 978-85-309-6707-9.

- DIREITO EMPRESARIAL I: Fundamentos constitucionais da ordem econômica e a atividade empresarial. Teoria Geral do Direito Empresarial. Teoria dos Atos de Comércio e Teoria da empresa. Empresa e Empresário. Nome Empresarial. Estabelecimento Empresarial. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Direito Societário: classificação das sociedades, operações societárias, dissolução, liquidação e extinção da sociedade. O empresário, as empresas e o meio ambiente: a educação ambiental. Bibliografia Básica: Negrão, Ricardo. **Manual de Direito Empresarial.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

9788553620166. Sacramone, Marcelo Barbosa. **Manual de Direito Empresarial**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (556 P.). Isbn 9788553625260. Tomazette, Marlon. **Curso de Direito Empresarial, V. 3: Falência e Recuperação de Empresas**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553621026. Gonçalves, Victor Eduardo Rios. **Direito Empresarial: Títulos de Crédito e Contratos Mercantis**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553609567. Bibliografia Complementar: Vido, Elisabete. **Curso de Direito Empresarial**. 8. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553618323. Chagas, Edilson Enefino Das. **Direito Empresarial**. 9. São Paulo: Saraiva, 2022. 1 Recurso Online. (Esquematizado). Isbn 9786553621558. Braga, Régis Fernando de Ribeiro. **Estudos Aplicados de Direito Empresarial - Tributário**. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2019. 1 Recurso Online (416 P.). Isbn 9788584935253.

- DIREITO EMPRESARIAL II: Títulos de Crédito. Contratos mercantis. Recuperação Extrajudicial e Judicial. Falência. Bibliografia Básica: Sacramone, Marcelo Barbosa. **Manual de Direito Empresarial**. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (556 P.). Isbn 9788553625260. Tomazette, Marlon. **Curso de Direito Empresarial, V. 3: Falência e Recuperação de Empresas**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553621026. Mamede, Gladston; Mamede, Roberta Cotta. **Manual de Direito Empresarial**. 19. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (527 P.). Isbn 9786559777181. Bibliografia Complementar: Vido, Elisabete. **Curso de Direito Empresarial**. 8. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553618323. Negrão, Ricardo. **Manual de Direito Empresarial**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620166. Souza, Cláudio Luiz Gonçalves De. **Fundamentos de Direito Empresarial: a Essência Objetiva do Conteúdo**. Belo Horizonte: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527010739.

- DIREITO FINANCEIRO: Conceito, Fontes e Princípios. Orçamento Público. Receita Pública. Despesa Pública. Crédito Público. Controle da Atividade Financeira do Estado. Bibliografia Básica: Carneiro, Claudio. **Curso de Direito Tributário e Financeiro**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624331. Abraham, Marcus. **Curso de Direito Financeiro Brasileiro**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (464 P.). Isbn 9788530995706. Souza, Marcos da Cunha E. **Manual de Direito Financeiro e Tributário**. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2024. 1 Recurso Online. (Estudos Jurídicos: Direito Empresarial e Econômico). Isbn 9788522708659. Bibliografia Complementar: Boechat, Stephan Righi. **Orçamento por Resultados e Direito Financeiro**. 1. Ed. São Paulo: Blucher, 2018. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788580393392. Arellano, Luis Felipe Vidal. **Teoria Jurídica do Crédito Público e Operações Estruturadas: Empréstimos Públicos, Securitizações, Ppps, Garantias e Outras Operações Estruturadas no Direito Financeiro**. 1. Ed. São Paulo: Blucher, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555500103. Chimenti, Ricardo Cunha. **Direito Tributário Direito Financeiro, Direito Orçamentário e Lei de Responsabilidade Fiscal**. 21. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online (Sinopses Jurídicas V). Isbn 9788553609956.

- DIREITO IMOBILIÁRIO: Propriedade urbana e função social. Mecanismos de inclusão social. Contratos de financiamento imobiliário: sistema financeiro de habitação. Alienação fiduciária. Proteção do consumidor imobiliário. Vícios e defeitos do imóvel. Novos modelos de propriedade imóvel. Bibliografia Básica: Soares, Alessandro. **Direito Urbanístico, Ambiental e Imobiliário a Partir de Casos Complexos**. 1. Ed. Indaiatuba: Foco, 2022. 1 Recurso Online. Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

9786555155488. José Osório de Azevedo Junior. **Direitos Imobiliários da População Urbana de Baixa Renda.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786553780576. Scavone Junior, Luiz Antonio. **Direito Imobiliário: Teoria e Prática.** 18. Rio de Janeiro: Forense, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786559646050. Bibliografia Complementar: Coelho, Camila Bottaro Sales. **Fundamentos Básicos dos Direitos Reais.** Curitiba, Pr: Intersaberes, 2022. 1 Recurso Online. (Estudos Jurídicos: Direito Privado). Isbn 9786555170597. Macorin, Adriano F. **Coronavírus: Impactos no Direito Imobiliário, Urbanístico e na Arquitetura do Espaço Urbano.** 1. Ed. Indaiatuba: Foco, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9786555151657. Aghiarian, Hercules. **Curso de Direito Imobiliário.** 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2015. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597000337.

- DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO: Fontes, conflitos de lei no espaço e a norma de Direito Internacional Privado. Elementos de Conexão. Aplicação do Direito Estrangeiro pelo juiz nacional. Cooperação Jurídica Internacional. Carta Rogatória e Homologação de Sentença Estrangeira. Questões jurídicas dos brasileiros no exterior e dos estrangeiros no Brasil. Proteção dos direitos humanos no exterior. Direito de Família. Bibliografia Básica: Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Privado.** 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559647699. Roque, Sebastião José. **Direito Internacional Privado.** 1. Ed. São Paulo: Ícone, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9788527410533. Ramos, André de Carvalho. **Curso de Direito Internacional Privado.** 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (664 P.). Isbn 9788553624478. Bibliografia Complementar: Dolinger, Jacob; Tiburcio, Carmem; Albuquerque, Felipe. **Direito Internacional Privado.** 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995546. Rechsteiner, Beat Walter. **Direito Internacional Privado: Teoria e Prática.** 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553623228. Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (1172 P.). Isbn 9788530996550.

- DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO: Teoria Geral do Direito Internacional Público. Fontes do Direito Internacional Público. Direito dos Tratados. Sujeitos de Direito Internacional Público: Estados, Organizações Internacionais e Indivíduos. Direito internacional do meio ambiente e educação ambiental. Bibliografia Básica: Accioly, Hildebrando; Silva, G. E. do Nascimento E; Casella, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público.** 27. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625239. Guerra, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público.** 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553628339. Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** 13. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788530990442. Bibliografia Complementar: Menezes, Wagner. **Tribunais Internacionais** Jurisdição e Competência. São Paulo Saraiva 2013 1 Recurso Online Isbn 9788502196391. Rezek, Francisco. **Direito Internacional Público: Curso Elementar.** 18. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (599 P.). Isbn 978655596403. Tavora, Fabiano. **Direito Internacional: Público, Privado e Comercial.** 5. São Paulo: Saraiva, 2018. 1 Recurso Online. (Sinopses Jurídicas, 33"). Isbn 9788553601387.

- DIREITO MUNICIPAL: Origens e evolução do município. Organização do município. Autonomia municipal. Conceituação, governabilidade, competência e responsabilidade. Bibliografia Básica: Mendes, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional.** 12. São Paulo Saraiva 2016 1 Recurso Online (ldp). Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

9788547216825. Vanin, Fábio Scopel. **Direito e Política Urbana: Gestão Municipal para a Sustentabilidade.** 1. Ed. Porto Alegre: EducS, 2015. 1 Recurso Online. Isbn 9788570617712. Carneiro, Claudio. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019. 1 Recurso Online (92 P.). Isbn 9788553612123. Bibliografia Complementar: Paulsen, Leandro. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais.** 11. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online Isbn 9788553604241. Machado, Costa; Ferraz, Anna Candida da Cunha. **Constituição Federal Interpretada: Artigo por Artigo, Parágrafo por Parágrafo.** 14. Ed. Barueri: Manole, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520465011. Lucchesi, Shanna T; Girotti, Carolina; Scopel, Vanessa G. **Planejamento Urbano e Regional: o Município.** 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788533500396.

- DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL I: Crimes contra a Pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Propriedade Imaterial. Crimes contra a Organização do Trabalho. Crimes contra o Sentimento Religioso e contra o Respeito aos Mortos. Bibliografia Básica: Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal, V. 3 Parte Especial.** 4. Rio de Janeiro Forense 2019 1 Recurso Online Isbn 9788530988753. Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal, V. 2: Parte Especial : Arts. 121 a 212 do Código Penal.** 9. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (584 P.). Isbn 9788530996666. Bitencourt, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal, V. 3: Parte Especial.** 21. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553627561. Bibliografia Complementar: Gonçalves, Victor Eduardo Rios. **Curso de Direito Penal, V. 2 Parte Especial: Arts. 121 a 183.** 3. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online Isbn 9788553610143. Kauana Vieira da Rosa Kalache. **Direito Penal Comparado: Uma Análise entre Brasil, Estados Unidos e Portugal.** Editora Intersaberes 233 Isbn 9786555177633. Moretzsohn, Fernanda; Fávero, Lucas Henrique. **Direito Penal Decifrado: Parte Especial.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. 1 Recurso Online (196 P.). Isbn 9786559646425.

- DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL II: Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Bibliografia Básica: Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal, V. 3: Parte Especial, Arts. 213 a 361 do Código Penal.** 7. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786559647231. Bitencourt, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal, V. 5: Parte Especial (Arts. 312 a 337D e Arts. 338 a 359).** 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (304 P.). Isbn 9786553626683. Masson, Cleber. **Direito Penal, V. 3: Parte Especial (Arts. 213 a 359-t).** 15. Ed. Barueri: Método, 2025. 1 Recurso Online (986 P.). Isbn 9788530995898. Bibliografia Complementar: Bitencourt, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal, V. 4: Parte Especial (Arts. 213 a 311-a): Crimes contra a Dignidade Sexual até Crimes contra a Fé Pública.** 17. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786553626706. Bitencourt, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal, V. 2: Parte Especial.** 24. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (528 P.). Isbn 9788553622450. Gonçalves, Victor Eduardo Rios; Lenza, Pedro. **Direito Penal: Parte Especial.** 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553628070.

- DIREITO PENAL - PARTE GERAL I: Conceito, Fontes e Princípios. Norma Penal. Aplicação no Tempo e no Espaço. Teoria do Crime. Concurso de Pessoas. Bibliografia Básica: Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal, V. 1: Parte Geral: Arts. 1º a 120 do Código Penal.** 7. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 1





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Recurso Online. Isbn 9786559646852. Gonçalves, Victor Eduardo Rios. **Curso de Direito Penal, V. 2:** Parte Geral (Arts 121 a 183). 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553624733. Capez, Fernando. **Curso de Direito Penal, V. 1:** Parte Geral. 28. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (128 P.). Isbn 9788553622696. Bibliografia Complementar: Estefam, André. **Direito Penal, V. 1** Parte Geral (Arts. 1º a 120). 8. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online Isbn 9788553609352. Masson, Cleber. **Direito Penal, V. 1:** Parte Geral (Arts. 1º a 120). 19. Ed. Barueri: Método, 2025. 1 Recurso Online (812 P.). Isbn 9788530996017. Junqueira, Gustavo Octaviano Diniz; Figueiredo, Maria Patrícia Vanzolini. **Manual de Direito Penal:** Parte Geral. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (831 P.). Isbn 9788553625253.

- DIREITO PENAL - PARTE GERAL II: Teoria da Pena: Penas Privativas de Liberdade, Penas Restritivas de Direitos e Penas de Multa. Aplicação das Penas. Concurso de Crimes. Suspensão Condicional da Pena Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de Segurança. Ação Penal Causas de Extinção de Punibilidade. Prescrição Penal. Bibliografia Básica: Gonçalves, Victor Eduardo Rios. **Curso de Direito Penal, V. 1** Parte Geral (Arts. 1º a 120). 3. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online Isbn 9788553610938. Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal, V. 1:** Parte Geral, Arts. 1º a 120 do Código Penal. 8. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559649228. Capez, Fernando. **Curso de Direito Penal, V. 1:** Parte Geral Arts. 1º ao 120. 24. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788553619184. Bibliografia Complementar: Oliveira, Alessandro José Fernandes De. **Manual de Direito Penal Policial Aplicado:** Repressão Imediata. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788522702619. Rodrigues, Cristiano. **Manual de Direito Penal.** 4. Ed. Indaiatuba, Sp: Foco, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786561200721. Paula, Angelita De. **Manual de Direito na Era Digital:** Penal e Internacional. 1. Ed. Indaiatuba: Foco, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555156386.

- DIREITO PREVIDENCIÁRIO E SEGURIDADE SOCIAL: Sistema de seguridade social brasileiro: aspectos gerais, saúde, assistência social e previdência social. Os direitos humanos e a seguridade social no Brasil. Sistema Geral de Previdência: custeio, prestações, acidente e doenças do trabalho e benefícios em espécie. Regimes especiais de previdência, previdência dos agentes públicos e previdência complementar. Bibliografia Básica: Goes, Hugo. **Manual de Direito Previdenciário.** 18. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. 1 Recurso Online (6 P.). Isbn 9788530995256. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Previdenciário:** Seguridade Social. 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553622856. Martins, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social:** Direito Previdenciário. 41. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786553626157. Bibliografia Complementar: Agostinho, Theodoro. **Manual de Direito Previdenciário.** 3. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620135. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Previdenciário:** Seguridade Social: Previdência Social, Saúde, Assistência Social. 6. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555599633. Santos, Marisa Ferreira Dos. **Direito Previdenciário.** 10. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. (Esquemático). Isbn 9788553619528.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PARTE GERAL I: Introdução ao estudo do processo civil. O processo civil no fomento dos direitos humanos e na educação ambiental e das relações étnico-raciais. Organização judiciária. Normas processuais civis e sua aplicação. Jurisdição, competência, ação, processo e procedimentos.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Bibliografia Básica: Theodoro Júnior, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil, V. 1** Teoria Geral do Direito Processual Civil, Processo de Conhecimento, Procedimento Comum. 61. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530989750. Donizetti, Elpídio. **Curso Direito Processual Civil** Atualizado com a Jurisprudência Construída no Stj e Demais Tribunais Superiores Pós-cpc/2015. 23. Rio de Janeiro Atlas 2020 1 Recurso Online Isbn 9788597024616. Bueno, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, V. 1:** Teoria Geral do Direito Processual Civil Parte Geral do Código de Processo Civil. 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553624665. **Bibliografia Complementar:** Silveira, Ricardo Geraldo Rezende. **Acesso à Justiça.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788584935390. Grostein, Julio. **Defensoria Pública:** Acesso à Justiça, Princípios e Atribuições. 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556279077. Tolentino, André. **Direito Civil e Processual Civil.** São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Serviços Jurídicos). Isbn 9788533963795.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PARTE GERAL II: Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais. Negócios Processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. **Bibliografia Básica:** Theodoro Júnior, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil, V. 1** Teoria Geral do Direito Processual Civil, Processo de Conhecimento, Procedimento Comum. 61. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530989750. Donizetti, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil:** Volume Único. 28. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1526 P.). Isbn 9786559777105. Pinho, Humberto Dalla Bernardina De. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1104 P.). Isbn 9788553627745. **Bibliografia Complementar:** Donizetti, Elpídio. **Curso Direito Processual Civil** Atualizado com a Jurisprudência Construída no Stj e Demais Tribunais Superiores Pós-cpc/2015. 23. Rio de Janeiro Atlas 2020 1 Recurso Online Isbn 9788597024616. Alves, Maíra Feltrin. **Direito Processual Civil.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Direito e Reto 1ª Fase Oab). Isbn 9786557385869. Fonseca, João Francisco Naves Da; Gouvêa, José Roberto Ferreira; Bondioli, Luis Guilherme; Negrão, Theotonio. **Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor.** 56. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1694 P.). Isbn 9788553627837.

- DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL: Introdução à teoria da jurisdição constitucional. Visão geral do controle judicial de constitucionalidade brasileiro. Teoria da decisão judicial na jurisdição constitucional. Controle concreto de constitucionalidade no Brasil. Controle abstrato federal de constitucionalidade no Brasil. Um caso à parte: Ação Direta de Inconstitucionalidade interventiva. Estudo complementar: controle abstrato de constitucionalidade estadual. **Bibliografia Básica:** Jr., Paulo Hamilton Siqueira. **Direito Processual Constitucional.** 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555599626. Barroso, Luis Roberto. **o Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro:** Exposição Sistemática da Doutrina e Análise Crítica da Jurisprudência. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (1110 P.). Isbn 9786555598995. Dantas, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito Processual Constitucional - 13ª Ed - 2025.** 13. Ed. Cotia: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561205139. **Bibliografia Complementar:** Alcântara, Silvano Alves. **Direito Constitucional.** 1. Ed. São Paulo: Contentus, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9786557459942. Dimoulis, Dimitri. **Curso de Processo Constitucional** Controle de Constitucionalidade e Remédios





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Constitucionais. 4. São Paulo Atlas 2016 1 Recurso Online Isbn 9788597006056. Lunardi, Soraya. **Teoria do Processo Constitucional:** Análise de sua Autonomia, Natureza e Elementos. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522478361.

- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Teoria Geral do Direito Processual do Trabalho. Justiça do Trabalho e Competência trabalhista. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Ação trabalhista e procedimento. Partes, procuradores e terceiros. Petição inicial. Audiência. Resposta do réu. Provas. Sentença. Recursos trabalhistas. Execução trabalhista. Bibliografia Básica: Leite, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 23. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1237 P.). Isbn 9788553625918. Martins, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho.** 47. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (936 P.). Isbn 9788553625703. Garcia, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (944 P.). Isbn 9788553626526. Bibliografia Complementar: Santos, Enoque Ribeiro Dos. **Processo Coletivo do Trabalho.** 2. Rio de Janeiro Forense 2018 1 Recurso Online Isbn 9788530979010. Alvar, Maria Vitoria Queija. **Direito Processual do Trabalho.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Direito e Reto 1ª Fase Oab). Isbn 9786557385876. Zamuner, Maria Cristina Brizotti. **Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.** São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Serviços Jurídicos). Isbn 9788533963740.

- DIREITO PROCESSUAL PENAL I: Sistemas processuais penais, princípios processuais penais, interpretação e aplicação da lei processual penal. Inquérito policial e outras formas de investigação. Ação penal. Reparação do Dano ex Delicto. Jurisdição e competência. Exceção e Conflito de Competência. Bibliografia Básica: Lopes Junior, Aury Celso Lima. **Direito Processual Penal.** 17. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553619047. Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal.** 22. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (976 P.). Isbn 9788530996642. Almeida, Fabrício Bolzan De; Lenza, Pedro. **Direito Processual Penal.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553627998. Bibliografia Complementar: Garcia, Flávio Cardinelle Oliveira. **Noções de Direito Processual Penal à Luz de Alguns de seus Princípios.** 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2016. 1 Recurso Online. Isbn 9788559720082. Santos, Cláudia Cruz. **o Direito Processual Penal Português em Mudança.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9789724084688. Rangel, Paulo. **Direito Processual Penal.** 28. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788597023725.

- DIREITO PROCESSUAL PENAL II: Direito Processual Penal II: Prisão Provisória, Liberdade Provisória e Medidas Cautelares Alternativas. Sujeitos Processuais. Comunicação de Atos Processuais. Provas no Processo Penal. Bibliografia Básica: Lopes Junior, Aury Celso Lima. **Direito Processual Penal.** 17. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553619047. Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal.** 22. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (976 P.). Isbn 9788530996642. Santos, Cláudia Cruz. **o Direito Processual Penal Português em Mudança.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9789724084688. Bibliografia Complementar: Rangel, Paulo. **Direito Processual Penal.** 28. Rio de Janeiro Atlas 2020 1 Recurso Online Isbn 9788597023725. Gloeckner, Ricardo Jacobsen. **Nulidades no Processo Penal.** 3. São Paulo Saraiva 2017 1 Recurso Online Isbn 9788547214678. Ramidoff, Mário Luiz. **Elementos de Processo Penal.** Editora Intersaberes 384 Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

9786555178142.

- DIREITO PROCESSUAL PENAL III: Nulidades. Sentença. Recursos. Ações autônomas de impugnação. **Bibliografia Básica:** Almeida, Fabrício Bolzan De; Lenza, Pedro. **Direito Processual Penal.** 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553627998. Jr., Aury Lopes. **Direito Processual Penal.** 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1432 P.). Isbn 9788553625673. Nucci, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Processual Penal.** 22. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (976 P.). Isbn 9788530996642. **Bibliografia Complementar:** Tortato, Carla Juliana. **Críticas ao Processo Penal.** 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786555174267. Santos, Cláudia Cruz. **o Direito Processual Penal Português em Mudança.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9789724084688. Rangel, Paulo. **Direito Processual Penal.** 28. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788597023725.

- DIREITOS HUMANOS: O conceito atual de direitos humanos e sua relevância na atualidade. Fundamentação histórica e filosófica dos direitos humanos. As gerações de direitos humanos. A proteção dos direitos humanos nos planos nacional e internacional. Questões atuais e educação dos direitos humanos: promoção e defesa das Relações Étnico-Raciais, da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, das pessoas com deficiência, da pessoa idosa e demais pessoas em situação de vulnerabilidade. A efetividade dos direitos humanos no Estado de Mato Grosso do Sul. **Bibliografia Básica:** Piovesan, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 22. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (96 P.). Isbn 9788553622771. Guerra, Sidney. **Curso de Direitos Humanos.** 6. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788553618446. Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 11. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (457 P.). Isbn 9788530996130. **Bibliografia Complementar:** Moreira, Adilson José. **por que os Seres Humanos Sofrem?: Uma Teoria Psicológica dos Direitos Fundamentais.** 1. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2025. 1 Recurso Online (218 P.). Isbn 9786559285136. Moraes, Alexandre De. **Direitos Humanos Fundamentais.** 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597026825. Ramos, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1096 P.). Isbn 9788553625888.

- DIREITOS HUMANOS, FRONTEIRAS E MIGRAÇÃO: Teoria dos Direitos Humanos e Fundamentais. Fronteiras. Teorias Migratórias. Nova Lei de Migração. Direitos dos Imigrantes. **Bibliografia Básica:** Amaral, Ana Paula Martins; Carvalho, Luciani Coimbra de (Org.). **Direito do Estrangeiro ao Sistema Único de Saúde: um Olhar para as Fronteiras do Ms.** Campo Grande, Ms: Ed. Ufms, 2013. 168 P. Isbn 9788576134091. Neto, Silvio Beltramelli. **Curso de Direitos Humanos.** 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597028249. Guerra, Sidney. **Curso de Direitos Humanos.** 6. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788553618446. **Bibliografia Complementar:** Oliveira, Tito Carlos Machado De. (Org.). **Território sem Limites: Estudos sobre Fronteiras Campo Grande, Ms: Ed. Ufms, 2005.** Disponível Em: <https://Link.ufms.br/Mh27D>. Acesso Em: 8 Nov. 2022. Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 6. Rio de Janeiro Método 2018 1 Recurso Online Isbn 9788530982843. Comparato, Fábio Konder. **a Afirmação Histórica dos Direitos Humanos.** 10. São Paulo Saraiva 2015 1 Recurso Online Isbn 9788502627383.

- DIREITO TRIBUTÁRIO I: Fundamentos e fontes do Direito Tributário. Princípios





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

constitucionais tributários. Normas Gerais de Direito Tributário. Imunidades e competência tributária. Tributo. Legislação Tributária: vigência, aplicação e interpretação. Sistema Tributário Nacional. Bibliografia Básica: Sabbag, Eduardo de Moraes. **Direito Tributário Essencial**. 5. Rio de Janeiro Método 2017 1 Recurso Online Isbn 9788530975739. Mazza, Alexandre. **Curso de Direito Tributário**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625932. Carneiro, Claudio. **Curso de Direito Tributário e Financeiro**. 11. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553624331. Bibliografia Complementar: Nunes, Cleucio Santos. **Curso Completo de Direito Processual Tributário**. 4. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9786555591729. Amaro, Luciano da Silva. **Direito Tributário Brasileiro**. 24. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786555592993. Caparroz, Roberto; Lenza, Pedro. **Direito Tributário**. 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (841 P.). Isbn 9788553627974.

- DIREITO TRIBUTÁRIO II: Regra Matriz Tributária. Lançamento tributário, conceito e classificação. Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão. Responsabilidade Tributária. Administração Tributária. Introdução às relações processuais em matéria tributária. Bibliografia Básica: Melo, João Paulo Fanucchi de Almeida. **Direito Constitucional Tributário**. 1. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786500397703. Machado Segundo, Hugo de Brito. **Manual de Direito Tributário**. 13. Rio de Janeiro: Atlas, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786559774883. Carneiro, Claudio. **Curso de Direito Tributário e Financeiro**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553620883. Bibliografia Complementar: Sabbag, Eduardo de Moraes. **Direito Tributário Essencial**. 5. Rio de Janeiro Método 2017 1 Recurso Online Isbn 9788530975739. Longo, Rene. **Direito Tributário Teoria e Prática: 2ª Fase do Exame da Ordem**. São Paulo Saraiva Educação 2016 1 Recurso Online Isbn 9788547212766. Sabbag, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. 15. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786553625983.

- ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE: Sistema econômico e meio ambiente. Externalidades ambientais. Políticas públicas ambientais. Bioma pantanal e os serviços ecossistêmicos Bibliografia Básica: Field, Barry C; Field, Martha K. **Introdução à Economia do Meio Ambiente**. 6. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 1 Recurso Online (184 P.). Isbn 9788580553260. May, Peter. **Economia do Meio Ambiente**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Ltc, 2018. 1 Recurso Online (304 P.). Isbn 9788595153622. Santos, Thauan. **Economia do Meio Ambiente e da Energia Fundamentos Teóricos e Aplicações**. Rio de Janeiro Ltc 2018 1 Recurso Online Isbn 9788521635673. Neto, Antonio José de Mattos. **Curso de Direito Agroambiental Brasileiro**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553621477. Bibliografia Complementar: Inovações do Direito Ambiental, Biodireito e Biodiversidade, e Economia e Meio Ambiente. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2014. 1 Recurso Online. Isbn 9788544300176. Rech, Adir Ubaldo. **Direito, Economia e Meio Ambiente: Olhares de Diversos Pesquisadores**. 1. Ed. Porto Alegre: Educ, 2012. 1 Recurso Online. Isbn 9788570616883. Silvia Moro Conque Spinelli. **Agroecologia e Sustentabilidade**. Contentus 86 Isbn 9786557453490. Fiorillo, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 24. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553623495.

- ECONOMIA DOS RECURSOS NATURAIS: Estudar a importância dos recursos naturais para o desenvolvimento econômico; os principais paradigmas da variável





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

ambiental e o desenvolvimento econômico; externalidades ambientais e economia da poluição, a questão do valor do meio ambiente e da avaliação ambiental; políticas públicas ambientais - teoria e aplicações; indicadores ambientais; mercado verde; mecanismos de desenvolvimento limpo, economia circular. **Bibliografia Básica:** Barbieri, José Carlos. **Gestão Ambiental Empresarial** Conceitos, Modelos e Instrumentos. 4. São Paulo Saraiva 2016 1 Recurso Online Isbn 9788547208233. May, Peter. **Economia do Meio Ambiente**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Ltc, 2018. 1 Recurso Online (304 P.). Isbn 9788595153622. Ronei, Tiago Stein; Pires, Anderson Soares; Giacomelli, Cinthia L. Ferreira. **Meio Ambiente**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2018. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788595025738. **Bibliografia Complementar:** Sarlet, Ingo Wolfgang; Fensterseifer, Tiago. **Curso de Direito Ambiental**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995478. Santos, Thauan. **Economia do Meio Ambiente e da Energia** Fundamentos Teóricos e Aplicações. Rio de Janeiro Ltc 2018 1 Recurso Online Isbn 9788521635673. Field, Barry C; Field, Martha K. **Introdução à Economia do Meio Ambiente**. 6. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 1 Recurso Online (184 P.). Isbn 9788580553260.

- ECONOMIA E NEGÓCIOS: Economia e gestão. Evolução do pensamento econômico. Microeconomia versus Macroeconomia. Problemas e Agentes econômicos. Fluxo real e monetário. Oferta, demanda, elasticidade e equilíbrio de mercado. Noções de Teoria do Consumidor. Comportamento do consumidor. Setores Econômicos. Noções da Teoria da Produção e Custos. Estruturas de Mercado. Noções de Externalidades e bens públicos. Temas emergentes. **Bibliografia Básica:** Silva, César Roberto Leite Da. **Economia e Mercados** Introdução à Economia. 20. São Paulo Saraiva 2017 1 Recurso Online Isbn 9788547227739. Mankiw, N. Gregory. **Introdução à Economia**. 4. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522127924. Vasconcellos, Marco Antonio Sandoval De. **Economia** Micro e Macro. 6. Rio de Janeiro Atlas 2015 1 Recurso Online Isbn 9788597003505. **Bibliografia Complementar:** Baye, Michael R. **Economia de Empresas e Estratégias de Negócios**. 6. Porto Alegre Artmed 2010 1 Recurso Online Isbn 9788563308634. Mori, Rogério. **Economia na Real**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555206456. Pindyck, Robert Stephen. **Microeconomia**. 8. Ed. São Paulo, Sp: Pearson, 2013. 1 Recurso Online. Isbn 9788543000282.

- ECONOMIA, GESTÃO E SOCIEDADE: Fundamentos de Macroeconomia. Agregados Macroeconômicos. Políticas Macroeconômicas e seus objetivos. Inflação: tipos, causas e consequências. Economia do Setor Público e suas funções. Crescimento versus Desenvolvimento. Noções de Economia Internacional. Cadeias Globais de Valor. Economia e Estratégias Organizacionais. Noções de Economia Ambiental. Temas emergentes. **Bibliografia Básica:** Blanchard, Olivier. **Macroeconomia**. 7. Ed. São Paulo, Sp: Pearson, 2017. 1 Recurso Online. Isbn 9788543020549. Silva, César Roberto Leite Da; Luiz, Sinclayr. **Economia e Mercados:** Introdução à Economia. 20. Ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2018. 1 Recurso Online (246 P.). Isbn 9788547227739. Mankiw, N. Gregory. **Princípios de Macroeconomia**. 3. São Paulo Cengage Learning 2013 1 Recurso Online Isbn 9788522116256. **Bibliografia Complementar:** Dornbusch, Rudiger. **Macroeconomia**. 11. Porto Alegre Bookman 2013 1 Recurso Online Isbn 9788580551853. Sampaio, Luiza. **Macroeconomia Esquemático**. 3. São Paulo Saraiva 2017 1 Recurso Online (Esquemático). Isbn 9788547230005. Balestrin, Alsones. **Redes de Cooperação Empresarial** Estratégias de Gestão na Nova Economia. 2. Porto Alegre Bookman 2016 1 Recurso Online Isbn 9788582603987.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Mori, Rogério. **Economia na Real.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555206456.

- ECONOMIA POLÍTICA: Conceitos fundamentais de economia. Evolução do pensamento econômico. Tópicos de microeconomia. Estruturas de mercado. Relação da Economia com o Direito. Tópicos de macroeconomia. Políticas macroeconômicas. Relações econômicas internacionais. **Bibliografia Básica:** Silva, César Roberto Leite Da; Luiz, Sinclayr. **Economia e Mercados:** Introdução à Economia. 20. Ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2018. 1 Recurso Online (246 P.). Isbn 9788547227739. Santos, Fabiano; Feil, Fernanda; Paula, Luiz Fernando De; Moura, Rafael. **Economia e Política no Contexto da Crise Atual no Brasil e no Mundo.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Cult, 2025. 1 Recurso Online (116 P.). Isbn 9788550825236. Netto, José Paulo; Braz, Marcelo. **Economia Política:** Uma Introdução Crítica. 1. Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2021. 1 Recurso Online (456 P.). Isbn 9786555550771. **Bibliografia Complementar:** Correia, Adriano. **Hannah Arendt e a Modernidade** Política, Economia e a Disputa por Uma Fronteira. Rio de Janeiro Forense 2014 1 Recurso Online Isbn 978-85-309-5835-0. Gonçalves, Reinaldo. **Economia Política Internacional.** 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2016. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788595156210. Callan, Scott J; Thomas, Janet M. **Economia Ambiental:** Aplicações, Políticas e Teoria – Tradução da 6ª Edição Norteamericana. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522125210.

- EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: Concepção do tempo e espaço nas culturas distintas: afrodescendentes e indígenas. Aspectos conceituais, históricos e políticos das relações étnico-raciais no Brasil. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo e racialismo, preconceito e discriminação. Discussão sobre o racismo e o preconceito na sociedade e na escola. Diretrizes para Educação das Relações Étnico-raciais. A legislação brasileira e o direito de igualdade racial: avanços e perspectivas. **Bibliografia Básica:** Educação das Relações Étnico-raciais: Processos em Construção. 1. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786556754635. Michaliszyn, Mario Sergio. **Relações Étnico-raciais para o Ensino da Identidade e da Diversidade Cultural Brasileira.** 2. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788522708727. Barbieri, Samia Roges Jordy. **os Direitos dos Povos Indígenas.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556273594. **Bibliografia Complementar:** O Pluriverso dos Direitos Humanos a Diversidade das Lutas pela Dignidade. São Paulo Autêntica 2019 1 Recurso Online (Epistemologias do Sul 2"). Isbn 9788551304839. Lima, Marcus Eugênio Oliveira. **Contribuições da Psicologia Social para o Entendimento do Racismo no Brasil.** 1. Ed. São Paulo: Blucher, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788521220176. Direitos Humanos e Diversidade. Porto Alegre Sagah 2018 1 Recurso Online Isbn 9788595028012. Educação das Relações Étnico-raciais. 1. Ed. São Paulo: Pearson, 2016. 1 Recurso Online. Isbn 9788543017013.

- EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO: Perfil empreendedor. O papel do empreendedor na sociedade. Motivação. Estabelecimento de metas. Ideias e oportunidades. Inovação. Técnicas e Ferramentas de planejamento e validação de negócios inovadores. Modelagem e Startups. **Bibliografia Básica:** Biagio, Luiz Arnaldo. **Empreendedorismo:** Construindo seu Projeto de Vida. 1. Ed. Barueri: Manole, 2012. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520448878. Mações, Manuel Alberto Ramos. **Empreendedorismo, Inovação e Mudança Organizacional, V. 3.** 1. Ed. São Paulo: Actual, 2017. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9789896942236. Tajra, Sanmya Feitosa. **Empreendedorismo:** Conceitos e Práticas Inovadoras. 2. Ed.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

São Paulo: Érica, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788536531625. Arantes, Elaine Cristina. **Empreendedorismo e Responsabilidade Social**. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2014. 1 Recurso Online. Isbn 9788582129012. Aidar, Marcelo Marinho. **Empreendedorismo**. 1. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. 1 Recurso Online (60 P.). Isbn 9786555582093. Bibliografia Complementar: Dornelas, José. **Empreendedorismo na Prática**: Mitos e Verdades do Empreendedor de Sucesso. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559773725. Hisrich, Robert D; Sheperd, Dean A; Peters, Michael P. **Empreendedorismo**. 9. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788580553338. Tajra, Sanmya Feitosa. **Empreendedorismo**: da Ideia à Ação. 1. Ed. São Paulo: Expressa, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788536533834. Marcondes, Luciana Passos; Cavalcanti, Osvaldo Elias Farah, Marly. **Empreendedorismo Estratégico**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020. 1 Recurso Online (141 P.). Isbn 9786555582437.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA EXTENSIONISTA I: Atividades práticas, extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas trabalhista, seguridade social e ambiental. Visitas técnicas. Atendimento comunitário. Elaboração de peças jurídicas. Processo eletrônico. Participação nas audiências e mediações. A prática jurídica como ferramenta para a tutela dos direitos humanos, o desenvolvimento de políticas de igualdade de gênero e étnico-raciais, o enfrentamento do racismo, a proteção e educação ambiental, a defesa de grupos minoritários e vulneráveis. Bibliografia Básica: Martins, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. 47. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (936 P.). Isbn 9788553625703. Almeida, Ronald Silka De. **Prática Trabalhista**: Elementos para a Produção de Peças Processuais. 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786589818717. Martins, Sérgio Pinto. **Prática Trabalhista**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (196 P.). Isbn 9788553623853. Bibliografia Complementar: Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Prática. 14. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (424 P.). Isbn 9788530996116. Sarlet, Ingo Wolfgang; Fensterseifer, Tiago. **Curso de Direito Ambiental**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995478. Nunes, Margaret da Silva Peres. **Processo Administrativo Tributário**: Decisões Definitivas e o Direito de Acesso à Jurisdição. 1. Ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2025. 1 Recurso Online (145 P.). Isbn 9788584937738.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA EXTENSIONISTA II: Atividades práticas, extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas áreas penal e tributária. Visitas técnicas. Atendimento comunitário. Elaboração de peças jurídicas. Processo eletrônico. Participação nas audiências e mediações. A prática jurídica como ferramenta para a tutela dos direitos humanos, o desenvolvimento de políticas de igualdade de gênero e étnico-raciais, o enfrentamento do racismo, a proteção e educação ambiental, a defesa de grupos minoritários e vulneráveis. Bibliografia Básica: Masson, Cleber; Júnior, Ernani Vilhena. **Prática Penal, Civil e Tutela Coletiva**: Ministério Público. 7. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (387 P.). Isbn 9788530996949. Nunes, Margaret da Silva Peres. **Processo Administrativo Tributário**: Decisões Definitivas e o Direito de Acesso à Jurisdição. 1. Ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2025. 1 Recurso Online (145 P.). Isbn 9788584937738. Nucci, Guilherme de Souza. **Prática Forense Penal**. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (526 P.). Isbn 9788530997717. Bibliografia Complementar: Valles, Edgar. **Prática Processual Civil**. 12. São Paulo Grupo Almedina 2020 1 Recurso Online Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

9789724084381. Giacomelli, Cinthia L. Ferreira; Ustarroz, Daniel; Ferreira, Gabriel Bonesi. **Prática Processual Civil**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556901756. Luz, Valdemar P. Da. **Manual do Advogado: Advocacia Prática Civil, Trabalhista e Criminal**. 32. Barueri: Manole, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788520464212. Messa, Ana Flávia. **Prática Penal para o Exame da Oab**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (637 P.). Isbn 9788553624508.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA EXTENSIONISTA III: Atividades práticas, extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas área civil, empresarial e administrativo. Visitas técnicas. Atendimento comunitário. Elaboração de peças jurídicas. Processo eletrônico. Participação nas audiências e mediações. A prática jurídica como ferramenta para a tutela dos direitos humanos, o desenvolvimento de políticas de igualdade de gênero e étnico-raciais, o enfrentamento do racismo, a proteção e educação ambiental, a defesa de grupos minoritários e vulneráveis. **Bibliografia Básica:** Vido, Elisabete. **Prática Jurídica Empresarial**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (480 P.). Isbn 9788553624539. Tartuce, Fernanda; Dellore, Luiz. **Manual de Prática Civil**. 20. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (522 P.). Isbn 9788530997229. Sá, Renato Montans De; Aguirre, João. **Prática Civil**. 15. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (336 P.). Isbn 9788553625055. **Bibliografia Complementar:** Luz, Valdemar P. Da. **Manual do Advogado: Advocacia Prática Civil, Trabalhista e Criminal**. 32. Barueri: Manole, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788520464212. Giacomelli, Cinthia L. Ferreira; Ustarroz, Daniel; Ferreira, Gabriel Bonesi. **Prática Processual Civil**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556901756. Chacon, Luis Fernando Rabelo. **Manual de Prática Forense Civil**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (586 P.). Isbn 9788553625093.

- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA JURÍDICA EXTENSIONISTA IV: Atividades práticas, extensionistas e simuladas de natureza jurídica e administrativa nas áreas área civil e constitucional. Visitas técnicas. Atendimento comunitário. Elaboração de peças jurídicas. Processo eletrônico. Participação nas audiências e mediações. A prática jurídica como ferramenta para a tutela dos direitos humanos, o desenvolvimento de políticas de igualdade de gênero e étnico-raciais, o enfrentamento do racismo, a proteção e educação ambiental, a defesa de grupos minoritários e vulneráveis. **Bibliografia Básica:** Oliveira, Erival da Silva. **Prática Jurídica: Constitucional**. 12. São Paulo: Saraiva, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788553615896. Chacon, Luis Fernando Rabelo. **Manual de Prática Forense Civil**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (586 P.). Isbn 9788553625093. Giacomelli, Cinthia L. Ferreira; Ustarroz, Daniel; Ferreira, Gabriel Bonesi. **Prática Processual Civil**. 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556901756. **Bibliografia Complementar:** Valles, Edgar. **Prática Processual Civil**. 12. Ed. São Paulo: Almedina, 2020. 1 Recurso Online (6 P.). Isbn 9789724084381. Luz, Valdemar P. Da. **Manual do Advogado: Advocacia Prática Civil, Trabalhista e Criminal**. 32. Barueri: Manole, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788520464212. Barroso, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. 13. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (661 P.). Isbn 9788553626861.

- ESTUDO DE LIBRAS: Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A pessoa surda e suas singularidades linguísticas. Desenvolvimento cognitivo e linguístico e a aquisição da primeira e segunda língua. Aspectos discursivos e seus





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

impactos na interpretação. O papel do professor e do intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Relações pedagógicas da prática docente em espaços escolares. Introdução ao estudo da Língua Brasileira de Sinais: noções básicas de fonologia, de morfologia e de sintaxe. Bibliografia Básica: Moura, Cécilia; Begrow, Desirée de Vit. **Libras e Surdos**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555413953. Quadros, Ronice Müller De; Silva, Jair Barbosa Da; Machado, Rodrigo Nogueira. **Introdução ao Estudo da Libras**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2025. 1 Recurso Online (240 P.). Isbn 9786555416367. Libras. 2. Porto Alegre Ser - Sagah 2019 1 Recurso Online Isbn 9788595027305. Bibliografia Complementar: Plinski, Rejane Regina Koltz. **Libras**. Porto Alegre Sagah 2018 1 Recurso Online Isbn 9788595024595. Quadros, Ronice Müller De. **Introdução ao Estudo da Libras**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786555416374. Libras: Aspectos Fundamentais. 1. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788559728880.

- ESTUDOS EM FILOSOFIA, ÉTICA E POLÍTICA: Importância da filosofia e da ética na realidade histórica da humanidade e a efetiva contribuição para a ciência. Existência ética, moral e liberdade. A vida política e suas filosofias: da antiga Grécia até os dias atuais. Formas históricas de estado. Poder político. O Estado, governo e sociedade. Ideologias políticas e econômicas. Ética e responsabilidade social do operador do direito. Bibliografia Básica: Barsano, Paulo Roberto. **Ética Profissional**. São Paulo Erica 2015 1 Recurso Online Isbn 978-85-365-1541-0. Cunha, Paulo Ferreira Da. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online Isbn 9788553601912. Santos, Fernando de Almeida. **Ética Empresarial** Política de Responsabilidade Social em 5 Dimensões: Sustentabilidade, Respeito à Multicultura, Aprendizado Contínuo, Inovação, Governança Corporativa. São Paulo Atlas 2014 1 Recurso Online Isbn 9788522494576. Bibliografia Complementar: Arruda, Maria Cecilia Coutinho De. **Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica**. 5. Rio de Janeiro Atlas 2017 1 Recurso Online Isbn 9788597013115. Furrow, Dwight. **Ética**. Porto Alegre Artmed 2017 1 Recurso Online (Conceitos-chave em Filosofia). Isbn 9788536309637. Gamba, João Roberto Gorini. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 2. São Paulo: Atlas, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786559770908.

- ÉTICA PROFISSIONAL: A OAB. O advogado, seus direitos, suas prerrogativas e suas obrigações. Relação com os poderes, os representados e com outros profissionais. Bibliografia Básica: Gonzaga, Alvaro de Azevedo; Neves, Karina Penna; Junior, Roberto Beijato. **Estatuto da Advocacia e Código de Ética e Disciplina da Oab**: Comentados. 9. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. 1 Recurso Online (497 P.). Isbn 9788530997175. Lôbo, Paulo. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da Oab**. 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553628360. Sanches, Alessandro. **Ética Profissional e Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro Método 2016 1 Recurso Online (Método de Estudo Oab). Isbn 9788530973711. Bibliografia Complementar: Sá, Antônio Lopes De. **Ética Profissional**. 10. Rio de Janeiro Atlas 2019 1 Recurso Online Isbn 9788597021653. Vailatti, Diogo Basilio. **Manual de Ética Profissional e Estatuto da Oab**. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2018. 1 Recurso Online. Isbn 9788533956803. Costa, Elcias Ferreira Da. **Deontologia Jurídica** Ética das Profissões Jurídicas. 4. Rio de Janeiro Forense 2013 1 Recurso Online Isbn 978-85-309-5629-5.

- FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA: Origem, conceito e divisão da filosofia (antiga, medieval, moderna e contemporânea). Problemas e temas relevantes do discurso filosófico. Fundamentos filosóficos do Direito. Bibliografia Básica: Nader, Paulo.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Filosofia do Direito. 27. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530990244. Mascaro, Alysson Leandro Barbate. **Filosofia do Direito.** 7. São Paulo: Atlas, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788597022360. Castilho, Ricardo. **Filosofia Geral e Jurídica.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788553625598. Lopes, José Reinaldo de Lima. **Curso de Filosofia do Direito:** o Direito Como Prática. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788597026269. Bibliografia Complementar: Cicco, Claudio. **História do Pensamento Jurídico e da Filosofia do Direito.** 8. São Paulo Saraiva 2017 1 Recurso Online Isbn 9788547220570. Diniz, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito:** Introdução à Teoria Geral do Direito, à Filosofia do Direito, à Sociologia Jurídica, à Norma Jurídica e Aplicação do Direito. 28. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627369. Bittar, Eduardo C. B. **Democracia, Justiça e Direitos Humanos:** Estudos de Teoria Crítica e Filosofia do Direito. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553620179. Bittar, Eduardo Carlos Bianca; Almeida, Guilherme Assis De. **Curso de Filosofia do Direito.** 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2022. 1 Recurso Online (160 P.). Isbn 9786559772698.

- FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS: Noções preliminares dos meios adequados (alternativos) de solução de conflitos. Fundamentos constitucionais. Sistema multi-portas de solução de disputas. Autocomposição e heterocomposição. Principais modalidades. Disposições do atual CPC e legislação ordinária. Conflitos sociais, educação ambiental e Direitos Humanos. Bibliografia Básica: Silveira, Taffarel. **Inovação na Gestão de Conflitos do Brasil:** a Importância da Difusão Prática e do Conhecimento sobre as Formas Consensuais de Resolução de Conflitos. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527012467. Junior, Luiz Antonio Scavone. **Arbitragem:** Mediação, Conciliação e Negociação. 11. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 1 Recurso Online (200 P.). Isbn 9786559648191. Salles, Carlos Alberto De; Lorencini, Marco Antônio Garcia Lopes; Silva, Paulo Eduardo Alves Da. **Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem:** Curso de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias. 5. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 1 Recurso Online (270 P.). Isbn 9786559647637. Bibliografia Complementar: Zaffari, Eduardo K; Scholze, Martha L. **Solução de Conflitos Jurídicos.** 1. Ed. Porto Alegre: Sagah, 2018. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788595025233. Tonin, Mauricio Moraes. **Arbitragem, Mediação e Outros Métodos de Solução de Conflitos Envolvendo o Poder Público.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788584934720. Dallegrave, Caroline Alessandra Taborda dos Santos. **Mediação e Arbitragem:** Procedimentos, Aplicabilidade, Análise Econômica e Comportamental da Utilização e a Cultura da Resolução de Conflitos no Brasil. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9788522705719.

- GESTÃO ÁGIL DE NEGÓCIOS E PROJETOS: Origem, princípios e conceitos básicos do pensamento ágil; Introdução à gestão ágil de projetos. Frameworks, Técnicas e Práticas Ágeis. Gestão de negócios e projetos alinhados à educação em direitos humanos e à educação ambiental. Bibliografia Básica: Maximiano, Antonio Cesar Amaru; Veroneze, Fernando. **Gestão de Projetos:** Preditiva, Ágil e Estratégica. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559771721. Vidal, André. **Agile Think Canvas.** 1. Ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2017. 1 Recurso Online. Isbn 9788574528328. Camargo, Robson Alves De; Ribas, Thomaz. **Gestão Ágil de Projetos.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2019. 1 Recurso Online (288 P.). Isbn 9788553131891. Gestão Ágil de Projetos. São Paulo: Pearson, 2015. 1 Recurso Online. Isbn 9788543010106. Bibliografia Complementar:





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Amaral, Daniel Capaldo. **Gerenciamento Ágil de Projetos** Aplicação em Produtos Inovadores. São Paulo Saraiva 1 Recurso Online Isbn 9788502122291. Carvalho, Marly Monteiro. **Fundamentos em Gestão de Projetos** Construindo Competências para Gerenciar Projetos. 5. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597018950. Júnior, José Finocchio. **Project Model Canvas**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788571440852.

- **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Teorias e modelos da Administração Pública. A “Nova Gestão Pública”. A abordagem da governança e do setor público não estatal. Transparência, accountability e responsiveness. Experiências de inovação e reforma administrativa na união e nos entes federados brasileiros. A gestão das políticas públicas de educação ambiental, das relações étnico-raciais e de direitos humanos. Bibliografia Básica: Mendes, Gilmar Ferreira. **Linha Administração e Políticas Públicas** Gestão Pública e Direito Municipal: Tendências e Desafios. São Paulo Saraiva Educação 2016 1 Recurso Online (Idp). Isbn 9788547204686. Matias-pereira, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online (184 P.). Isbn 9788597024753. Brum, Argemiro Jacob. **Desenvolvimento Econômico Brasileiro**. 30. Ed. Ijuí: Unijuí, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786586074468. Bibliografia Complementar: D'urso, Flavia. **a Crise da Representação Política do Estado** Perspectivas da Soberania em Carl Schmitt, Michel Foucault e Giorgio Agamben. São Paulo Minha Editora 2016 1 Recurso Online Isbn 9788520452271. Silva, Vlândia Pompeu. **Políticas Públicas: Conformação e Efetivação de Direitos**. 1. Ed. Indaiatuba: Foco, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786555155457. Conti, José Maurício. **Poder Judiciário: Orçamento, Gestão e Políticas Públicas – Volume 1**. 2. Ed. São Paulo: Almedina, 2017. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788584934317.

- **GESTÃO DO AGRONEGÓCIO:** Agronegócios: conceitos e dimensões; Sistema agroindustrial; Coordenação e gestão das cadeias de suprimento; Agribusiness Cooperativo; Desenvolvimento agrícola sustentável; Comércio internacional de bens agroindustriais; Políticas agrícolas; Tendências nacionais e internacionais do setor. Bibliografia Básica: Batalha, Mário Otávio. **Gestão Agroindustrial**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 Recurso Online (656 P.). Isbn 9788597028065. Neves, Marcos Fava. **Gestão de Sistemas de Agronegócios**. São Paulo Atlas 2015 1 Recurso Online Isbn 9788522499151. Zuin, Luís Fernando Soares; Queiróz, Timóteo Ramos. **Agronegócios: Gestão, Inovação e Sustentabilidade**. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2019. 1 Recurso Online (256 P.). Isbn 9788571440104. Bibliografia Complementar: Araújo, Massilon J. **Fundamentos de Agronegócios**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559771615. Malinsk, Alan. **Cadeias Produtivas do Agronegócio 1** Propriedade Agrícola e Produção. Porto Alegre Sagah 2018 1 Recurso Online Isbn 9788595024694. Tavares, Maria Flávia de Figueiredo. **Introdução à Gestão do Agronegócio**. 2. Porto Alegre Sagah 2018 1 Recurso Online Isbn 9788595024717.

- **GESTÃO ESTRATÉGICA:** Processo de gestão estratégica. Origens e escolas de pensamento sobre formulação e formação de estratégias. Modelos formais de planejamento estratégico: diretrizes organizacionais, análise do ambiente externo e interno, objetivos estratégicos, escolhas estratégicas, implementação de estratégias, indicadores de controle e de desempenho. Gestão da mudança e mobilização de pessoas para atingir resultados. Partes interessadas e as questões socioambientais, culturais e históricas na gestão estratégica. Atualidades no planejamento e gestão estratégica. Bibliografia Básica: Prates, Caroline Chagas. **Gestão Estratégica de Operações**. 1. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Freitas Bastos, 2024. 1 Recurso Online. Isbn





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

9786556753720. Barney, Jay B. **Administração Estratégica e Vantagem Competitiva: Conceitos e Casos.** 5. Ed. São Paulo: Pearson, 2017. 1 Recurso Online. Isbn 9788543005867. Hitt, Michael A. **Administração Estratégica Competitividade e Globalização: Conceitos.** 4. São Paulo Cengage Learning Editores 2019 1 Recurso Online Isbn 9788522127986. Bibliografia Complementar: Administração Estratégica da Teoria à Prática no Brasil. Rio de Janeiro Atlas 2019 1 Recurso Online Isbn 9788597021325. Gonçalves, Victor da Conceição; Felício, J. Augusto; Castro, Luís Mota De. **Gestão Estratégica.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2017. 1 Recurso Online (6 P.). Isbn 9789896942588. **Gestão Estratégica de Negócios Estratégias de Crescimento e Sobrevivência Empresarial.** 3. São Paulo Cengage Learning 2018 1 Recurso Online Isbn 9788522127870.

- HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA: Hermenêutica jurídica. Teorias da interpretação. Direito e interpretação. Processos de integração do direito. A lógica jurídica. Introdução à argumentação. Relações entre argumentação, lógica e linguagem. Leis lógicas e regras de inferência. Retórica jurídica. Decisão jurídica. Teorias da decisão. Bibliografia Básica: Maximiliano, Carlos. **Hermenêutica e Aplicação do Direito.** 22. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online. (Fora de Série). Isbn 9788530991425. Costa, Margarete Terezinha de Andrade. **Lógica, Comunicação e Argumentação Jurídica.** 1. Ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786589818021. Castilho, Bruno Cardenal. **Interpretação Constitucional, Política e Sistemas Sociais: Uma Análise Crítica das Consequências da Hermenêutica Constitucional Contemporânea em Face das Democracias Plurais.** 1. Ed. Curitiba: Appris, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786525067537. Bibliografia Complementar: Soares, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e Interpretação Jurídica.** 4. São Paulo Saraiva 2018 1 Recurso Online Isbn 9788553610235. Mello, Cleyson de Moraes. **para Compreender a Hermenêutica e a Decisão Judicial.** 1. Ed. Processo, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786553782044. Friede, Reis. **Ciência do Direito, Norma, Interpretação e Hermenêutica Jurídica.** 9. São Paulo Manole 2015 1 Recurso Online Isbn 9788520446263.

- HISTÓRIA DO DIREITO: Direitos dos povos sem escrita, da antiguidade oriental e clássica. Direito medieval e moderno. Grandes sistemas jurídicos contemporâneos. Direito no Brasil e sua evolução na construção dos direitos humanos, na proteção e educação ambiental e nas relações étnico-raciais na história. Bibliografia Básica: Wolkmer, Antonio Carlos. **História do Direito** Tradição no Ocidente e no Brasil. 11. Rio de Janeiro Forense 2019 1 Recurso Online Isbn 9788530987305. Maciel, José Fábio Rodrigues. **Manual de História do Direito.** 9. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553611355. Jellinek, Georg. **a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão** Contribuição para a História do Direito Constitucional Moderno, V. 2. São Paulo Atlas 2015 1 Recurso Online Isbn 9788522499649. Bibliografia Complementar: Walter Guandalini Junior. **História do Direito Romano.** Editora Intersaberes 297 Isbn 9786555177596. Bittar, Eduardo C. B. **História do Direito Brasileiro** Leituras da Ordem Jurídica Nacional. 4. Rio de Janeiro Atlas 2017 1 Recurso Online Isbn 9788597013597. Cicco, Claudio. **História do Pensamento Jurídico e da Filosofia do Direito.** 8. São Paulo Saraiva 2017 1 Recurso Online Isbn 9788547220570.

- INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS: Inteligência Artificial: conceitos, histórico, e evolução. Riscos, potencialidades, limitações e uso responsável da IA. Ética, privacidade, vieses algorítmicos, acessibilidade, inclusão, cidadania digital e direitos humanos. Educação Midiática, IA e cidadania digital.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais. Regulamentação da IA no Brasil e no mundo. Integração e uso crítico e seguro da IA nas práticas acadêmicas e profissionais em diferentes áreas do conhecimento. **Bibliografia Básica:** Carraro, Fabrício. **Inteligência Artificial e Chatgpt:** da Revolução dos Modelos de IA Generativa à Engenharia de Prompt. São Paulo, Sp: Casa do Código, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788555193583. Valdati, Aline de Brittos. **Inteligência Artificial - Ia.** 1. Ed. São Paulo: Contentus, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9786559351060. Kaufman, Dora. **Desmistificando a Inteligência Artificial.** 1. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. 1 Recurso Online (468 P.). Isbn 9786559281596. **Bibliografia Complementar:** Garcia, Ana Cristina Bicharra. Ética e Inteligência Artificial. *Computação Brasil*, [S. L.], N. 43, P. 14–22, 2020. Disponível Em: <https://journals-sol.sbc.org.br/index.php/comp-br/article/view/1791>. Ventura, Thiago Meirelles; Oliveira, Allan Gonçalves De; Ganchev, Todor Dimitrov; Marques, Marinêz Isaac; Schuchmann, Karl-ludwig. Inteligência Artificial a Serviço da Biodiversidade do Pantanal. *Computação Brasil*, [S. L.], N. 43, P. 23–26, 2020. Disponível Em: <https://journals-sol.sbc.org.br/index.php/comp-br/article/view/1792>. Du Boulay, Benedict. Inteligência Artificial na Educação e Ética. *Re@ D-revista de Educação a Distância e Elearning*, V. 6, N. 1, P. E202303-e202303, 2023.

- INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DA PESQUISA: Modernidade e pensamento científico. Noções de epistemologia. Pesquisa científica na área jurídica. Métodos de pesquisa adequados à ciência jurídica. Técnicas de pesquisa jurídica. Projeto de pesquisa e seus elementos. Técnicas de escrita científica na área do Direito. Normas para formatação de trabalhos acadêmicos. **Bibliografia Básica:** Mezzaroba, Ordes; Monteiro, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** 9. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627307. Queiroz, Rafael Mafei Rabelo; Feferbaum, Marina. **Metodologia da Pesquisa em Direito:** Técnicas e Abordagens para Elaboração de Monografias, Dissertações e Teses. 3. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627994. Bittar, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica:** Teoria e Prática da Monografia para os Cursos de Direito. 17. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553622470. **Bibliografia Complementar:** Flick, Uwe. **Introdução à Metodologia de Pesquisa** um Guia para Iniciantes. Porto Alegre Penso 2012 1 Recurso Online Isbn 9788565848138. Baptista, Makilim Nunes. **Metodologias Pesquisa em Ciências** Análise Quantitativa e Qualitativa. 2. Rio de Janeiro Ltc 2016 1 Recurso Online Isbn 9788521630470. Michel, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais.** 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2015. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 978-85-970-0359-8.

- INVISIBILIDADE PÚBLICA, ESTIGMA SOCIAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS: Invisibilidade Pública: categorização, fenômeno psicossocial, humilhação social e reificação. Processo de Estigmatização Social. Eficácia dos Direitos Fundamentais. **Bibliografia Básica:** Mazzuoli, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 6. Rio de Janeiro Método 2018 1 Recurso Online Isbn 9788530982843. Guerra, Sidney. **Curso de Direitos Humanos.** 6. São Paulo: Saraiva, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788553618446. Wolkmer, Antonio Carlos. **Pluralismo Jurídico** Fundamentos de Uma Nova Cultura do Direito. 4. São Paulo Saraiva 2015 1 Recurso Online Isbn 9788502228375. Toffoli, José Antonio Dias. **30 Anos da Constituição Brasileira** Democracia, Direitos Fundamentais e Instituições. Rio de Janeiro Forense 2018 1 Recurso Online Isbn 9788530982393. **Bibliografia Complementar:** Gozzo, Débora. **Bioética e Direitos Fundamentais.** São Paulo Saraiva 2012 1 Recurso Online Isbn 9788502163126. Fonte, Felipe de Melo.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Políticas Públicas e Direitos Fundamentais. 2. São Paulo Saraiva 2015 1 Recurso Online Isbn 9788502622555. Ramos, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 4. São Paulo Saraiva 2016 1 Recurso Online Isbn 9788547216979.

- JUIZADO ESPECIAL: A nova estrutura do Poder Judiciário para resolução de litígios. A Questão do Acesso à Justiça. Lei n. 9099/95: Juizados Especiais Cíveis. Juizados Especiais Criminais. Juizados Especiais Federais. Meios alternativos de resolução de conflitos. lei nº 10.259 de 2001. A competência e seus conflitos. O pedido, a conciliação e a sentença. Os recursos admissíveis nos Juizados. O recurso inominado. Os embargos de declaração. A reclamação. O mandado de segurança contra decisões nos Juizados. As Turmas de Recursos. O procedimento processual virtual nos Juizados Especiais. **Bibliografia Básica:** Antônio Pereira Gaio Júnior - Cleyson de Moraes Mello. **o Processo nos Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública.** 3. Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786555330120. Souza, Marcia Cristina Xavier De. **Juizados Especiais Fazendários.** Rio de Janeiro Forense 2010 1 Recurso Online Isbn 978-85-309-3893-2. Melo, Nehemias Domingos De. **Código de Processo Civil: Anotado e Comentado.** 4. Ed. Cotia, Sp: Foco, 2025. 1 Recurso Online. Isbn 9786561202299. **Bibliografia Complementar:** Leal, Bruno Carvalho Pires. **o Impacto da Pandemia da Covid-19 nas Audiências de Conciliação no Poder Judiciário Estadual: Uma Análise das Varas Cíveis, Juizados Especiais Cíveis e dos Cejuscs.** Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527014775. Jr., Humberto Theodoro. **Código de Processo Civil Anotado.** 28. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530995874. Câmara, Alexandre Freitas. **Manual de Direito Processual Civil.** 4. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1071 P.). Isbn 9786559777167.

- LINGUAGEM E REDAÇÃO JURÍDICA: Fundamentos da comunicação jurídica oral e escrita. Vocabulário técnico-jurídico, estilo forense e redação de textos jurídicos. Estrutura, clareza, coesão, coerência e precisão do discurso. Técnicas de argumentação e elaboração de peças jurídicas. **Bibliografia Básica:** Valverde, Alda da Graça Marques. **Linguagem e Argumentação Jurídica** Peças Processuais: Estrutura e Argumentação. 6. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530991487. Petri, Maria Jose Constantino. **Manual de Linguagem Jurídica.** 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627451. Bittar, Eduardo C. B. **Linguagem Jurídica: Semiótica, Discurso e Direito.** 8. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (77 P.). Isbn 9786553620346. **Bibliografia Complementar:** Trubilhano, Fabio. **Linguagem Jurídica e Argumentação** Teoria e Prática. 5. Rio de Janeiro Atlas 2017 1 Recurso Online Isbn 9788597012835. Damião, Regina Toledo; Henriques, Antonio. **Curso de Português Jurídico.** 16. Ed. São Paulo: Atlas, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786559775354. Sabbag, Eduardo. **Manual de Português Jurídico.** 11. Ed. São Paulo: Saraiva, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553627116.

- MEDICINA LEGAL: Tanatologia. Traumatologia. Sexologia. Asfisiologia. Antropologia, especialmente identificação. Identificação e identidade, perícias e peritos. Documentos oficiais. Psicologia e psicopatologia forense. Deontologia médica. **Bibliografia Básica:** França, Genival Veloso De. **Fundamentos de Medicina Legal.** 3. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2018 1 Recurso Online Isbn 9788527733373. Bittar, Neusa. **Medicina Legal e Noções de Criminalística:** Revista e Atualizada. 10. Ed. Indaiatuba: Foco, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786555152951. Avelar, Luiz Eduardo Toledo; Bordoni, Leonardo Santos; Castro,





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Marcelo Mari De. **Atlas de Medicina Legal**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786557830086. Bibliografia Complementar: Hercules, Hygino de C. **Medicina Legal: Texto e Atlas**. 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 1 Recurso Online. Isbn 9788538805243. Gazzola, Luciana de Paula Lima. **Medicina Legal: 350 Questões Comentadas para Concursos**. 3. Ed. Indaiatuba: Foco, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786555151961. Miziara, Ivan Dieb. **Manual Prático de Medicina Legal**. 1. Ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 1 Recurso Online. Isbn 9788538805793.

- MERCADO DE CAPITAIS NO AGRONEGÓCIO: Sistema Financeiro nacional; Mercado financeiro; Mercado de capitais; Valores mobiliários; Derivativos agropecuários: mercado a termo; mercado futuro e opções; Operações de hedge; Risco dos derivativos agropecuários. Bibliografia Básica: Miceli, Wilson Motta. **Derivativos de Agronegócios**. 2. Ed. São Paulo: Saint Paul, 2017. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788580041231. Hull, John C. **Opções, Futuros e Outros Derivativos**. 9. São Paulo Bookman 2016 1 Recurso Online Isbn 9788582603932. Pinheiro, Juliano Lima. **Mercado de Capitais**. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2019. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597021752. Rocha, Ricardo Humberto; Piellusch, Marcos; Cestari, Walter. **Mercado de Capitais e Bolsa de Valores**. 1. Ed. Barueri: Manole, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520458365. Bibliografia Complementar: Carrete, Liliam Sanchez. **Mercado Financeiro Brasileiro**. Rio de Janeiro Atlas 2019 1 Recurso Online Isbn 9788597021394. Filho, Jorge Ribeiro de Toledo. **Mercado de Capitais Brasileiro: Uma Introdução**. 1. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2006. 1 Recurso Online (432 P.). Isbn 9788522108190. Neto, Alexandre Assaf. **Mercado Financeiro**. 16. Ed. Barueri: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (400 P.). Isbn 9786559776726.

- MÉTODOS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO: Negociação: conceitos e princípios; fases e táticas em negociação. Dinâmica em negociação. Principais barreiras a negociação. Ética nos negócios. Planejamento na negociação. Aspectos culturais na negociação. Aspectos contratuais. Arbitragem. Perfil do negociador. Bibliografia Básica: Scavone Junior, Luiz Antonio. **Arbitragem** Mediação, Conciliação e Negociação. 10. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530990152. Santos, Enoque Ribeiro Dos. **Negociação Coletiva de Trabalho**. 3. Rio de Janeiro Forense 2018 1 Recurso Online Isbn 9788530981105. Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem Curso de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias. 2. Rio de Janeiro Forense 2019 1 Recurso Online Isbn 9788530984182. Bibliografia Complementar: Araújo, Rodolfo. **Negociação 360°: Como Enxergar a Negociação de Todos os Ângulos para Fechar Acordos Ainda Melhores**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555203219. Matos, Francisco Gomes De. **Negociação e Conflito**. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 1 Recurso Online (352 P.). Isbn 9788502220195. Lewicki, Roy J; Barry, Bruce; Saunders, David M. **Fundamentos de Negociação**. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788580553864.

- POLÍTICA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO: Teoria das políticas públicas. Planejamento estatal e desenvolvimento econômico, social e regional. A economia do desenvolvimento. Governança, federalismo e participação social. Sustentabilidade, direitos humanos e desafios contemporâneos do desenvolvimento brasileiro. Bibliografia Básica: Fonseca, Dagoberto José. **Políticas Públicas e Ações Afirmativas**. 2. Ed. São Paulo, Sp: Summus, 2024. 1 Recurso Online. (Consciência em Debate). Isbn 9788584550128. Ensaio sobre Políticas Públicas. 2. Ed. Educ, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 978-65-5807-218-8. Lazaretti, Lauana





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Rossetto. **Políticas Públicas no Brasil:** Ferramentas Essenciais ao Desenvolvimento. 1. Ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786556232690. Abdon, Fernanda dos Santos Silva. **Crise do Federalismo Sanitário:** Análise a Partir da Aplicação das Políticas Públicas Municipais. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527022329. Bibliografia Complementar: Lisboa, Carin Otilia Kaefer. **Atravessamentos do Neoliberalismo nas Políticas Públicas no Contexto Pandêmico.** 2. Ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786556233000. Marchette, Tatiana Dantas. **Educação Patrimonial e Políticas Públicas de Preservação no Brasil.** 2. Ed. Curitiba, Pr: Intersaberes, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9788522707133. Gutierrez, Carlos Enrique Carrasco. **Ensaio sobre Políticas Públicas.** 1. Ed. Porto Alegre: Educs, 2022. 1 Recurso Online. Isbn 9786558071457.

- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS: Fundamentos do Direito à Privacidade. Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Direitos do titular e obrigações do controlador. Governança, segurança da informação e responsabilidade civil. Inteligência artificial e proteção de dados. Bibliografia Básica: Teixeira, Tarcísio; Guerreiro, Ruth Maria. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lgpd):** Comentada Artigo por Artigo. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555599015. Lima, Adriane; Samaniego, Daniela; Baronovsky, Thainá. **Lgpd para Contratos:** Adequando Contratos e Documentos à Lei Geral de Proteção de Dados. 1. Ed. São Paulo: Saraiva, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555597684. Tamer, Maurício. **Manual de Direito da Proteção de Dados Pessoais.** 1. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629905. Bibliografia Complementar: Filho, Eduardo Tomasevicius. **a Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira.** 1. Ed. São Paulo: Almedina, 2021. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556271705. Garrido, Patricia Peck. **Proteção de Dados Pessoais:** Comentários à Lei N. 13.709/2018 (Lgpd). 4. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555599480. Gerhardt, Mellina Bulgarini. **Investigações Internas à Luz da Privacidade e Proteção de Dados:** Fundamentos, Limites e Análise de Casos. Belo Horizonte, Mg: Dialética, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786527023197.

- PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO: A psicologia como ciência; Direito e psicologia; Conceitos básicos de psicologia geral para operadores do direito; Psicologia e a questão da normatividade; Estatística da personalidade humana; Dinâmica da personalidade; Psicologia do testemunho; A obtenção da evidência do decidido; Da perícia à psicologia judicial. Bibliografia Básica: Serafim, Antonio de Pádua; Saffi, Fabiana. **Psicologia e Práticas Forenses.** 3. Ed. Barueri: Manole, 2019. 1 Recurso Online (431 P.). Isbn 9786555761344. Pinheiro, Carla. **Manual de Psicologia Jurídica.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (288 P.). Isbn 9788553622931. Gallo, Ana Carolina. **Psicologia Jurídica:** entre a Psicologia e o Direito. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786556752952. Bibliografia Complementar: Fiorelli, José Osmir. **Psicologia Jurídica.** 9. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597017298. Serafim, Antonio P; Saffi, Fabiana. **Neuropsicologia Forense.** 1. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788582711828. Huss, Matthew T. **Psicologia Forense** Pesquisa, Prática Clínica e Aplicações. Porto Alegre Artmed 2011 1 Recurso Online Isbn 9788536325545.

- RESPONSABILIDADE CIVIL: Responsabilidade civil: conceito, elementos, classificação. Responsabilidade civil, dignidade humana e direitos humanos. Abuso de direito. Novos paradigmas da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Estado, do profissional liberal, do transportador e do segurador. Obrigação de indenizar. Indenização. Excludentes do dever de indenizar. Proteção, educação ambiental e a responsabilidade civil. Bibliografia Básica: Gonçalves, Carlos Roberto.

Direito Civil Brasileiro, V. 4: Responsabilidade Civil. 19. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (256 P.). Isbn 9788553622283. Diniz, Maria Helena.

Curso de Direito Civil Brasileiro, V. 7: Responsabilidade Civil. 38. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (176 P.). Isbn 9788553621392. Tepedino, Gustavo; Terra, Aline de Miranda Valverde; Guedes, Gisela Sampaio da Cruz.

Fundamentos do Direito Civil, V. 4: Responsabilidade Civil. 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (415 P.). Isbn 9788530996741. Bibliografia Complementar: Tartuce, Flávio.

Direito Civil, V.2 Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. 12. Rio de Janeiro Forense 2016 1 Recurso Online Isbn 9788530974091. Pereira, Caio Mario da Silva.

Responsabilidade Civil. 11. Rio de Janeiro Forense 2016 1 Recurso Online Isbn 9788530971946. Gagliano, Pablo Stolze; Filho, Rodolfo Mário Veiga Pamplona.

Novo Curso de Direito Civil. 23. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (394 P.). Isbn 9788553627448.

- **SUCESSÕES:** Princípios gerais do direito sucessório. Sucessão legítima testamentária. Inventário e partilha. Sonegados. Colações. Bibliografia Básica:

Tartuce, Flávio. **Direito Civil, V. 6** Direito das Sucessões. 13. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online Isbn 9788530989408. Pereira, Caio Mario da Silva.

Instituições de Direito Civil, V. 6 Direito das Sucessões. 27. Rio de Janeiro Forense 2020 1 Recurso Online (Clássicos Forense). Isbn 9788530990572. Tepedino, Gustavo; Naves, Ana Luiza Maia; Meireles, Rose Melo Vencelau (Null).

Fundamentos do Direito Civil, V. 7: Direito das Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 1 Recurso Online. Isbn 9788530989903. Gonçalves, Carlos Roberto;

Lenza, Pedro. **Direito Civil, V. 3:** Responsabilidade Civil, Direito de Família, Direito das Sucessões. 12. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (1161 P.). Isbn 9788553628155. Bibliografia Complementar: Gonçalves, Carlos Roberto.

Direito Civil Direito das Sucessões. 21. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online (Sinopses Jurídicas V. 4). Isbn 9788553618866. Gagliano, Pablo Stolze; Pamplona Filho, Rodolfo (Null).

Novo Curso de Direito Civil, V. 7: Direito das Sucessões. 7. São Paulo: Saraiva, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788553617821. Venosa, Sílvio de Salvo.

Direito Civil, V. 5: Família e Sucessões. 24. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559775712.

- **TEORIA DO DIREITO:** Direito e suas definições. Direito e normatividade. Introdução às normas do direito brasileiro. Direito e legislação. Direito e justiça. Direito e moral. Direito e ciência. Fontes do Direito. Ramos do direito. Direito e interpretação. Teorias jurídicas. Bibliografia Básica: Nader, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito.** 42. Rio de Janeiro Forense 2019 1 Recurso Online Isbn 9788530988876. Venosa, Sílvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito.** 6. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597018592. Ferraz Junior, Tercio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito.** 11. São Paulo: Atlas, 2019. 1 Recurso Online. Isbn 9788597021417. Ranieri, Nina. **Teoria do Estado:** do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. 3. Ed. São Paulo: Almedina, 2023. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786556278032. Bibliografia Complementar: Zippelius, Reinhold. **Linha de Direito Comparado** Teoria Geral do Estado. São Paulo Saraiva 2016 1 Recurso Online (Idp). Isbn 9788502617995. Pinto, Kleber Couto. **Curso de Teoria Geral do Estado:** Fundamento do Direito Constitucional Positivo. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616. Giacomelli, Cinthia L. F; Melo, Débora S. S; Eltz, Magnum K. F. **Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado.** 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.

Introdução ao Direito Brasileiro e Teoria do Estado. 1. Ed. Porto Alegre: Sagra, 2013. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788522480616.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

2018. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788595023727. Mascaro, Alysso Leandro Barbate. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597018677.

- TÓPICOS I: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS II: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS III: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.
- TÓPICOS IV: A ementa e a bibliografia serão definidas na oferta da disciplina.

- TUTELA DE CONHECIMENTO: Da petição inicial à sentença e a coisa julgada. Bibliografia Básica: Barroso, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos. **Processo Civil: Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento**. 19. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786553629356. Theodoro Júnior, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil, V.1: Teoria Geral do Direito Processual Civil, Processo de Conhecimento, Procedimento Comum**. 64. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 1 Recurso Online. Isbn 9786559646579. Câmara, Alexandre Freitas. **Manual de Direito Processual Civil**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 Recurso Online (1071 P.). Isbn 9786559777167. Bibliografia Complementar: Gonçalves, Marcus Vinícius Rios. **Curso de Direito Processual Civil, V. 1 Teoria Geral**. 17. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553616039. Donizetti, Elpídio. **Curso Direito Processual Civil Atualizado com a Jurisprudência Construída no Stj e Demais Tribunais Superiores Pós-cpc/2015**. 23. Rio de Janeiro Atlas 2020 1 Recurso Online Isbn 9788597024616. Bueno, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, V. 3 Tutela Jurisdicional Executiva**. 9. São Paulo Saraiva 2020 1 Recurso Online Isbn 9788553617760.

- TUTELA EXECUTIVA: Cumprimento de sentença. Processo de execução. Meios de defesa do executado. Suspensão e extinção da execução. Bibliografia Básica: Gonçalves, Marcus Vinícius Rios. **Curso de Direito Processual Civil, V. 3 Execução, Processos nos Tribunais e Meios de Impugnação das Decisões**. 13. São Paulo Saraiva 2019 1 Recurso Online Isbn 9788553616077. Carneiro, Paulo Cezar Pinheiro. **o Novo Processo Civil Brasileiro: Exposição Sistemática do Processo: de Conhecimento; nos Tribunais; de Execução; da Tutela Provisória**. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2021. 1 Recurso Online. Isbn 9786559640867. Cunha, Leonardo Carneiro Da. **Código de Processo Civil Comentado**. 2. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788530994617. Bibliografia Complementar: Tolentino, André. **Direito Civil e Processual Civil**. São Paulo, Sp: Rideel, 2024. 1 Recurso Online. (Serviços Jurídicos). Isbn 9788533963795. Donizetti, Elpídio. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. 3. Rio de Janeiro Atlas 2018 1 Recurso Online Isbn 9788597016734. Gouvêa, José Roberto Ferreira; Fonseca, João Francisco Naves Da; Greco, Leonardo. **Comentários ao Código de Processo Civil, V. 16**. 1. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9786555591347.

- TUTELA RECURSAL: Precedentes judiciais. Ordem dos processos nos tribunais. Processos de competência originária. Recursos. Bibliografia Básica: Alves, Maíra Feltrin. **Direito Processual Civil**. 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Direto e Reto 1ª Fase Oab). Isbn 9786557385869. Bueno, Cassio Scarpinella.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, V. 2: Procedimento Comum, Processos nos Tribunais e Recursos. 14. Ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. 1 Recurso Online (824 P.). Isbn 9788553626298. Theodoro Júnior, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil, V. 3 Execução Forçada, Processos nos Tribunais, Recursos, Direito Intertemporal.** 57. Rio de Janeiro: Forense, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 9786559649907. Bibliografia Complementar: Negrão, Theotônio. **Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor.** 48. São Paulo Saraiva 2017 1 Recurso Online Isbn 9788547218300. Baronovsky, Ricardo. **Direito Processual Civil.** 1. Ed. São Paulo: Rideel, 2022. 1 Recurso Online. (Amo Direito). Isbn 9786557389300. Jr., Gediel Claudino Araujo. **Prática de Recursos no Processo Civil.** 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2020. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788597026320.

- VIDA, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE: Trajetórias de vida, escolar e profissional. Aspectos cognitivos, éticos e socioemocionais da construção da identidade pessoal, coletiva e cidadã, considerando as relações de gênero e raça. Cidadania, acessibilidade e inclusão. Cidadania no contexto do trabalho: segurança, saúde e meio ambiente no trabalho. Competências socioemocionais: protagonismo, colaboração, criatividade e responsabilidade social. Sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social, econômica e cultural. Relações entre economia, meio ambiente, legislação, políticas públicas e pactos globais. Crise ambiental e inovação responsável. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Bibliografia Básica: Moran, José. a Importância de Construir Projetos de Vida na Educação. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2017. Disponível Em: <https://Moran.eca.usp.br/Wp-content/uploads/2017/10/vida.pdf>. Acesso Em: 4 Out. 2025. Jr., Arlindo Philippi; Pelicioni, Maria Cecília Focesi. **Educação Ambiental e Sustentabilidade.** 2. Ed. Barueri: Manole, 2014. 1 Recurso Online (0 P.). Isbn 9788520445020. Prudencio, Adriana Cristina Madalena. **Acolhimento Socioemocional no Ingresso à Universidade:** Guia do Educador. Neurus, 2024. 1 Recurso Online. Isbn 978-65-5446-226-6. Bibliografia Complementar: Onu. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda 2030. Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível Em: <https://Brasil.un.org/Pt-br/sdgs>. Acesso Em: 12 Set. 2025. Freire, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** Saberes Necessários à Prática Educativa. 37. Ed. São Paulo, Sp: Paz e Terra, 2008. 148 P. (Leitura). Isbn 8521902433. Simonato, Monica Amala. **Competências Emocionais e Liderança Estratégica:** Como Líderes Visionários Criam Equipes de Alta Performance por Meio da Inteligência Emocional. 1. Ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2024. 1 Recurso Online (219 P.). Isbn 9788550824352.

7.7. POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Direito do Campus de Chapadão do Sul (CPCS) será implantado a partir de 2027/1.

8. POLÍTICAS

8.1. CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE

A UFMS oferece cursos de curta duração em "História e Culturas Indígenas" e "Gênero e Formação de Professores", além de organizar-se para propiciar a capacitação do corpo docente priorizando as seguintes áreas:

- Práticas Pedagógicas no Ensino Superior
- Formação Inicial de Docentes para o Ensino Superior
- Formação de Gestores para Cursos de Graduação





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

8.2. INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Acerca da inclusão de pessoas com deficiência, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul define em seu Plano de Desenvolvimento Institucional como um de seus objetivos estratégicos assegurar a acessibilidade física e pedagógica, garantindo infraestrutura adequada e recursos educacionais acessíveis.

As ações de acessibilidade buscam possibilitar a melhoria das condições educacionais de estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles que apresentam Altas Habilidades/Superdotação e que necessitem de atendimento educacional especializado, recursos pedagógicos, tecnologias assistivas, mobiliários e ambientes externos e internos adaptados, garantindo a mobilidade com o máximo de autonomia.

A ampliação das oportunidades educacionais para os estudantes que apresentam necessidades especiais, em decorrência de alguma condição física, sensorial, mental, intelectual que o coloque em situação de incapacidade diante das diversas situações acadêmicas e de outra natureza, podem ser garantidas por meio da acessibilidade. Portanto, no intuito de colaborar para tornar a UFMS acessível, têm sido feitas mudanças nas propostas curriculares que se expressam nos Projetos Pedagógicos de Cursos sendo revisados para colaborar com a perspectiva da educação inclusiva, de modo a atender e atender à diversidade das características educacionais dos estudantes para iniciar um processo que lhes garanta mais que o acesso, mas também a permanência e o máximo de autonomia para concluírem o curso de ensino superior.

A Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil (Sedise), responsável pelo desenvolvimento de ações voltadas à acessibilidade, das ações afirmativas e do serviço de interpretação em Libras, também visa ao atendimento do público-alvo da Educação Especial, o que inclui pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. De forma geral, como tais sujeitos requerem necessidades educacionais especiais que precisam ser consideradas para que sua trajetória acadêmica seja positiva, entre as atividades da Sedise estão: atendimento psicoeducacional aos Estudantes com Deficiência; avaliação psicossocial e de necessidades educacionais especiais, incluindo familiares ou responsáveis; acolher, atender e acompanhar os estudantes com deficiência ingressantes autodeclarados; orientar, acompanhar e contribuir para a garantia da acessibilidade; informar, orientar e capacitar a comunidade universitária sobre as áreas de deficiência; desenvolver projeto voltado para noções básicas do Sistema Braille para servidores e estudantes da UFMS; desenvolver projeto para atendimento de estudantes com Altas Habilidades/ Superdotação; ampliar os temas de acessibilidade, ações afirmativas e inclusão curriculares-pedagógicas na formação dos estudantes; acesso à comunicação e informação, mediante disponibilização de materiais acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva, de serviços de guia-intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras.

O fluxo de atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA) consiste em: a Sedise os identifica por meio do Sistema de Controle Acadêmico e partir da identificação, a equipe multiprofissional da Sedise entra em contato com os estudantes para diálogo e confirmação de dados, bem como para elaborar/planejar o atendimento que ele necessita no que diz respeito ao suporte para que sua vida acadêmica na Universidade possa ocorrer da melhor forma possível.

O atendimento ao estudante com deficiência varia de acordo com as necessidades específicas de cada um. É realizada uma avaliação das condições do estudante, seus pontos fortes e habilidades a serem desenvolvidas; sua trajetória escolar e estratégias desenvolvidas diante de suas necessidades educacionais





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

especiais; situação atual: demandas identificadas pelo estudante e por seus professores. Também é apresentada ao estudante a proposta de acompanhamento psicoeducacional, tanto de suporte psicológico, como pedagógico, trabalhando com técnicas de estudo para o acompanhamento da disciplina nas quais está matriculado. O atendimento é dinâmico, pois se analisa o resultado das ações a fim de se manter o que favorece o desempenho acadêmico e/ou planejar novas ações. A metodologia do ensino nas aulas regulares dos cursos da UFMS também segue estas diretrizes, pois cabe à equipe da Sedise, quando solicitada, formular orientações referentes às necessidades educacionais especiais dos referidos estudantes. Adicionalmente, a Prograd disponibiliza à Proaes a listagem de disciplinas e docentes contempladas com o Projeto de Monitoria, uma vez que os monitores podem oferecer um suporte a mais para auxiliar o estudante caso apresente dificuldades com os conteúdos abordados no Curso.

A Sedise realiza a tradução e interpretação de conversações, narrativas, palestras e atividades didático-pedagógicas dentro do par linguístico Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, nos espaços da Instituição e eventos por ela organizados, para atender as pessoas surdas priorizando as situações de comunicação presencial, tais como aulas, reuniões, atendimento ao público, e assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todas as solicitações de atendimento de intérpretes devem ser formalizadas via Sei.

Consciente da importância da acessibilidade física, a UFMS implementa diversas ações para atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência, refletindo seu compromisso com a inclusão e a diversidade. A Universidade busca garantir equidade para participação plena de todos os membros da comunidade acadêmica, com políticas e programas que eliminem barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais, de acordo com o Plano de Acessibilidade da UFMS – Instituído pela RESOLUÇÃO No 124-CD/UFMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 – para criar um ambiente acolhedor e acessível para docentes, estudantes, técnicos administrativos e visitantes.

Para alcançar esses objetivos, a UFMS investe continuamente em infraestrutura e tecnologias assistivas, além de capacitar seu corpo técnico e docente para atender de forma eficaz e respeitosa às demandas das pessoas com deficiência. Projetos de construção e reformas são realizados em conformidade com as legislações vigentes, incluindo a construção e adequação de rampas e calçadas com acessibilidade, para garantir a segurança e mobilidade dos pedestres, e a implementação de rotas acessíveis. A instalação de pisos podotáteis, assentos sanitários elevados, barras de apoio, torneiras com alavanca e balcões rebaixados são medidas adotadas para remover barreiras arquitetônicas e facilitar o uso dos espaços por todos. A instalação de bebedouros em altura acessível para usuários de cadeira de rodas e a remoção de barreiras arquitetônicas reforçam a dedicação da Universidade em promover a equidade de gênero e a inclusão social.

Essas ações demonstram o compromisso da UFMS em construir um espaço acadêmico inclusivo, valorizando a diversidade e permitindo que todos alcancem seu pleno potencial.

Por fim, é válido expor que a garantia de acessibilidade corresponde às diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos, pois tem como princípios: a dignidade humana; a igualdade de direitos; o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; a democracia na educação e a sustentabilidade socioambiental (conforme Resolução no 1/2012-CNE/CP).

8.3. INCLUSÃO DE COTISTAS

Os cotistas terão um acompanhamento específico por parte da Coordenação de Curso ao longo do primeiro ano. Este acompanhamento inclui o monitoramento de seu desempenho acadêmico (como dos demais alunos) buscando





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

identificar cedo possíveis **déficits** de aprendizagem que os estejam impedindo de prosseguir seus estudos de forma adequada.

O Curso oferece aos seus estudantes todo o material necessário ao desenvolvimento de atividades didático – pedagógicas (equipamentos, materiais, livros, etc.). Contudo, outras necessidades de natureza econômica ou social serão monitoradas em trabalho conjunto com a Proaes.

8.4. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O processo de formação dos estudos do Curso de Direito do Campus de Chapadão do Sul acontece a partir de uma visão global do conhecimento. Temas relativos aos direitos humanos, à ética, ao respeito ao ser humano, aos animais, à educação das relações étnico-raciais, ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, e à educação ambiental perpassam, de forma transversal, as disciplinas da Matriz Curricular do Curso incorporando esses aspectos educativos sob uma perspectiva integradora.

A Educação das Relações Étnico-Raciais é especificamente trabalhada no Curso de Direito do Campus de Chapadão do Sul como disciplina obrigatória e o acadêmico do curso terá a oportunidade de cursá-la durante a graduação. A política de construção curricular contempla, portanto, nos seus diferentes níveis (matriz curricular, ementas, metodologias e estratégias de ensino) a incorporação dessas temáticas. A ideia central é a integração e contextualização, em todas as disciplinas, principalmente a partir de situações potencialmente problematizadoras.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

9.1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO FORMATIVO

Em relação ao sistema de avaliação, praticar-se-á o previsto pela Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe ser 6,0 (seis) a média mínima para a aprovação. O Plano de Ensino deverá prever um sistema de avaliação composto por, no mínimo, duas avaliações obrigatórias e uma avaliação optativa.

Para cada avaliação realizada, o professor deverá, em até dez dias úteis:

- Registrar no Siscad as notas das avaliações em até dez dias úteis após a sua realização/conclusão; e
- Disponibilizar aos estudantes as respectivas avaliações corrigidas até o dia de registro das notas, apresentando a solução padrão e respectivos critérios de correção.

Para cada disciplina cursada, o professor deverá associar ao estudante uma Média de Aproveitamento, com valores numéricos com uma casa decimal, variando de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

A aprovação nas disciplinas dependerá da frequência nas aulas e/ou participação nas aulas e/ou atividades pedagógicas assíncronas, bem como Média de Aproveitamento (MA) expressa em nota, resultantes das avaliações, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina. Será considerado aprovado na disciplina, o estudante que obtiver, frequência igual ou superior a 75%, e Média de Aproveitamento, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

A fórmula para cálculo da Média de Aproveitamento consiste na média aritmética, simples ou ponderada, das notas obtidas pelo estudante nas avaliações previstas no Sistema de Avaliação proposto para a respectiva disciplina. A quantidade e a natureza das avaliações serão as mesmas para todos os estudantes





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

matriculados na turma.

No caso de disciplinas ofertadas total ou parcialmente a distância, o sistema de avaliação do processo formativo contemplará atividades avaliativas, a participação em atividades propostas no AVA/UFMS e avaliações presenciais, sendo estas responsáveis pela maior parte da nota final. Também deverá haver a inclusão de elementos que promovam habilidades discursivas (análise e síntese), os quais deverão representar, no mínimo, um terço do peso da avaliação presencial, em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025.

9.2. SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

Fundamentada na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e visa promover a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes (Enade), a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) designou uma equipe que compõe a Comissão Própria de Avaliação Institucional da UFMS (CPA/UFMS), a qual possui representantes docentes, técnico-administrativos, discentes e um representante da sociedade civil organizada.

Cada Unidade da Administração Setorial (UAS) da UFMS possui uma comissão responsável pela avaliação correspondente à Unidade, denominada Comissão Setorial de Avaliação (CSA). A CPA e as CSAs são regulamentadas institucionalmente pela Resolução nº 104, Coun, de 16 de julho de 2021. O mandato de seus membros é de três anos, permitida uma recondução por igual período. As CSAs possuem as mesmas competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA) aplicadas no âmbito da Unidade, constituindo-se como sua extensão nas unidades da UFMS. São responsáveis pela elaboração de relatórios que apontam fragilidades e potencialidades, subsidiando o conhecimento dos gestores, Colegiados de Curso e demais instâncias, de modo a possibilitar a definição coletiva de ações a serem implementadas, garantindo um processo formativo e contínuo de avaliação.

Os questionários de avaliação encontram-se disponíveis no Sistema de Avaliação Institucional (SIAI), por meio do link (<https://siai.ufms.br/avaliacao-institucional>), cabendo à Coordenação de Curso, ao Colegiado de Curso e à CSA a sua divulgação junto aos estudantes. Por meio desses questionários, os estudantes da UFMS avaliam as disciplinas do semestre anterior, os respectivos docentes, a infraestrutura física, a organização e gestão institucional, as políticas de atendimento ao discente, bem como as potencialidades e fragilidades do curso. Os dados coletados subsidiam a elaboração do Relatório de Autoavaliação Setorial da Unidade, pela CSA, e do Relatório de Autoavaliação Institucional da UFMS (RAAI), pela CPA.

A UFMS dispõe, ainda, do Portal Dados Abertos, cujo objetivo é proporcionar a abertura de dados institucionais, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência, promovendo a difusão das informações produzidas pela Universidade e subsidiando a tomada de decisão por parte de gestores públicos e o controle social, conforme o Plano de Dados Abertos da UFMS.

No que se refere especificamente às metodologias e estratégias de ensino-aprendizagem descritas neste Projeto Pedagógico de Curso (PPC), sua eficácia é avaliada anualmente, tendo como principais insumos os resultados dos questionários da Comissão Própria de Avaliação (CPA), especialmente os itens relacionados ao domínio do conteúdo, à organização didática e ao uso de tecnologias, bem como a autoavaliação do corpo docente. Os dados consolidados são analisados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), com vistas à identificação de pontos de aprimoramento e à elaboração de um relatório anual sobre a eficácia metodológica do curso. Esse relatório é encaminhado à PROECE/PROGRAD/PROGEP, servindo como diagnóstico para o planejamento de





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

ações de formação continuada do corpo docente.

O processo de gestão do curso é orientado pela melhoria contínua, em alinhamento com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a Comissão Setorial de Avaliação (CSA) da Unidade. Esse processo é cíclico, com periodicidade anual, e utiliza como fontes de informação os indicadores do Sistema de Avaliação Institucional (SIAI) e os resultados das avaliações externas, especialmente o Enade. Anualmente, a Coordenação do Curso e o Núcleo Docente Estruturante (NDE) analisam esses dados para a consolidação de um Plano de Ação, estruturado em duas frentes: a avaliação da eficácia das ações de melhoria implementadas no ciclo anterior e a proposição de novas ações, com definição de metas, responsáveis e cronogramas.

O Plano de Ação é submetido à apreciação e aprovação do Colegiado de Curso, com o devido registro em ata. Uma vez aprovado, o plano é integrado ao Relatório de Autoavaliação da Unidade (CSA), documento que recebe publicidade nos portais da Unidade e da CPA, assegurando a transparência do processo à comunidade acadêmica e ao público externo. Adicionalmente, cada Coordenação de Curso realiza reuniões semestrais com o corpo docente e discente, com o objetivo de refletir sobre os dados apresentados nos relatórios de autoavaliação institucional e definir estratégias para a melhoria do curso.

No que se refere à avaliação da aprendizagem, preserva-se o princípio da liberdade pedagógica do professor, compatibilizando-o com a legislação vigente no âmbito da UFMS. O diagnóstico decorrente dos processos avaliativos institucionais e pedagógicos subsidia, ainda, as ações de formação continuada do corpo docente.

9.3. PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE NA AVALIAÇÃO DO CURSO

Os discentes participam da avaliação institucional, semestralmente, preenchendo o questionário de avaliação, disponibilizado em uma plataforma própria (SIAI), sendo um formulário sucinto no primeiro semestre, a partir do qual avaliam o desempenho do docente e seu próprio desempenho nas disciplinas cursadas no semestre e o atendimento oferecido por parte da coordenação de curso e um formulário mais completo, no segundo semestre, que agrega, aos aspectos anteriores, a infraestrutura geral da Instituição e o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão. O trabalho de sensibilização do discente, no processo avaliativo, é conjunto com a Diretoria de Avaliação Institucional (Diavi), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissão Setorial de Avaliação (CSA), cabendo à CSA promover a sensibilização da sua respectiva Unidade.

Como incentivo à participação do discente no processo de avaliação, a resposta ao Questionário do Estudante da Comissão Própria de Avaliação da UFMS pode ser computada como parte da carga horária destinada às atividades complementares. Acredita-se que este pode ser importante estímulo à participação do corpo discente no processo avaliativo. Outro elemento de participação obrigatória é o Enade, no ano em que o ciclo avaliativo engloba o curso e é um componente curricular obrigatório, sem o qual o discente não pode concluir a graduação.

9.4. PROJETO INSTITUCIONAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

O processo de autoavaliação e gestão do curso é uma atividade cíclica e anual, fundamental para a melhoria contínua e alinhada às diretrizes do SINAES e às políticas institucionais, coordenadas pela Diretoria de Avaliação Institucional (DIAMI) e pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Anualmente, a Coordenação do Curso, com o apoio estratégico do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Comissão Setorial de Avaliação (CSA), realiza uma análise crítica dos indicadores de avaliação interna, extraindo os dados da avaliação discente diretamente do Sistema de Avaliação Institucional (SIAI) e complementando-os com os resultados





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

das avaliações externas.

Essa análise é consolidada em um Plano de Ação estruturado que, primeiramente, avalia a **eficácia das melhorias implementadas** no ciclo anterior e, em seguida, propõe novas ações estratégicas, com metas, responsáveis e cronogramas definidos. Para garantir sua legitimidade e alinhamento institucional, esse Plano de Ação é submetido à apreciação e aprovação do Colegiado de Curso, com o devido registro em ata. Uma vez aprovado, o plano é integrado ao Relatório de Autoavaliação da Unidade (CSA), documento que recebe **publicidade** nos portais institucionais, assegurando a transparência de todo o processo à comunidade acadêmica e ao público externo. O diagnóstico gerado por essa análise também é utilizado como insumo para o **planejamento das ações de formação continuada do corpo docente**.

10. ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

10.1. ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO (QUANDO HOVER)

As Atividades Orientadas de Ensino objetivam o desenvolvimento de um projeto relacionado à área do Curso sob orientação de um professor. As Atividades Orientadas de Ensino são Regulamentadas pela Resolução nº594/2022-Cograd.

As Atividades Orientadas de Ensino são estudos orientados por um docente, realizadas por um acadêmico ou grupo de acadêmicos com o objetivo de induzir o contato com conhecimento recente e inovador de uma subárea da área de formação do Curso. Caracterizam-se por serem estudos a partir de bibliografia da área (livros, artigos, vídeos etc.) que aprofundam o entendimento do estudante de uma subárea da sua área de formação, satisfazendo algum centro de interesse. Poderá ser realizada nos formatos de estudos dirigidos, atividades, colaboração e/ou participação em projetos de pesquisa e inovação, de extensão, de ensino, e de empreendedorismo. São atividades desenvolvidas de forma autônoma.

Dentre as possibilidades de atividades orientadas de ensino apresentadas no art. 1º, §1º da Resolução COGRAD nº594/2022, opta-se no Curso de Direito do Câmpus de Chapadão do Sul pela realização de estudos dirigidos (individuais ou em grupo, conforme a complexidade da atividade) que não de ser desenvolvidos a partir de análise dogmática e jurídica da doutrina pertinente e da jurisprudência dos Tribunais brasileiros.

Tal atividade há de permitir: (a) a oportunidade de entendimento do objeto de estudo e de aprofundamento do conhecimento do estudante sobre temáticas relevantes e atuais para formação técnica-profissional considerando as Diretrizes Curriculares que regem a organização pedagógica dos Curso de Direito; e (b) a capacitação do discente em habilidades e competências satisfaçam os **standards** de excelência e perfil profissiográfico demandados pelas novas necessidades do mercado e da sociedade. Todas atividades não de ser realizadas sob a supervisão e orientação do professor, ainda que desenvolvidas de forma autônoma com o protagonismo discente.

O professor-orientador destas atividades tem o papel de indicar leituras e atividades ao discente, de discutir com ele as temáticas estudadas, tirando as dúvidas do estudante e instruindo-o sobre quais procedimentos deve tomar. As Atividades Orientadas de Ensino deverão resultar em um documento em formato de relatório técnico, artigo, portfólio ou produto técnico/tecnológico.

Estas atividades deverão ser registradas por meio de Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Colegiado de Curso. O professor-orientador deverá indicar ao Colegiado de Curso, ao final do período previsto no Plano de Trabalho, se





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

o estudante cumpriu ou não os objetivos propostos.

10.2. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares – AC, Componente Curricular Não Disciplinar – CCND, são reguladas pela Resolução nº. 830-Cograd, de 1º de março de 2023, que aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UFMS, nele existe a previsão de diversas atividades que podem ser realizadas pelos estudantes considerando sua formação geral, específica e as inovações na área do Curso.

A gestão e o aproveitamento das Atividades Complementares ocorrem por meio do Sistema Siscad. Neste sistema o estudante submete a documentação das Atividades Complementares para verificação da Coordenação de Curso que analisa e valida, no sistema, cada comprovante enviado.

Podem ser consideradas como Atividades Complementares, atividades realizadas na mesma área de conhecimento do Curso ou em áreas afins, em especial aquelas que desenvolvam no estudante as habilidades e competências para formação técnica, cidadã, sustentável e internacional. As atividades deverão ser realizadas pelo estudante ao longo do Curso, sendo que a sua conclusão não deverá exceder o prazo máximo de integralização curricular do estudante no Curso.

A carga horária total das Atividades Complementares deverá ser cumprida com pelo menos dois tipos de atividades diferentes, independentemente da carga horária cumprida em cada tipo. Além disso, para comprovar a execução e a sua participação efetiva nas atividades, o estudante deverá apresentar certificado, declaração ou outro documento com informações específicas das atividades realizadas.

10.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A UFMS compreende extensão universitária como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para estes cursos. Este documento prevê a obrigatoriedade de no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/14, a Curricularização da Extensão estará alinhada a Extensão já realizada no âmbito institucional e ao que se refere a ela, como os Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), os Projetos Políticos Institucionais (PPIs), de acordo com o perfil do egresso; além da moldura normativa estabelecida nos demais documentos normativos próprios. (Resolução nº 304-COGRAD/UFMS, de 17 de junho de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 1 PROGRAD/PROECE/UFMS, de 3 de novembro de 2021).

Segundo o PDI integrado ao PPI da UFMS: O compromisso social da UFMS é a construção de uma sociedade mais justa, produtiva e permeada por valores virtuosos, na qual o impulso empreendedor deve dialogar com respeito ao coletivo e às heranças culturais e naturais. Um pressuposto indispensável para este desenvolvimento é a difusão e a democratização do conhecimento em uma relação dialógica entre a UFMS e os diversos setores da sociedade. Neste sentido, a extensão universitária é o principal eixo institucional capaz de articular e de contribuir significativamente para o desenvolvimento do estudante e da sociedade.

Isto posto e considerando a Meta do Plano Nacional de Educação, o





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

Curso de graduação em Bacharelado em Direito do Campus de Chapadão do Sul prevê o cumprimento de no mínimo, 10% da carga horária do curso em Atividades de Extensão de forma transversal em componentes curriculares disciplinares do Curso (desde que vinculados a Projetos de extensão cadastrados e vigentes na PROECE - disciplina só poderá contabilizar carga horária de extensão, se estiver previsto no cadastro da lista de oferta) e/ou em componente curricular não disciplinar específica de extensão, de acordo com regulamento específico da UFMS, de forma a estimular a função produtora de saberes que visam intervir na realidade como forma de contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

No caso em que os projetos forem aprovados com recursos, os docentes incluirão os discentes como membros voluntários ou bolsistas. Além disso, os discentes serão estimulados a participarem de ações extensionistas de outros cursos do Campus e de outras instituições de ensino ou de organizações públicas ou privadas. As ações de extensão devem ser desenvolvidas a partir dos problemas concretos da sociedade e das organizações, podendo estar vinculadas ao o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, sempre que possível, deve-se buscar a interdisciplinaridade com a inclusão de docentes e discentes de áreas distintas.

Além da integração entre ensino, pesquisa e extensão proporcionada pelo Estágio Obrigatório – Extensionista, ocorrerá a realização de Atividades de Extensão através de projetos e ações de extensão no contexto de Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) obrigatório. Ademais, conforme o disposto no art. 11 da Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PROECE/UFMS n. 1, de 3 de novembro de 2021, que estabelece que "Todos os cursos de Graduação devem prever CCND(s) de Atividade(s) de Extensão Optativa(s) para o atendimento de casos específicos dos estudantes", é previsto, ainda, a possibilidade de realização de CCND de caráter optativo.

10.4. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS (ESPECÍFICO PARA CURSOS DA EAD)

Não se aplica ao curso.

10.5. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (QUANDO HOVER) E NÃO OBRIGATÓRIO

Estágio é um ato educativo supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho, que visa à preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando os conhecimentos técnico, prático e científico permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico e profissional. Consiste em atividade institucionalizada da UFMS, de acordo com Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento do Estágio para os acadêmicos dos Cursos de Graduação da instituição. O Estágio de Prática Jurídica, ao qual se submetem os estudantes do Curso de Direito da UFMS de Chapadão do Sul, é subdividido entre (a) Estágio Curricular Obrigatório (estágio supervisionado) e (b) Estágio Não Obrigatório (extracurricular). O primeiro é previsto no Projeto Pedagógico do Curso, tem uma carga horária mínima e seu cumprimento é requisito essencial para integralização do Curso. O segundo é de caráter opcional e complementar e poderá ser considerado Atividade Complementar.

O Estágio Obrigatório propõe a realização de atividades reais e simuladas, judiciais e/ou extrajudiciais a fim de instrumentalizar e operacionalizar a dinâmica entre teoria e prática, promovendo o aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e de relacionamento humano, além de desenvolver ações inter e transdisciplinares a partir da realidade social de Chapadão do Sul-MS e região. Trata-se de componente curricular disciplinar capaz de proporcionar formação prática na área do Direito, devidamente instituído com base na legislação federal vigente e nos regulamentos de estágio da UFMS, considerando o Projeto Pedagógico de Curso e





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

as disposições do Regimento do Escritório Modelo de Assistência Judiciária do Campus de Chapadão do Sul (Emaj/CPCS). Sua carga horária é dividida em atividades reais e simuladas.

O Estágio Não Obrigatório, realizado sob a supervisão e controle da Comissão de Estágio (COE), é aquele de natureza opcional, com a finalidade de enriquecer os conhecimentos teóricos do acadêmico e poderá ser utilizado para a validação de atividades complementares. Será assegurado aos estudantes, firmando-se convênios com instituições públicas ou privadas, considerando o que dispõe a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Tais atividades devem ser necessariamente correlacionadas ao Curso, acordadas e consolidadas em um Termo de Cooperação de Estágio realizado entre a instituição concedente, o estudante e a Universidade, conforme regulamentação própria. É exigida a supervisão das atividades do estudante por profissional habilitado, que o deverá orientar ao longo do período de estágio e atestar o seu desempenho. Quaisquer modalidades de estágio, obrigatória ou não obrigatória, garantem seguros pessoais aos estudantes.

A Comissão de Estágio (COE) é responsável pelo acompanhamento dos acadêmicos durante todo o processo de estágio, desde sua formalização por meio do Plano de Atividades e Termo de Compromisso, até sua conclusão e avaliação final, por meio dos relatórios (parciais e final) solicitados em caráter obrigatório. O estagiário conta ainda com o acompanhamento de um Professor Orientador e um Supervisor do Estágio. As atribuições da COE, do Professor Orientador, do Supervisor do Estágio e do Estagiário, bem como as normas relativas a cada modalidade de estágio estão estabelecidas no Regulamento do Estágio para os Acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFMS (Resolução nº. 706, Cograd, de 8 de dezembro de 2022) e suas posteriores alterações. O Emaj estrutura-se, inicialmente, em três dimensões educacionais, quais sejam: a) Núcleo de Apoio e Assistência Judiciária - onde são desenvolvidas as atividades práticas reais; b) Núcleo de Mediação e Conciliação - os estudantes realizam atividades voltadas à prática de mediação e arbitragem e; c) Laboratório de Desenvolvimento Humano - concernentes às atividades de extensão e aulas de campo, realizadas no âmbito da prática real, de forma institucionalizada por meio do atendimento à grupos de vulneráveis.

Todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes, sejam simuladas (presencial em sala de aula) ou reais, são orientadas por professor responsável da disciplina respectiva, sob a supervisão do Coordenador do Emaj. As disciplinas de prática jurídica serão abertas por turmas, para garantir o coeficiente orientador x aluno em padrões de excelência. Sob o aspecto avaliativo, destaca-se a utilização, no estágio, do sistema de avaliação continuada, tendo por base a aquisição, por parte do estudante, dos conteúdos, competências e habilidades indispensáveis ao exercício profissional na área do Direito, e poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, conforme § 4º, do artigo 6º da Resolução CNE/MEC nº 05, de 17 de dezembro de 2018.

Os estágios conveniados recebem acompanhamento tanto da COE quanto do Emaj por meio de relatório circunstanciado periódico com a avaliação e rubrica do orientador no campo de estágio. As atividades desenvolvidas como estágio corroboram tanto na abrangência quanto na área de formação para a capacitação do acadêmico e sua habilitação como bacharel em Direito previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Ademais, o trabalho em equipe é exigido tanto na formação de grupos para a realização dos julgamentos simulados quanto na elaboração de peças processuais. O Emaj tem funcionamento em estrutura própria, adequada e preparada para a realização das atividades pedagógicas inerentes às práticas jurídicas. Busca-se, portanto, a efetiva participação dos acadêmicos tanto na comunidade regional e local quanto o conhecimento de outras realidades por





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

intermédio da participação nas aulas de campo e visitas técnicas.

10.6. NATUREZA DO ESTÁGIO

A natureza da orientação do Estágio ocorre sob supervisão direta do Curso. O Estágio é regido pelo estabelecido no Regulamento de Estágio da UFMS (Resolução nº 706/2022-Cograd) e pelo previsto neste PPC, com as definições das relações de orientação e supervisão do estagiário, e, contemplando ainda, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, em consonância com as competências almejadas para o egresso.

10.7. PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Os estudantes da UFMS são incentivados à participação em diferentes atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao empreendedorismo, como programas; projetos; atividades articuladas com o setor produtivo ou de serviço, externas à UFMS; atividades de rotina (laboratórios do Curso, observações in loco, fazendas, museus, escolas, etc); entre outras. Nesse sentido, institucionalmente são oportunizados aos estudantes programas, projetos e atividades que poderão enriquecer sua trajetória acadêmica.

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) gerencia as Ações de Ensino – atividades extracurriculares que compõem o fazer pedagógico da UFMS e visam estimular o sucesso dos estudantes para a conclusão do Curso de Graduação – dentre as quais destacam-se:

- Projeto de Ensino de Graduação - PEG;
- Programa Institucional de Monitoria;
- Programa de Ligas Acadêmicas;
- Programa Equipes de Competição;
- Programa de Aprimoramento do Resultado do Estudante - Pare;
- Programa de Educação Tutorial - PET;
- Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid;
- Projetos Especiais de Ensino de Graduação - PEEG; e
- Programa de Aula de Campo.

Por sua vez, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) oportuniza aos estudantes da UFMS Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC&T) que estimulam, por meio das atividades, metodologias, práticas e conhecimentos próprios aos desenvolvimentos científico, tecnológico e de inovação, a vocação científico tecnológica de estudantes. Dentre esses Programas, são direcionados aos estudantes:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (Pibic-Af);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti);
- Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (Pivic); e
- Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (Piviti).

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) também contribui com a formação integral do estudante por meio do oferecimento de atividades acadêmicas de cunho extensionista, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, além de capacitar o professor, no intercâmbio com a sociedade por meio da proposição de:





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- Projetos;
- Cursos de Extensão;
- Cursos de Aperfeiçoamento;
- Programas de Extensão;
- Eventos de Extensão;
- Eventos Acadêmicos;
- Eventos de Gestão Institucional; e
- Eventos em Associação com Entidade de caráter científico.

A UFMS também conta com a Agência de Inovação (Aginova) que é a unidade responsável pela promoção da inovação, do empreendedorismo, da transferência de tecnologia e do estabelecimento, monitoramento e entregas de parcerias estratégicas no âmbito acadêmico, científico, tecnológico e social, para a integração entre a Universidade, Empresas, Governo e Sociedade. Por meio de suas ações, a Aginova, auxilia a comunidade universitária na busca de oportunidades de aprimoramento acadêmico e profissional, além de promover o intercâmbio científico, tecnológico, cultural, administrativo, artístico, filosófico, empreendedor e inovador entre a Universidade e outros órgãos, dando apoio a docentes, pesquisadores, gestores, estudantes e técnicos interessados.

Dentre seus programas de destaque cabe mencionar o Programa UFMS Júnior que compreende a criação e organização de Empresas Juniores no âmbito da UFMS. Em relação às questões relacionadas à internacionalização, a UFMS criou a Agência de Internacionalização (Aginter), que é responsável pela articulação, promoção, orientação, coordenação, avaliação e prospecção das ações relacionadas à internacionalização na UFMS. Como forma de evidenciar e valorizar as produções acadêmicas dos estudantes que participam dos programas e projetos institucionais, anualmente realiza-se o INTEGRA UFMS. Considerado o maior evento de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Mato Grosso do Sul, o Integra UFMS tem por objetivo integrar vários movimentos: a Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETEC-MS) e os encontros dos Programas/Projetos cadastrados na Prograd, Propp, Proece, Aginova, entre outros.

10.8. PRÁTICA DE ENSINO (ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DE MEDICINA)

Não se aplica ao curso.

10.9. PRÁTICA DE ENSINO NA ÁREA DE SAÚDE (ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE, EXCETO MEDICINA)

Não se aplica ao curso.

10.10. PRÁTICA DE ENSINO COMO COMPONENTE CURRICULAR (ESPECÍFICO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA)

Não se aplica ao curso.

10.11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (QUANDO HOVER)

O currículo do Curso de Direito inclui o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como componente não disciplinar obrigatório. Para o curso de Direito do CPCS o TCC é definido como uma atividade de vinculação entre a formação teórica e experiência prática proporcionada pelo curso com o início da vivência profissional, de modo que o aluno possa demonstrar domínio do objeto de estudo e capacidade de expressar-se lucidamente sobre ele.

No âmbito institucional da UFMS, o Trabalho de Conclusão de Curso é normatizado por Regulamento Institucional Único (Resolução Cograd nº 595/2022) aprovado pelo Conselho de Graduação. O curso de Direito disponibilizará um Manual de Apoio à Produção de TCC. O manual fica à disposição dos alunos no site





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

do Curso.

Em suma, no Curso de Direito o TCC é desenvolvido individualmente pelos alunos que iniciam o último ano de Curso sob orientação de um professor do quadro docente ou nos termos do regulamento institucional.

Alinhado ao regulamento de TCC emitido pela UFMS e em consonância com os propósitos pedagógicos e o perfil de egresso do Curso de Direito do CPCS, o TCC pode assumir, as seguintes modalidades:

- **Artigo Científico:** desenvolvimento de uma pesquisa científica acadêmica seguindo métodos e técnicas apropriados à resolução do problema com processo e resultado organizados de forma sintetizada no artigo;
- **Produção Técnica:** proposição de um “produto” aplicável à diferentes contextos e/ou áreas de conhecimento do Direito. Por produto entende-se um processo, um manual, uma política, projeto, plano, norma ou outra criação do domínio e uso da prática jurídica;
- **Relatório Técnico:** documento descritivo, crítico e analítico de determinado cenário corporativo e situação específica, culminando em proposições de melhoria;
- **Memorial Acadêmico:** narrativa pessoal com abordagem teórica, técnica e socioemocional da jornada de formação acadêmica cumprida ao longo do curso. De caráter reflexivo e crítico deve apontar questões pessoais/profissionais com aspectos relativos ao projeto de vida profissional e análise do mercado de trabalho para o operador do direito.

De acordo com o artigo 8º da Resolução nº 595-Cograd/UFMS, a avaliação do TCC deverá ser realizada por Banca Avaliadora, por meio de defesa e arguição oral, versando sobre o tema escolhido para o Trabalho.

Já o Artigo 11 da Resolução nº 595-Cograd/UFMS, a avaliação será realizada pelos membros da Banca Avaliadora, com parecer, e resultado: aprovado ou reprovado. Se aprovado, será incluído no repositório institucional da UFMS, com acesso virtual e gratuito à toda sociedade.

Caso a investigação envolva seres humanos ou animais, deverá atender à legislação específica, bem como o projeto de pesquisa ser submetido à análise e aprovação do comitê de ética da Instituição.

11. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (OBRIGATÓRIO PARA CURSOS EAD)

Os materiais didáticos destinados à carga horária a distância devem priorizar tecnologias e Recursos Educacionais Abertos (REA), preferencialmente com licenças livres (p. ex., Creative Commons BY ou BY-SA), assegurando uso, adaptação e compartilhamento no contexto institucional. A autoria e a curadoria devem orientar-se pela formação integral do(a) estudante e pela acessibilidade metodológica e instrumental, observando princípios de Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), usabilidade e interoperabilidade. Essa orientação favorece o engajamento, a permanência e a equidade, ao ampliar as possibilidades de acesso, reduzir barreiras e diversificar estratégias de estudo nos momentos assíncronos e síncronos mediados.

A composição do acervo didático contemplará múltiplos suportes de mídia, articulados aos objetivos e métodos de cada disciplina. Incluem-se, entre





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

outros, livros e e-books; tutoriais e guias didáticos; videoaulas e podcasts; revistas e artigos científicos; jogos, simuladores, programas de computador, aplicativos móveis e laboratórios virtuais; além de apresentações interativas, imagens, infográficos e objetos de aprendizagem interativos. A seleção privilegiará materiais que dialoguem com os contextos reais de atuação profissional, que incentivem a resolução de problemas e que promovam atividades de aprendizagem ativa, colaboração e pensamento crítico.

A coerência pedagógica é condição central: todo material deve atender ao plano de ensino, alinhando-se a resultados de aprendizagem explícitos, à abrangência e profundidade do conteúdo e à coerência teórico-metodológica das atividades. Os materiais devem apoiar a integração entre aulas presenciais, momentos síncronos mediados e atividades assíncronas, oportunizando feedback formativo, autoavaliação e acompanhamento do percurso formativo. Sempre que pertinente, recomenda-se a inclusão de guias de estudo, trilhas de aprendizagem e rubricas, para explicitar expectativas de desempenho e critérios de avaliação.

A acessibilidade deve ser garantida desde a concepção. Materiais audiovisuais conterão legendas e transcrições; imagens trarão descrição alternativa; documentos observarão contraste adequado, fontes legíveis e navegação por teclado; objetos interativos e páginas web serão compatíveis com leitores de tela e responsivos para diferentes dispositivos. Quando aplicável, recomenda-se janela de Libras. Além disso, a linguagem deve ser clara, inclusiva e não discriminatória, adequada ao público-alvo, com atenção às demandas de conectividade, privilegiando formatos abertos ou amplamente suportados e baixo consumo de dados, bem como opções de acesso off-line quando viável.

No campo jurídico-autoral e técnico, os materiais devem apresentar licenciamento explícito e metadados completos (autor(es), versão, data, licença e referências/bibliografia atualizada). A preferência recairá sobre formatos abertos (p. ex., HTML5, EPUB, PDF/A, CSV) e padrões que favoreçam preservação, reutilização e reedição, respeitando os direitos de terceiros e a legislação de proteção de dados pessoais. Materiais de terceiros somente serão utilizados com licenças compatíveis e citação adequada; quando houver adaptações, deve-se registrar as modificações e assegurar compatibilidade de licenças. A governança acadêmico-pedagógica prevê validação prévia dos materiais conforme as normativas institucionais, pela Equipe Multidisciplinar de Validação. O processo de validação analisará qualidade pedagógica, precisão científica, acessibilidade, adequação técnica e alinhamento ao plano de ensino e às DCNs da área.

Os materiais didáticos devem complementar e potencializar as atividades presenciais, garantindo consistência de linguagem e de padrões de qualidade em todas as mídias. A coordenação da disciplina é responsável por planejar, acompanhar e revisar o conjunto de recursos, assegurando que cada item contribua de forma efetiva para os objetivos da unidade curricular e para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no PPC, em consonância com o novo marco regulatório e com as políticas internas da UFMS.

12. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO CURSO

O curso de Direito de Chapadão do Sul dispõe da infraestrutura necessária, que é também disponibilizada aos demais cursos do CPCS:

1. Conjuntos de salas de aula e multimeios;
2. Sala coletiva de professores com espaço de trabalho





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

individual;

3. Espaço dedicado a realização de estudo individual de estudantes;
4. Sala de apoio para atendimento ao corpo discente.
5. Laboratório de informática para formação básica e específica;
6. Espaços de vivência acadêmica;
7. Biblioteca física;
8. Biblioteca virtual com acesso disponível a todos o corpo discente e docente do curso;
9. Estacionamento interno para servidores e corpo discente;
10. Ampla área arborizada de convivência;
11. Espaço para o Núcleo de Prática Jurídica, com salas para atendimento individual e coletivo, equipada com data show e computadores com acesso à internet.

13. PLANO DE INCORPORAÇÃO DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo formativo permitem a execução do Projeto Pedagógico de Curso, garantindo a acessibilidade digital e comunicacional, promovendo a interatividade entre docentes e discentes, assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Neste sentido, o Curso conta com Sistema Acadêmico (Siscad) no qual os docentes disponibilizam os planos de ensino das disciplinas e alimentam o diário de classe. Aludido sistema pode ser acessado por qualquer aluno, por aplicativo em telefone móvel. Quaisquer demandas institucionais são processadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ambiente no qual há, inclusive, a gestão das Componentes Curriculares Não Disciplinares (CCNDs) Trabalho de Conclusão de Curso, entre os quais, oferta de vagas, aceite de orientação, depósito dos trabalhos (acompanhados dos termos de autenticidade), organização das defesas e seus respectivos documentos (atas de defesa, certificados e declarações de participação).

Além das mídias digitais disponíveis, a instituição também oferece um Ambiente Virtual de Aprendizagem, espaço no qual é possível a interação entre alunos e professores e consequente realização de estudos dirigidos ou demais atividades à distância, possibilitando a execução das atividades didáticas até mesmo em períodos de crise ou pandemias.

A Coordenação de Curso e cada servidor dispõe de um e-mail institucional, facilitando a comunicação entre os diferentes atores que compõem a instituição e o público externo. Através do e-mail institucional, os servidores ainda





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

conseguem acessar outras plataformas ou ferramentas do Google, entre as quais o Google Drive, o Google Meet, entre outros instrumentos.

Por fim, é importante destacar que quaisquer informações, normas, formulários e demais documentos da UFMS e do Curso de Direito do CPCS podem ser encontrados em página institucional disponível na internet.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito na UFMS em Chapadão do Sul foi elaborado com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Graduação em Direito de 2020, em conjunto com as leis federais atuais e normas institucionais, com o propósito de criar um ambiente de excelência acadêmica e profissional no campo do Direito.

O projeto reconhece que a missão social e política de um Curso de Direito em uma universidade pública é formar cidadãos socialmente conscientes e politicamente envolvidos, compromissados com os princípios de justiça e progresso da sociedade brasileira. Este projeto foi planejado com um enfoque centrado no sentido ético da alteridade, que inclui a articulação de conhecimentos e práticas com a integração entre os eixos de ensino, pesquisa e extensão.

Esta proposta de curso almeja questionar ou mesmo transformar o modelo tradicional de formação jurídica, comumente baseado em apresentações dedutivas e enciclopédicas de conteúdos normativos por meio de fórmulas doutrinárias e modelos teóricos. Diante do desafio de ultrapassar a prática exclusivamente forense, a iniciativa promove maior interação entre políticas de ensino, pesquisa e extensão, adotando abordagens interdisciplinares e metodologia triangular com diversas estratégias de ensino.

Dando enfoque a metodologias ativas e participativas, o Curso procura preparar profissionais aptos a lidar com os temas e desafios da agenda política contemporânea e as demandas do mercado de trabalho em um cenário de avanço tecnológico. A meta é criar um espaço estratégico e inclusivo para produção de conhecimento, promovendo maior integração social e habilidades de colaboração e diálogo, contribuindo assim para o desenvolvimento de Chapadão do Sul e seu entorno.

15. REFERÊNCIAS

- BRASIL, MEC. **Parâmetros curriculares nacionais**: Documento Introdutório. Brasília, 1996.

- _____. **Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www.mec.gov.br/home/ftp/LDB.doc>. Acesso em 19 de outubro de 2025.

- IBGE. **Cidades**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil>> Acesso em: 30 de outubro de 2025.

- _____. **Panorama do Censo 2022**. Disponível em <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em 22 de outubro de

- 2025.





ANEXO - PPC DO CURSO DE DIREITO - CPCS
(Resolução nº 1.425-Cograd/UFMS, de 31 de março de 2026.)

- INEP. **Censo Escolar**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>>. Acesso em: 20 de outubro de 2025.
- MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área do Direito**. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 25 de outubro de 2025.
- RAIS. **Relação Anual de Informações Sociais (2013)**. Disponível em: <<http://www.rais.gov.br>>. Acesso em: 10 de outubro de 2025.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 391 - CGL-PED/CPAQ/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 16, *caput*, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 e, considerando o contido no Processo nº 23450.000324/2026-92, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante ELIMARI DE OLIVEIRA RAMOS, RGA nº 2026.0457.0510, com enquadramento no 1º semestre do curso de Pedagogia - Licenciatura, estrutura 0457; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 391, CGL-PED/CPAQ/UFMS, de 2 de abril de 2026)

Código da Disciplina	Denominação do Componente Curricular na UFMS	Carga Horária
0401.002.1 61-0	Educação, mídias e tecnologias (OBR)	60 h
0401.002.1 66-5	Leitura e produção de textos em educação (OBR)	30 h
0401.002.1 47-8	Educação especial (OBR)	60 h
0401.002.1 64-7	Matemática aplicada a educação (OBR)	30 h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330875** e o código CRC **A3545AE4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 6330875





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 644-CAS/CPCS/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, caput, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, provado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo 23455.000326/2026-31, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao afastamento de CID NAUDI SILVA CAMPOS, Professor do Magistério Superior, para participar da EGU26 General Assembly, em Vienna, Austria, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2026, trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atividades didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 20:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330468** e o código CRC **C201CB35**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34

SEI nº 6330468





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 645-CAS/CPCS/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial, aprovado pela Resolução nº 148, COUN, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Alterar para o dia 13 de abril de 2026 a realização da 133ª Reunião Ordinária do Conselho do Câmpus, marcada para o dia 6 de abril de 2026, objeto da Resolução nº 598, de 5 de dezembro de 2026.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida, Presidente de Conselho**, em 02/04/2026, às 20:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330544** e o código CRC **D3C14540**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6348

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000044/2026-34

SEI nº 6330544





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 622-CAS/CPNV/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 70 da Resolução nº 93-COUN/UFMS, de 28 de maio de 2021, e no art. 7º, inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve:

1. Homologar as Resoluções do Conselho do Câmpus de Naviraí de números 584, 585, 586, 587, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 620 e 621 emitidas *ad referendum*.

2. Homologar as Resoluções do Colegiado do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura - do Câmpus de Naviraí de números 174 e 175, emitidas *ad referendum*.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336275** e o código CRC **05799021**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3431

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000027/2026-17

SEI nº 6336275





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 623-CAS/CPNV/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O **CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000154/2026-16, resolve:

Manifestar-se favorável à Solicitação de Afastamento do País da servidora RAFAELLA BRANDÃO ESTEVÃO DE SOUZA DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Naviraí, no período de 2 a 23 de maio de 2026, para realização de missão científica e estudo de campo na *University of Cape Town*, na Cidade do Cabo, África do Sul, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336568** e o código CRC **7317D438**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3431

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000027/2026-17

SEI nº 6336568





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 624-CAS/CPNV/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000483/2025-86, resolve:

Manifestar-se favorável à Solicitação de Afastamento do País da servidora JOSIANE PERES GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Naviraí, no período de 4 a 9 de maio de 2026, para realização de pesquisa de campo em escolas do Paraguai, em Assunção, Paraguai, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336707** e o código CRC **D21E8681**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3431

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000027/2026-17

SEI nº 6336707





RESOLUÇÃO Nº 312 - CGB-ADM/CPNA/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa GAB/Prograd/UFMS nº 80, de 24 de abril de 2024, e o contido no Processo SEI nº 23452.000265/2026-32, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar ALCIR BARROS JUNIOR - RGA 2026.1405.039-0, estudante do curso de Administração/CPNA, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, na forma do Anexo a esta Resolução.

2. Enquadrar o estudante no 5º semestre do referido curso.

3. Aprovar o plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

FABIANO GRETER MOREIRA.

ANEXO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Resolução nº 312 - CGB-ADM/CPNA/UFMS, de 6 de abril de 2026.)

DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
OBRIGATÓRIAS		
FUNDAMENTOS DE SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	60	1404.000.581-2
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60	1404.000.607-9
METODOLOGIA CIENTIFICA E TECNOLOGIAS	60	1404.000.597-5
INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE	60	1404.000.603-2
ANÁLISE FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS	60	1404.000.626-6
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60	1404.000.609-7
MATEMÁTICA	60	1404.000.590-1
DIREITO APLICADO À ADMINISTRAÇÃO	60	1404.000.592-0
ESTUDOS EM FILOSOFIA, ÉTICA E POLÍTICA	60	1404.000.605-0
COMPORTAMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	60	1404.000.608-8
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO	60	1404.000.625-7
EMPREENDEDORISMO	60	1404.000.616-8
ECONOMIA E NEGÓCIOS	60	1404.000.579-7
ECONOMIA, GESTÃO E SOCIEDADE	60	1404.000.624-8
GESTÃO DE CUSTOS	60	1404.000.583-0
FUNDAMENTOS E PROJETOS DE OPERAÇÕES	60	1404.000.606-0
GESTÃO FINANCEIRA	60	1404.000.595-7

GESTÃO DE MARKETING	60	1404.000.578-8
OPTATIVAS		
GESTÃO DAS FINANÇAS PESSOAIS	60	1404.000.586-8
PRATICA DE PESQUISA	60	1404.000.614-0

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Greter Moreira, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335588** e o código CRC **F43C8D6D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2518

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000265/2026-32

SEI nº 6335588





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 541-CAS/CPPP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 6º do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial aprovado pela Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, na Resolução nº 416-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23104.025465/2025-77, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Manifestar-se favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Direito, Bacharelado, do Câmpus de Ponta Porã-CPPP/UFMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOUZA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Souza Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337075** e o código CRC **DB607881**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000027/2026-15

SEI nº 6337075





RESOLUÇÃO Nº 232-CPOS-PROFLET/CPTL/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Constituir comissão responsável pela condução do processo de credenciamento de docentes para o ano de 2026, do Curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (ProfLetras), composta pelos servidores abaixo relacionados:

AMAYA OBATA MOURINO DE ALMEIDA PRADO (presidente)

SOLANGE DE CARVALHO FORTILLI

ULISSES TADEU VAZ DE OLIVEIRA

Previsão para conclusão dos trabalhos de 90 dias.

SILVELENA COSMO DIAS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvelena Cosmo Dias, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333811** e o código CRC **3DED956B**.

COMISSÃO ACADÊMICA DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.295-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso V, e art. 61, **caput**, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no processo nº 23448.001678/2026-01, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a convalidação de 16 créditos para o estudante de Doutorado WILLIAM VELOZO FRANÇIONI, relativos às disciplinas cursadas no curso de mestrado em Linguística Aplicada da Universidade de Taubaté:

- "Metodologia da Pesquisa em Linguística Aplicada", 60 horas, 4 créditos, conceito A;

- "Ensino de Produção Textual: o gênero de texto como instrumento de trabalho", 45 horas, 3 créditos, conceito A;

- "Tópicos em Linguística Aplicada II: linguagens, tecnologias e aprendizagens ativas ", 45 horas, 3 créditos, conceito A;

- "As novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) e o ensino da língua materna", 45 horas, 3 créditos, conceito B; e

- "Cognição, afetividade e linguagem", 45 horas, 3 créditos, conceito A.

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Peres de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336620** e o código CRC **3CEDD594**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001678/2026-01

SEI nº 6336620





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 777-CPOS-PROFEFR/CPAN/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CÂMPUS DO PANTANAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 23, da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000599/2026-65, resolve *ad referendum*:

Designar, a contar desta data, o docente Anderson Luís do Espírito Santo para a função de coorientador da discente do doutorado Lenita Maria Bernardo Estra Mendes, RGA 202603016, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços.

MARCO AURÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Machado de Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334851** e o código CRC **AA2E69EB**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000062/2025-14

SEI nº 6334851





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1619-CAS/FAALC/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026.1, conforme tabela abaixo:

Sigproj	Disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico	Vigência
WPADC.270326	29010013633 Comunicação Visual	2907 - Jornalismo	T01 e T02	RAFAELLA LOPES PEREIRA PERES	2023.2907.049-4 CAROLINA LOPES TOFFANETTO CARVALHO ARAUJO 2023.2907.044-3 EDUARDO DE OLIVEIRA BOIAGO	13/04/2026 a 30/06/2026
5BIMZ.270326	29010013713 Jornal Laboratório	2907 - Jornalismo	T01, T02, T03, T04	RAFAELLA LOPES PEREIRA PERES	2023.2907.003-6 NOYSLE DE CARVALHO SANTOS 2023.2907.018-4 GRAZIELLY APARECIDA DOBIS MARANGON	13/04/2026 a 30/06/2026
V4D8C.300326	29010014210 Pintura I	2904 - Artes Visuais	T01, T02, T03	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	2023.2904.022-6 LUÍSA BEATRIZ BORGES LIMA 2024.2904.018-0 SOFIA MOREIRA LÁZARO DE OLIVEIRA 2024.2904.025-2 BIANCA FERREIRA PAIMEL 2024.2904.040-6 BIANCA DOS SANTOS LUNKES	20/04/2026 a 27/06/2026

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 21:11, conforme horário oficial de Mato



07/04/2026
Nº 8771
P. 1161

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337046** e o código CRC **3AB8BDA6**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6337046





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1620-CAS/FAALC/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, e na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 09 de maio de 2023, e no Protocolo Sigproj KZ2LB.300326, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado Academias ao Ar Livre: Promoção da atividade física em Campo Grande-MS por meio da produção de materiais audiovisuais educativos, vinculado ao Edital UFMS/PROECE Nº 38/2026 - Cadastro de Ações de Extensão da UFMS EXT 2026, sob a coordenação da Professora VENISE PASCHOAL DE MELO, com vigência de 01 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2027.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 21:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337077** e o código CRC **186A3CB6**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6337077





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1621-CAS/FAALC/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21-GAB/Propp/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, na Resolução nº 287-Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 - Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS, e o contido no Protocolo Sigproj FEWOC.300326, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado “ARTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE: HIBRIDISMOS, MEDIAÇÕES E PEDAGOGIAS CRÍTICAS”, sob a coordenação da docente VENISE PASCHOAL DE MELO, com vigência de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2029.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 21:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337081** e o código CRC **34E900F7**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6337081





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1266-CAS/FACFAN/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 66, Prograd, de 9 de janeiro de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à Monitoria da disciplina Nutrição e Esporte, código 2601.000.543-0, vinculada ao Programa Institucional de Monitoria - Voluntária, sob coordenação da docente Fabiane La Flor Ziegler Sanches, protocolo TBCQW.260326, tendo como monitores as discentes Julianna da Silveira e Silva e Flávia dos Santos Martins, com previsão de início em 07 de abril de 2026 e término em 30 de junho de 2026.

LUCIANA MIYAGUSKU



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335152** e o código CRC **AD29B34E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6335152





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 591-CPOS-ASO/FACH/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, na Resolução n. 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e processo n. 23104.031084/2025-27, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a composição da Banca de Defesa de Dissertação da discente **Liliana Simionatto**, RGA 202400622, a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, às 13h30 (horário de MS), em ambiente virtual, sob o título **A tanatopraxia na contemporaneidade: o cuidado do corpo post mortem e suas repercussões socioculturais**, composta pelos(as) examinadores(as):

Profa. Dra. Priscila Lini (UFMS/Orientadora/Presidente)

Prof. Dr. Asher Grochowalski Brum Pereira (UFMS/Membro Interno)

Profa. Dra. Vanessa Clementino Furtado (UFMT/Membro Externo)

Prof. Dr. Francesco Romizi (UFMS/Suplente)

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6321855** e o código CRC **3A2ACF8A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2026-66

SEI nº 6321855







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 296-CGL-FIL/FACH/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.002459/2020-37, resolve:

Homologar as resoluções de nº 281, 282, 283, 284, 285, 286 do ano de 2025 e 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

FABRICIO SANTIAGO ALMEIDA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santiago Almeida, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 06/04/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334214** e o código CRC **7676C216**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002456/2020-01

SEI nº 6334214





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 592-CPOS-ASO/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, na Resolução n. 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e processo n. 23104.017689/2025-13, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Relatório Final da Bolsista do Programa Iara Fernanda da Silva Custódio, RGA 202400626, orientada pelo professor Asher Grochowalski Brum Pereira.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/04/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335584** e o código CRC **B5AC33E6**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2026-66

SEI nº 6335584





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1306-CAS/FACH/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos projetos de extensão vinculados ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, conforme abaixo:

Proposta: Psicologia do Envelhecimento: rodas de conversa com mulheres;
Coordenador: JEFERSON CAMARGO TABORDA; Protocolo Sigproj: IK9VS.130326.

Proposta: Altas Habilidades/superdotação: conceitos, organização da atividade pedagógica e avaliação no contexto escolar. Coordenadora: ALEXANDRA AYACH ANACHE;
Protocolo Sigproj: RYOF7.100326.

Proposta: Centro de Estudos Arqueológicos e Tecnológicos de Mato Grosso do Sul (CEAT-MS); Coordenador: CARLOS EDUARDO DA COSTA CAMPOS; Protocolo Sigproj: 2ZPTS.250326.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334402** e o código CRC **00890C97**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000133/2026-61

SEI nº 6334402





RESOLUÇÃO Nº 447, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30 da Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, e considerando os pareceres da Comissão de Estágio do Curso nos processos abaixo relacionados, resolve, *ad referendum*:

Autorizar o aproveitamento da carga horária solicitada, pelos estudantes listados abaixo, visando à aprovação na Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) de Estágio Obrigatório (EO) do Curso de Engenharia de Software, conforme segue:

Estudante	RGA	Tipo de Aproveitamento	Carga Horária	Processo
Adriano Araújo Dutra	2022.1906.036-2	Aproveitamento de estágio não obrigatório	1386 horas	23104.005970/2026-86
Amanda Caroline de Gois Balçaçar	2023.1906.012-7	Aproveitamento de estágio não obrigatório	1656 horas	23104.004148/2026-06
Ângelo Vinícius Hernandez Mazarin	2022.1906.076-1	Aproveitamento de estágio não obrigatório	2080 horas	23104.006101/2026-79
Gustavo Henrique Florentin Pires Pereira	2023.1906.023-2	Aproveitamento de trabalho na área do Curso	270 horas	23104.005814/2026-15

HUDSON SILVA BORGES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Silva Borges, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329072** e o código CRC **43939BF8**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002139/2018-62

SEI nº 6329072





RESOLUÇÃO Nº 532, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 30 da Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, e considerando os pareceres da Comissão de Estágio do curso nos processos abaixo relacionados, resolve, *ad referendum*:

Autorizar o aproveitamento da carga horária solicitada, pelo(s) estudante(s) listado(s) abaixo, visando à aprovação na Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) de Estágio Obrigatório (EO) do Curso de Ciência da Computação, conforme segue:

Estudante	RGA	Tipo de Aproveitamento	Carga Horária	Processo
Geffté Luis de Souza Caetano	202219040361	Aproveitamento de estágio não obrigatório	1375 horas	23104.003929/2026-75
Luis Fernando Cheres Grubert	202219040124	Aproveitamento de estágio não obrigatório	600 horas	23104.03259/2026-97

SAID SADIQUE ADI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327567** e o código CRC **94AB6BEF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 533-CGB-CCP/FACOM/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 60 da Resolução Cograd nº 430, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Ensino da seguinte componente curricular disciplinar ofertada, no primeiro semestre letivo de 2026, para o Curso de Ciência da Computação da Faculdade de Computação, conforme segue:

CÓDIGO	Componente Curricular Disciplinar	Turma
2201.000.251-0	VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA	T04

SAID SADIQUE ADI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331471** e o código CRC **6380AFA7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001742/2018-27

SEI nº 6331471





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 581-CGB-ECO/FACOM/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 60 da Resolução Cograd nº 430, de 16 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Ensino da seguinte componente curricular disciplinar, ofertada no primeiro semestre letivo de 2026, para o Curso de Engenharia de Computação da Faculdade de Computação, conforme segue:

Código	Disciplina	Turma
2121.002.126-5	DESENHO POR COMPUTADOR	T01

VICTOR LEONARDO YOSHIMURA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Victor Leonardo Yoshimura, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335535** e o código CRC **0C5DE591**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002166/2018-35

SEI nº 6335535





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 851-CAS/FADIR/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 820, de 5 de dezembro de 2025, resolve, *ad referendum*:

Adiar para o dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), às 14h, a realização da 140ª Reunião Ordinária do Conselho de Faculdade da Faculdade de Direito, agendada para o dia 10 de abril de 2026, conforme o calendário de reuniões publicado na Resolução nº 820, de 5 de dezembro de 2026.

TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335335** e o código CRC **00F04A28**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.034542/2025-80

SEI nº 6335335





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.237-CAS/FAED/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007615/2024-80, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Atividades Docente de 2026/1 de Claudia Diniz de Moraes Heleno, Classe Assistente.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334611** e o código CRC **5E16FD4B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18

SEI nº 6334611





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1585-CAS/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, da Resolução nº 169 do Conselho Diretor, de 02/08/2021 e do processo nº 23104.008569/2026-06, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela liberação do servidor docente **Antonio Conceição Paranhos Filho**, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para prestar **Atividade Esporádica Remunerada**, com data de início em 1/8/2026 e término em 31/8/2026, dedicando 30 horas semanais, totalizando 120 horas em toda a atividade, para prestação de serviços em sua especialidade para o Programa de Pós-graduação em Geociências da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, com sede em Cuiabá/MT.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334419** e o código CRC **88AE0185**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6334419





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1586-CAS/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Proposta de Monitoria intitulada "**HIDRÁULICA I**" - EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, coordenado pela servidora Isabel Kaufmann de Almeida, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 09/04/2026 e término em 27/06/2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334506** e o código CRC **D3232D11**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6334506





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1587-CAS/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Proposta de Monitoria intitulada "**MECÂNICA DOS SOLOS**" - EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, coordenado pela servidora Aleska Kaufmann Almeida, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 09/04/2026 e término em 27/06/2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334521** e o código CRC **D7D6D202**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6334521





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1588-CAS/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Proposta de Monitoria intitulada "**LÓGICA DA PESQUISA CIENTÍFICA**" - EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, coordenado pela servidora Aleska Kaufmann Almeida, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 09/04/2026 e término em 27/06/2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334525** e o código CRC **D178E45E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6334525





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1589-CAS/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer da Comissão Setorial de Extensão, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado "CineArq 26" - EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, coordenado pela servidora Juliana Couto Trujillo, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 04/05/2026 e duração de 24 meses.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334555** e o código CRC **A8E8BD05**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6334555





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1590-CAS/FAENG/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23104.003189/2026-77 e Resolução nº 1540 CAS/FAENG, de 23 de fevereiro de 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela abertura do SISCAD para a alteração na lista de oferta 2026.1, referente à disciplina:

. História da Arte, Arquitetura e Urbanismo I (2101.002.194-4) - abertura de turma (T3).

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336082** e o código CRC **842AEFFE**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6336082





RESOLUÇÃO Nº 731-CGB-MED/FAMED/UFMS, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 7º do Regimento Dos Colegiados de Curso de Graduação, e considerando os documentos contidos no processo nº 23104.006288/2026-19, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar favoravelmente pela dispensa, por análise de currículo para Aproveitamento de Estudos, da acadêmica NAYARA EDUARDA FELICIANO DUDU (RGA 2026.1002.042-0) de cursar as seguintes disciplinas:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	C.H.	TIPO DE DISCIPLINA
HABILIDADES CLÍNICAS DAPRÁTICA MÉDICA I	60	OBR
ATENÇÃO PRIMÁRIA I	60	OBR
BIOLOGIA CELULAR	45	OPT
PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE	45	OPT
VIDA, CIDADANIA ESUSTENTABILIDADE	30	OPT
MICROBIOLOGIA MÉDICA	45	OPT

AUGUSTIN MALZAC.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Colegiado**, em 30/03/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320528** e o código CRC **899B7207**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







RESOLUÇÃO Nº 732-CGB-MED/FAMED/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 7º do Regimento Dos Colegiados de Curso de Graduação, e considerando os documentos contidos no processo nº 23104.004927/2026-01, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar favoravelmente pela dispensa, por análise de currículo para Aproveitamento de Estudos, da acadêmica JOAO GUILHERME PAMPURI HANTEQUESTE (RGA 2026.1002.083-7) de cursar as seguintes disciplinas:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	C.H.	TIPO DE DISCIPLINA
ATENÇÃO PRIMÁRIA I	60h	OBR
HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60h	OBR
HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA II	60h	OBR
ATENÇÃO PRIMÁRIA II	60h	OBR

AUGUSTIN MALZAC.



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334239** e o código CRC **04E55954**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 733-CGB-MED/FAMED/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 7º do Regimento Dos Colegiados de Curso de Graduação, e considerando os documentos contidos no processo nº 23104.006532/2026-35, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar favoravelmente pela dispensa, por análise de currículo para Aproveitamento de Estudos, da acadêmica ANDRE LUIZ DA SILVA CASTAGNARI (RGA 2026.1002.031-4) de cursar as seguintes disciplinas:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	Carga Horária	Tipo de DISCIPLINA
Direitos Humanos	60h	OPT
Educação em Direitos Humanos	30h	OPT

AUGUSTIN MALZAC.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334300** e o código CRC **8F059651**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7692

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.113-CAS/FAMED/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Capítulo II, Seção II, art. 9, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, parte integrante da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.028400/2025-83, resolve, *ad referendum*:

Homologar o resultado da eleição que elegeu a docente ROSANA LEITE DE MELO para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina, para o mandato de 2026-2027.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6328337** e o código CRC **2110CB84**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6328337





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.114-CAS/FAMED/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COEX nº 223/2023, Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, a Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para submissão, análise vigência e prorrogação de Ações de Extensão da UFMS, e considerando as disposições do Edital UFMS/PROECE nº 38/2026 - Cadastro de Ações de Extensão da UFMS - EXT 2026, o Parecer da Comissão Setorial de Extensão da Faculdade de Medicina e os documentos constantes no Processo 23104.000256/2026-00, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do projeto de extensão "III Simpósio de Cuidados Paliativos", Protocolo SIGProj A14LU.180326, com início previsto para 23 de maio de 2026 e duração de 1 mês, sob Coordenação de Francine Ramos de Miranda.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331119** e o código CRC **11755E66**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6331119





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.115-CAS/FAMED, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital UFMS/Prograd nº 21/2026 - Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026, e considerando o Parecer da Comissão Setorial de Ensino da Faculdade de Medicina e os documentos constantes no processo 23104.000256/2026-00, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização da proposta de Ação de Monitoria voluntária de Ensino intitulada "ATENÇÃO PRIMÁRIA III", Protocolo SIGProj 3H1ZN.250326, para o primeiro semestre letivo de 2026, com início em 29/4/2026 e término em 26/6/2026, sob Coordenação de Elizete da Rocha Vieira de Barros.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331174** e o código CRC **0610B279**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6331174





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.116-CAS/FAMED/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 189-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23104.000256/2026-00, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao pagamento da anuidade de 2026 à Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM, decorrente da filiação da UFMS àquela entidade.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331204** e o código CRC **6E6EDF82**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6331204





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.117-CAS/FAMED/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549 CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando os documentos constantes no processo nº 23104.021295/2025-51, resolve, *ad referendum*:

Autorizar o afastamento no País, com ônus limitado, de MARCO AURÉLIO VINHOSA BASTOS JUNIOR, no período de 12 a 14 de abril de 2026, para participar da 2ª Oficina Regional do Projeto Formação Médica para o Brasil, em Brasília - DF.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335993** e o código CRC **C1110E90**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6335993





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.118-CAS/FAMED/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COEX nº 223/2023, Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, a Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para submissão, análise vigência e prorrogação de Ações de Extensão da UFMS, e considerando as disposições do Edital UFMS/PROECE nº 38/2026 - Cadastro de Ações de Extensão da UFMS - EXT 2026, o Parecer da Comissão Setorial de Extensão da Faculdade de Medicina e os documentos constantes no Processo 23104.000256/2026-00, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do projeto de extensão "I Colóquio sobre Imunodeficiências Primárias em Mato Grosso do Sul", Protocolo SIGProj N8PU3.180326, com início previsto para 17 de abril de 2026 e duração de 1 mês, sob Coordenação de James Venturini.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336023** e o código CRC **45DD4ACC**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6336023





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.119-CAS/FAMED/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COEX nº 223/2023, Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, a Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para submissão, análise vigência e prorrogação de Ações de Extensão da UFMS, e considerando as disposições do Edital UFMS/PROECE nº 38/2026 - Cadastro de Ações de Extensão da UFMS - EXT 2026, o Parecer da Comissão Setorial de Extensão da Faculdade de Medicina e os documentos constantes no Processo 23104.000256/2026-00, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Projeto de Extensão da Liga Acadêmica de Pediatria - "Ação de extensão na casa abrigo de Campo Grande 2026", Protocolo SIGProj XLEPL.080326, com início previsto para 15 de abril de 2026 e duração de doze meses, sob Coordenação de Débora Marchetti Chaves Thomaz.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336649** e o código CRC **D5784713**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00

SEI nº 6336649





RESOLUÇÃO Nº 1101-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgada pela Portaria nº 1.044-RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme Resolução nº 643-CD/UFMS de 27 de novembro de 2025 e considerando os documentos contidos no Processo SEI nº 23104.008779/2026-96, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação do docente GUMERCINDO LORIANO FRANCO, SIAPE nº 230*****, para prestar atividade esporádica/eventual remunerada, junto à empresa Veredas Agronegócios Ltda, para desenvolver atividades de consultoria técnico científica, no período de 01/04/2026 a 31/08/2027, sem prejuízo das atividades acadêmicas na UFMS.

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333887** e o código CRC **FAADA989**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 292-CGB-ZOO/FAMEZ/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.008674/2026-37, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao pedido de Regime Especial do estudante **JOÃO JERÔNIMO PEREIRA MAZETO**, RGA 2025.1203.025-0, do Curso de Zootecnia, no período de 30 de março a 06 de abril de 2026, conforme o art. 3º da IN Nº 59/2022-GAB/PROGRAD/UFMS, para os seguintes componentes curriculares:

DISCIPLINAS
BIOESTATÍSTICA II
BIOQUÍMICA II
FISIOLOGIA ANIMAL
IMUNOLOGIA
METODOLOGIA CIENTÍFICA
PARASITOLOGIA ANIMAL
PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO

SUSANA AMARAL TEIXEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susana Amaral Teixeira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 06/04/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335300** e o código CRC **EB6C1573**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002319/2026-54

SEI nº 6335300





RESOLUÇÃO Nº 176-CGB-EFS/INFI/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, o acadêmico RUAN GOMES VICTÓRIO, RGA 2026.2406.039-9, do Curso de Engenharia Física, de cursar as disciplinas relacionadas no quadro abaixo:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	Tipo
Desenho por Computador (2101.002.126-5)	30	OBR
Química Geral para Física e Engenharia Física (2401.000.366-5)	60	OBR
Ciência dos Materiais (2401.000.445-7)	60	OBR
Empreendedorismo e Inovação (0100.000.003-0)	30	NFC

2. Recomendar o enquadramento do acadêmico no primeiro período do curso.

PAULO DE SOUSA CARVALHO JUNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Sousa Carvalho Junior, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330344** e o código CRC **A43DD890**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FÍSICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007377/2026-74

SEI nº 6330344





RESOLUÇÃO Nº 593-CAS/INQUI/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º A Resolução nº 579, CAS/INQUI/UFMS de 24 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Fixar o dia 7 de abril de 2026, das 7h às 17h, para a realização da eleição para Coordenador de Curso, através do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336469** e o código CRC **2D2E8032**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 594-CAS/INQUI/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º A Resolução nº 581, CAS/INQUI/UFMS de 24 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Fixar a data de 7 de abril de 2026, das 7h às 17h, para a realização da eleição para a escolha do representante docente do conselho através do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS, conforme Resolução nº 31-COUN/UFMS, de 8 de maio de 2020.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336489** e o código CRC **19433CCB**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 6336489





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.332-CAS/INISA/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Edital UFMS/Progep nº 9/2026, e o contido no processo Sei nº 23104.007234/2026-62, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pelo afastamento integral da servidora docente SORAIA GERALDO ROZZA, matrícula siape nº 103****, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, conforme protocolo SIGProj LWU14.160326, submetido ao Edital Progep nº 09/2026 - Processo Seletivo para Afastamento Integral ou Ação de Desenvolvimento em Serviço, para cursar Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Fundamental (PPGEF), da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP), na cidade de Ribeirão Preto/SP, com início em 1º de julho de 2026 e término em 1º de junho de 2027.

JULIANA PEDROSO BAUAB GERALDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pedrosa Bauab Geraldo, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334497** e o código CRC **5D6FC614**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000080/2026-88

SEI nº 6334497





RESOLUÇÃO Nº 670-CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a desistência do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional a pedido do aluno Diego Cespedes de Souza, RGA 2026.01758.

WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330545** e o código CRC **379542FA**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.037419/2025-11

SEI nº 6330545





RESOLUÇÃO Nº 671-CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a desistência do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional a pedido do aluno **Fabiano Massayuki Taniguchi**, RGA 2026.01755.

WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333957** e o código CRC **6CD3DFED**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.037419/2025-11

SEI nº 6333957





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 364-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007959/2026-51, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) TIAGO OLIVEIRA CRUZ , RGA 202632925379, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	75h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331709** e o código CRC **B4F4BEE1**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331709





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 365-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 223104.008007/2026-54, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) **MATEUS PADILHA BARRA CLAUDINO**, RGA 202632926030, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331715** e o código CRC **ED9F7AA9**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331715





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

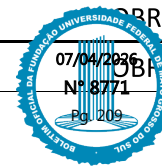


RESOLUÇÃO Nº 366-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007975/2026-43, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) ANTONIO EVANGELISTA RIBEIRO JUNIOR , RGA 202632926006, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UFMS	30h	OBR
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OBR
INGLÊS	60h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS	60h	OBR
GESTÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	30h	OBR
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO	30h	OBR
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	60h	OBR
CÁLCULO I	60h	OBR
ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	60h	OBR
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	75h	OBR
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II	75h	OBR
ESTRUTURA DE DADOS	60h	OBR
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	60h	OBR



FUNDAMENTOS DE WEB	60h	OBR
INTRODUÇÃO A CONCEITOS DE COMPUTAÇÃO	45h	OBR
BANCO DE DADOS	60h	OBR
SISTEMAS COMPUTACIONAIS	60h	OBR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60h	OBR
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	60h	OBR
ESTUDO DE LIBRAS	45h	OPT
COMPUTAÇÃO ESCALÁVEL (3201.000.573-6)	60h	OPT
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60h	OPT
INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DE DADOS (3201.000.582-5)	60h	OPT

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331719** e o código CRC **37F62D59**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331719





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 365-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.006554/2026-03, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) RENATA LORENA RODRIGUES, RGA 202632925182, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Gestão de Inovação e Desenvolvimento de Produtos	30h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6226722** e o código CRC **743577DC**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331732





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 364-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007959/2026-51, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) TIAGO OLIVEIRA CRUZ , RGA 202632925379, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	75h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331709** e o código CRC **B4F4BEE1**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331709





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 365-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 223104.008007/2026-54, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) **MATEUS PADILHA BARRA CLAUDINO**, RGA 202632926030, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331715** e o código CRC **ED9F7AA9**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331715





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

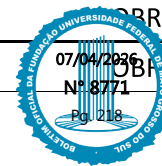


RESOLUÇÃO Nº 366-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007975/2026-43, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) ANTONIO EVANGELISTA RIBEIRO JUNIOR , RGA 202632926006, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UFMS	30h	OBR
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OBR
INGLÊS	60h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS	60h	OBR
GESTÃO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	30h	OBR
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO	30h	OBR
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	60h	OBR
CÁLCULO I	60h	OBR
ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE	60h	OBR
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	75h	OBR
ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II	75h	OBR
ESTRUTURA DE DADOS	60h	OBR
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	60h	OBR



FUNDAMENTOS DE WEB	60h	OBR
INTRODUÇÃO A CONCEITOS DE COMPUTAÇÃO	45h	OBR
BANCO DE DADOS	60h	OBR
SISTEMAS COMPUTACIONAIS	60h	OBR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60h	OBR
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	60h	OBR
ESTUDO DE LIBRAS	45h	OPT
COMPUTAÇÃO ESCALÁVEL (3201.000.573-6)	60h	OPT
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60h	OPT
INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DE DADOS (3201.000.582-5)	60h	OPT

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331719** e o código CRC **37F62D59**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331719





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 365-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.006554/2026-03, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) RENATA LORENA RODRIGUES, RGA 202632925182, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Gestão de Inovação e Desenvolvimento de Produtos	30h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6226722** e o código CRC **743577DC**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000852/2026-81

SEI nº 6331732





EDITAL Nº 34/2026-PROAES UFMS

Seleção de Estudante Apoiador Educacional em Libras para Estudantes com Deficiência – 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 39-Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024 e na Lei 14.914, de 3 de julho de 2024, torna pública o processo de seleção de estudantes dos cursos de graduação ou de mestrado e doutorado da UFMS, para Auxílio de Apoiador Educacional em Libras, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação ou de mestrado ou doutorado da UFMS para atendimento em Libras a Estudantes com Deficiência - EcD matriculados nos cursos de graduação da UFMS, de acordo com Plano de Acessibilidade da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	07/04/2026
Período de recebimento de inscrições exclusivamente online no site auxilios.ufms.br	08/04/26 a 30/10/26
Período de realização da Seleção	Até o 5º dia útil de cada mês
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até dois dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até cinco dias após a interposição do recurso
Início das atividades	dois dias após homologação do resultado final

3. DAS VAGAS

3.1. Será concedida até uma cota de auxílio, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), por candidato aprovado e convocado, por 10 (dez) meses.

3.2. A implementação e o pagamento das bolsas previstas neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da



Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 10 (dez) vagas no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, disponibilizadas neste Edital.

3.4. As vagas de Estudante Apoiador em Libras serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

CÂMPUS	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
UFMS de Aquidauana	1
UFMS de Chapadão do Sul	1
UFMS de Coxim	1
UFMS de Naviraí	1
UFMS de Nova Andradina	1
UFMS de Paranaíba	1
UFMS do Pantanal-Corumbá	1
UFMS de Ponta Porã	1
UFMS de Três Lagoas	1
UFMS de Campo Grande	1
Total	10

3.5. A aprovação e a convocação neste processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública.

3.6. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido, podendo formar cadastro reserva para convocações futuras, caso haja ausência de demanda, vacância ou desistência.

3.7. A efetivação da bolsa está relacionada à demanda de cada Câmpus, após a matrícula e/ou rematrícula de estudantes surdos. Se não existirem estudantes surdos no Câmpus, a lista de aprovados constituirá em cadastro de reserva.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste Edital:

- a) dominar a fluência da Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) estar matriculado em curso presencial de graduação, de mestrado ou doutorado na UFMS;
- c) possuir disponibilidade de realizar doze horas semanais para atender às atividades programadas, de forma presencial e, se necessário, de forma remota, conforme demanda da UFMS, e possuir acesso a equipamento e à rede de *Internet* para realização de atividades, de acordo com o Plano de Atendimento Especializado para o EcD;
- d) não estar em cumprimento de sanção disciplinar; e
- e) não possuir qualquer pendência com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes ou outra instância da UFMS.



4.2. Procedimentos para inscrição no Sistema de Auxílios (<https://auxilios.ufms.br/>):

4.2.1. Após entrar com passaporte e senha, o estudante deve preencher a Declaração de Inscrição e na aba "DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir a Carta de Intenções (elaborada em uma lauda, fonte Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) conforme modelo no link (<https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf>) e o Documento de Comprovação de Fluência em Libras, em formato PDF.

4.2.2. Após esta inclusão na aba "DOCUMENTOS", acesse a aba "Inscrições" e escolha a "SELEÇÃO DE ESTUDANTE APOIADOR EDUCACIONAL EM LIBRAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA - 2026".

4.2.3. Posteriormente, o estudante confirma que fez a escolha da seleção correta e que leu o edital correspondente.

4.2.4. Após confirmar suas informações e avançar no processo de inscrição, o estudante deve selecionar a modalidade de auxílio que deseja concorrer.

4.2.5. A próxima etapa consiste em fazer a declaração com os dados necessários para concorrer ao edital, atendendo aos requisitos.

4.2.6. Na sequência, o estudante deve selecionar o documento, vinculando-o à inscrição, e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO". O documento inserido apenas na aba "DOCUMENTOS" e não vinculado à inscrição, não será considerado na análise documental.

4.3. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas em duas etapas, sendo:

a) Primeira etapa (Eliminatória): análise dos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;



b) Segunda etapa (Classificatória): análise da Carta de Intenções conforme modelo no link (<https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf>), e comprovação de fluência em Libras, de forma remota síncrona, avaliada por banca composta por três pessoas indicadas pela equipe multiprofissional da Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil - Sedise/Didest/Proaes. A comprovação de fluência consistirá em uma conversação em Libras entre o candidato e duas pessoas fluentes em Libras, e terá duração de 15 minutos para cada candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2. deste Edital.

5.2. Os critérios avaliados seguem abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação
1. Uso da norma culta da língua portuguesa oral e escrita, na carta de intenções;	0,0 a 2,0
2. Lógica e coerência na argumentação, na carta de intenções;	0,0 a 2,0.
3. Postura e vestimenta coerente à função de intérprete de Libras, na apresentação;	0,0 a 2,0
4. Coerência, coesão e sinalização de acordo com a norma culta de Libras, na apresentação;	0,0 a 2,0
5. Fluência em Libras, na apresentação.	0,0 a 2,0
TOTAL	10,0

5.3. As apresentações serão agendadas e divulgadas por meio de edital, sendo desclassificado o candidato ausente, presencialmente ou na modalidade *on-line*.

5.4. As vagas poderão ser redistribuídas entre os câmpus, conforme necessidade dos estudantes com deficiência.

5.5. Em caso de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (conforme Histórico Escolar);
- b) maior percentual de carga horária cursada com aproveitamento (conforme Histórico Escolar); e
- c) maior média na disciplina de Educação Especial, caso tenha cursado.

5.6. As vagas não preenchidas em determinada unidade poderão ser redistribuídas entre as demais, mediante deliberação da Proaes, respeitados os limites orçamentários.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proaes (<https://proaes.ufms.br/>).

6.2 Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados pelo Sistema de Auxílios, de acordo com modelo de Recurso disponibilizado no link <https://proaes.ufms.br/auxilios-de-assistencia-estudantil/modelos-de-anexos/>, conforme item 2 deste Edital.

6.3 Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4 O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proaes e publicado no Boletim Oficial da UFMS.



7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário acadêmico de 2026.

7.2. As atividades a serem desenvolvidas são voltadas à formação acadêmica, científica e tecnológica do apoiador, desprovidas de qualquer vínculo empregatício, com percepção de auxílio, para atendimento do estudante assistido.

7.3. As atividades estarão definidas em Plano de Trabalho disponibilizado pela equipe da Sedise/Didest/Proaes e elaborado conforme o Plano de Atendimento Especializado para o EcD.

7.4. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência de 10 (dez) meses a contar da convocação do estudante-apoiador classificado.

7.5. O auxílio poderá ser renovado de acordo com a demanda, e concedido conforme o calendário acadêmico.

7.6. O auxílio ao estudante-apoiador poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - desistência do apoio, devidamente formalizada;

II - solicitação da Sedise/Didest/Proaes (Cidade Universitária), com base no pedido dos Setores de Assistência Estudantil dos Câmpus;

III - desistência, desligamento ou trancamento do curso;

IV - aplicação de sanção disciplinar; e

V - não cumprimento da carga horária da ação, do plano de trabalho e desempenho insuficiente.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. Constituem-se obrigações do estudante apoiador educacional em Libras, de acordo com Plano de Trabalho elaborado pela Sedise/Didest/Proaes:

a) acompanhar as atividades acadêmicas do estudante surdo em sala de aula e nas disciplinas de estágio obrigatório;

b) auxiliar o professor responsável pela disciplina na adaptação de materiais ou recursos de tecnologia assistiva;

c) apoiar as atividades acadêmicas “extraclasse”, como trabalhos individuais e em grupo, participação em eventos voltados à formação, reuniões, entre outras atividades;

d) participar das reuniões de orientação, supervisão e avaliação do estudante surdo quando necessário; e

e) participar das atividades no Núcleo de Inovação em Acessibilidade (NIA) sob supervisão da equipe da Sedise.

8.2. O estudante apoiador será acompanhado e avaliado por meio de relatórios elaborados com base em reuniões de supervisão e feedback do estudante assistido quanto ao desenvolvimento de suas atividades pela equipe da Sedise/Didest/Proaes e pelo Setor de Assistência Estudantil do seu Câmpus, podendo ser desligado, a qualquer momento, caso não atenda as demandas estabelecidas.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail gab.proaes@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proaes.

10.2. A Proaes reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, este edital está vinculado ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e 10 (Redução das Desigualdades).

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail (sedise.proaes@ufms.br).

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334261** e o código CRC **DB855A95**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6334261





EDITAL Nº 35/2026-PROAES UFMS

Seleção de Estudante-Tutor para Apoio Pedagógico aos Estudantes de Graduação na UFMS - 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 39-Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024 e na Lei 14.914, de 3 de julho de 2024, torna pública o processo de seleção de estudantes dos cursos presenciais de graduação ou de mestrado ou de doutorado presenciais da UFMS para Auxílio de Apoio Pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de mestrado ou de doutorado presenciais da UFMS para atuarem como tutores no “Auxílio Apoio Pedagógico” aos estudantes de graduação para melhoria da aprendizagem em diversas áreas do conhecimento.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do Edital no Portal da Proaes e no Boletim Oficial da UFMS	07/04/26
Período de recebimento de inscrições on-line em: https://auxilios.ufms.br/	de 08/04/26 a 15/04/26
Resultado das inscrições e convocação para Prova Escrita	17/04/26
Realização da Prova Escrita	22/04/26
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	24/05/26
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	de 24 a 28/04/26
Divulgação e homologação do Resultado Final e Resultado das Análises dos Recursos no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	30/04/26
Início das Atividades de Tutoria	04/05/26

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS AUXÍLIOS E DAS VAGAS

3.1. O valor mensal do auxílio é de R\$1.000,00 (mil reais) por candidato aprovado e convocado, pago durante por 6 (seis) meses ou 6 (seis) parcelas.

3.2. A implementação e o pagamento dos auxílios previstos neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.



3.3. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, disponibilizadas neste Edital.

CAMPUS	Nº DE TUTORES	VAGAS E ÁREAS
UFMS de Aquidauana	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
UFMS de Chapadão do Sul	2	1 Matemática
		1 Química
UFMS de Coxim	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
UFMS de Naviraí	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
UFMS de Nova Andradina	2	1 Matemática
		1 Química
UFMS de Paranaíba	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
UFMS do Pantanal-Corumbá	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
UFMS de Ponta Porã	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
UFMS de Três Lagoas	2	1 Matemática
		1 Língua Portuguesa
UFMS de Campo Grande	4	1 Matemática
		1 Física
		1 Língua Portuguesa
		1 Química

3.4. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública.

3.5. A convocação e ocupação das vagas ofertadas ocorrerá, conforme a necessidade de estudantes a serem apoiados e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido, podendo formar cadastro reserva para convocações futuras, caso haja ausência de demanda, vacância ou desistência.

3.6. A distribuição das vagas previstas neste Edital poderão ser redistribuídas para outros câmpus.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

I - estar matriculado nos cursos de graduação, de mestrado ou de doutorado da UFMS;

II - ter competências no conteúdo da disciplina de escolha (matemática, língua portuguesa, física ou química);



III - possuir disponibilidade de oito horas semanais, sendo:

a) quatro horas para planejamento de conteúdos e atividades, incluindo vídeo-aulas e material de apoio (lista de exercícios, por exemplo) mensal a ser disponibilizado no Ava da UFMS; e

b) quatro horas de aulas: contemplando hora-tutoria presencial em horários livres, hora-tutoria de atendimento síncrono de segunda a sexta (período noturno) ou hora-tutoria de encontro presencial ou síncrono aos sábados;

IV - não estar em cumprimento de sanção disciplinar;

V - não possuir qualquer pendência com a UFMS; e

VI - cumprir com os prazos previstos no Processo Seletivo, dispostos neste Edital.

4.2. As atividades não devem trazer prejuízo às atividades curriculares do estudante-tutor, podendo haver desligamento caso verificado prejuízo.

4.3. Procedimentos para inscrição no Sistema de Auxílios (<https://auxilios.ufms.br/>):

4.3.1. Após entrar com passaporte e senha, acesse a aba "Inscrições" e escolha a "SELEÇÃO DE ESTUDANTE APOIO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NA UFMS - 2026".

4.3.2. Posteriormente, o estudante confirma que fez a escolha da seleção correta e que leu o edital correspondente.

4.3.3. Após confirmar suas informações e avançar no processo de inscrição, o estudante deve selecionar a modalidade de auxílio que deseja concorrer.

4.3.4. A próxima etapa consiste em fazer a declaração com os dados necessários para concorrer ao edital, atendendo aos requisitos.

4.3.5. Na sequência, o estudante deve clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO".

4.4. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos.

4.5. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.6. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições submetidas neste Edital serão avaliadas e conduzidas sob a responsabilidade da Proaes (Cidade Universitária) e dos Setores de Apoio ao Estudante - Setaes (Câmpus da UFMS), sendo:

a) Aplicação de uma Prova Escrita que terá nota máxima de 100 pontos, e será realizada em 22 de abril de 2026, em local e horário a serem divulgados na página proaes.ufms.br.

a.1) Os conteúdos da prova referente à área em que o candidato fez a inscrição constam no link <https://proaes.ufms.br/files/2026/03/Anexo-Conteudo-Programatico.pdf>.

a.2) Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60 pontos.

b) Análise da disponibilidade de horários do candidato a fim possibilitar maior oferta de tutorias aos estudantes e será aplicada somente aos candidatos pré-selecionados na Prova Escrita.

b.1) A análise será classificatória, de acordo com a disponibilidade de horários de atendimento constatada na Declaração de Inscrição e serão analisadas somente as inscrições que atendem o item 4.1, III deste Edital.

5.2. A nota final será composta pelo somatório dos itens abaixo descritos:

I - nota da Prova Escrita; e

II - maior disponibilidade de horários para atendimento, descrito na declaração de inscrição, sendo que terá 1(um) ponto adicional o candidato que tiver disponibilidade de horários livres além das oito horas exigidas neste Edital.

5.3. Em caso de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios:

I - maior vulnerabilidade socioeconômica (informação verificada no Sistema Acadêmico - Siscad); e

II - maior disponibilidade de horários para atendimento.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proaes (<http://proaes.ufms.br>).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados pelo Sistema de Auxílios, de acordo com modelo de Recurso disponibilizado no link <https://proaes.ufms.br/auxilios-de-assistencia-estudantil/modelos-de-anexos/>, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição original.

6.4. O resultado final será divulgado no portal da Proaes e publicado no Boletim Oficial da UFMS.



6.5. Um Plano de Trabalho individual será elaborado pelo tutor selecionado sob supervisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, com apoio de professor orientador a ser definido pela Proaes após o término do Processo Seletivo.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário acadêmico de 2026.

7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência de 6 (seis) meses a contar da convocação do estudante-tutor classificado.

7.3. O auxílio ao estudante-tutor poderá ser cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - desistência da tutoria, devidamente formalizada;

II - solicitação da Sedise/Didest/Proaes (Cidade Universitária), com base no pedido dos Setores de Assistência Estudantil dos Câmpus;

III - desistência, desligamento ou trancamento do curso;

IV - aplicação de sanção disciplinar;

V - número de participantes da turma de tutoria menor que cinco; e

VI - não cumprimento da carga horária da ação e desempenho insuficiente.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. Constituem-se obrigações do estudante-tutor:

I - elaborar sob a supervisão da Proaes e do orientador definido, o Plano de Trabalho;

II - encaminhar as dificuldades e as sugestões das atividades desenvolvidas ao orientador;

III - utilizar modelo para preparação da vídeo-aula e do material didático a ser disponibilizado no site da AGEAD da UFMS;

IV - reunir com os estudantes dos cursos de graduação que tenham dificuldade pedagógica na área temática do Plano de Trabalho aprovado;

V - participar de reuniões quando convocado; e

VI - encaminhar o relatório mensal e as folhas de frequência à Sedise/Didest/Proaes (Cidade Universitária) ou aos Setores de Assistência Estudantil - Setaes, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de impedimento de receber o valor do auxílio referente ao mês.

8.2. Constituem-se obrigações dos Setores de Assistência Estudantil - Setaes do Câmpus:

I - assegurar espaço para o funcionamento do apoio pedagógico;

II - estimular a participação da ação de Apoio Pedagógico para estudantes dos cursos de graduação; e

III - divulgar e executar, todas as ações que concernem à seleção do estudante-tutor.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail (gab.proaes@ufms.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proaes.

10.2. A Proaes reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, este edital está vinculado ao ODS 4 (Educação de Qualidade).

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail (sedise.proaes@ufms.br).

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336667** e o código CRC **DF2D0921**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6336667





PORTARIA Nº 21-2026/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.000872/2024-91, resolve:

Autorizar o afastamento da Servidora Docente PATRICIA COLOMBO MESCOLOTTI, Diretora de Popularização da Ciência, para participar de ação vinculada ao Programa de Extensão da UFMS "Em Busca de Outras Eras", que acontecerá em Alcínópolis-MS, nos dias 10 a 12 de abril de 2026, com ônus limitado.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336084** e o código CRC **86337E0E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 191/2026 - PROECE UFMS

Seleção de Bolsista para atuar no apoio à inclusão de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº. 176/2026 - Proece/UFMS, torna público o Resultado Preliminar da Seleção de bolsista egresso da UFMS para concessão de bolsa de extensão para atuar no apoio à inclusão de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), no âmbito do projeto "PROFOR-EXT UFMS - Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul e contribuições para Agenda 2030".

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Protocolo	Quesito avaliado		Pontuação Total	Classificação
	Adequação do perfil do candidato às atividades previstas, considerando a participação como bolsista ou voluntário em atividades de extensão, especialmente aquelas voltadas para a agricultura familiar, devidamente comprovadas por meio de certificado. (Pontuação máxima: 5)	Impacto na formação do estudante, com análise da pertinência do seu curso de graduação e desempenho acadêmico, por meio do histórico escolar. (Pontuação máxima: 5)		
MHHKE.260326	4	5	9	2º
L4WNK.290326	5	5	10	1º

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail diex.proece@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I, até às 17h do dia 06/04/2026.

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 176/2026 - Proece/UFMS)

Processo Seletivo	Seleção de Bolsista para atuar no apoio à inclusão de novas famílias ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	<input type="checkbox"/> Resultado preliminar das inscrições <input type="checkbox"/> outro
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

_____ / _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336019** e o código CRC **3BB45C74**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013274/2025-62

SEI nº 6336019





EDITAL Nº 192/2026 - PROECE/UFMS

Regulamentação de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista no Dança de Salão 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista, de acordo com as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025).

1. DO OBJETO

1.1. Os recursos financeiros aprovados neste Edital destinam-se ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista, que seja necessário à realização do projeto Dança de Salão 2026.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas neste Edital deverão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias, na seguinte ordem de prioridade:

- 2.2. Ação 20GK Extensão
- 2.3. Fonte 1050 - Recursos de Arrecadação

3. DO VALOR DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

- 3.1. Os auxílios serão calculados conforme estabelecido:
 - 3.1.1. Coordenação geral do projeto - R\$ 275,00 hora/aula, limite de 20h/mês.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Os procedimentos adotados e os critérios para distribuição dos auxílios no projeto estão definidos nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025).
- 4.2. Os beneficiários do auxílio serão indicados pela Coordenação do Projeto segundo artigo 13 da Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

5. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO-FINANCEIRO A PESQUISADOR EXTENSIONISTA

5.1. Os auxílios financeiros a pesquisador extensionista que serão concedidos terão a sua vigência estabelecida no Edital de concessão.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O recebimento de recursos via auxílio financeiro a pesquisador extensionista implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório final do ação desenvolvida, após 30 dias da vigência indicada no Edital de concessão.

7. DA ACUMULAÇÃO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO

7.1. O auxílio financeiro a pesquisador extensionista poderá ser acumulado com outros auxílios dentro do limite estabelecido na Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025.

8. DAS PENALIDADES NO CASO DE USO INDEVIDO DO AUXÍLIO

8.1. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do Coordenador da Ação de Extensão ressarcir ao erário os valores indevidamente recebidos.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL



9.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. O prazo para impugnação deste Edital é de cinco dias, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336031** e o código CRC **80F2A79C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008840/2026-03

SEI nº 6336031





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2026, a realizar-se no dia 13 de abril de 2026, às 14h, na Sala 2 do PPGAS, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026;
2. Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de 13 de março de 2026;
3. Expediente;
4. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*;
5. Assuntos diversos:
 - 5.1 Edital de credenciamento de docentes;
 - 5.2 Reformulação das ementas das linhas de pesquisa;
 - 5.3 Seminário discente do PPGAS em agosto;
 - 5.4 Evento do PPGAS Antropologias Contemporâneas e Fronteiras;
 - 5.5 Seminário de Autoavaliação nos dias 23 e 24 de abril.

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/04/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6327431** e o código CRC **E04DDDB58**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 4 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO PPGFIL - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que tem por objeto selecionar pós-graduando(a) regular, matriculado(a) no PPGFIL/FACH/UFMS, para Bolsa de pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observando o disposto na Resolução COPP/UFMS nº 1.035, de 23 de julho de 2025, na Instrução Normativa nº 24- GAB/PROPP/UFMS, de 14 de novembro de 2023, na Resolução COPP/UFMS nº 1.077, de 21 de outubro de 2025, e, no que couber, nas demais legislações e regulamentações pertinentes às agências ou instituições de fomento.

1.2. O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado de Curso, conforme Art. 64, Seção V, da Resolução COPP/UFMS nº 1.035, de 23 de julho de 2025.

1.3. As Bolsas de pesquisa serão priorizadas para os pós-graduandos sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras Bolsas de fomento, conforme artigo 2º da Instrução Normativa nº 24- GAB/PROPP/UFMS, de 14 de novembro de 2023.

1.4. As Bolsas remanescentes no âmbito deste edital, após atendimento do item 1.3, poderão ser destinadas para pós-graduandos com atividade remunerada ou com outros rendimentos, conforme artigo 3º da Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 14 de novembro de 2023.

1.5. O valor atual da Bolsa é de R\$ 2.100,00.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	07/04 a 09/04/2026
Resultado Preliminar	10/04/2026
Apresentação de Recurso	13 a 14/04/2026
Resultado do recurso e homologação do resultado final	15/04/2026

3. DO NÚMERO DE VAGAS



3.1. Este edital promoverá classificação de candidatos para a concessão imediata de **03 (três)** Bolsas. Os candidatos não contemplados com Bolsa neste processo seletivo comporão uma lista de espera, por ordem de classificação.

3.2. Até o ingresso da próxima Turma, caso haja vacância de Bolsas ou concessão de novas Bolsas ao PPGFIL/FACH/UFMS, o Colegiado de Curso observará a ordem de classificação de candidatos em lista de espera deste processo seletivo para novas convocações e concessões de Bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no item 2 deste Edital, por meio do envio de E-mail para **ppgfil.fach@ufms.br**, constando:

4.2. Título do E-mail: Processo Seletivo Bolsa de Pesquisa PPGFil.

4.3. Anexo único, formato PDF, dos seguintes documentos, na ordem da relação abaixo:

a) Documento de identidade oficial legível, frente e verso;

b) CPF;

c) Comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração simples de endereço residencial, assinada via GOV.BR;

d) Se o ingresso no Programa se deu por meio de ações afirmativas, apresentar comprovante que ateste o ingresso por meio da referida modalidade (por exemplo, Convocação para matrícula, versão publicada no Boletim Oficial da UFMS);

e) Se não possui vínculo empregatício e não faz jus a recebimento de vencimento e/ou é beneficiário de Programa Social: apresentar Declaração simples, assinada via GOV.BR, atestando não possuir vínculo empregatício, nem recebimento de vencimento e/ou comprovante do Programa Social pelo qual é beneficiado;

f) Para comprovação de Renda formal familiar (soma de todos os rendimentos brutos mensais, dividida pelo número de membros do núcleo familiar da residência com quem o candidato reside), apresentar um dos seguintes documentos:

- CAD-Único, conforme o Comprovante de Cadastro atualizado (data de emissão menor que 30 dias até o dia da inscrição), disponível na plataforma GOV.BR: [<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>]; ou,

- Comprovantes de renda (por exemplo, extrato bancário de conta salário ou folha de pagamento, ambos dos últimos 30 dias, ou outro documento que comprove renda, de todos os membros do núcleo familiar da residência com quem o candidato reside, conforme item 1.3, Anexo I;

4.4. Os candidatos que não apresentarem os documentos discriminados, conforme item 4.3 deste Edital, serão automaticamente desclassificados.

4.5. Caso as informações prestadas sejam inverídicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e poderá ser responsabilizado por falsa declaração.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Serão classificados(as) os(as) pós-graduandos(as) que enviarem as inscrições de acordo com item 4 deste Edital.

5.1.1. A classificação não implica em recebimento automático de Bolsa.

5.2. A seleção de bolsistas será feita por ordem de classificação do resultado final homologado, observando o disposto nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

5.3. Para o cálculo da pontuação serão utilizados os *Critérios para Cálculo da Pontuação* listados no Anexo I deste Edital e as informações prestadas e comprovadas pelo candidato(a) na etapa da inscrição.

5.4. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são, em ordem:

- a) Nota da Entrevista do Processo Seletivo;
- b) Maior idade.

6. DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. O resultado preliminar com a classificação será divulgado no site do PPGFIL/FACH/UFMS [<https://ppgfil-fach.ufms.br>] no período previsto no item 2 deste Edital.

6.2. Na divulgação do resultado constará a pontuação atingida conforme item 5 deste Edital.

6.3. O candidato poderá apresentar ao Colegiado de Curso recurso ao resultado divulgado, no período previsto no item 2 deste Edital, por meio de E-mail, devidamente fundamentado, a ser enviado para: **ppgfil.fach@ufms.br**

6.3.1. O recurso será analisado pelo Colegiado de Curso e a resposta será encaminhada para o E-mail do requerente no período previsto no item 2 deste Edital.

6.3.2. A homologação do resultado será publicada no período previsto no item 2 deste Edital, no site do PPGFIL/FACH/UFMS [<https://ppgfil-fach.ufms.br>].

6.4. O(a) pós-graduando(a) selecionado(a) e convocado(a) deverá apresentar, assim que solicitado(a), os formulários e termos necessários, devidamente preenchidos e assinados, para seu cadastramento junto ao órgão de fomento financiador da Bolsa.

6.5. A não apresentação dos formulários e termos acarretará na desclassificação do(a) candidato(a) convocado(a).

7. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA

7.1. Realizar a inscrição, ser classificado e ser convocado, nos termos dos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

7.2. Preencher e assinar os formulários e termos requeridos e necessários para seu cadastramento junto órgão de fomento financiador da Bolsa.

7.3. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

7.4. Conhecer e atender às exigências específicas do órgão de fomento, do qual a Bolsa faz parte.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. A Bolsa terá vigência máxima de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitando o prazo regulamentar para a integralização do curso definido pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

8.2. No período de recebimento da Bolsa, o(a) pós-graduando(a) deverá estar ciente que, ao final de cada ano letivo, deverá encaminhar ao Colegiado de Curso o Relatório de Desempenho Acadêmico e o Histórico Escolar.

8.3. No Relatório de Desempenho Acadêmico verificar-se-á a excelência acadêmica do Bolsista nos seguintes termos:



- a) o cumprimento dos prazos estabelecidos no Regulamento do Curso de Mestrado em Filosofia, da Faculdade de Ciências Humanas;
- b) os avanços do trabalho de elaboração da dissertação;
- c) os comprovantes de participação em eventos da área e produções intelectuais;
- d) o parecer e a avaliação do orientador quanto ao desempenho do orientando.

8.3.1. Para fins da avaliação anual do desempenho acadêmico, o Bolsista deverá apresentar:

- a) comprovação de, no mínimo, 2 (duas) participações em eventos acadêmicos da área, ou 1 (uma) participação com apresentação de trabalho, ou 1 (uma) publicação de artigo ou capítulo de livro no período avaliado;
- b) declaração do(a) orientador(a) atestando que o projeto de dissertação está sendo desenvolvido dentro dos prazos previstos pelo Programa.

8.4. O Histórico Escolar deve estar de acordo com os seguintes dados:

- a) as notas obtidas nas disciplinas matriculadas devem ser igual ou superior ao conceito B;
- b) aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas.

8.5. O Bolsista deverá consultar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, caso, após concessão da Bolsa, desejar acumular a Bolsa de pesquisa com vínculo empregatício ou outros rendimentos. O Colegiado de Curso consultará o orientador do Bolsista e solicitará o Relatório de Desempenho Acadêmico para avaliação da solicitação.

8.5. O(A) pós-graduando(a) que receber a Bolsa deverá estar ciente de que qualquer trabalho produzido ou publicado, em qualquer mídia, que decorra de atividade financiada, deverá, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, citando o Programa e Agência de fomento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nenhuma informação ou documento apresentado após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o especificado no item 4, será considerado;

9.2. O(a) candidato(a) que, no momento da inscrição, possuir vínculo empregatício ou fazer jus a recebimento de vencimento, ou ainda, receber outra Bolsa de fomento, poderá apresentar Declaração de intenção para fins de pontuação relativa à renda.

9.2.1. A Declaração de intenção deverá constar em documento próprio, assinado via GOV.BR, no qual o(a) candidato(a) manifeste de forma explícita sua disposição de i) solicitar desligamento ou licença de seu vínculo empregatício, ii) deixar de receber eventual vencimento, e iii) cancelar eventual Bolsa vigente, caso venha a ser contemplado(a) com a Bolsa objeto deste Edital.

9.2.2. A pontuação relativa à renda será atribuída condicionalmente, com base na situação declarada, desde que o(a) candidato(a) apresente a comprovação efetiva da intenção declarada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data da convocação para recebimento da Bolsa.

9.2.3. A não apresentação da comprovação dentro do prazo estabelecido implicará:

- a) anulação da pontuação condicional atribuída neste processo seletivo;
- b) desclassificação da convocação para a Bolsa; e
- c) manutenção do(a) candidato(a) na lista de espera, com pontuação recalculada conforme sua situação efetiva.

9.2.4. O Colegiado poderá solicitar documentação complementar caso haja divergência, dúvida ou incompatibilidade entre a declaração apresentada e a situação funcional ou financeira do(a) candidato(a).

9.3. As dúvidas sobre Edital poderão ser esclarecidas pelo E-mail: ppgfil.fach@ufms.br

10. Cálculo da Nota Final

10.1. A Nota Final (NF) de cada candidato à Bolsa será calculada, de acordo com o Anexo I, por meio da fórmula a seguir:

$$NF = (CS \times 6 + NPP \times 4) / 10$$

Legenda:

NF = Nota Final.

CS = Critérios Sociais.

NPP = Nota Projeto de Pesquisa.

EDITAL Nº 4 - PPGFIL/FACH/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

1. Critérios sociais

1.1. Os critérios sociais serão avaliados em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e terão peso 6 (seis) na nota final desta seleção.

1.2. Os critérios sociais serão pontuados conforme tabela abaixo:

Critério	Nota
Ingresso no curso de mestrado por meio de vagas de ações afirmativas	Sim: 2,00 (dois) pontos; Não: não pontua.
Não possui vínculo empregatício e não faz jus a recebimento de vencimento e/ou é beneficiário de Programa Social	Sim: 3,00 (três) pontos; Não: não pontua.
Renda familiar per capita (soma de todos os rendimentos brutos mensais, dividida pelo número de membros do núcleo familiar da residência com quem o candidato reside)	Renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo: 3,00 (três) pontos; Renda familiar per capita superior a 1 salário mínimo e inferior a 2 salários mínimos: 2,00 (dois) pontos; Renda per capita superior a 2 salários mínimos: não pontua.

1.3. Para comprovar a renda familiar per capita, o candidato deve apresentar comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar da residência com quem reside, conforme indicado no subitem f, do item 4.3 deste Edital.

2. Nota Projeto de Pesquisa

2.1 Esse critério consistirá no uso da nota do Projeto de Pesquisa, resultado do respectivo Processo Seletivo por meio do qual o candidato ingressou no Programa, com peso

4 (quatro) na nota final desta seleção.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334341** e o código CRC **8DA49508**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008832/2026-59

SEI nº 6334341





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, convoca, pelo presente Edital, os membros do Conselho de Faculdade para a **191ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia 10 de abril de 2026, às 13h30, presencialmente, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata: **190ª** Reunião Ordinária de 2025 (6334684);
2. Expediente;
3. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*: 588 a 624, emitidas no período de 2 de dezembro de 2025 a 27 de março de 2026, para homologação na Centésima Nonagésima (191ª) Reunião Ordinária de 10-04-2026; e
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 6 de abril de 2026.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Nakao Arashiro, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334686** e o código CRC **DE8A35A2**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 6 - INQUI/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMISSÃO ESPECIAL - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONSELHO

A COMISSÃO ELEITORAL, do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria nº 14, de 25 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto da UFMS, Resolução nº 137, COUN/UFMS de 29 de outubro de 2021 e a Resolução nº 148.COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, torna público o edital de Homologação da Inscrição do Representante Docente para o Conselho do Instituto de Química – INQUI, para o biênio 2025-2027, complementação de mandato.

-Lincoln Carlos Silva de Oliveira

- Martha Janete de Giz (Presidente);

- Lauro Antonio Pradela Filho

- Carlos Eduardo Domingues Nazarió

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Martha Janete de Giz, Professora do Magistério Superior**, em 02/04/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Diretor(a)**, em 02/04/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Antonio Pradela Filho, Professor do Magisterio Superior**, em 02/04/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332359** e o código CRC **2B4782F4**.



07/04/2026
Nº 8771
P. 1252

INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029615/2025-11

SEI nº 6332359





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Conselho para a 93ª Reunião Ordinária, a realizar-se em 09 de abril de 2026, às 14h, virtualmente, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Posse de novos conselheiros;
2. Aprovação da ATA da 92ª Reunião Ordinária do Conselho da ESAN;
3. Expediente;
4. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*;
5. Apoio da ESAN na oferta de 2 disciplinas para o curso de graduação em Agronomia da FAMEZ;
6. Assuntos Diversos.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287255** e o código CRC **71B60080**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 - CGT-SEC-EAD/AGEAD DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLAR, DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado Especial de Curso para a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 07 de abril de 2026, às 13h30, via webconferência, para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas **ad referendum**; e
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Diovaney Doffinger Ramos, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334387** e o código CRC **6B8BC76E**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLAR (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 - CGT-ALI-EAD/AGEAD DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado Especial de Curso para a 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 07 de abril de 2026, às 13h, via webconferência, para tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas **ad referendum**; e
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334466** e o código CRC **43E3910C**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 74, 06 DE ABRIL DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSA PARA MEMBROS DE TUTORIA E PROFESSOR ESPECIALISTA

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes da Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, torna pública a concessão de bolsas, a serem pagas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), em favor dos bolsistas institucionalmente autorizados a participar do "Programa UFMS Digital - Apoio ao fortalecimento e manutenção dos cursos digitais e EaD da UFMS", nos termos do Plano de Trabalho do Contrato nº 145/2025, firmado entre UFMS e Fapec.

1. A Concessão de Bolsas para membros da **Tutoria e Professor Especialista** do Programa UFMS Digital - "Apoio ao fortalecimento e manutenção dos cursos digitais e EaD da UFMS" está disposta no **Anexo** deste Edital.
2. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec e a fonte de pagamento é proveniente do **Contrato nº 145/2025-UFMS-Fapec**.
3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.
4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br. O prazo para interposição de recurso será de até cinco dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto Riedner,
Diretora - Agead/RTR



ANEXO - MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

(EDITAL AGEAD Nº 74, 06 DE ABRIL DE 2026)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	PARCELAS
DYLLMAR ALVES DE SOUSA	Bolsa Tipo 4 - Tutor	Abril/2026	R\$ 1.100,00	4
ESTEIC JANAINA SANTOS BATISTA	Bolsa Tipo 5 - Professor Especialista	Abril/2026	R\$ 1.850,00	3
GIOVANNA BORGES BATISTA	Bolsa Tipo 4 - Tutor	Abril/2026	R\$ 1.100,00	4

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336331** e o código CRC **19A1E8B5**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6336331





EDITAL Nº 31/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

3º RESULTADO PRELIMINAR DE PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021 e no Edital nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 9 de março de 2026, torna público o segundo resultado preliminar referente à pré-seleção para mobilidade acadêmica internacional na *Leuphana Universität Lüneburg (Alemanha)*, *Universidad del Gran Rosario (Argentina)*, *Universidad Nacional de Quilmes (Argentina)*, *Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (Colômbia)* e *Kochi University (Japão)*.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Inscrições deferidas:

1.1.1. Alemanha - *Leuphana Universität Lüneburg*

1.1.1.1. Graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	MGA	SITUAÇÃO
1º	MWGN3.180326	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CPAN	8,06	pré-selecionado
2º	LZQ7B.250326	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/FACOM	7,59	lista de espera

1.1.1.2. Pós-graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	NMWYP.180326	MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA/FACOM	0	pré-selecionado

1.1.2. Argentina

1.1.2.1. *Universidad del Gran Rosario*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	JT4IV.250326	MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO/INISA	0	pré-selecionado



1.1.2.2. *Universidad Nacional de Quilmes*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UFMS	MGA	SITUAÇÃO
1º	UVEQJ.120326	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS/CPAQ	8,98	pré-selecionado

1.1.3. Colômbia - *Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (Colômbia)* : não houve classificado.

1.1. 4. Japão - *Kochi University*

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE UFMS	MGA	SITUAÇÃO
1º	C7E79.180326	GEOGRAFIA/CPTL	8,18	pré-selecionado

1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIVERSIDADE PARCEIRA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFM)
CXKG7.110326	<i>Universidad Nacional de Quilmes</i>	alínea "b" do item 4.1
LXF4T.110326	<i>Universidad Nacional de Quilmes</i>	alíneas "b" e "c" do item 4.1
NFUOJ.140326	<i>Universidad Nacional de Quilmes</i>	alíneas "b" e "c" do item 4.1

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Os resultados preliminares das demais universidades internacionais parceiras serão divulgados de acordo o item 2 do Edital nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 09 DE MARÇO DE 2026, ou seja, até 10 dias úteis após encerramento do período de inscrição da mobilidade escolhida, sendo a data limite do período de inscrição de cada instituição indicado no Quadro de Oportunidades de Mobilidade Acadêmica Internacional 2026.

2.2. A pré-seleção neste edital não garante a vaga para a realização da mobilidade acadêmica internacional. A confirmação final será realizada por meio da carta de aceite, ou documento congênere, emitida pela universidade estrangeira.

2.3. Os recursos administrativos deverão ser enviados até o dia 08 de abril de 2026 para o e-mail: semobi.aginter@ufms.br.

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6334095 e o código CRC 41911CC8.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6334095



EDITAL Nº 7 - AGINOVA/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE I DA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA AS AÇÕES DE IDEACÃO, PROTOTIPAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, ACELERAÇÃO E EXPANSÃO DO HUB PANTANAL INOVAÇÃO E MODELAGEM EMPREENDEDORA DA UFMS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova, tendo em vista o contido na Instrução Normativa nº 20-AGINOVA/RTR/UFMS, de 4 de setembro de 2025, torna pública a divulgação do resultado preliminar da Fase I da seleção em fluxo contínuo de empreendimentos de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul para as ações de Ideação, Prototipação, Consolidação, Aceleração e Expansão do HUB Pantanal Inovação e Modelagem Empreendedora - HUB PIME, objeto do Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026:

Resultado preliminar da Fase I das propostas submetidas no período de 23 a 31 de março de 2026, após análise documental, conforme o disposto no Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026:

Protocolo Sigroj	Empreendimento	Unidade Hub Pime	Resultado	Motivo
GYLKW.250326	Projeto GT Vision Ultra	Pime- Cidade Universitária	Não Enquadrado	Não atendimento do item 4.6

O empreendedor poderá contestar o resultado da Fase I encaminhando e-mail para sec.pime@ufms.br até dia 9 de Abril de 2026, seguindo as orientações do item 6 do Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026.

Campo Grande, 06 de abril de 2026

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336280** e o código CRC **1772B861**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato N° 190/2020-UFMS, Processo n° 23104.015218/2020-58, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Raul Sopko Junior Engenharia. Objeto: O Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Contrato em R\$ 3.686,06 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos), devido a variação dos índice do IPCA (IBGE) em 4,26 % para o período de JAN/2025 a DEZ/2025. Em razão do reajuste, o valor global do Contrato de R\$ 106.250,83 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) para R\$ 109.936,89 (cento e nove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). Data de Assinatura: 06.04.2026. Valor atualizado do Contrato: R\$ 109.936,89. Vigência: 06.04.2026 a 01.01.2027 Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante legal, pela Empresa.





EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 01/2025-UFMS, Processo n.º 23104.033353/2023-28, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: 1.1. O termo aditivo tem por objeto: 1.1.1. REPACTUAR o valor do contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026, reconhecendo o valor de R\$ 82.879,36, a ser pago pela Contratante à Contratada referente à diferença de valores dos meses de janeiro e fevereiro., conforme Planilha de Custos [6241190](#), 1.1.2. O valor mensal do presente Termo de Apostilamento para o período passará de R\$ 558.184,83 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para o valor mensal de **R\$ 599.624,51 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. 1.1.3. O valor total acrescido ao contrato para este Termo de Apostilamento, referente ao Período 01/01/2026 até o final da sua vigência em 25/07/2026, será de R\$ 283.171,15 (duzentos e oitenta e três mil cento e setenta e um reais e quinze centavos), 1.1.4. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Planilha de detalhamento da repactuação de valores, anexa SEI [6241190](#). **Valor Total do Contrato: R\$7.195.494,12.** Vigência: 25/01/2026 a 25/07/2026. Data de Assinatura: 06/04/2026 Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em, exercício, Panmella C. Oguido, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 3/2026, Processo nº 23456.000328/2026-11, que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o 13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso das instalações do Câmpus de Paranaíba sendo: o Laboratório de Informática do Bloco 1, incluindo mobiliários (cadeiras de estudantes, computadores, projetor, tela de projeção e mesa de professores) e utilização dos banheiros masculino e feminino do mesmo bloco à **AUTORIZADA**, para a realização das aulas de informática do Projeto Social Patrulha Mirim, exclusivamente, para o período: De 09/04/2026 a 10/12/2026, das 13h30 às 14h50. Data de assinatura: 06/04/2026. Valor: Gratuito. Assinam: o Diretor Substituto do Câmpus de Paranaíba, Raildo Santos de Lima, pela “UFMS” e o representante legal, Comandante Tenente-Coronel QOPM Paulo Ribeiro dos Santos, pela “AUTORIZADA”.

RAILDO SANTOS DE LIMA

Diretor Substituto do Câmpus de Paranaíba

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Diretor(a), Substituto(a)**, em 06/04/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336774** e o código CRC **61DDF2F3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se os membros do Conselho Universitário, por videoconferência, para a Centésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Reitora da UFMS, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 5/2025-Coun. Estiveram presentes os Conselheiros: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Vice-Reitor; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; EDILSON JOSÉ ZAFALON, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte; VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade; ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância; GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor de Internacionalização; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor de Inovação; ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO, Diretora do Câmpus de Aquidauana; ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO, Diretora do Câmpus de Paranaíba; ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA, Diretora do Câmpus do Pantanal; CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA, Diretora do Instituto de Biociências; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO, Diretor do Instituto de Química; CLAUDIO CESAR DA SILVA, Diretor da Escola de Administração e Negócios; EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS, Diretora Substituta do Instituto de Matemática; DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA, Diretor Substituto da Faculdade de Ciências Humanas; DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO, Diretora do Instituto de Física; FÁBIO NAKAO ARASHIRO, Diretor da Faculdade de Odontologia; FERNANDO LOPES NOGUEIRA, Diretor da Faculdade de Direito; FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES, Diretor da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia; GUSTAVO RODRIGUES PENHA, Diretor da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação; LARISSA DA SILVA BARCELOS, Diretora do Câmpus de Três Lagoas; LEONARDO SOUZA SILVA, Diretor do Câmpus de Ponta Porã; LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI, Diretora da Faculdade de Computação; LUCIANA MIYAGUSKU, Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição; MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, Diretor da Faculdade de Medicina; MARCO ANTÔNIO COSTA DA SILVA, Diretor do Câmpus de Naviraí; MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação; NATHAN ARATANI, Diretor do Instituto Integrado de Saúde; PAULO CÉSAR SCHOTTEN, Diretor do Câmpus de Nova Andradina; SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT, Diretora do Câmpus de Coxim; WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA, Diretor do Câmpus de Chapadão do Sul; AGUINALDO RODRIGUES GOMES, Representante Docente do Câmpus de Aquidauana; ANDREA FREIRE DE VASCONCELOS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

ECKELBERG, Representante docente da Faculdade de Odontologia; BRUNO MAGALHÃES NOGUEIRA, Representante Docente da Faculdade de Computação; DILZA PORTO GONÇALVES, Representante Docente da Faculdade de Ciências Humanas; ELEANA PATTA FLAIN, Representante docente do Câmpus de Naviraí; ELIZABETE APARECIDA MARQUES, Representante Docente da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação; GILENO BRITO DE AZEVEDO, Representante Docente do Câmpus de Chapadão do Sul; JOSÉ PAULO GUTIERREZ, Representante Docente da Faculdade de Direito; JULIANO SETSUO VIOLIN KANAMOTA, Representante Docente do Câmpus de Paranaíba; LIA MORETTI E SILVA, Representante Docente do Câmpus de Nova Andradina; LUIZ UBIRATAN HEPP, Representante Docente do Câmpus de Três Lagoas; MARA LUCINÉIA MARQUES CORREA BUENO, Representante Docente do Câmpus de Ponta Porã; MARIANA BIAGI BATISTA, Representante Docente da Faculdade de Educação; MARINA DE NADAI BONIN GOMES, Representante Docente da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; NAIRA DENISE KALB, Representante Docente da Escola de Administração e Negócios; PATRÍCIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Representante Docente do Instituto de Química; RAMON MORAES PENHA, Representante Docente do Instituto Integrado de Saúde; RUBEN BARROS GODOY, Representante Docente da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA, Representante Docente do Instituto de Física; SAULO EUCLIDES SILVA FILHO, Representante Docente da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição; TÁSSIO TÚLIO BRAZ BEZERRA, Representante Docente do Câmpus do Pantanal; ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG, Representante do Governo Federal; FLÁVIO CELESTINO DE OLIVEIRA e LUDMAR DE BARROS, Representantes Técnico-Administrativos em Educação das Unidades de Administração Setorial; JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARCO AURÉLIO STEFANES, Representantes Docentes da Associação dos Docentes da UFMS - Adufms; DENILSON ALMEIDA DOS SANTOS, Representante Técnico-Administrativo em Educação do Sista; ANTONIO JORGE PINHO DE MATTOS, JACOB MALKO RAPHI DOLABANI DE CASTRO e MIGUEL FERNANDES ROVERI Representantes Discentes do Diretório Central dos Estudantes – DCE. Ausência justificada dos Conselheiros: Douglas Rodrigues Silgueiro, Elen Viviani Pereira Spreafico, Gecele Matos Paggi, Gete Ottano da Rosa, e Jéssica Rodrigues da Silva. Verificada a existência de quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão, iniciando com agradecimento aos Conselheiros, aos colaboradores, aos estudantes, aos técnicos e aos professores da UFMS, estendendo os agradecimentos a toda a sociedade em geral que acompanhava a Reunião pelo Canal da TV UFMS. Em seguida, fez um balanço do primeiro ano da gestão da UFMS, destacando o protagonismo institucional em âmbito nacional, e registrou ações relevantes nos eixos de Desenvolvimento Econômico, Ambiental e Social, Atenção e Cuidado às Pessoas e Governança, Gestão e Transparência. Encerrou sua fala destacando os reconhecimentos institucionais obtidos em *rankings* e premiações nacionais e internacionais, ressaltando que os resultados apresentados são fruto do trabalho coletivo da gestão e da Comunidade Universitária, com o apoio do Conselho Diretor. Deu início aos trabalhos anunciando a Ordem do Dia,





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

submetendo as matérias nela estabelecida. **1. Posse de Conselheiros:** A Senhora Presidente deu posse e desejou boas-vindas aos seguintes Conselheiros: Ana Patrícia Araújo Torquato Lopes; Representante Docente do Câmpus de Coxim; Mário Augusto da Silva Freitas, Representante Docente da Famed; Silvano Dias Pereira Naves, Representante Técnico-Administrativo em Educação do Sista; e Gilka Cristina Trevisan, Representante da Comunidade não Universitária. **2. Aprovação de Ata:** Em apreciação a Ata da Centésima Sexagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2025, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **3. Expediente:** Não houve assuntos inseridos no expediente. **4. Resoluções emitidas ad referendum:** Em apreciação foram homologadas as Resoluções nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443 e 444, do ano de 2025. Em votação, foram todas homologadas, por unanimidade. **5. Constituição de Comissão para outorga de Títulos Eméritos para servidores (Processo nº 23104.032381/2025-90):** A Conselheira Gislene da Silva fez a apresentação da proposta, mediante Exposição de Motivos, citando a Resolução nº 321-Coun, de 2023, que dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos da UFMS a Servidores Docentes e Técnicos-Administrativos, cujas contribuições excepcionais tenham gerado impacto significativo no fortalecimento da Universidade e no desenvolvimento de sua missão. Em seguida, propôs a constituição de Comissão de Títulos Honoríficos, para elaborar parecer com base nas indicações das Unidades para o ano de 2026. A Senhora Presidente deixou aberta a palavra para manifestação dos Conselheiros, e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta da constituição da Comissão que foi composta pelos Conselheiros: Gislene Walter da Silva (Presidente); Ana Grazielle Lourenço Toledo; Claudio Cesar da Silva; Dulce Maria Tristão; Eleana Patta Flain; Flávio Celestino de Oliveira; José Paulo Gutierrez; Luciana Miyagusku; Ludmar de Barros; Marco Antônio Costa da Silva; Paulo Cesar Schotten; e Silvano Dias Pereira Naves. **6. Constituição de Comissão para outorga de Ordem do Mérito de Egresso (Processo nº 23104.003099/2024-14):** O Conselheiro Edilson Zafalon apresentou a Exposição de Motivos justificando que a outorga de Ordem do Mérito de Egresso está prevista na Resolução nº 321-Coun/UFMS, de 2023, e é concedida aos egressos da UFMS, por área de conhecimento, que se destacaram em suas atividades profissionais, prestando relevantes serviços à Universidade e à sociedade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e para a divulgação do conhecimento científico e tecnológico do País. Informou que a constituição de Comissão irá proceder a análise e emitir parecer sobre as indicações que serão apresentadas pelos Diretores das Unidades da Administração Setorial. A Senhora Presidente deixou aberta a palavra para manifestação dos Conselheiros, e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta da constituição da Comissão que foi composta pelos Conselheiros: Edilson José Zafalon (Presidente); Dorotéia de Fátima Bozano; Eleana Patta Flain; Fábio Veríssimo Gonçalves; Gileno Brito de Azevedo; Jacob Malko Raphi Dolabani de Castro; Liana Dessandre Duenha Garanhani; Miguel Fernandes Roveri; e Silvana Aparecida da Silva Zanchett. **7. Proposta de criação e implantação do Curso de Educação Física - Bacharelado no Câmpus do Pantanal - CPan (Processo nº 23449.001350/2025-96):** O





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

autor da proposta, Conselheiro Cristiano Costa, mediante leitura da Exposição de Motivos destacou que o Curso atende às demandas regionais por profissionais qualificados para atuar nas áreas de atividade física, esporte, lazer e atenção primária à saúde, especialmente nos municípios de Corumbá e Ladário, que possuem características socioeconômicas e culturais singulares, marcadas pela forte presença de práticas corporais, esportivas e turísticas associadas ao bioma Pantanal. Ressaltou que a proposta complementa a oferta já existente do Curso de Licenciatura, atendendo às necessidades de atuação em espaços não escolares. Destacou a compatibilidade curricular entre os Cursos, favorecendo a mobilidade acadêmica e a otimização de recursos institucionais. Por fim, ressaltou a contribuição do Curso para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e lazer, bem como para o desenvolvimento social e humano da região pantaneira. Houve manifestação do Conselheiro Jacob Malko e da Conselheira Andreliza de Souza acerca dos benefícios que o Curso irá proporcionar aos municípios de Corumbá e Ladário, com destaque para a melhoria da infraestrutura do Câmpus do Pantanal, visando ao atendimento dos estudantes e de toda a comunidade nos eventos esportivos. Encerradas as manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **8. Criação e implantação do Curso de Engenharia Agrônômica na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Famez (Processo nº 23104.015952/2025-21):** O Conselheiro Cristiano Costa fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que a proposta tem como objetivo atender à demanda crescente por formação superior pública e de qualidade na área das Ciências Agrárias, configurando como o único Curso de Agronomia público ofertado na capital do estado. Disse que o Curso visa formar profissionais generalistas, com sólida formação científica, técnica e ética, preparados para atuar de forma crítica, inovadora e sustentável em diferentes sistemas agropecuários e agroindustriais. Acrescentou que a proposta está alinhada com os princípios da sustentabilidade, da segurança alimentar e do desenvolvimento regional. O Conselheiro Carlos Alberto destacou que o Curso contribuirá para o fortalecimento da Famez e da UFMS, consolidando a Unidade como referência em Ciências Agrárias. Ressaltou que a estrutura física já existente, em Campo Grande e na Fazenda Escola em Terenos, possibilita adequado cenário de práticas e integração entre Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária. Prosseguiu mencionando as parcerias institucionais, que poderão ser fortalecidas com a implantação do Curso. Por fim, disse que a relevância social da oferta do primeiro Curso público de Agronomia na região central do estado, amplia o acesso ao ensino superior e contribui para o desenvolvimento regional. A Senhora Presidente destacou a importância do planejamento institucional e registrou a manifestação positiva da Comunidade Universitária quanto à aprovação da proposta. Ressaltou a relevância da iniciativa para Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, que está situada em região estratégica com cinturão verde e áreas que demandam apoio técnico especializado. Enfatizou que a formação de profissionais qualificados contribuirá significativamente para o desenvolvimento do estado. Encerradas as manifestações a Senhora Presidente colocou a matéria em votação sendo aprovada com setenta votos favoráveis e um voto





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

contrário. **9. Criação e implantação do Curso de Medicina - Bacharelado, Câmpus de Coxim - CPCX (Processo nº 23457000205/2023-27):** A proposta foi apresentada pelo Conselheiro Cristiano Costa, mediante leitura da Exposição de Motivos, destacando que a criação do Curso de Graduação em Medicina no Câmpus de Coxim está em consonância com o compromisso institucional da UFMS com a interiorização do ensino superior público e de qualidade. Ressaltou que o Curso tem como objetivo formar médicos com sólida formação técnico-científica, ética e humanística, aptos a atuar de forma crítica e socialmente comprometida, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção primária, na saúde da família e na integração ensino-serviço-comunidade, bem como na atuação em contextos regionais e populações vulneráveis. Acrescentou, ainda, o papel de Coxim como polo regional de atendimento, a infraestrutura acadêmica e de saúde existente, o apoio institucional e a contribuição da proposta para a fixação de médicos, o fortalecimento do SUS e o desenvolvimento regional. A Conselheira Silvana Zanchett, destacou que o Curso de Medicina em Coxim é uma demanda histórica da comunidade, reforçada por estudos de viabilidade. Ressaltou que o Câmpus já possui estrutura consolidada com o Curso de Enfermagem, laboratórios equipados e atuação em clínica escola e hospitais, em expansão. Enfatizou o potencial de desenvolvimento regional e o fortalecimento da saúde na Região Norte. O Conselheiro Marcelo Vilela parabenizou pela iniciativa e demonstrou preocupação quanto à abertura de novas escolas de Medicina, em razão da elevada complexidade e da responsabilidade inerentes à estruturação do curso. Reconhece que a iniciativa pode fomentar o desenvolvimento de regiões menos favorecidas, como a região norte do Estado e destacou os desafios relacionados à captação e à fixação de docentes qualificados. O Conselheiro Mário Augusto ressaltou que o maior desafio atual da Medicina não se restringe ao âmbito universitário, mas também à própria carreira médica, diante da expansão expressiva de cursos no País; destacou o elevado número de faculdades existentes e previstas, bem como o crescimento acelerado de vagas e de profissionais com registro ativo, o que tende a impactar significativamente o mercado de trabalho; apontou a limitação de vagas em Residência Médica, observando que apenas parcela reduzida dos egressos consegue acesso à especialização, enquanto muitos permanecem como generalistas. Por fim, enfatizou que a abertura de novos cursos exige responsabilidade institucional, especialmente para manter a qualidade formativa e a reputação da UFMS. A Senhora Presidente fez um breve relato sobre as discussões na Andifes, relacionadas à Política Nacional de Ensino Superior Brasileiro, e manifestou preocupação com a predominância de Cursos de Medicina na Rede Privada, em contraste com a limitada oferta pública. Destacou a responsabilidade das Instituições Federais na preservação da qualidade do ensino médico. Apontou a necessidade de fortalecimento da pós-graduação, com ampliação de mestrados, doutorados e pesquisas no Hospital Universitário e os desafios de atratividade e permanência de docentes médicos, especialmente diante das limitações remuneratórias e do regime de trabalho. Acrescentou que a expansão deve ocorrer somente com garantia de estrutura adequada, reafirmando o compromisso institucional





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

com a excelência e a responsabilidade na formação médica. Encerradas as manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação sendo aprovada com sessenta e três votos favoráveis e seis votos contrários. **10. Proposta de criação e implantação do Curso de Engenharia Geológica - Bacharelado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - Faeng (Processo nº 23104.032015/2025-31)**: O Conselheiro Cristiano Vieira leu a Exposição de Motivos esclarecendo que a proposta visa atender à crescente demanda por profissionais especializados na análise, prospecção e gestão dos recursos geológicos e ambientais do estado de Mato Grosso do Sul, consolidando a UFMS como referência regional em formação tecnológica e científica voltada ao desenvolvimento sustentável e à infraestrutura territorial. Disse que a criação do Curso de Engenharia Geológica fundamenta-se no elevado potencial geológico e mineral do estado e na necessidade de estudos aplicados voltados ao desenvolvimento econômico sustentável, além da relevância estratégica de Campo Grande no contexto da Rota Bioceânica, demandando maior conhecimento do subsolo para obras de infraestrutura, mineração e planejamento ambiental. Ressaltou a carência de profissionais especializados na Região Centro-Oeste e a distância dos cursos atualmente existentes. Destacou o fortalecimento institucional da UFMS, a integração com outros cursos e Unidades Acadêmicas, a infraestrutura laboratorial já disponível e a formação de profissionais aptos a atuar de forma ética, crítica e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional. O Conselheiro Fábio Veríssimo destacou que no Projeto de Lei da Política Nacional de Minerais Críticos Estratégicos, prevê incentivos fiscais e estímulo à pesquisa e à agregação de valor a minerais como lítio, cobre, terras raras, grafita e níquel. Ressaltou a importância do Brasil não apenas prospectar, mas também industrializar e agregar valor à produção mineral. Disse que o Curso surge como estratégico diante da distância superior a 700 km dos cursos mais próximos, e que a implantação também se relaciona à Rota Bioceânica, que demandará profissionais qualificados e representará um marco para a universidade e para o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul e do País. O Conselheiro Miguel Fernandes destacou a riqueza em recursos minerais e informações geológicas, em Mato Grosso do Sul, incluindo o bioma do Pantanal, e ressaltou que ainda há poucos estudos geotécnicos, especialmente sobre o solo do Pantanal. Acrescentou que a criação desse Curso irá permitir aprofundar esses estudos e poderá tornar a Universidade referência nacional. A Conselheira Eleana Flain falou sobre sua trajetória acadêmica na área de rochas, com mestrado e doutorado ligados à geologia e reforçou a relevância do curso. Disse que, no atual cenário de expansão da exploração mineral, a Engenharia Geológica é estratégica e destacou que grandes avanços da engenharia brasileira começaram com desafios e exigiram investimento em tecnologia. Finalizou afirmando que os desafios são inerentes ao processo de construção e consolidação de qualquer iniciativa acadêmica, sendo fundamentais para alcançar avanços científicos, especialmente quando sustentados por profissionais qualificados e por estudantes comprometidos com a excelência acadêmica e o desenvolvimento da área. Encerradas as manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação,





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

sendo aprovada por unanimidade. **11. Proposta de criação e implantação do Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial na Agência de Educação Digital e a Distância - Agead (Processo nº 23104.031462/2025-72)**: O Conselheiro Cristiano Vieira fez a apresentação da Exposição de Motivos justificando que a proposta de criação do Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial, na modalidade a distância, terá polos em Campo Grande e nos Câmpus. Ressaltou que o Curso visa formar tecnólogos capacitados para projetar, desenvolver e gerenciar soluções em IA, com base sólida em Ciência de Dados, *Machine Learning* e aplicações de IA generativa. Destacou a formação ética, crítica e alinhada às demandas da transformação digital e do mercado tecnológico contemporâneo. Destacou que a proposta está alinhada com as demandas regionais de Mato Grosso do Sul, especialmente nos setores do agronegócio, logística e bioeconomia e em consonância com o PDI/PPI da UFMS e com o PDU da Agead, ampliando o acesso à formação tecnológica pública e de qualidade por meio da educação a distância. A Conselheira Daiani Tonetto esclareceu que o Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial surgiu das demandas econômicas e sociais de Mato Grosso do Sul, que exigem profissionais qualificados em análise de dados e IA com ética e responsabilidade. Ressaltou que a proposta já estava prevista no planejamento institucional, alinhada ao PDI e ao PPI, e atende também às orientações do Ministério da Educação de fortalecer Cursos na Área de Tecnologia. Acrescentou que o oferecimento do Curso será na modalidade a distância, por meio da Agead, abrangendo todos os Câmpus e polos de educação digital em todo o estado. Encerradas as manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **12. Proposta de criação do Programa UFMS Impacta (Processo nº 23104.032230/2025-31)**: O Conselheiro Saulo Moreira fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que o Programa UFMS Impacta constitui iniciativa estratégica para fortalecimento do empreendedorismo social e ambiental na UFMS. Ressaltou que o Programa prevê também a criação e normatização dos Times de Impacto tendo em vista que os times integram ensino, pesquisa e extensão na solução de desafios sociais e ambientais, além de promover o desenvolvimento de soluções e negócios inovadores. Destacou a importância do compromisso Institucional com inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, além da transparência e monitoramento na aplicação dos recursos. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **13. Proposta de criação do Programa Spin-off UFMS (Processo nº 23104.032231/2025-86)**: Mediante leitura da Exposição de Motivos, o Conselheiro Saulo Moreira esclareceu que foi uma iniciativa estratégica da UFMS voltada a reconhecer, apoiar e acompanhar os empreendimentos oriundos do ensino, pesquisa, extensão e inovação. Em seguida, falou sobre a definição do Programa e como será o processo de criação e reconhecimento, os apoios e os benefícios, além da governança, monitoramento e integridade. Ressaltou que o uso do selo é institucional e intransferível, seguindo o Manual de Identidade Visual. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **14. Política de Inteligência Artificial (Processo nº 23104.031747/2025-**





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

11: O Conselheiro Anderson Viçoso fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que a criação da política decorre da evolução tecnológica e de uso crescente de Inteligência Artificial nas atividades acadêmicas e administrativas da Universidade. Ressaltou que a normativa estabelece diretrizes de forma clara e promove inovação com ética, segurança e governança digital, conforme o Plano Brasileiro de IA – 2024-2028, ao PDTIC 2025-2028, e está alinhada aos valores institucionais e ao interesse público. Houve manifestações relevantes do Conselheiro Gustavo Penha que sugeriu alteração em um artigo, e da Conselheira Eleana Flain, perguntando se haverá manual para os estudantes. O Conselheiro Anderson Viçoso disse que a sugestão do Conselheiro Gustavo é pertinente e informou à Conselheira Eleana que será elaborado o Plano de Inteligência Artificial e um Guia de Boas Práticas, reafirmando a importância de consolidar e fortalecer a implementação da Inteligência Artificial na UFMS. A Senhora Presidente agradeceu as manifestações e sugeriu mais um parágrafo destacando que a utilização de inteligência artificial nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão terá caráter auxiliar, visando à otimização de processos e à redução de tarefas repetitivas, assegurando todas as etapas, a validação crítica e a supervisão humana. Encerradas as manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Senhora Presidente agradeceu aos Conselheiros pela aprovação da Política de Inteligência Artificial da UFMS e destacou a importância da IA no desenvolvimento de soluções integradas aos processos institucionais. Ressaltou que em 2026, será realizada ampla revisão dos processos para qualificar a automação e a aprendizagem, reafirmando o compromisso da Universidade com o fortalecimento da formação ética, inovadora e integrada da Comunidade Universitária. **15. Constituição da Comissão para análise da proposta de Concessão de Título Honorífico ao Prof. Pedro Chaves dos Santos Filho (Processo nº 23104.032348/2025-60):** A Conselheira Milene Bartolomei apresentou a Exposição de Motivos destacando a trajetória profissional do Professor Pedro Chaves dos Santos. Ressaltou que foi o primeiro sul-mato-grossense a integrar a Academia Brasileira de Educação (ABE) e que atualmente atua como Conselheiro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul. Por fim, justificou a indicação ao título de Doutor *Honoris Causa* em reconhecimento à sua relevante dedicação à educação no estado. A Senhora Presidente deixou aberta a palavra para manifestação dos Conselheiros, e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta de constituição da Comissão que foi composta pelos Conselheiros: Vivina Dias Sol Queiroz, como Presidente; Carla Cardozo Pinto de Arruda; e Mário Augusto da Silva Freitas. **16. Constituição da Comissão para análise da proposta de Concessão de Título Honorífico ao empresário Edison Ferreira de Araújo (Processo nº 23104.032405/2025-19):** O Conselheiro Claudio Silva fez a leitura da Exposição de Motivos destacando que a trajetória do Empresário Edison Ferreira de Araújo foi marcada pelo empreendedorismo e atuação no setor comercial desde a década de 1980. Acrescentou que é merecedor do título de Doutor *Honoris Causa* por sua excelência em gestão e pelo fortalecimento do MS competitivo, além de estabelecer parcerias com a UFMS, especialmente com a Esan,





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

aproximando academia e setor produtivo e contribuindo para a formação profissional e a qualificação empresarial no estado. A Senhora Presidente deixou aberta a palavra para manifestação dos Conselheiros, e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta de constituição da Comissão que foi composta pelas Conselheiras: Silvana Aparecida da Silva Zanchett, como Presidente; Ana Grazielle Lourenço Toledo; e Naira Denise Kalb. **17. Constituição da Comissão para análise da proposta de Concessão de Título Honorífico à cantora, compositora e instrumentista Terezinha Maria Miranda Espíndola (Processo nº 23104.032388/2025-10)**: Mediante leitura da Exposição de Motivos, o Conselheiro Gustavo Penha justificou que a proposta de concessão do título de Doutora *Honoris Causa* à cantora, compositora e instrumentista sul-mato-grossense Tetê Espíndola, é um reconhecimento à sua relevante trajetória artística de projeção nacional e internacional, à valorização da cultura pantaneira e à sua histórica relação com o ambiente universitário e cultural do estado. A Senhora Presidente deixou aberta a palavra para manifestação dos Conselheiros e, não havendo manifestação, colocou em votação a proposta da constituição da Comissão que foi composta pelas Conselheiras: Dorotéia de Fátima Bozano, como Presidente; Eleana Patta Flain; e Milene Bartolomei Silva. **18. Calendário de Reuniões do Conselho Universitário para 2026**: A Senhora Presidente apresentou a minuta do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2026. Não havendo manifestação, foi colocado em votação sendo aprovado, por unanimidade, conforme segue: 167ª Reunião – 1º de abril (quarta-feira); 168ª Reunião – 30 de junho (terça-feira); 169ª Reunião – 2 de setembro (quarta-feira); e 170ª Reunião – 27 de novembro (sexta-feira). **19. Apresentação do Orçamento de 2025**: A Conselheira Dulce Tristão fez a explanação sobre o orçamento e esclareceu que os valores referentes ao exercício de 2025, estava estimado em R\$ 1,118 bilhão, sendo ajustado para cerca de R\$ 1,117 bilhão e após a publicação de uma portaria do Congresso Nacional alcançando em novembro, aproximadamente R\$ 1,2 bilhão em razão de suplementações, especialmente para despesas obrigatórias com pessoal. Em seguida, detalhou os valores já empenhados para custeio, capital, obras pactuadas, manutenção e funcionamento, que somam cerca de R\$ 70 milhões apenas nesses últimos itens. Ressaltou que os dados apresentados são referentes a recursos já descentralizados e empenhados, não representando valores finais. Acrescentou que a Universidade recebeu, até o momento, 11/12 avos do orçamento, aguardando a liberação do restante, com expectativa de encerramento do exercício orçamentário com êxito. A Senhora Presidente agradeceu à Conselheira Dulce pela ética e integridade no cuidado com o recurso público. Ainda, a Presidente informou, em nome da transparência e da comunicação assertiva, que a emenda de bancada destinada à Universidade, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 12,5 milhões, houve um contingenciamento de 50%, com liberação inicial de R\$ 6,250 milhões, cuja execução como investimento seguirá deliberação com foco em infraestrutura. Disse que o trabalho de articulação realizado junto à Bancada Federal de Mato Grosso do Sul, para a emenda de 2026, ainda se encontra sem confirmação de valores, e destacou o pedido institucional de R\$ 29 milhões. Acrescentou que, em alinhamento com as unidades





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

acadêmicas, a expectativa é destinar os recursos a equipamentos, como ar-condicionado, computadores, equipamentos de laboratório e veículos. Acrescentou, ainda, o acompanhamento de possível suplementação orçamentária junto ao Ministério da Educação, visando enfrentar desafios da Universidade. **20. Apresentação do Plano Diretor do Humap/Ebserh**: A Conselheira e Superintendente do Humap/Ebserh, Profa. Andrea Lindenberg, apresentou o Plano Diretor do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – Humap/Ebserh, destacando a priorização de obras e reformas do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, com o objetivo de orientar de forma transparente e democrática a definição das prioridades de intervenções no hospital. Disse que o Plano estabelece critérios assistenciais, administrativos, de ensino e pesquisa, além de critérios estratégicos da superintendência, todos com pontuação previamente definida e entre os aspectos avaliados estão a ampliação de leitos do SUS, demandas de órgãos de controle, disponibilidade de recursos e fortalecimento das atividades de ensino e pesquisa. Ressaltou que o modelo vem sendo aplicado desde 2019, e já resultou na conclusão de oito obras e na execução de outras. Acrescentou que, há trinta e seis intervenções priorizadas para os próximos anos. Finalizou informando que o plano foi amplamente discutido e aprovado no colegiado do Hospital. **21. Assuntos Diversos**: A Senhora Presidente deixou aberta a palavra para que os Conselheiros se manifestassem. O Conselheiro Edilson Zafalon apresentou a programação do acolhimento dos calouros da UFMS, destacando a recepção institucional no corredor central e em todos os Câmpus, com a participação dos estudantes veteranos e das Unidades da Administração. Ressaltou que foi mantido o modelo de estações, devido à boa adesão dos estudantes, com adequações para garantir maior uniformidade. O Conselheiro Bruno Nogueira apresentou breve Relatório da Comissão constituída pela Portaria nº 373, RTR, de 26 de setembro de 2025, destinada ao aprimoramento do Sistema Acadêmico da UFMS - Siscad. Informou que a Comissão realizou reuniões, com participação de representantes das Unidades da Administração Central. Destacou que o Siscad é bem aceito pela comunidade acadêmica, havendo apenas sugestões de aperfeiçoamento e é necessária adaptação inicial pelos ingressantes. Ressaltou que o Sistema recebe atualizações constantes e que a versão voltada à Pós-Graduação está em fase final de testes. Disse que foram coletadas sugestões dos estudantes e reforçou a importância da escuta ativa por meio do canal de suporte institucional. A Senhora Presidente fez a apresentação do Relatório referente às missões institucionais realizadas em Portugal, com apoio do Sebrae, e na China, com o convite do governo chinês, com foco em parcerias acadêmicas e acesso a mercados globais. Destacou agendas voltadas à cooperação científica, inovação, empreendedorismo e internacionalização da UFMS. Disse que em Portugal houve reuniões com universidades, representantes diplomáticos e visitas a parques tecnológicos. Na China, a missão ocorreu por meio de visitas a universidades e eventos institucionais, resultando na assinatura de três instrumentos jurídicos para desenvolvimento de pesquisas conjuntas e laboratórios colaborativos, e ressaltou a importância do alinhamento dessas iniciativas à política e ao Plano de





ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

Internacionalização da UFMS. Acrescentou a possibilidade de criação de um Instituto Confúcio na Universidade, visando fortalecer o ensino de mandarim, juntamente com os pesquisadores da área de Letras e ampliar as conexões acadêmicas internacionais, destacando a rota bioceânica. A Senhora Presidente parabenizou a Comunidade Universitária pela nota 5 (cinco) na avaliação do Programa Prilei, de formação de professores, e pelo resultado preliminar do *Ranking Times Higher Education* América Latina, na qual a UFMS avançou da faixa 101–125 para a 64ª posição, destacando que o resultado é fruto do trabalho coletivo e da capacidade de inovação da Universidade. O Conselheiro Aguinaldo Rodrigues solicitou esclarecimentos sobre as novas disciplinas de sustentabilidade e cidadania, reconhecendo discussões prévias, mas apontando dúvidas sobre ementas, processos de implantação e impactos na carga horária ou atividades assíncronas. O Conselheiro José Roberto reforçou a demanda por explicações, observando que alguns cursos já possuem temas de sustentabilidade em suas matrizes curriculares. O Conselheiro Tássio Bezerra manifestou-se sobre os horários da colação de grau no Câmpus do Pantanal e informou que o sindicato (Andes) protocolará junto ao MEC e MGI o pedido de regulamentação do adicional de atividades penosas para zonas de fronteira e locais de difícil fixação (Art. 71 da Lei nº 8.112/1990), pedindo apoio da Andifes. A Senhora Presidente reafirmou o apoio institucional às pautas relacionadas à fixação de talentos nas regiões de fronteira via Andifes e destacou a participação da universidade na construção do planejamento estratégico da Andifes. Também explicou que a colação de grau é um grande desafio, lembrando que em 2024 foram realizadas colações no final do ano e em fevereiro/2025, o que suscitou desafios sobre como escolher qual curso vai colar grau, qual pessoa vai ter essa oportunidade de ingressar no mundo do trabalho antecipadamente, e que o calendário de colações de 2025 foi pensado no bem coletivo para que todos tenham as mesmas oportunidades. Compartilhou que em 2026 haverá inovações, com a possibilidade de duas equipes de cerimonial e de transmissão. Destacou que as transmissões permitem que familiares e amigos distantes possam acompanhar as cerimônias. Salientou também que a portaria de colação de grau foi trabalhada com todos os Diretores de Unidades, considerando os desafios da equidade e da isonomia. Relembrou que a UFMS é uma das poucas Universidades que realiza Colações de Grau totalmente gratuitas, desvinculadas de comissões de formatura, de modo que, com a mesma dignidade que o estudante ingressa, ele se forma. Quanto às disciplinas de Formação Cidadã, ressaltou que a proposta veio de processo dialogado na base, com a “UFMS em Ação”, e que a equipe da Prograd tem se empenhado imensamente na condução de todos os trabalhos, explicando para as pessoas o funcionamento e a importância desta formação, e dando liberdade aos Cursos para decidir sobre o momento da implantação desta iniciativa. Nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, pela dedicação, e disse que sem a participação ativa e consciente de todas as nossas lideranças e representantes não teríamos tanto crescimento em nossa Universidade. Finalizou desejando um Natal de paz e um ano de 2026 com realizações pessoais e institucionais para toda a comunidade UFMS, e, em





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (166ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(01-12-2025)

seguida, declarou encerrada a reunião, às treze horas e vinte minutos e, para constar, eu, Inez Ricarte de Souza, na qualidade de Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

(Ata aprovada na 167ª Reunião Ordinária)

Referência: Processo nº 23104.006877/2026-99

SEI nº 6312416





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio de videoconferência, reuniram-se os membros do Conselho Diretor para a Trecentésima Décima Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Reitora da UFMS, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 5/2025-CD. Estiveram presentes os Conselheiros: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Vice-Reitor CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; EDILSON JOSÉ ZAFALON, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte; VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade; ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; ANA CAROLINE PONTES COSTA, Diretora Substituta da Agência de Educação Digital e a Distância; GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor de Internacionalização; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor de Inovação; ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO, Diretora do Câmpus de Aquidauana; ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO, Diretora do Câmpus de Paranaíba; ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA, Diretora do Câmpus do Pantanal; BRUNO DIAS AMARO, Diretor do Instituto de Matemática; CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA, Diretora do Instituto de Biociências; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO, Diretor do Instituto de Química; CLAUDIO CESAR DA SILVA, Diretor da Escola de Administração e Negócios; CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA, Diretor da Faculdade de Ciências Humanas; FÁBIO NAKAO ARASHIRO, Diretor da Faculdade de Odontologia; FERNANDO LOPES NOGUEIRA, Diretor da Faculdade de Direito; SIDCLEI FORMAGINI, Diretor Substituto da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia; GUSTAVO RODRIGUES PENHA, Diretor da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação; LARISSA DA SILVA BARCELOS, Diretora do Câmpus de Três Lagoas; LEONARDO SOUZA SILVA, Diretor do Câmpus de Ponta Porã; LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI, Diretora da Faculdade de Computação; LUCIANA MIYAGUSKU, Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição; MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, Diretor da Faculdade de Medicina; MARCO ANTÔNIO COSTA DA SILVA, Diretor do Câmpus de Naviraí; MILENE BARTOLOMEI SILVA, Diretora da Faculdade de Educação; NATHAN ARATANI, Diretor do Instituto Integrado de Saúde; PAULO CÉSAR SCHOTTEN, Diretor do Câmpus de Nova Andradina; SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT, Diretora do Câmpus de Coxim; WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA, Diretor do Câmpus de Chapadão do Sul; CLÁUDIA GONÇALVES VIANNA BACCHI e VINÍCIUS MOSCA AGUERO, Representantes Técnico-Administrativos em Educação entre os Coordenadores Administrativos das Unidades da Administração Setorial; ADRIANE LUCELLI MAIER, Representante Técnico-Administrativa em Educação do Sista; e GABRIELA GARCIA DE SOUZA e PAMYLLA MAYARA PEREIRA DA





ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

SILVA, Representantes Discentes do Diretório Central dos Estudantes. Ausência justificada dos Conselheiros: Dorotéia de Fátima Bozano, Ilídio Roda Neves, Mariuza Aparecida Camillo Guimarães e Silvano Moraes de Souza. Verificada a existência de quórum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão, iniciando com agradecimento aos Conselheiros, colaboradores, estudantes, técnicos e professores da UFMS, extensivo a toda a sociedade em geral, que acompanha a Reunião pelo Canal da TV UFMS. Em seguida, fez um balanço do primeiro ano da gestão da UFMS, destacando o protagonismo institucional em âmbito nacional, e registrou ações relevantes nos eixos de Desenvolvimento Econômico, Ambiental e Social, Atenção e Cuidado às Pessoas e Governança, Gestão e Transparência. Encerrou sua fala destacando os reconhecimentos institucionais obtidos em *rankings* e premiações nacionais e internacionais, ressaltando que os resultados apresentados são fruto do trabalho coletivo da gestão e da Comunidade Universitária, com o apoio do Conselho Diretor. Deu início aos trabalhos anunciando a Ordem do Dia, submetendo as matérias nela estabelecida. **1. Posse de Conselheiros:** Não houve posse de Conselheiros. **2. Aprovação da Ata da 309ª Reunião Ordinária e da Reunião Extraordinária:** Em apreciação a Ata da Trecentésima Nona Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2025, e da Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2025, foram aprovadas por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **3. Expediente:** Não houve assuntos inseridos no Expediente. **4. Resoluções emitidas ad referendum:** Em apreciação, foram homologadas as Resoluções nºs 626, 627, 628, 629, 630, 633, 634, 635, 636, 637, 638 e 639, do ano de 2025, emitidas *ad referendum*. **5. Atualização do Plano de Dados Abertos - PDA 2026-2027 (Processo nº 23104.034614/2021-65):** O Conselheiro Anderson Viçoso, fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que a proposta do Plano de Gestão Temático de Dados Abertos – PDA da UFMS, para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2027, é um instrumento obrigatório para a implementação da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, em conformidade com o Decreto nº 8.777/2016 e com a Lei de Acesso à Informação, alinhado ao PDI 2025–2030 e ao PDTIC 2025–2028. Ressaltou que o Plano consolida a transição para o formato de gestão temática, prioriza a transparência ativa por meio da abertura e ampliação de bases de dados acadêmicos e institucionais relevantes e fortalece a governança, a transparência e o Governo Digital na UFMS. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **6. Realinhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2025-2028 (Processo nº 23104.033707/2024-15):** Mediante leitura da Exposição de Motivos, o Conselheiro Anderson Viçoso apresentou a proposta destacando que o Realinhamento 2025 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC 2025–2028 da UFMS é um documento que serve como guia ou referência para todas as ações, decisões e projetos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação na instituição, e passa por realinhamento anual para assegurar aderência às diretrizes institucionais e às evoluções tecnológicas. Acrescentou que o realinhamento foi conduzido pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação e



ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

contempla ajustes na estrutura de governança, atualização dos eixos estratégicos e adequações no inventário de necessidades e no plano de metas, visando manter o PDTIC como instrumento de gestão dinâmico, alinhado à realidade institucional e às políticas públicas federais. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **7. Atualização da Resolução nº 135, de 3 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o regime de trabalho em dedicação exclusiva dos integrantes da Carreira do Magistério Superior (Processo nº 23104.020328/2023-84)**: A Conselheira Gislene da Silva, autora da proposta, fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que se trata da atualização e consolidação das normas referentes ao Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva dos integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, com o objetivo de modernizar a linguagem normativa, incluir modalidades como presencial e teletrabalho, consolidar temas dispersos sobre jornada docente e atividades esporádicas, aprimorar o fluxo administrativo de análise e autorização de atividades externas e alterações de regime, e assegurar conformidade com a legislação federal aplicável, incluindo a Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. O Conselheiro Gustavo Penha propôs inserir um parágrafo único no art. 2º, estabelecendo que o teletrabalho deve ser formalizado em conformidade com as Normas Federais e Institucionais vigentes no momento de sua formalização. Encerradas as manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **8. Consolidação das normas que estabelecem os critérios para ocupação de Cargo de Direção, Função Gratificada e Função Comissionada de Coordenador de Curso (Processo nº 23104.007123/2020-61)**: A Conselheira Gislene da Silva fez a leitura da Exposição de Motivos destacando que se trata da modernização e consolidação do regramento, do fortalecimento da integridade, da conformidade e da governança na gestão de cargos e funções, e institucionaliza práticas de transição responsável de gestão, consolidando de forma clara e alinhada à legislação federal o pagamento de substituição e organiza o ordenamento interno, revogando normas anteriores e concentrando-as em um único diploma legal. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **9. Atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - 2026-2027 (Processo nº 23104.006310/2023-70)**: A autora da proposta, Conselheira Gislene da Silva, fez a apresentação da Exposição de Motivos esclarecendo que o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR é destinado a identificar perigos, avaliar e classificar riscos ocupacionais, definir medidas de prevenção e estabelecer monitoramento contínuo, conforme NR-01 e demais Normas Regulamentadoras. Ressaltou que a versão atual mantém o inventário técnico de riscos elaborado pelo SESI, atualiza dados institucionais, estrutura organizacional, contatos e unidades, revisa o Plano de Ação incluindo monitoramento ambiental, procedimentos de emergência, capacitação em SST e fortalecimento da governança, além de alinhar o documento ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e à legislação vigente. Destacou que o PGR agrega valor estratégico à UFMS, promovendo a proteção da saúde e integridade dos servidores, fortalecendo a cultura de



ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

prevenção e garantindo melhoria contínua e conformidade legal. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **10. Atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Processo nº 23104.006310/2023-70)**: A Conselheira Gislene da Silva fez a apresentação da proposta mediante leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que a atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da UFMS para o exercício de 2026, tem como objetivo garantir a continuidade das ações de promoção e preservação da saúde dos servidores, em consonância com as Normas Regulamentadoras e com o ciclo 2026–2027 do Programa de Gerenciamento de Riscos. Acrescentou que a atualização contempla a execução de exames periódicos e admissionais, o acompanhamento de indicadores de saúde ocupacional, a consolidação das ações previstas na NR-07 e a articulação com programas de prevenção, fortalecendo a governança em Segurança e Saúde no Trabalho e assegurando o cumprimento dos requisitos legais. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **11. Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde 2026-2030 (Processo nº 23104.018915/2022-22)**: A Conselheira Vivina Queiroz fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde 2026-2030, está em conformidade com a legislação vigente e com as normas sanitárias e ambientais, e consolida diretrizes operacionais, técnicas e educativas para o manejo adequado de resíduos recicláveis, orgânicos, perigosos, químicos e de serviços de saúde nos Câmpus, estabelecendo responsabilidades, procedimentos, indicadores e metas alinhadas ao PDI/PPI 2025-2030. Ressaltou que é um instrumento estratégico para fortalecer a gestão institucional, a segurança ocupacional, a logística sustentável e a governança socioambiental, promovendo inovação e cuidado com pessoas e meio ambiente. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **12. Consolidação das normativas que tratam da temática de Bolsas e Auxílios na UFMS (Processo nº 23104.021392/2021-11)**: A Conselheira Dulce Tristão fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que atualmente essa normativa está com cinco Resoluções vigentes e a proposta de consolidação visa simplificar a gestão, eliminar sobreposição de dispositivos e facilitar a compreensão das regras, garantindo segurança jurídica e maior eficiência na operacionalização dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas e auxílios e assegura a plena conformidade com o Sistema de Governança Institucional vigente, fortalecendo os instrumentos de gestão, controle e transparência na concessão de bolsas, auxílios e retribuições pecuniárias na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. A Senhora Presidente agradeceu aos membros do Conselho e destacou sua participação ativa na revisão do Sistema de Governança da UFMS, com a junção do Comitê específico para bolsas e auxílios, passando essas matérias a integrar o Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle, Transparência e Acesso à Informação, presidido pela Conselheira Dulce. **13. Atualização da**



ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

Resolução nº 591, de 30 de junho de 2025, que regulamenta as Relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio (Processo nº 23104.026690/2017-11): Mediante leitura da Exposição de Motivos, a Conselheira Dulce

Tristão destacou que novos normativos federais recentes impactam diretamente essas relações, tornando necessário o acompanhamento e eventual atualização das normas para assegurar conformidade legal e boas práticas de governança. Ressaltou que a proposta apresentada tem por finalidade regulamentar, de forma detalhada, sistematizada e atualizada, a relação institucional entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e sua Fundação de Apoio, observando a legislação federal vigente. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **14. Consolidação dos atos normativos que tratam da temática de Tabela de Preços (Processo nº 23104.033637/2024-03):** O Conselheiro Hercules Sandim fez a leitura

da Exposição de Motivos, esclarecendo que, após levantamento da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi), verificou-se que algumas resoluções foram editadas fora do fluxo regular, tratando de alterações isoladas em tabelas de preços que deveriam constar no ato consolidado aprovado pelo Conselho Diretor. A proposta apresentada contempla todas as atualizações identificadas nas tabelas encaminhadas pelas unidades, promovendo a consolidação e regularização normativa das alterações. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **15. Consolidação de normativas que tratam do Plano de Gestão Temático de Manutenção de Infraestrutura, Veículos e Equipamentos 2025-2027 (Processo nº 23104.019136/2023-25):** O Conselheiro Hercules Sandim, autor da proposta,

fez a leitura da Exposição de Motivos esclarecendo que o Planejamento Estratégico Institucional da UFMS, aprovado pela Resolução Coun nº 354/2024, estabelece a elaboração dos Planos de Gestão Temáticos como instrumentos de implementação das políticas institucionais, vinculados ao PDI/PPI 2025–2030. Disse que a gestão integrada da infraestrutura física, da frota de veículos e dos equipamentos institucionais é essencial para garantir condições adequadas às atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa, extensão e aos serviços públicos e que o ciclo 2025–2027 incorpora metodologias aprimoradas de diagnóstico, gestão de riscos, sustentabilidade e integração entre unidades gestoras, atendendo às demandas contemporâneas da administração pública. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **16. Calendário de Reuniões do Conselho Diretor para 2026:** A

Senhora Presidente apresentou a minuta do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2026. Não havendo manifestações, foi colocado em votação sendo aprovado, por unanimidade, conforme segue: 311ª Reunião – 31 de março (terça-feira); 312ª Reunião – 22 de junho (segunda-feira); 313ª Reunião – 28 de agosto (sexta-feira); e 314ª Reunião – 26 de novembro (quinta-feira). **17. Apresentação do Orçamento de 2025:** A Conselheira Dulce Tristão fez a explanação sobre o orçamento e esclareceu que os valores referentes ao exercício de 2025, estava estimado em R\$ 1,118 bilhão, sendo ajustado para cerca de R\$ 1,117 bilhão e após a publicação de uma portaria do Congresso Nacional alcançando em





ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

novembro, aproximadamente R\$ 1,2 bilhão em razão de suplementações, especialmente para despesas obrigatórias com pessoal. Em seguida, detalhou os valores já empenhados para custeio, capital, obras pactuadas, manutenção e funcionamento, que somam cerca de R\$ 70 milhões apenas nesses últimos itens. Ressaltou que os dados apresentados são referentes a recursos já descentralizados e empenhados, não representando valores finais. Acrescentou que a Universidade recebeu, até o momento, 11/12 avos do orçamento, aguardando a liberação do restante, com expectativa de encerramento do exercício orçamentário com êxito. A Senhora Presidente agradeceu à Conselheira Dulce pela ética e integridade no cuidado com o recurso público. Ainda, a Presidente informou, em nome da transparência e da comunicação assertiva, que a emenda de bancada destinada à Universidade, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 12,5 milhões, houve um contingenciamento de 50%, com liberação inicial de R\$ 6,250 milhões, cuja execução como investimento seguirá deliberação com foco em infraestrutura. Disse que o trabalho de articulação realizado junto à Bancada Federal de Mato Grosso do Sul, para a emenda de 2026, ainda se encontra sem confirmação de valores, e destacou o pedido institucional de R\$ 29 milhões, para atendimento de todas as necessidades. Acrescentou que, em alinhamento com as unidades acadêmicas, a expectativa é destinar os recursos a equipamentos, como ar-condicionado, computadores, equipamentos de laboratório e veículos. Acrescentou, ainda, o acompanhamento de possível suplementação orçamentária junto ao Ministério da Educação, visando enfrentar desafios da Universidade. **18. Apresentação das Entregas de Infraestrutura de 2025 da UFMS:** Com a palavra, o Conselheiro Hercules Sandim fez a apresentação do cenário situacional das entregas realizadas em 2025 e das ações planejadas para 2026. Destacou as obras e intervenções de infraestrutura nos Câmpus, incluindo edifícios multiuso, quadras cobertas, laboratórios, museus, *hubs* de inovação, passarelas, reformas e mais de seis mil atendimentos de manutenção. Informou o andamento de grandes obras, como o autocine e o planetário, além de licitações em curso e planejadas para 2026. Apresentou também ações estruturantes na gestão de transporte, com auditoria da frota, revisão contratual, normativas e planejamento de novo modelo híbrido. Mencionou ainda, as iniciativas de eficiência na gestão de água e energia, incluindo reativação de poços, revisão de contratos, estudos para migração ao mercado livre de energia e ações de sustentabilidade, com expectativa de redução significativa de custos institucionais. A Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro Hercules e a toda equipe da Proadi pela dedicação e pela prestação de contas apresentada. **19. Apresentação do Orçamento 2025 do Programa CUIDAR MAIS da UFMS:** A Conselheira Gislene Walter da Silva destacou a importância de dar transparência ao orçamento do Programa a toda Comunidade Universitária. Em seguida, apresentou o Relatório do Segundo Semestre do Programa Cuidar Mais, com dados de arrecadação e despesas até outubro, evidenciando impacto positivo do reajuste linear de 14% (quatorze por cento) aprovado em setembro, embora ainda haja meses com despesas superiores à arrecadação. Ressaltou parcelamentos com prestadores de serviços e destacou o apoio institucional da UFMS, especialmente com pessoal, infraestrutura,



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

tecnologia, apoio jurídico e governança, contribuindo para a sustentabilidade do programa. Apresentaram-se projeções financeiras para 2026, indicando melhora gradual do cenário a partir de novos reajustes aprovados para maio de 2026. Registrou diversas ações executadas em 2025, incluindo atualização normativa, fortalecimento da rede credenciada, ampliação da equipe, implantação de novo sistema de gestão, ações de comunicação, eleições do colegiado e campanhas de adesão, com avaliação geral positiva dos resultados e perspectivas favoráveis para 2026. A Senhora Presidente agradeceu à equipe do Programa Cuidar Mais, destacando o empenho da gestão e a colaboração de todos os envolvidos. Ressaltou a confiança na superação do passivo financeiro e no fortalecimento contínuo do programa. Registrou que os avanços alcançados são fruto do trabalho do Conselho Diretor, enfatizando a consolidação de um colegiado democrático, composto por membros eleitos pelos usuários. Agradeceu, ainda, o apoio prestado pela Auditoria Interna e pela Procuradoria Federal. **20. Assuntos Diversos:** A Presidente deixou aberta a palavra para os Conselheiros que quisessem prestar informações ou para manifestação pessoal. A Conselheira Dulce Tristão fez um agradecimento especial a todos os gestores e toda a Universidade pelo “Prêmio Qualidade da Gestão – Compromisso com a Excelência, Ouro – Ciclo 2025”. Enfatizou que é um reconhecimento à Universidade pela excelência em gestão, resultado do trabalho coletivo, do compromisso institucional e da dedicação de todos que constroem diariamente esta Instituição. O Conselheiro Albert Schiaveto disse que no início da reunião a Senhora Presidente apresentou as ações desenvolvidas ao longo do primeiro ano de gestão, destacando as conquistas alcançadas de forma coletiva. Ressaltou o papel dos Conselhos Superiores como representantes da Comunidade Universitária da UFMS e o impacto das ações para a comunidade interna e externa. Registrou agradecimento às Conselheiras e aos Conselheiros pela liderança e representação institucional. Encerrou sua fala desejando votos de bom encerramento de 2025 e um ano de 2026 com ainda mais conquistas e entregas à sociedade. O Conselheiro Claudio solicitou a palavra para registrar agradecimento à Senhora Presidente e às Pró-Reitorias, com destaque especial ao Conselheiro Hercules e a equipe da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, pelo esforço na gestão da infraestrutura diante das limitações orçamentárias. Ressaltou a qualidade técnica da apresentação realizada, bem como as iniciativas voltadas à inovação, eficiência e melhor alocação de recursos. Destacou os estudos sobre transporte, incluindo o modelo híbrido, e as ações relacionadas ao controle do consumo de água, enfatizando a prioridade dada à segurança e à preservação da vida. Registrou reconhecimento à atuação da Prefeitura Universitária e respectivas equipes. Manifestou orgulho pelas diversas premiações conquistadas pela UFMS em 2025, incluindo reconhecimentos acadêmicos e institucionais. Disse que a valorização da marca UFMS e sua maior visibilidade junto à sociedade, acrescentando que os resultados alcançados decorrem do trabalho coletivo, do fortalecimento do sentimento de pertencimento e do compromisso da gestão, das unidades e da comunidade universitária. Nada mais havendo para ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu aos Conselheiros pelas manifestações de apoio e destacou a relevância das premiações recebidas, lançando o desafio de avançar para a jornada de





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA (310ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
(27-11-2025)

quinhentos pontos no próximo ciclo. Ressaltou que o diferencial da UFMS são as pessoas e destacou ações voltadas à integridade, melhoria de processos, formação e letramento institucional. Em seguida, agradeceu ao Conselho Diretor pelo ambiente respeitoso e colaborativo. Finalizou desejando um Natal de paz e um ano de 2026 com realizações pessoais e institucionais para toda a comunidade UFMS, e, em seguida, declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Inez Ricarte de Souza, na qualidade de Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 31 de março de 2026.

(Ata aprovada na 311ª Reunião Ordinária)

Referência: Processo nº 23104.006874/2026-55

SEI nº 6312292





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA -
LICENCIATURA - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e dois minutos, remotamente, com o uso de ferramenta de comunicação digital, sob a presidência da professora Célia Regina de Carvalho, Presidente do Colegiado, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado do Curso de Pedagogia - Licenciatura - do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os membros: Célia Regina de Carvalho, Coordenadora do Curso; Amanda de Mattos Pereira Mano, docente; Josiane Peres Gonçalves, docente; e Roseli Maria Rosa de Almeida, docente. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião com os seguintes assuntos em pauta: **1. Ata da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2025:** Após a leitura e na ausência de emendas ou impugnações, a ata foi aprovada por unanimidade e será assinada eletronicamente pelos membros presentes. **2. Expediente:** Não houve. **3. Resoluções emitidas ad referendum:** A Presidente apresentou, para apreciação do Colegiado, as Resoluções nºs 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267, do ano de 2025, as quais haviam sido emitidas ad referendum. Após a análise e votação, o Colegiado homologou por unanimidade as referidas Resoluções. **4. Alteração do Projeto Pedagógico do Curso:** A Presidente detalhou as alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), enfatizando a transição para módulos de 15 semanas e a redução da carga horária das disciplinas de 68 para 60 horas. A curricularização da extensão somará 320 horas, distribuídas entre 13 disciplinas com 20 horas cada e a disciplina de Práticas de Educação em Contextos Não Escolares (60 horas), que será totalmente extensionista. Outras mudanças incluem o ajuste da carga horária do TCC para 170 horas e a criação do Núcleo de Formação Cidadã, composto por 90 horas divididas em três disciplinas de 30 horas (Empreendedorismo e Inovação; Inteligência Artificial; e Vida, Cidadania e Sustentabilidade) oferecidas pela Agead na modalidade EAD. Após as considerações dos membros do colegiado, a Presidente colocou a pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **5. Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado do Curso para o ano de 2026:** A Presidente apresentou, para aprovação do Colegiado, a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do Curso para o ano de 2026, com as seguintes datas: 1ª Reunião Ordinária: 17 de março; 2ª Reunião Ordinária: 9 de junho; 3ª Reunião Ordinária: 18 de agosto; e 4ª Reunião Ordinária: 10 de novembro, sempre às terças-feiras. Após a votação, o calendário foi aprovado por unanimidade. **6. Assuntos diversos:** A Presidente informou ter formalizado o pedido para contratação de professor substituto para o curso. Quanto ao Enade, relatou que diversos alunos foram alocados em outras cidades, o que impediu a realização da prova por parte de muitos deles, por esse motivo, esses estudantes precisaram preencher uma declaração de regularidade. Por fim, agradeceu pelo período em que esteve à frente da coordenação, ressaltando a colaboração de todos os professores e técnicos. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às 15h18min e, para constar, eu, Niquieli de Almeida Ramos, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Naviraí, 31 de março de 2026.

(Ata Aprovada na 1ª Reunião Ordinária de 2026)



Amanda de Mattos Pereira Mano,

Presidente.

Erika Natacha Fernandes de Andrade,

Docente.

Cléia Renata Teixeira de Souza,

Docente.

Roseli Maria Rosa de Almeida,

Docente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Mattos Pereira Mano, Presidente de Colegiado**, em 31/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Renata Teixeira de Souza, Professora do Magistério Superior**, em 02/04/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Maria Rosa de Almeida, Professora do Magistério Superior**, em 06/04/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6066511** e o código CRC **E3F8631C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3426

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





ATA Nº 01/2026

COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 2418 - CAS/CPAN/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, remotamente, reuniu-se a Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 2418 - CAS/CPAN/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026 para análise das inscrições dos candidatos a membros do colegiado do curso de Ciências Contábeis - Bacharelado do Câmpus do Pantanal, para complementação de mandato do biênio 2026-2028. Após análise, foi deferida a inscrição do candidato: Alexandre Coradini Ribeiro, Siape 142****. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Eleitoral encerrou os trabalhos às 15h10, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos demais membros da comissão.

Marta Souza Fernandes, Presidente; e

Alice Caroline Ames;

Corumbá, 06 de abril de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Souza Fernandes, Professora do Magistério Superior**, em 06/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alice Carolina Ames, Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336151** e o código CRC **023CD2E5**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE NUTRIÇÃO, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e vinte e oito minutos, na sala de coordenação do Curso de Nutrição (segundo andar) da Facfan (setor um, bloco dezenove), sob a presidência da Professora Priscila Milene Angelo Sanches, Coordenadora do Curso de Nutrição, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de Nutrição. Estiveram presentes as docentes: Priscila Milene Angelo Sanches, Bruna Paola Murino Rafacho, Deise Bresan e Karine de Cassia Freitas Gielow. Também esteve presente a estudante Mariana Salles Rufino Freiria. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião, na sequência foram apreciados os documentos conforme os itens divulgados no Edital de Convocação nº 4/2025: 1. Posse da representante discente: Mariana Salles Rufino Freiria - RGA 2022.2602.016-8 (Processo SEI nº 23104.007936/2025-65). 2. Aprovação da ata da 136ª Reunião Ordinária (Processo SEI nº 23104.007936/2025-65): Em votação, a ata foi aprovada com unanimidade. 3. Expediente: A Presidente propôs a inclusão da seguinte matéria para deliberação: Manifestação sobre a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição. O item foi aprovado por todos os membros e entrou na pauta da reunião. 4. Aprovação das resoluções emitidas *ad referendum* (Processos SEI nº 23104.001374/2025-46): Foram homologadas as Resoluções do Colegiado de nºs 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408 e 409 emitidas *ad referendum* no período de nove de setembro a dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco. 5. Aprovação do Calendário de Reuniões do Colegiado para o ano de 2026. 6. Aprovação do novo PPC do Curso de Nutrição: A Presidente informou aos demais membros que o Colegiado do Curso e o Conselho da Unidade deveriam emitir resolução se manifestando favoráveis à alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição da Facfan. Após deliberações todos os membros se manifestaram positivamente. 7. Assuntos diversos: 7.1. A Presidente informou aos membros que a estudante Kellen Camila Barreto Menezes já se encontrava no limite máximo de tempo para conclusão do curso e precisaria solicitar novamente uma dilação de prazo por mais um semestre para conseguir cumprir toda a carga horária obrigatória exigida para integralização curricular, uma vez que ela já havia cursado 86,81% da carga horária do curso permanecendo pendentes apenas as CCNDs e duas disciplinas de Estágio Obrigatório. Os membros se demonstraram favoráveis à dilação de prazo. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos, e para constar, eu, Aline Delmondes Otsuka, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 25 de novembro de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vieira Del Re, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Deise Bresan, Professora do Magistério Superior**, em 01/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Milene Angelo Sanches, Professora do Magistério Superior**, em 02/04/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Paola Murino Rafacho, Professora do Magistério Superior**, em 06/04/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Salles Rufino Freiria, Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6309646** e o código CRC **78427FAB**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7405

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007936/2025-65

SEI nº 6309646





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, via plataforma Google Meet, sob a presidência da professora Susana Amaral Teixeira, Presidente do Colegiado do Curso de Zootecnia, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de Zootecnia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Estiveram presentes os membros:** Camila Soares Cunha, Gumercindo Loriano Franco e Vanessa Zirondi Longhini. **Ausências:** não houve. A Presidente verificou a existência de **quorum** e declarou aberta a reunião. **1) Aprovação da Ata da 121ª Reunião Ordinária:** procedeu-se a leitura da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas e nem impugnações, foi considerada aprovada, por unanimidade, a Ata da 121ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Zootecnia. **2) Expediente:** não houve. **3) Resoluções emitidas ad referendum:** após leitura, foram homologadas as Resoluções de número 10 do ano de 2021 e as Resoluções de números 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do ano de 2025, emitidas **ad referendum** pela Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Zootecnia. **4) Assuntos diversos:** Com a palavra, a Presidente comentou acerca dos requerimentos acadêmicos que solicitam atendimento especial por conta dos atestados médicos, os quais, por vezes, solicitam provas e trabalhos no formato online, e enfatizou que as provas devem ser aplicadas de acordo com o previsto pelo docente no plano de ensino. A presidente também aproveitou a oportunidade para reforçar que nos casos em que o aluno permaneça em regime especial por mais de dois meses, que o acadêmico seja comunicado sobre a possibilidade de trancamento de curso. Também reforçou que os professores devem adotar formas de compensação de faltas uma vez que é direito do acadêmico não comparecer presencialmente às aulas e às demais atividades. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16 horas e, para constar, eu, Valdecir Marques Braga, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e os demais membros presentes no ato de sua aprovação.

(Ata aprovada na 123ª Reunião Ordinária)
Campo Grande, 23 de setembro de 2025.

Susana Amaral Teixeira,

Presidente.

Camila Soares Cunha,

Representante docente.

Gumercindo Loriano Franco,

Representante docente.

Vanessa Zirondi Longhini;

Representante docente.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susana Amaral Teixeira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 26/09/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Zironi Longhini, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gumercindo Loriano Franco, Professor do Magisterio Superior**, em 26/09/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5931100** e o código CRC **8C88FA00**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002265/2025-46

SEI nº 5931100



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO
CURSO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, sob a presidência da professora Susana Amaral Teixeira, Presidente do Colegiado do Curso de Zootecnia, reuniu-se, ordinariamente, na sala de reuniões o Colegiado de Curso do Curso de Zootecnia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Estiveram presentes os membros:** Camila Soares Cunha, Gumercindo Loriano Franco e Vanessa Zironi Longhini. **Estiveram presentes os convidados membros do NDE:** Profa. Gabriela Puhl, Prof Jayme Aparecido Povh e Prof Luís Carlos Vinhas Ítavo. **Ausências:** não houve. A Presidente verificou a existência de **quorum** e declarou aberta a reunião. **1) Aprovação da Ata da 122ª Reunião Ordinária:** procedeu-se a leitura da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas e nem impugnações, foi considerada aprovada, por unanimidade, a Ata da 122ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Zootecnia. **2) Expediente:** não houve. **3) Resoluções emitidas ad referendum:** após leitura das resoluções ficou decidido pelas homologações das Resoluções de números 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28 e não homologar a resolução de número 27 do ano de 2025 referente ao aproveitamento de estudos realizado no curso Técnico em Agropecuária (Nível Médio) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Após discussão entre os membros do colegiado ficou decidido pela elaboração e aplicação de prova ao aluno referente as disciplinas a serem aproveitadas conforme consta em INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80- PROGRAD/UFMS, DE 24 DE ABRIL DE 2024. **4) Processo 23104.020932/2025-72 - Reintegração ao curso de Osvaldo Tsugio Shiotsuki Souza:** A professora Susana informou aos membros do colegiado acerca do processo em que o ex-aluno solicitou reintegração ao curso após ter sua matrícula cancelada por exclusão por reprovação. Após ponderações pelos membros do colegiado, a presidente solicita manifestação se a favor ou contra a reintegração do ex-aluno. Com voto a favor do prof. Gumercindo e profa. Vanessa e voto contra da profa. Camila e profa. Susana, ficou com a decisão final da profa. Susana, que se manifestou desfavorável à reintegração do aluno Osvaldo ao curso. **5) Grade curricular do curso:** Em virtude da demanda da PROGRAD para implementação do módulo 15 a partir de 2026, a presidente apresentou aos membros do colegiado as propostas de alterações no Projeto Pedagógico. **6) Assuntos diversos:** Não houve. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16 horas e, para constar, eu, Valdecir Braga, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e os demais membros presentes no ato de sua aprovação.

(Ata aprovada na 124ª Reunião Ordinária)

Campo Grande, 25 de novembro de 2025.

Susana Amaral Teixeira

Presidente.

Representante docente

Camila Soares Cunha

Representante docente

Gumercindo Loriano Franco

Representante docente

Vanessa Zironi Longhini

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Susana Amaral Teixeira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 31/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Mato



Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Coordenador(a) de Gestão Acadêmica**, em 31/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gumercindo Loriano Franco, Professor do Magisterio Superior**, em 31/03/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Zironi Longhini, Professora do Magistério Superior**, em 01/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324396** e o código CRC **55F5F62A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002265/2025-46

SEI nº 6324396





PORTARIA Nº 138-PROGEP/UFMS, DE 1º DE ABRIL DE 2026. (*)

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Resolução nº 32-CD/UFMS, de 23 de maio de 2007, e considerando o contido no Processo nº 23104.002507/2026-82, resolve:

1. Divulgar o resultado final, após recurso, das Avaliações de Desempenho da Servidora da carreira Técnica-Administrativa em Educação, Amanda Godoi Navarezi de Araújo, conforme o Anexo a esta Portaria.

2. Tornar sem efeito a menção à servidora nos anexos das Portarias Progep/UFMS nº 390, de 27 de maio de 2025 e nº 416, de 29 de maio de 2024.

GISLENE WALTER DA SILVA.

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 8.769, de 2 de abril de 2026, pg. 13.

Anexo - Resultado final das Avaliações de Desempenho de Servidora da Carreira Técnico-Administrativos em Educação

(Portaria nº 138-PROGEP/UFMS, de 1º de abril de 2026)

Nome do Servidor	Siape	Ano de realização	Ano de referência	Média (%)
Amanda Godoi Navarezi de Araújo	105****	2024	2023	96.46
Amanda Godoi Navarezi de Araújo	105****	2025	2024	96.46

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332995** e o código CRC **D98DF04D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6332995





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2.987-CAS/CPTL/UFMS, DE 30 DE MARÇO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, *caput*, Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando que consta no processo nº 23448.002584/2025-61, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração da composição do quadro docente do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Câmpus de Três Lagoas, conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.768 do Boletim Oficial da UFMS, 1º de abril de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329848** e o código CRC **B238D9E0**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002584/2025-61

SEI nº 6329848



07/04/2026
Nº 8771
Pg. 297

ANEXO

(Resolução nº 2.987-Cas/CPTL/UFMS, de 30 de março de 2026.)

Docente	Categoria
Allan Edley Ramos de Andrade	Permanente
Antonio Carlos Tamarozzi	Permanente
Edivaldo Romanini	Permanente
Eugenia Brunilda Opazo Uribe	Permanente
Fernando Pereira de Souza	Permanente
Gilberto Rodrigues dos Santos	Permanente
Renato Cesar da Silva	Permanente
Vitor Moretto Fernandes da Silva	Permanente





RESOLUÇÃO Nº 2.969-CAS/CPTL/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.(*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.955-Cas/CPTL/UFMS, de 10 de março de 2026, e considerando o contido no processo nº 23448.000535/2026-74, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a alteração da Lista de Oferta do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL, referente ao semestre 2026.1, conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.761 do Boletim Oficial, de 23 de março de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 06/04/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334643** e o código CRC **2039420F**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000535/2026-74

SEI nº 6334643





ANEXO

(Resolução nº 2.969-Cas/CPTL/UFMS, de 19 de março de 2026.)

DISCIPLINA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	DOCENTE	HORÁRIO	PERÍODO	VAGAS (REG.)	VAGAS (ESP.)
ÉTICA E BIOÉTICA EM SAÚDE	Obrigatória	45h	3	Hellen Pollyanna Mantelo Cecilio (33h) Mara Ambrosina de Oliveira Vargas (12h)	Quinta-feira das 13h30min às 17h30min	12/03 a 28/05	18	0
METODOLOGIA DA PESQUISA	Obrigatória	45h	3	Edirlei Machado dos Santos	Terça-Feira das 7:00 às 12:00 (03/03/2026) das 7:00 às 11:00 h (demais dias)	03/03, 10/03, 17/03, 24/03, 31/03, 07/04, 14/04, 28/04, 05/05 12/05 e 19/05	18	2
SEMINÁRIOS DOS GRUPOS DE PESQUISA EM ENFERMAGEM E SAÚDE II	Optativa	30h	2	Catchia Hermes Uliana	Sexta-Feira das 11h15min às 13h15min	06/03 a 27/06/26	1	0
SEMINÁRIOS DOS GRUPOS DE PESQUISA EM ENFERMAGEM E SAÚDE II	Optativa	30h	2	Mara Cristina Ribeiro Furlan	Sexta-Feira das 13h30m às 17h30m	06/03 a 27/06/26	1	0
SEMINÁRIOS DOS GRUPOS DE PESQUISA EM ENFERMAGEM E SAÚDE II	Optativa	30h	2	Fernanda Luciano Rodrigues	Quinta-Feira das 18h30min às 20:30h	05/03/26 a 27/06/26	5	0
TÓPICOS ESPECIAIS III: CIENCIOMETRIA APLICADA À ENFERMAGEM E SAÚDE	Optativa	45h	3	Catchia Hermes Uliana	Sexta-Feira Das 07h15m às 11h15m	20/03 a 27/06/26	12	2



ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO	Obrigatória	15h	2	Aires Garcia dos Santos Junior (10 horas) Alvaro Francisco Lopes de Sousa (5 horas)	-Dia: 02/03/2026 (segunda-feira) das 7h15min às 12h15min; -Dia: 06/03/2026 (sexta-feira) das 7h15min às 12h15min; -Dia: 13/03/2026 (sexta-feira) das 7h15min às 12h15min;	02/03; 06/03 e 13/03	17	0
SEMINÁRIOS DOS GRUPOS DE PESQUISA EM ENFERMAGEM E SAÚDE II	Optativa	30h	2	Aires Garcia dos Santos Junior	Segunda-Feira Das 13h15min às 15h15min	02/03 a 27/06/26	3	0
TÓPICOS ESPECIAIS III - INTEGRAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS: CURRÍCULO LATTES E SUCUPIRA EM FOCO	Optativa	45h	3	Aires Garcia dos Santos Junior (5 horas) Sandra Maria César Leal (5) Patrícia Moita (35 horas)	Quinta-Feira Das 18h às 22hn	05/03 a 27/06/26	17	2
FUNDAMENTOS DE EPIDEMIOLOGIA	Optativa	45h	3	Beatriz Maria Jorge	Quarta-Feira Das 13h15min às 17h15min	04/03 a 24/06/26	15	0
ENSINO E PRÁTICA EM DOCÊNCIA	Obrigatória	45h	3	Mariana Alvina dos Santos (40h) Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski (5h)	Quinta-Feira Das 7h30min às 12h	5/03, 12/03, 19/03, 26/03, 02/04, 09/04, 23/04, 30/04 e 07/05 – Profa Mariana 16/04 – Profa Bruna	17	0
ATIVIDADES ESPECIAIS	CCND	15h	1	Vinculado ao(à) orientador(a)	-	-	-	-
ESTÁGIO I	CCND	30h	2	Vinculado ao(à) orientador(a)	-	-	-	-
ESTÁGIO II	CCND	30h	2	Vinculado ao(à) orientador(a)	-	-	-	-



EXAME DE QUALIFICAÇÃO	CCND	-	-	Vinculado ao(à) orientador(a)	-	-	-	-
ELABORAÇÃO E DEFESA DE DISSERTAÇÃO	CCND	-	-	Vinculado ao(à) orientador(a)	-	-	-	-

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000535/2026-74

SEI nº 6334728

